



Subsecretaria de Análise

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 78

SÁBADO, 29 DE JUNHO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1974

Aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembléia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra.

Art. 1º É aprovado o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembléia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de junho de 1974. — **Paulo Torres**, Presidente do Senado Federal.

CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

Assinada em Nova Iorque, em 22 de julho de 1946

Emendas aos artigos 34 e 55

Adotadas pela Resolução WHA 26.37 da XXVI Assembléia Mundial da Saúde em sua XV Sessão Plenária a 22 de maio de 1973

Resolução da XXVI Assembléia Mundial da Saúde que emenda a Constituição da Organização Mundial da Saúde (artigos 34 e 55)

A XXVI Assembléia Mundial da Saúde,

Visto a conveniência de estabelecer um sistema de programas e orçamentos bienais conforme o estatuído na Resolução WHA 25.24 e no relatório que a esse respeito apresentou o Diretor-Geral na XXV Assembléia Mundial da Saúde;

Considerando que, em sua LI Reunião, o Conselho Executivo, por sua Resolução EB51.R51, recomendou à XXVI Assembléia Mundial da Saúde que se estabeleça o quanto antes um sistema de programa e orçamento bienal e que se adotem as propostas de reforma dos Artigos 34 e 55 da Constituição;

Constatando que se deu o devido cumprimento às disposições do Artigo 73 da Constituição, onde se estabelece que as propostas de reforma da Constituição sejam comunicadas aos Estados-membros pelo menos seis meses antes da data em que deverão ser examinadas pela Assembléia da Saúde;

1. **ADOTA** as emendas à Constituição reproduzidas nos anexos à presente Resolução e que formam parte integrante da mesma, sendo igualmente autênticos os textos chinês, francês, inglês e russo.

Artigo 55

O Diretor-Geral preparará e submeterá ao Conselho as estimativas orçamentárias da Organização. O Conselho examinará e submeterá à Assembléia da Saúde as referidas estimativas, que serão acompanhadas das recomendações que julgar convenientes.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

PARECER Nº 44, de 1974-CN

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 49, de 1974-CN (nº 286/74 — na Presidência da República) que “submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.332, de 5 de junho de 1974, que concede aumento de vencimentos e salários aos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Deputado João Castelo

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 286, de 11 de junho de 1974 (nº 49/74-CN) submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.332, de 5 de junho de 1974, que “concede aumento de vencimentos e salários aos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal”, editado com apoio no mandamento do artigo 55, III, da Constituição.

As razões que determinaram e justificam a adoção das medidas consubstanciadas no Decreto-lei de que ora nos ocupamos estão contidas na Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, com respaldo em providências idênticas já adotadas relativamente aos servidores do Poder Executivo.

O Decreto-lei nº 1.332 mantém, como não podia deixar de acontecer, o mesmo percentual de correção e procedimento, adotado na aplicação da atualização salarial concedida pelo Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro do corrente ano, ao funcionalismo do Executivo, obedecidas, igualmente, as determinações da Lei nº 5.685,

de 23 de julho de 1971, e, no que diz respeito aos empregos, o disposto no artigo 2º do citado Decreto-lei nº 1.313.

É de assinalar-se que a despesa decorrente da aplicação dos novos valores, com vigor a partir de 1º de março deste ano, será atendida pelos recursos orçamentários próprios, inclusive na forma do artigo 6º, item I, da Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o presente exercício.

Assim, obedecidas que foram as determinações legais pertinentes à espécie, somos pela aprovação do texto do Decreto-lei nº 1.332, de 5 de junho de 1974, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.332, de 5 de junho de 1974, que “concede aumento de vencimentos e salários aos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.332, de 5 de junho de 1974, que “concede aumento de vencimentos e salários aos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1974. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente — Deputado João Castelo, Relator — Senador José Lindoso — Senador Dinarte Mariz — Senador Heitor Dias — Senador Carlos Lindenberg — Senador José Augusto — Senador Osires Teixeira — Senador Fernando Corrêa — Senador Otávio Cesário — Senador Benjamim Farah — Deputado João Vargas — Deputado Ademar de Barros Filho.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 24 de maio de 1973, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação nº 857, do Estado de Minas

Gerais, a execução dos seguintes dispositivos da Constituição daquele Estado, com a redação da Emenda nº 1, de 1º de outubro de 1970:

I — no art. 31, XVIII, as expressões: “do . . . Procurador-Geral do Estado”; “. . . dos membros do Conselho Estadual de Educação”; “e, quando determinada em lei, a de outros servidores”;

II — no art. 76, VII, alínea a, as expressões: “. . . o Procurador-Geral do Estado”; “os membros do Conselho Estadual de Educação”; “e, quando determinada em lei, outros servidores”;

III — no art. 88, inciso I, as expressões: “. . . entre Procuradores do Estado” e “com prévia aprovação da Assembléia Legislativa”;

IV — no art. 199, parágrafo único, a expressão: “. . . com prévia aprovação da Assembléia Legislativa”; e

V — o art. 240, caput, e seu parágrafo único.

Senado Federal, em 28 de junho de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 267/74, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/74 (nº 1.971-D/74, na Casa de origem), que altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973. (Projeto enviado à sanção em 27-6-74.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/74 (nº 50-C/67, na origem), que dá nova reucação aos artigos 469 e seus parágrafos, 470 e 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 63/73 (nº 1.404-B/73, na Câmara), que altera o artigo 14 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 145/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1974 (nº 1.949-B/74, na origem), que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

— Nº 146/74, de urgência para o Ofício S/21/74, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 857, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Constituição daquele Estado, com a redação da Emenda nº 1, de 1º-10-1970.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 136/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, após leitura de subemenda. Às comissões competentes.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o disposto no § 2º do art. 733 do

Código do Processo Civil (Leis nºs. 5.869, de 11-1-73 e 5.925, de 1º-10-73), e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 34/74, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, que altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971). **Aprovado**, em primeiro turno.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 145/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Ofício S/21/74, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 146/74, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 30/74, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer proferido pelo Sr. Senador José Augusto. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 30/74, em regime de urgência. **Aprovada**, à promulgação.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 109ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1974

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

Comunicando a aprovação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 31/67 (nº 2.345-B/70, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o salário-mínimo dos menores, e dá outras providências.

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/74 (nº 1.868-D/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

2.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 88/73, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/73 (nº 2.232-C/70, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

— Projeto de Lei do Senado nº 130/73, que introduz alterações no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963).

— Projeto de Lei do Senado nº 21/74, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

2.2.3 — Ofício

Do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, referente à Delegação Brasileira à Primeira Conferência dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu, a realizar-se na cidade de Bogotá—Colômbia no mês de julho de 1974.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Designação de Srs. Senadores em atendimento ao ofício anteriormente lido.

2.2.5 — Comunicações

Dos Senadores Wilson Gonçalves e Saldanha Derzi, que se ausentarão do País.

2.2.6 — Requerimentos

— Nº 147/74, de autoria do Senador Petrônio Portella, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 75/74 (nº 1.934-B/74, na origem), que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, e dá outras providências.

— Nº 148/74, de autoria do Senador Petrônio Portella, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 79/74 (nº 2.004-B/74, na origem), que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

2.2.7 — DISCURSOS DO EXPEDIENTE

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Projeto educativo apresentado pelo Ministro Ney Braga, que visa conseguir o necessário aumento do número de profissionais de diferentes níveis.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Comentários sobre o Projeto de Lei nº 2/74-CN, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transportes, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Conferência proferida em Fortaleza pelo economista Nelson Holanda, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, expõe as principais diretrizes de ação daquele estabelecimento nos próximos cinco anos.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Melhor remuneração para os professores.

SENADOR CARLOS LINDENBERG — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Governador Rubens Rangel.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre a política nuclear adotada pelo Governo Federal.

2.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 72/74, de autoria do Senador Benjamim Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — que institui o Código Nacional de Trânsito.

— Projeto de Lei do Senado nº 73/74, de autoria do Senador Paulo Guerra, que estabelece normas para reajustamento das tarifas de táxis no Território Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/74 (nº 141-B/74, na Câmara), que dispõe sobre a aprovação do Pro-

toloco Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália. **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/74 (nº 1.898-B/74, na origem), que acrescenta parágrafos ao artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/74 (nº 1.876-B/74, na origem), que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 54/74 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos, e 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores. **Discussão adiada** para a sessão de 28-8-74, nos termos do Requerimento nº 149/74, de autoria do Senador Virgílio Távora.

2.4 — MATÉRIAS APROVADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/74, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 147/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo falado na sua discussão os Senadores Nelson Carneiro e Virgílio Távora. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/74, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 148/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo falado na sua discussão os Senadores Nelson Carneiro, Fernando Corrêa e Eurico Rezende. À sanção.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO GUERRA — Solicitação à Mesa para que o Senado se faça representar nas solenidades comemorativas do 25º aniversário do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, em Recife. Instalação da nova Usina de Beneficiamento e Industrialização de Leite que entrará em funcionamento em Brasília, tendo em vista o pronunciamento do Deputado José Camargo, de críticas e observações a esse empreendimento.

SENADOR LUJZ CAVALCANTE — Montante da dívida externa do Brasil.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Sessão da Assembléia Legislativa fluminense comemorativa do centenário de falecimento do General João Nepomuceno Castrioto.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Presidente da República e ao Ministro do Trabalho, no sentido da regularização da situação das pessoas que prestam serviços a órgãos públicos sem qualquer vínculo empregatício.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Considerações sobre a sistemática do ICM e dos incentivos fiscais.

SENADOR GUIDO MONDIN — Criação do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

SENADOR EURICO REZENDE — Indicação do Deputado Federal Elcio Álvares para o Governo do Estado do Espírito Santo.

2.6 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Afastamento de S. Exº do País a fim de integrar a Delegação Brasileira à Primeira Conferência dos Parlamentos

Latino-Americano e Europeu, a realizar-se na cidade de Bogotá, Colômbia.

— Designação do Sr. Senador Paulo Guerra para representar o Senado nas solenidades comemorativas do 25º aniversário do Instituto Joaquim Nabuco, em Recife.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se no próximo dia 30, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.7 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DAS COMISSÕES

4 — COMISSÕES PERMANENTES

— Relatório referente ao mês de junho de 1974.

5 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de junho de 1974.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 108ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnão de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 267/74, de 27 de junho de 1974, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1974 (nº 1.971-D/74, na Casa de origem), que altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973.

(Projeto enviado à sanção, em 27-6-74.)

OFÍCIOS

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Submetendo à revisão do Senado, autógrafos das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1974 (Nº 50-C/67, na Casa de origem)

Dá nova redação aos Artigos 469 e seus parágrafos, 470 e 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O § 1º do Art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação:

“Art. 469.

§ 1º Não estão compreendidos na proibição deste artigo: os empregados que exerçam cargos de confiança e aqueles cujos contratos tenham como condição, implícita ou explícita, a transferência, quando esta decorra de real necessidade de serviço.”

Art. 2º Fica acrescentado ao Art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo:

“Art. 469.

§ 3º Em caso de necessidade de serviço, o empregador poderá transferir o empregado para localidade diversa da que resultar do contrato, não obstante as restrições do artigo anterior, mas, nesse caso, ficará obrigado a um pagamento suplementar, nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos salários que o empregado percebia naquela localidade, enquanto durar essa situação.”

Art. 3º O Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 470. As despesas resultantes da transferência correrão por conta do empregador.”

Art. 4º O Art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho fica acrescido de um novo item, com a seguinte redação:

“Art. 659.

IX — conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visem a tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do Art. 469 desta Consolidação.”

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1963

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 469. Ao empregador é vedado transferir o empregado, sem sua anuência, para localidade diversa da que resultar do contrato, não se considerando transferência a que não acarretar necessariamente a mudança do seu domicílio.

§ 1º Não estão compreendidos na proibição deste artigo os empregados que exercerem cargos de confiança e aqueles cujos contratos tenham como condição, implícita ou explícita, a transferência.

§ 2º É lícita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento em que trabalhar o empregado.

Art. 470 Em caso de necessidade de serviço, o empregador poderá transferir o empregado para localidade diversa da que resultar do contrato, não obstante as restrições do artigo anterior, mas, nesse caso, ficará obrigado a um pagamento suplementar, nunca inferior a 25% dos salários que o empregado percebia naquela localidade, enquanto durar essa situação.

Parágrafo único. As despesas resultantes da transferência correrão por conta do empregador.

Art. 659 Competem privativamente aos presidentes das Juntas, além das que lhes forem conferidas neste Título e das decorrentes de seu cargo, as seguintes atribuições:

I — presidir às audiências das Juntas;

II — executar as suas próprias decisões, as proferidas pela Junta e aquelas cuja execução lhes for deprecada;

III — dar posse aos vogais nomeados para a Junta, ao secretário e aos demais funcionários da Secretaria;

IV — convocar os suplentes dos vogais, no impedimento destes;

V — representar ao presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição, no caso de falta de qualquer vogal a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado, para os fins do art. 727;

VI — despachar os recursos interpostos pelas partes, fundamentando a decisão recorrida antes da remessa ao Tribunal Regional, ou submetendo-os à decisão da Junta, no caso do art. 894;

VII — assinar as folhas de pagamento dos membros e funcionários da Junta;

VIII — apresentar ao presidente do Tribunal Regional, até 15 de fevereiro de cada ano, o relatório dos trabalhos do ano anterior.

(À Comissão de Legislação Social.)

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1973 (Nº 1.404-B/73, na Câmara)

Altera o Artigo 14 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 14 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, — Código Nacional de Trânsito — passa a vigorar com o acréscimo do seguinte item:

“Art. 14.

IX — disciplinar a colocação de ondulações transversais no sentido da circulação dos veículos em vias de trânsito local, bem como nas proximidades de escolas ou outros estabelecimentos que ministrem instrução de 1º e 2º graus, na forma em que dispuser o Conselho Nacional de Trânsito.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento de urgência.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1974, que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1974. — **Petrônio Portella.**

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Ofício S/21/74, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 857, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Constituição daquele Estado, com a redação da Emenda nº 1, de 1º-10-70.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1974. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, em termos do art. 378, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 198 a 200, de 1974, das Comissões — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade do Substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura; e

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, subemenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVA)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1973**

Ao art. 1º do Substitutivo

Onde se lê: "as Casas Legislativas e Prefeituras Municipais,

Leia-se: "o Congresso Nacional e as Assembléias Estaduais"

Justificação

As eleições para as Câmaras de Vereadores e prefeituras dos municípios brasileiros, não coincidem, na forma da legislação eleitoral vigente, com aquelas para os cargos eletivos federais e estaduais, por isso que a medida proposta deve limitar-se aos pleitos eleitorais realizados em conjunto e na mesma data em todo o território nacional.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1974. — **Waldemar Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão o Projeto, o Substitutivo e a Subemenda nº 1.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento da subemenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o disposto no § 2º do art. 733, do Código de Processo Civil (Leis nºs. 5.869, de 11-01-1973 e 5.925, de 01-10-73), e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 268, de 1974, da Comissão

— **de Constituição e Justiça.**

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1974

Altera o disposto no § 2º do art. 733 do Código de Processo Civil (Leis nºs. 5.869, de 11-1-1973 e 5.925, de 1-10-1973) e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo segundo do art. 733 do Código de Processo Civil (Leis nºs. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 5.925, de 1º de outubro de 1973) passa a vigorar com a seguinte redação:

— "O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas ou vindendas."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1974, de autoria do Sr. Senador Carvalho

Pinto, que altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971), tendo

PARECERES: sob nºs 229 e 230, de 1974, das Comis-

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia**, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1974

Altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 24 do Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971) passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 24. O privilégio de invenção vigorará pelo prazo de quinze anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou desenhô industrial pelo prazo de dez anos, todos contados a partir da data da expedição das patentes, desde que observadas as prescrições legais.

§ 1º O prazo de vigência das patentes expedidas após a promulgação da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, será contado na forma estabelecida neste artigo.

§ 2º Extinto o privilégio, o objeto da patente cairá em domínio público".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 145, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1974 (nº 1949-B/74, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Benjamim Farah o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na conformidade do disposto nos artigos 56 e 115, inciso II, da Constituição, o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria daquele Egrégio Tribunal.

O projeto visa a estender aos servidores do Supremo Tribunal Federal o mesmo aumento de vencimentos que o Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, concedeu à Magistratura e ao funcionalismo do Poder Executivo.

Na Justificação do projeto, salienta-se que, aos servidores ocupantes de cargos que integram as Categorias Funcionais do Quadro Permanente daquela Corte de Justiça, assim como aos ocupantes dos cargos de Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, é concedida idêntica majoração à deferida aos cargos equivalentes do Poder Executivo.

O artigo 4º contempla os inativos com a mesma majoração atribuída aos servidores em atividade, da mesma categoria e nível.

No artigo 6º, as gratificações de representação de gabinete obedecem ao mesmo critério adotado pelo Poder Executivo e demais Tribunais Superiores, valendo enfatizar a diretriz que norteou a paridade de vencimentos, nos Três Poderes da União.

Pelo exposto, no âmbito de competência desta Comissão, o projeto merece inteira acolhida, razão pela qual, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista para emitir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto ora submetido à deliberação desta Comissão, dispõe sobre o reajustamento de vencimentos e salários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Com efeito, o Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, majorou em 20% os valores de vencimentos da Magistratura e do funcionalismo do Poder Executivo. Trata-se, portanto, de estender aos funcionários da Suprema Corte de Justiça, os mesmos benefícios concedidos aos do Poder Executivo, em obediência à mencionada lei, e sob a égide da paridade de vencimentos nos Três Poderes da União.

Elaborado em 9 (nove) artigos, o projeto, não se afasta da diretriz estabelecida pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil da União e das Autarquias.

O artigo 8º do projeto estabelece, com referência à despesa, que os valores decorrentes do disposto nesta Lei vigoram a partir de 1º de março de 1974, correndo a despesa à conta de recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no artigo 6º, item I, da Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973. Vale salientar que esta última lei, estimando a receita e fixando a despesa da União para o exercício financeiro de 1974, autoriza o Poder Executivo a reforçar dotações, especialmente as que dizem respeito a encargos com pessoal.

Pelo exposto, na esfera de competência desta Comissão, o projeto merece integral acolhimento, razão pela qual, opinamos pela sua aprovação.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1974
(Nº 1.949-B/74, na Casa de origem)

Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As escalas de vencimentos dos Grupos STF-DAS-100 e STF-AJ-020, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, aprovadas, respectivamente, pelas Leis nºs 5.986 e 5.985, de 13 de dezembro de 1973, passam a vigorar com os seguintes valores:

STF-DAS-100	
Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
STF-DAS-4	7.880,00
STF-DAS-3	7.480,00
STF-DAS-2	6.930,00
STF-DAS-1	6.390,00

STF-AJ-020	
Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
STF-AJ-8	5.440,00
STF-AJ-7	4.820,00
STF-AJ-6	4.080,00
STF-AJ-5	2.920,00
STF-AJ-4	2.510,00
STF-AJ-3	2.100,00
STF-AJ-2	1.630,00
STF-AJ-1	1.360,00

Art. 2º Os valores das escalas de vencimentos de outros Grupos Ocupacionais, integrantes do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e idênticos, em denominação e atribuições, aos do Poder Executivo, passam a ser os constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Fica concedido aos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, não amparados pelos artigos anteriores, aumento de vencimentos em montantes idênticos aos valores absolutos deferidos aos servidores civis do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, de acordo com os critérios e correspondências estabelecidas pela Lei nº 5.685, de 23 de julho de 1971.

Art. 4º Aos inativos é concedido aumento de valor idêntico ao deferido por esta Lei aos servidores em atividade da mesma categoria e nível.

Art. 5º O limite máximo de retribuição mensal, para os servidores abrangidos pelos arts. 1º e 2º desta Lei, é de Cr\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) e, para os compreendidos no art. 3º, é de Cr\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa cruzeiros), observado, sempre, o disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973.

Art. 6º Os valores das gratificações pela representação de gabinete do Supremo Tribunal Federal são majorados em 20% (vinte por cento).

Art. 7º Nos cálculos resultantes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 8º Os valores decorrentes do disposto nesta Lei vigoram a partir de 1º de março de 1974, correndo a respectiva despesa à conta

de recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no art. 6º, item I, da Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 146, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S/21, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador José Augusto o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ AUGUSTO (Minas Gerais) (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Com vistas ao preceituado no art. 42, item VII da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal submete à nossa consideração cópias da petição, das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Egrégia Corte, em que declarou a inconstitucionalidade das seguintes disposições da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a Emenda nº 1, de 1º de outubro de 1970:

1) — no art. 31, XVIII, as palavras “do Procurador-Geral do Estado”, “dos membros do Conselho Estadual de Educação”; e, quando determina em Lei, a de outros servidores”;

2) — no art. 76, VII, letra a, as palavras “o Procurador-Geral do Estado”, “os membros do Conselho Estadual de Educação”, “e, quando determinada em Lei, outros servidores”;

3) — no art. 88, inciso I, as palavras “entre Procuradores de Estado” e “com prévia aprovação da Assembléia Legislativa”;

4) — no art. 199, parágrafo único, as palavras “com prévia aprovação da Assembléia Legislativa”;

5) — o art. 240, caput, e seu parágrafo único.

A referida decisão atendeu aos aspectos finais referidos no art. 116, da Lei Maior e respaldou-se no fato de haver aquele diploma estadual violado, no que concerne à nomeação do Procurador-Geral, o art. 95 da Constituição Federal; no que concerne à escolha “dos membros do Conselho Estadual de Educação e, quando determinada em Lei, a de outros servidores”, recentes julgados daquele Tribunal, com base no art. 42, nº III da Emenda Constitucional nº 1, no que concerne, finalmente, ao cancelamento de muitas lançadas por autoridades municipais (art. 240), a ofensa dirige-se contra o princípio da autonomia municipal, devendo os Estados atarem-se às limitações do poder de organização impostas pelo art. 13, item I e § 1º da Carta Magna.

Ante o exposto, a Comissão, dentro do cumprimento aos dispositivos constitucionais invocados e ao art. 100, II, do nosso Regimento Interno submete à deliberação de seus Pares, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, de 1974

Suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 24 de maio de 1973.

Art. único. É suspensa a execução dos seguintes dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação da Emenda nº 1, de 1º de outubro de 1970: no art. 31, XVIII, as expressões “do Procurador-Geral do Estado”, “dos membros do Conselho Estadual de Educação”, “e, quando determinada em Lei, a de outros servidores”; no art. 76, VII, alínea a, as expressões “o Procurador-Geral do Estado”, “os membros do Conselho Estadual de Educação”, “e, quando determinada em Lei, outros servidores”; no art. 88, inciso I, as expressões “entre Procuradores do Estado” e

“com prévia aprovação da Assembléia Legislativa”; no art. 199, parágrafo único, a expressão “com prévia aprovação da Assembléia Legislativa”, e, finalmente, o art. 240, caput, e seu parágrafo único.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 30, de 1974, que suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 24 de maio de 1973.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discutir a matéria, declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, redação final de matéria, em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 334, DE 1974 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1974.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1974, que suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 24 de maio de 1973.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER Nº 334, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 24 de maio de 1973, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação nº 857, do Estado de Minas Gerais, a execução dos seguintes dispositivos da Constituição daquele Estado, com a redação da Emenda nº 1, de 1º de outubro de 1970:

I — no art. 31, XVIII, as expressões: “... do Procurador-Geral do Estado”; “... dos membros do Conselho Estadual de Educação”; “e, quando determinada em lei, a de outros servidores”;

II — no art. 76, VII, alínea a, as expressões: “... o Procurador-Geral do Estado”; “os membros do Conselho Estadual de Educação”; “e, quando determinada em lei, outros servidores”;

III — no art. 88, inciso I, as expressões: “... entre Procuradores do Estado” e “com prévia aprovação da Assembléia Legislativa”;

IV — no art. 199, parágrafo único, a expressão: "... com prévia aprovação da Assembleia Legislativa", e

V — o art. 240, *caput*, e seu parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, deve a redação final ser submetida, imediatamente, à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 323, de 1974), do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre aprovação de Protocolo Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1974 (nº 1.898-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao Artigo 22 da

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 319 e 320, de 1974, das Comissões:

— de Assuntos Regionais; e

— de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1974 (nº 1.876-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 318, de 1974, da Comissão de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1974 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos; e 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores, tendo

PARECER nº 253, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que apresenta, de nºs 1 e 2-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 30 minutos.)

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores.

Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 263/74, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1967 (nº 2.345-B/70, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o salário-mínimo dos menores, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 27 de junho de 1974); e

Nº 264/74, de 27 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1974 (nº 1.868-D/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 27 de junho de 1974).

PARECERES

PARECERES NºS 335 E 336, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, que "dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências".

PARECER Nº 335, de 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Lei nº 88, de autoria do ilustre Senador Eurico Rezende, já foi examinado por esta Comissão, onde se lhe ofereceu a chancela da juridicidade e da constitucionalidade; e exaustivamente examinado, no mérito, pela douta Comissão de Legislação Social, na qual também foi aprovado.

Na Comissão de Legislação Social, recebeu emenda do Relator, de redação, para que fossem alteradas (no artigo 1º do projeto) as ex-

pressões "profissão de lavador e vigia autônomo" pelas de "profissão de guardador e lavador autônomo."

Em Plenário, a Emenda nº 2 manda suprimir o inciso VI do artigo 3º para lhe oferecer um novo parágrafo único, dispondo com maiores detalhes, sobre a situação do trabalhador menor de idade, no contexto dos objetivos visados pela proposição.

Volta-nos, agora, o referido Projeto de Lei para que lhe examinemos as aludidas emendas, dentro do ângulo da competência desta Comissão.

Ambas as emendas parecem-nos pertinentes e, sob o ponto de vista técnico, só tendem a aprimorar a proposição. Nenhuma das duas lhe altera o mérito ou propósitos, através das inovações que somente valorizam o trabalho do eminente autor do projeto.

Para a Emenda nº 2, entretanto, buscámos simplificar seus propósitos e, em consequência, oferecer maior tecnicidade legislativa ao projeto. O seu ilustre autor, afinal, busca para o trabalhador menor, a enquadrar-se no exercício de uma nova profissão regulada pelo Projeto de Lei nº 88, o amparo estabelecido pelo parágrafo 2º do artigo 405 da Consolidação das Leis do Trabalho, repetindo-lhe quase que literalmente as expressões. Então supomos que, ao invés das expressões contidas na Emenda nº 2, se devia cingir-se apenas à referência do citado dispositivo da legislação trabalhista.

A Constituição, aliás, já assegura tal proteção especial, ao estabelecer:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da Lei, visem à melhoria de sua condição social:

- I —
- II —
- III —
- IV —
- V —
- VI —
- VII —
- VIII —
- IX —

X — proibição de trabalho, em indústrias insalubres, a mulheres e menores de dezoito anos, de trabalho noturno a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de doze anos."

Da CLT (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), convém destacar-se, nesta oportunidade, o inteiro teor do seguinte dispositivo:

"Art. 405. Ao menor não será permitido o trabalho:

I — nos locais e serviços perigosos ou insalubres, constantes de quadro para este fim aprovado pelo Diretor-Geral do Departamento de Segurança e Higiene do Trabalho;

II — em locais ou serviços prejudiciais à sua moralidade.

§ 1º Excetuam-se da proibição do item I os menores aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos, estagiários de cursos de aprendizagem, na forma da Lei, desde que os locais de trabalho tenham sido previamente vistoriados e aprovados pela autoridade competente em matéria de Segurança e Higiene do Trabalho, com homologação pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, devendo os menores ser submetidos a exame médico semestralmente.

§ 2º O trabalho exercido nas ruas, praças e outros logradouros dependerá de prévia autorização do Juiz de Menores, ao qual cabe verificar se a ocupação é indispensável à sua própria subsistência ou à de seus pais, avós ou irmãos e se dessa ocupação não poderá advir prejuízo à sua formação moral."

Acreditamos, então, que possamos apinar conclusivamente (a) pela aprovação da Emenda nº 1, da Comissão de Legislação Social, (b) pela apresentação de subemenda a Emenda nº 2, de Plenário, (c) e pela apresentação da Emenda nº 3, igualmente de redação, cujo objetivo seria de suprimir expressões dispensáveis, tudo conforme a formulação que se segue detalhadamente.

Subemenda à Emenda Nº 2, de Plenário

Dê-se a emenda a seguinte redação:

Ao art. 3º suprima-se o inciso VI e acrescente-se o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Em se tratando de trabalhar menor, a efetivação do registro de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 405 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Emenda Nº 3 — CCJ

Ao artigo 3º dê-se ao item II a seguinte redação:

"II) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;"

Sala das Comissões, em 05 de junho de 1974. — Accioly Filho, Presidente em exercício — Itálvio Coelho, Relator — Nelson Carneiro — Carlos Lindenberg — Helvídio Nunes — Heitor Dias — José Lindoso — Mattos Leão.

PARECER Nº 336, DE 1974

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Renato Franco

Retorna o projeto à apreciação desta Comissão, em face da Emenda nº 2 apresentada em Plenário pelo eminente Senador Virgílio Távora, com a Subemenda formulada na Comissão de Constituição e Justiça pelo ilustre Senador Itálvio Coelho, e, em decorrência, a Emenda nº 3, da mesma Comissão.

Com efeito, reputamos oportunas as Emendas que, no mérito, fazendo jus à integral acolhida desta Comissão, com a Subemenda, visando a melhor técnica legislativa, se completam perfeitamente.

A Subemenda à Emenda nº 2, busca dar apenas uma simplificação de forma, tendo em vista que o substrato jurídico legal é o mesmo. O certo é que a Lei Consolidada, no capítulo "Da Proteção do Trabalho do Menor", disciplina o trabalho do menor exercido nas ruas, praças e outros logradouros, que dependerá de prévia autorização do Juiz de Menores, fato que, originariamente, o projeto olvidou.

Há que não se confundir a exigência de atestado de bons antecedentes fornecidos pelo Juizado de Menores, com a prévia autorização do Juiz de Menores, em obediência aos salutaros ditames de direito tutelar que norteiam a espécie, no § 2º, do artigo 405 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pelo exposto, no âmbito de atribuições desta Comissão, reiterando nosso integral apoio ao projeto, com a Emenda nº 1 — CLS, opinamos pela sua aprovação, com a Subemenda à Emenda nº 2, de Plenário e a Emenda nº 3, oferecidas pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — Franco Montoro, Presidente — Renato Franco, Relator — Accioly Filho — Otávio Cesário — Guido Mondin.

PARECER Nº 337, DE 1974

Da Comissão de Legislação Social sobre Projeto de Lei da Câmara nº 23/73, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Projeto visa a assegurar o registro, como jornalista, do diretor-proprietário de empresas jornalísticas, nos municípios com

população inferior a 100.000 habitantes, que não sejam capitais de Estado. O registro só operará efeito no município onde circular o jornal e ele só se fará se o interessado exercer a atividade de jornalista há mais de cinco anos.

2. O Projeto partiu de um dado da realidade brasileira, segundo o qual nas pequenas cidades o diretor-proprietário do jornal é, ao mesmo tempo, o noticiarista, revisor, redator, linotipista, impressor e até distribuidor. A circunstância, no entanto, de ser o proprietário do jornal, impede-lhe o registro como profissional, o que se torna gravame que deve ser reparado.

3. O Projeto é conveniente e está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — **Franco Montoro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Otávio Cesário** — **Guido Mondin** — **Renato Franco**.

PARECERES N^{os} 338 E 339, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 130, de 1973, que "introduz alterações no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n^o 4.215, de 27 de abril de 1963)."

PARECER N^o 338, DE 1974, Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Mattos Leão

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, visa o projeto em análise a introduzir alterações nos Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n^o 4.215, de 27 de abril de 1963).

2. O art. 1^o contém as alterações pretendidas.

Inicialmente, dá-se nova redação ao *caput* do art. 71, acrescentando-se-lhe, ainda, o § 4^o, pelo qual "os atos constitutivos e os estatutos das sociedades civis e comerciais, bem como os contratos por elas firmados com terceiros, só serão admitidos a registro e arquivamento nas repartições competentes quando elaborados e visados por advogados".

Acrescenta-se, a seguir, a letra *d* ao item VI do art. 89, possibilitando-se ao advogado "ingressar livremente em qualquer assembléia ou reunião de que participe, ou possa participar, o seu cliente, ou perante a qual deva comparecer o constituinte, desde que munido de poderes especiais para tal fim".

Figura, também, como item XII do art. 89, nova redação do item XVII. Houve aí dois lapsos: em primeiro lugar, não foi a alteração referida na declaração do *caput* do art. 1^o; em segundo lugar, o item cuja modificação se pretende não é o XII e sim o XVII.

Acresce-se, finalmente, o art. 97 de mais de um parágrafo, o § 6^o, que fornece critério para cálculo do dano apurado, na hipótese que menciona.

3. Na justificação, aduz o ilustre Autor que "a pletera de leis, decretos, regulamentos e portarias existentes no Brasil tornou-se um fato tão avassalador que o seu conhecimento constitui privilégio de poucas organizações".

Lembra que pesquisa realizada pelo setor de computação do Senado Federal localizou 140.502 leis federais no Brasil, "... incluídas nesse número apenas as normas jurídicas de maior hierarquia, isto é, desde as normas constitucionais até os decretos regulamentares..."

Salienta que "... é absolutamente impossível ao cidadão comum conhecer todas as leis que, entretanto, é obrigado a cumprir..."

E observa: "se o cidadão comum... já não tem qualquer condição de eficiência pessoal para pleitear perante a instância administrativa, força, então, é recorrer ao especialista, isto é, ao advogado".

"Daí, a razão de ser do projeto, estendendo as prerrogativas de que goza o advogado na órbita judiciária à esfera administrativa."

Relembra que "o assunto foi objeto de amplos debates no Congresso que a Ordem dos Advogados realizou no Recife e do qual nos dá ampla visão o trabalho que o Dr. Arnoldo Wald publicou na

Revista Forense..." e que, "... ao final, foi aprovada a tese que sugeria as modificações encampadas por este projeto, exceção do art. 97".

Assinala que a proposição constitui assunto "... longamente estudado e debatido..."

Mostra que "... convertido em lei, o projeto valorizará a profissão do advogado, de acordo com a relevância de seu papel na sociedade contemporânea".

Recorda que "... é freqüente, nos tempos atuais, o sacrifício inútil de muitos direitos porque a parte não conhecendo a lei, dispensou a assistência do profissional e se aventurou a firmar contratos e compromissos sem a devida assistência. Muitas vezes, o interessado quis economizar o valor que representaria uma consulta ou assistência do jurista. Posteriormente, verifica que a pretensa economia representou, na realidade, prejuízo de vulto no futuro".

E conclui: "assim, o projeto atende também o interesse coletivo e social, pois salvaguarda melhor os direitos de terceiros".

4. O projeto é daqueles em que, por força da matéria sobre que versa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer não apenas quanto à constitucionalidade e à juridicidade, mas também quanto ao mérito (art. 100, item I, n^o 11 do Regimento Interno do Senado Federal).

O assunto é de grande relevo, tanto do ponto de vista da atividade advocatícia diretamente considerada, como do ponto de vista do interesse social.

Para os advogados, as modificações propostas significam um alargamento do campo de suas atividades profissionais privadas. Da mesma forma que o exercício da Medicina é privativo dos médicos, o exercício da Engenharia privativo dos engenheiros, o exercício da Economia privativo dos economistas, o exercício da Odontologia privativo dos odontólogos, o exercício da Contabilidade privativo dos contadores, é justo que se torne mais real o monopólio das atividades jurídicas pelos advogados.

Essa ampliação é decorrência normal da especialização cada vez mais inevitável no mundo contemporâneo, atendendo, a um só tempo, aos naturais anseios e expectativas de quem se prepara e se especializa, como também à garantia e defesa dos usuários desses serviços.

Além disso, a intervenção do especialista no campo de atividade que lhe é próprio e específico minimiza a possibilidade de enganos e fraudes, o que é resultado de alto sentido social.

Conforme ressaltou o ilustre Autor do projeto em sua Justificação, as alterações constantes da proposição resultaram da encampação das sugestões apresentadas no Congresso que a Ordem dos Advogados fez realizar no Recife, na visão dada pelo estudo do Professor e Advogado Dr. Arnoldo Wald, em publicação da Revista Forense.

Naquele trabalho, constata o ilustre Mestre que "há, assim, realmente, um certo declínio da advocacia forense, substituída e compensada pela ampliação da advocacia de empresa, (Arnoldo Wald, "Dimensões da Advocacia num País em Desenvolvimento", Revista Forense, 234, 1971, pág. 389).

Acrescenta: "a verdade é que não se pode negar a existência da sempre crescente advocacia de empresa e que, se ela existe, é preciso conceder-lhe um "status" adequado, garantindo o seu exercício de modo eficaz, ressaltando as suas qualidades e tentando combater os seus eventuais vícios" (id., ib., pág. 389).

Diz mais: "a conclusão que nos parece necessário fixar, destilado, é a da necessidade de reconhecer a amplitude maior que vai adquirindo a advocacia de empresa. Torna-se imprescindível que uma regulamentação própria trate desse tipo de advocacia, a fim de permitir a modernização, sem admitir, sob qualquer forma, a comercialização ou a industrialização da advocacia, pois ambas não se coadunam nem com as nossas tradições, nem com a escala de valores dominante em nossa sociedade. Na realidade, continuamos fiéis à

lição de Ruy Barbosa e não concebemos que a banca vire balcão" (id., ib., pág. 390).

Analisando os óbices que frequentemente se apresentam na prática, à livre movimentação do advogado junto às empresas, na defesa de seus constituintes, conclui que "tanto a lição do direito comparado como o sentido prático nos levam, no caso, a reconhecer a necessidade de permitir que o acionista seja assistido, por advogado, inclusive nas assembléias gerais" (id., ib., pág. 391).

"... é evidente que o profissional indicado por excelência para orientar o acionista é o advogado... Partindo-se da idéia do direito de defesa, chega-se à conclusão que o acesso do advogado a qualquer reunião ou assembléia é um corolário necessário da possibilidade de assistência jurídica no momento de uma deliberação ou de uma votação. *Ubi jus, ibi remedium*" (id., ib., 391).

Finaliza, declarando: "entendemos pois, que o direito de livre acesso dos advogados às assembléias gerais e reuniões de conselhos de sociedades, associações e reuniões de conselhos de sociedades, associações e fundações está implícito na Lei, especialmente quando o advogado representa ou acompanha o seu constituinte" (id., ib., pág. 392).

Como, porém existem problemas e divergências de interpretação e jurisprudência no particular, sugere-se a modificação legislativa a que o projeto faz eco.

5. Das modificações introduzidas pelo projeto aquela que se apresenta como mais suscetível de objeções é o § 4º, que se acrescenta ao art. 71. À primeira vista, poderia parecer que aumentasse descabidamente os ônus das sociedades, assim comerciais como civis, embaraçando-lhes, ainda, os passos.

Levando-se, porém, em conta, que as sociedades comerciais, em sua grande maioria, já têm os seus advogados ou seus departamentos jurídicos, e que as sociedades civis, mesmo as de cunho beneficente, costumam contar com esses serviços, até mesmo em caráter gracioso, cede a objeção às vantagens que do dispositivo devem resultar, tanto do ponto de vista dos advogados, como do ponto de vista social, conforme já assinalado.

A letra d, que se acrescenta ao item VI do art. 89, garante a efetiva atuação do advogado a serviço de seus clientes em assembléias ou reuniões, desde que devidamente munido de poderes para tanto.

Quanto à nova redação do item XVII, deve ela ser mencionada na declaração do "caput" do artigo, dando-se-lhe, igualmente, a numeração correta.

Sua inovação diz respeito aos processos administrativos, em consonância com a modificação constante do "caput" do art. 71, cuja procedência se impõe por si mesma.

No que diz respeito ao § 6º, que se pretende acrescentar ao art. 97, entendemos que ele versa, a um só tempo, matéria própria do Estatuto regulador da atividade advocatícia e também matéria de Direito Processual Civil, conforme se evidencia de seu cotejo com os arts. 911 e 912 do Código de Processo Civil vigente, pelo que opinamos por sua supressão, a fim de se sanar a injuridicidade.

6. Concluímos por considerar o projeto constitucional e jurídico, aprovando-o, também, quanto ao mérito, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1973

Introduz alterações no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 71, 89 da Lei nº 4.215 de 27 de abril de 1963, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescidos o art. 71 do § 4º e o art. 89, VI, da letra d;

"Art. 71. A advocacia abrange a representação em qualquer juízo ou tribunal, bem como o procuratório extrajudicial, inclusive nas instâncias administrativas, os

trabalhos jurídicos de consultoria e assessoria e as funções de diretoria jurídica.

§ 4º Os atos constitutivos e os estatutos das sociedades civis e comerciais, só serão admitidos a registro e arquivamento nas repartições competentes quando visados por advogados.

Art. 89.

VI — ingressar livremente:

d) em qualquer assembléia ou reunião de que participe, ou possa participar, o seu cliente, ou perante a qual deva comparecer o constituinte, desde que munido de poderes especiais para tal fim.

XVII — ter vista ou retirar, para os prazos legais, os autos dos processos judiciais ou administrativos, de qualquer natureza, desde que não ocorra a hipótese do inciso anterior, quando a vista será comum, no cartório ou na repartição competente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Mattos Leão, Relator — Nelson Carneiro, vencido em parte — Carvalho Pinto, vencido em parte — Carlos Lindenberg, vencido em parte — Accioly Filho — Helvídio Nunes — José Lindoso — Heitor Dias, vencido em parte — José Augusto — Wilson Gonçalves.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR WILSON GONÇALVES

O nobre Senador Franco Montoro apresentou ao Senado projeto de lei para alterar alguns dispositivos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, com o objetivo de atualizar, em preceito legal, os novos aspectos da atividade do advogado, bem como valorizar a sua profissão, "de acordo com a relevância do seu papel na sociedade contemporânea".

A matéria está amplamente justificada e merece de todos nós — principalmente dos que conhecem o campo profissional do advogado na época atual — toda a atenção e apreço.

No seu lúcido parecer, o ilustre Senador Matos Leão apreciou, demorada e judiciosamente, os principais aspectos que o assunto oferece, tendo concluído por um substitutivo, em que retifica dois pequenos equívocos do projeto e suprime, com acerto, o § 6º proposto para o art. 97.

Apoiamos o brilhante parecer do Relator, fazendo-lhe apenas uma restrição, que, a nossa ver, envolve tema de indiscutível relevo. Embora estejamos de acordo com a finalidade primordial da proposição, visando a prestigiar a ação do advogado e dar-lhe conteúdo legal em termos atualizados, de modo a compreender, também, a função do assessor jurídico de empresas, julgamos excessiva ou, quando menos, imprecisa e ampla, a disposição contida no citado § 4º do art. 71 a saber: "... bem como os contratos por elas firmados com terceiros".

Entendemos que o vocábulo contratos, empregado sem qualquer qualificativo ou restritivo, como se acha no texto examinado, poderá dar margem a abusos ou excessos não desejados pelo autor do projeto. É exato que, na interpretação lógica do preceito sugerido, poder-se-á alegar que tais contratos são apenas os que estão sujeitos a registro ou arquivamento. Mesmo assim, ficará compreendida uma série de atos contratuais, que, se inserindo na rotina quotidiana dos negócios das sociedades comerciais e civis, prescinde normalmente, da orientação ou assistência de advogado.

Assim, a expressão, como se contém no texto, poderá tornar-se um grave estorvo à ação natural das mencionadas sociedades e exigir

a presença de advogado em muitos atos para os quais ela não se faz imprescindível. Criar-se-ia, talvez, um privilégio odioso para a classe, encarecendo, desnecessariamente, a atividade das aludidas entidades.

Enquanto não se oferecer à palavra contratos um qualificativo adequado a restringir o seu alcance àqueles atos bilaterais que exigem a orientação ou assistência de advogado, preferimos a supressão da referida frase intercalada no prefalado § 6º.

Por estas razões, apresentamos a seguinte:

SUBEMENDA

Suprima-se, no § 4º do art. 71, a expressão:

“bem como os contratos por elas firmados com terceiros”.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1974. — **Wilson Gonçalves.**

PARECER Nº 339, DE 1974 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Accioly Filho

1. O projeto de lei do nobre Senador Franco Montoro visa a inserir, no Estatuto da Ordem dos Advogados, dispositivos que tornam privativo do advogado a realização de determinados trabalhos ou lhe faculta a prática de certos atos.

Assim, pelo Projeto devem ser obrigatoriamente elaborados e visados por advogado o ato constitutivo e o estatuto de sociedade civil ou comercial, bem como os contratos por elas firmado com terceiros. Douro lado, o Projeto assegura ao advogado o ingresso em qualquer assembléia ou reunião de que participe, ou possa participar, o seu cliente, ou perante a qual deva comparecer o constituinte, desde que munido de poderes especiais para esse fim. Além disso, o Projeto estende o direito do advogado de ter vista de autos de processos administrativos fora de repartição, a respeito de cuja matéria é omissa a legislação vigente. Finalmente, trata o Projeto sobre critério a ser obedecido na fixação de honorários de advogado nas ações de indenização resultante de ilícito.

2. O Projeto recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou substitutivo alterando em parte a Proposição original, dela suprimindo tão só a disposição final relativa às ações de indenização de dano.

3. Com o aprimoramento da tecnologia, o mundo perdeu a simplicidade dos velhos tempos e os fatos se submetem hoje a uma complexidade, cada vez maior, do ordenamento jurídico. Sobretudo, os fatos econômicos reclamam disciplina jurídica para que não se revelem ofensivos à comunhão social. Basta um olhar de relance sobre os fatos econômicos comuns e rotineiros que ocorrem à nossa volta, para que se verifique a celeridade e a complexidade deles. Isso importa em que as empresas industriais, comerciais ou agrícolas têm atualmente estrutura mais sofisticada e agem num mundo que vive sob o império das mais variadas leis e outros ordenamentos jurídicos.

Cumpra, pois, dar segurança aos atos que essas empresas pratiquem ou que tenham repercussão sobre elas. Essa segurança, todavia, só se encontrará se obrigatória for a presença do advogado na realização daqueles atos.

4. É o que pretende o Projeto do nobre Senador Franco Montoro, o qual está em condições de ser aprovado segundo a emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — **Franco Montoro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Renato Franco** — **Otávio Cesário** — **Guido Mondim**.

PARECERES Nºs 340 e 341, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1974, que “altera a” legislação da Previdência Social, e dá outras providências”.

PARECER Nº 340, DE 1974 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Wilson Gonçalves

O presente projeto, de iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, como bem salientou o ilustre Senador Heitor Dias em seu voto apreciado por esta douta Comissão em sua última reunião, objetiva “alterar o art. 8º da Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social), suprimindo a alínea e do § 1º e acrescentando um § 3º, de modo a garantir ao segurado o direito de manter essa condição, independentemente de contribuições, enquanto estiver desempregado”.

Analizou, o digno representante baiano, no seu judicioso trabalho, não só o aspecto constitucional da proposição, mas, igualmente, as questões relativas ao mérito, para, reconhecendo a sua constitucionalidade, manifestar-se contrário à mesma, por lhe parecer inoportuna e inconveniente.

Durante a discussão que se travou na reunião, divergimos — data venia, das conclusões do nobre Senador Heitor Dias, por entendermos que, em face do disposto no art. 109 do nosso Regimento Interno, e como tem decidido reiteradamente a Comissão de Constituição e Justiça, a competência para examinar o mérito do projeto em apreço é da ilustrada Comissão de Legislação Social, a quem, foi distribuído, também, o processo. Entendemos, assim, que, no âmbito desta Comissão, não deveríamos concluir com pronunciamento sobre o mérito, limitando-nos a apreciar os aspectos constitucionais e jurídicos.

Em consonância com o nosso modesto ponto de vista manifestou-se a maioria da Comissão, razão por que fomos designados relator do vencido.

Em face do exposto, e sem prejuízo do exame pela Comissão de Legislação Social sobre as considerações expendidas pelo eminente Senador Heitor Dias, em seu mencionado trabalho, e somos, em conclusão, pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1974. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **Mattos Leão** — **José Augusto** — **José Lindoso** — **Heitor Dias**, vencido — **Nelson Carneiro**.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR HEITOR DIAS

De iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, objetiva o projeto em exame alterar o art. 8º da Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social), suprimindo a alínea “e” do § 1º e acrescentando um § 3º, de modo a garantir ao segurado o direito de manter essa condição, independentemente de contribuições enquanto estiver desempregado.

A alínea “e” do § 1º, já permite que o desempregado deixe de contribuir, sem perda da qualidade de segurado da Previdência Social, pelo prazo de 24 meses, desde que comprove essa condição perante o Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho. Entretanto, voltando a trabalhar, o segurado deverá pagar, em dobro, à instituição previdenciária, as contribuições, referentes àquele período de inatividade.

Se bem que o projeto, quanto a este aspecto, também preveja o pagamento posterior das contribuições, ele introduz duas alterações: básicas: a) transforma aquele prazo de 24 meses em tempo indeterminado, isto é, o segurado poderá ficar desempregado anos a fio sem perda de seu vínculo com a Previdência Social; b) o segurado poderá pagar, parceladamente, as contribuições atrasadas.

Quanto ao segundo aspecto, vale lembrar que o pagamento parcelado de contribuições em débito já é medida de rotina, sendo conce-

dido a quem o requerer, mediante determinadas condições estabelecidas em diversas normas regulamentares. Já, relativamente ao período de desemprego, é preciso considerar que, se o segurado contribuiu durante 10 (dez) anos, antes de ficar desempregado, aquele prazo de 24 meses é, automaticamente, prorrogado por mais 12, dando, assim, um total de 36 meses, tempo que nos parece suficiente para que alguém, que realmente deseje trabalhar, consiga novo emprego.

O projeto tem, ainda, ao nosso ver, um grave inconveniente: ainda que venha, no futuro, a ser indenizado, a falta do recebimento regular de contribuições causará, inevitavelmente, um reflexo negativo na manutenção dos serviços prestados pelo INPS.

É que o custeio da previdência social, sendo calculada em bases atuariais, pressupõe uma receita constante, indispensável à manutenção dos chamados benefícios continuados. Reduzindo-se a termos singelos a questão, teríamos o exemplo do aposentado por invalidez sendo "mantido" pelas contribuições do segurado ativo. Ora, no momento em que cessarem as contribuições, terá a instituição seguradora de prover, por outros meios, a manutenção daquele benefício, com o prejuízo da prestação de outros serviços.

Assim, se pelo aspecto constitucional o projeto é viável, pois prevê a fonte de custeio pelo ressarcimento das prestações não recolhidas no período de desemprego, sob o ponto de vista da manutenção dos benefícios previdenciários ele nos parece inoportuno e inconveniente.

Ante essas razões, somos de parecer contrário ao projeto.
Sala das Comissões, em 15 de maio de 1974. — Heitor Dias.

PARECER Nº 341, de 1974
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Renato Franco.

Objetiva o projeto em exame, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, a permitir que "o desempregado, enquanto estiver nessa condição difícil, não perca a sua condição de segurado, mesmo que tenha posteriormente, ao voltar a trabalhar, que pagar de modo parcelado suas contribuições em atraso".

Para que se possa ter um perfeito entendimento do que, a respeito, já prevê a Lei Orgânica da Previdência Social, vale transcrever, inicialmente, o disposto no art. 9º do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973, que, adotando as modificações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, regulamentou toda a legislação previdenciária:

"Art. 9º Manterá a qualidade de segurado, independentemente de contribuição:

I —

II — Até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o que deixar de exercer atividade abrangida pelo regime de que trata este Regulamento..."

"§ 1º — O prazo previsto no item II será dilatado para 24 (vinte e quatro) meses se o segurado já houver pago mais de 120 (cento e vinte) contribuições mensais, sem interrupção que haja acarretado a perda da qualidade de segurado.

§ 2º — Para o segurado desempregado, desde que comprovada esta condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão de Obra, os prazos previstos no item II e no parágrafo anterior serão acrescidos de 12 (doze) meses."

Interpretando-se esses dispositivos temos que todos os segurados podem deixar de contribuir, por doze meses, sem perda dessa

qualidade. Esse prazo é dilatado para dois anos (vinte e quatro meses) se o segurado já contribuiu por 10 anos ininterruptamente (120 meses). Tal segurado, se ficar desempregado, poderá, ainda, ter nova dilatação de prazo, por mais um ano, ou 36 meses totais, se comprovar a sua situação perante o Ministério do Trabalho.

Vê-se, portanto, que a Lei já prevê prazos mais que suficientes para que, "alguém, que realmente deseje trabalhar, consiga novo emprego", como disse o eminente Senador Heitor Dias ao tratar da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

O que o projeto pretende é tornar indefinidos esses prazos, ou seja, enquanto perdurar a situação de desemprego, o segurado manterá todos os seus direitos perante a Previdência Social. Ora, em que pesem as elevadas intenções do Autor, isso nos parece inconveniente, até mesmo por ensejar a possibilidade de fraude à Lei.

Basta, por exemplo, que um segurado se inscreva como desempregado no Departamento Nacional de Mão de Obra e passe a "trabalhar por conta própria", furtando-se, assim, ao pagamento das contribuições devidas ao INPS. Se, nessas condições, for acometido de doença que o obrigue a permanecer inativo, esse "segurado" terá todo o direito de requerer o Auxílio-Doença e ficar recebendo da instituição um benefício totalmente imerecido.

É preciso considerar, também, que a Previdência Social no Brasil, embora tenha esse nome, ainda se processa como um verdadeiro seguro. É necessário que o segurado pague as contribuições para ter direito aos benefícios. O sistema é retributivo. Para o custeio dos chamados "benefícios continuados", (aposentadorias, auxílio-doença, pensões etc.) é imprescindível a contribuição regular de todos os segurados.

Assim, embora o projeto preveja a indenização das contribuições "quando o segurado voltar a trabalhar", a falta de previsão da entrada dessa receita tardia torna, praticamente, ineficazes os cálculos atuariais da autarquia.

A par desse aspecto, a proposição nos parece injusta para com aqueles que pagam, em dia, suas contribuições. Dar ao inadimplente o mesmo tratamento legal que têm os que cumprem suas obrigações não nos parece ser a melhor solução do problema.

Ante essas considerações, e por entender que a legislação já é bastante complacente com os segurados em situação de desemprego, somos de parecer contrário ao projeto.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — Franco Montoro, Presidente — Renato Franco, Relator — Acclioy Filho — Octávio Cesário — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 23/74 — Brasília, 24 de junho de 1974.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Torres
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Pelo presente comunico a Vossa Excelência que a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano, reunida em 20 do corrente, deliberou designar a Delegação Brasileira à Primeira Conferência dos Parlamentos Latinoamericano e Europeu, a realizar-se na cidade de Bogotá-Colômbia no mês de julho de 1974, cuja relação acha-se anexa ao presente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — Senador Wilson Gonçalves, Presidente.

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

Brasília, 27 de junho de 1974.

Grupo Brasileiro

I Conferência do Parlamento Europeu
e Parlamento Latino-Americano
Delegação BrasileiraBogotá — Colômbia
Julho/1974

Deputado Alencar Furtado
Senador Amaral Peixoto
Deputado Flexa Ribeiro
Deputado Geraldo Guedes
Deputado Harry Sauer
Deputado Homero Santos
Deputado Parsifal Barroso
Senador Paulo Torres (Chefe da Delegação)
Deputado Ricardo Fiúza
Senador Saldanha Derzi
Deputado Ulysses Guimarães
Senador Wilson Gonçalves (Presidente do Grupo Brasileiro)

Técnicos:

Otávio Genari Neto
Waldemar Vilas Boas Filho
Olmerindo Ruy Caporal
Ivan Aguiar Figueiredo
Intérprete: Heloisa Maria de Souza Dantas
Jornalista: Francisco Estivallet Finamor
Secretário-Geral: Paulo José Maestrali

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, esta Presidência designa, por indicação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Paulo Torres, Saldanha Derzi e Wilson Gonçalves para comparecerem à Primeira Conferência dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu, a realizar-se em Bogotá—Colômbia, no próximo mês de julho.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 26 de junho de 1974.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Paulo Torres
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicarlhe, nos termos do parágrafo único, letra "a" do art. 42, combinado com o art. 43, letra "a", ambos do Regimento Interno, e para as devidas finalidades, que, atendendo à convocação do Presidente do Parlamento Latinoamericano, feito por intermédio de sua Secretaria Geral, deverei ausentar-me do País no mês de julho próximo, a fim de, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro do mencionado Parlamento, participar da Primeira Conferência dos Parlamentos Latinoamericano e Europeu, que se realizará na cidade de Bogotá—Colômbia.

Esclareço, outrossim, que a minha ausência será por prazo não superior a vinte dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — **Senador Wilson Gonçalves.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Paulo Torres
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicarlhe, nos termos do parágrafo único, letra "a" do art. 42, combinado com o art. 43, letra "a", ambos do Regimento Interno, e para os devidos fins, que me ausentarei do País no mês de julho próximo, por cerca de 20 dias, a fim de integrar a Delegação Brasileira que participará da Primeira Conferência dos Parlamentos Latino-Americanos e Europeu, que se realizará na cidade de Bogotá—Colômbia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — **Senador Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do S. Francisco — CODEVASF — e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1974. — **Petrônio Portella**

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1974, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1974. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 378, II, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A transformação para o ensino superior, preconizada pela Revolução de Março de 1964, acha-se integrada no contexto do desenvolvimento global da sociedade brasileira. A criatividade — tanto de alunos quanto de professores — passou a ser estimulada, a fim de tornar-se alavanca do progresso tecnológico e científico. As nossas universidades estão sendo providas de recursos para o atendimento das novas exigências de serviços. É alentador verificar que a estrutura escolar e os programas de estudos se adaptam à dinâmica social e econômica do País. Mais do que isso: o Ministério da Educação e Cultura conduz o sistema universitário brasileiro de maneira a não subordiná-lo a modelos externos, dotando-o de características próprias. É verdade que examina as práticas definidas nos países desenvolvidos; porém adota objetivos e planos que atendam às peculiaridades nacionais. É evidente, ainda, que enfrenta enormes desafios, principalmente se levarmos em conta que a revolução tecnológica nos obriga a participar da chamada "civilização nuclear". Tais desafios, no entanto, estão sendo encarados tranqüila e corajosamente, operando-se modificações fundamentais, a fim de que o Brasil possa ter, na Universidade, uma corporação voltada às conquistas da ciência e da tecnologia. Existe a compreensão de que a principal tarefa é tornar o homem um criador atento e espontâneo, capaz de dominar o seu tempo e construir as bases do futuro.

Para que a nossa gente não repita Housman, que se considerou "um estranho cheio de medo, num mundo que eu nunca fiz", é que o projeto educativo, recentemente apresentado pelo Ministro Ney Braga, busca a formação do homem de modo a conseguir o necessário aumento do número de profissionais de diferentes níveis. Os termos em que foi concebido o elenco de prioridades do Ministério da Educação confirmam a opção, a partir da implantação progressiva dos diferentes regimes de trabalho no Magistério Superior, objetivando:

— propiciar condições para que o docente faça de suas atividades o objetivo único de suas cogitações, de forma que seja assegurado ao ensino universitário o máximo de produtividade.

— criar condições para despertar nos alunos o interesse pela carreira do magistério e assegurar sua participação nos trabalhos didáticos.

O ensino-aprendizagem, a realização de experimentos, a validação de materiais que promovam a auto-aprendizagem, a análise de viabilidade econômica e financeira da implementação de sistemas de tecnologia, o estímulo à criação e consolidação de órgãos de apoio pedagógico constituem parte da ação ministerial, que pretende reformular os currículos do ensino superior mediante:

— estímulo à implementação de estruturas de apoio pedagógico e comissões interdisciplinares para integração, desenvolvimento e atualização curricular;

— subsídio ao Conselho Federal de Educação com estudos que ofereçam informações para atualização e elaboração de currículos mínimos de graduação;

— incentivo aos estudos dos métodos de integração, desenvolvimento e avaliação dos currículos plenos;

— realização de experiências-piloto em cinco universidades federais, procurando abranger as diversas áreas do conhecimento humano;

— efetivação de programas partindo de pesquisas sobre o mercado de trabalho e análises ocupacionais, visando verificar a adequação dos profissionais formados.

A construção dos campi universitários está em andamento e, para atender à expansão crescente da demanda de matrículas e o acelerado desenvolvimento de inovações tecnológicas e pedagógicas, o Ministério vai executar programas de aperfeiçoamento e atualização permanente. Os cursos de pós-graduação vão expandir-se. A assistência técnica e financeira aos estabelecimentos públicos e privados de ensino superior é item do programa prioritário. Da mesma forma, a integração escola-empresa-governo, na área do ensino superior, com a finalidade de, principalmente, proporcionar ao estudante experiência de trabalho e, ao professor, vivência dos problemas sociais das empresas.

Será aprofundada a integração das Universidades no meio comunitário do interior, através dos Centros Rurais Universitários de Treinamento da Ação Comunitária. Isso para que a Universidade se comprometa em relação ao processo de desenvolvimento social global, tornando-se instituição onde floresça a criatividade do homem brasileiro e onde seja fomentada a prosperidade material do País, do mesmo modo que o bem-estar espiritual.

O programa de ação do Ministro Ney Braga abrange, ainda, o ensino supletivo, com alfabetização funcional e práticas integradas, mediante novas metodologias.

Em todos os itens do ambicioso esquema de trabalho, é flagrante a preocupação de fomentar o desenvolvimento brasileiro. Exatamente por isso, a opção repousa na co-responsabilidade comunitária, relacionando-se com problemas locais. As Universidades ganham estrutura diversificada e flexível, podendo preparar cientistas, humanistas clássicos e trabalhadores capazes de tarefas de terceiro nível. A burocracia se exaure ante a autonomia didático-administrativa, o que permite expansão sem precedentes do sistema universitário.

É, assim, com satisfação que deixo aqui registrada a convicção de que o Ministério da Educação se torna elemento da maior importância para o Brasil de hoje e o preparo das gerações vindouras.

Errata que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Serra) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, por cessão do nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos a Mensagem nº 51, de 1974, enviada ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Justiça, e que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências".

Na Exposição de Motivos, frisa o Ministro da Justiça que o Projeto tem o objetivo salutar e patriótico de tornar acessível a todos os brasileiros, de quaisquer condições econômicas, a conquista de mandatos nas Casas Legislativas, e que constitui, também, um chamamento aos mais capazes para que, livres de despesas vultosas, passem a valorizar os quadros políticos e a vida pública do País. Será essa, — continua a justificativa — a via natural, o meio, diágnos, o caminho certo para a erradicação de preconceitos e desconfianças que se acumularam através dos tempos contra a chamada classe política.

Ao nosso modo de ver, o mais importante é que o projeto cuida de medidas de irrecusável significação moral e ética para o resguardo da administração pública, que deve ser preservada da prática de iniciativas que possam comprometer a lisura do pronunciamento popular.

Assunto por demais debatido através dos tempos, objeto de projeto oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Etelvino Lins. Na medida em que louvo e congratulo-me com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, pela iniciativa da mais alta significação para a vida pública, permito-me dizer que, nos termos propostos pela Mensagem, o projeto vai resultar em uma lei inteiramente inócua e inexecutável a curto prazo, eis que nada consta sobre o aparelhamento da Justiça Eleitoral para o cumprimento efetivo dos objetivos fundamentais da medida.

Sendo esta a última Sessão Ordinária do atual período legislativo, já tendo sido instalada a Comissão que dará parecer sobre o referido Projeto, e tendo sido estabelecidos os prazos para apresentação de emendas — até 3 de agosto — é inteiramente impossível fazer-se, agora, uma análise profunda e percuciente do Projeto, feito com as melhores intenções — reconheça-se —, mas que não atinge o cerne dos problemas eleitorais típicos dos vários brasis que constituem a Federação brasileira.

Não obstante tudo isso, entendemos que, do ponto de vista ético e moral, a medida legislativa proposta se reveste dos maiores méritos. Há, contudo, lacuna a ser preenchida, com o objetivo de tornar mais efetiva e ampla a disciplina que o Projeto pretende impor ao processo político-eleitoral no País.

Se o que se deseja é evitar a interferência e o abuso do "poder econômico" e a prática de iniciativas que possam comprometer a lisura do pronunciamento popular, tranquem-se, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as portas dos órgãos públicos, vede-se a criação de sinecuras e estar-se-á acionando um poderoso freio ao abuso do poder econômico mais forte, qual seja o dos Poderes Públicos.

Não é justo impedir-se que alguns candidatos, que não tenham eventualmente a proteção e o apoio de chefes de Executivos, façam o transporte de seus eleitores e deixar-se, por outro lado, que permaneçam abertas as mais amplas possibilidades de corrupção eleitoral através da elaboração de "testamentos" feitos à última hora, por estar prestes a deixar o cargo de Governador ou Prefeito, "testamentos" esses que sempre trazem dentro de si a criação de

companhias, de autarquias e outros órgãos, com poderosos cargos comissionados — cujo provimento a lei não pretende vedar — sem que se possa ter a certeza de que tais órgãos terão eficácia administrativas nos esquemas dos novos governos.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex^a me dá licença para um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex^a focaliza, e o faz desde logo, alguns dos aspectos negativos do projeto enviado ao Congresso Nacional. Certo é que as intenções são as melhores, mas os meios de fraudar essas intenções V. Ex^a está denunciando, com aquela proficiência a que todos nós acostumamos a reconhecer e a aplaudir. Realmente, se não forem tomadas essas medidas, aquela providência, apenas, de regularizar o transporte e a alimentação dos eleitores resultará insignificante diante de outros meios de corrupção do eleitorado. V. Ex^a faz muito bem em trazer essa contribuição valiosa aos que vão, em breve, estudar a nova mensagem do Senhor Presidente da República e dar-lhe ou não apoio.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que honra e enriquece o meu pronunciamento.

Não desejo impedir, com a emenda que vou apresentar, e me permito ler a complementação de estruturas administrativas que se mostram desfalcadas de órgãos necessários ao cumprimento dos programas governamentais:

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 1974

Emenda

Acrescente-se ao Artigo 12 do Projeto de Lei nº 2, de 1974, acompanhado da Mensagem nº 51/74-CN, os seguintes:

§ 1º É igualmente vedada aos governos estaduais e municipais, no período compreendido entre os 180 dias anteriores às datas das eleições para cargos legislativos e executivos e o término do mandato de Governador e Prefeito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, a criação de órgãos novos na administração direta ou indireta, seja sob a forma de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

§ 2º É igualmente vedada aos governos estaduais e municipais, no período a que se refere o § 1º e sob a mesma pena de responsabilidade:

- a) contratar obras ou adquirir equipamento e máquinas, salvo mediante concorrência pública;
- b) distribuir ou aplicar fundos ou verbas globais, a não ser dentro do critério fixado por lei anterior;
- c) autorizar empréstimos por bancos oficiais ou por entidades de crédito em que o Poder Público detenha controle do capital, a Estado ou Município, salvo em caso de calamidade pública ou quando o contrato obedecer a normas uniformes;
- d) alienar bens patrimoniais do Estado, do Município ou de empresas em que o Poder Público detenha a maioria das ações com direito a voto.

Senado Federal, Brasília, 28-6-1974. — Alexandre Costa, Senador.

Como dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se deseja impedir, com a emenda que estou apresentando a complementação das estruturas administrativas, que se mostrem desfalcadas, com órgãos necessários ao cumprimento dos programas governamentais. Entendemos, apenas, que, nos seis meses anteriores aos pleitos, as administrações que se findam devem deixar — até mesmo por uma questão de ética — os estudos feitos e concluídos a respeito de novos órgãos como contribuição às que se iniciam, às quais caberá julgar da vali-

dade e da oportunidade de tais órgãos para o programa que pretendem executar.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Ouvimos, com atenção, as ponderações feitas até aqui por V. Ex^a sobre o assunto. E gostaríamos de, a ela nos associando, dizer que V. Ex^a tem a seu lado não só o bom senso político, mas também o exemplo histórico. Em 1965, o Congresso Nacional, em boa hora, aprovou uma Emenda Constitucional, a de nº 15, cujo teor, a nosso ver, disciplinava perfeitamente o assunto, se a ela acrescentarmos esse adinículo a que V. Ex^a se refere. O art. 12 do projeto realmente é altamente moralizador, mas, salvo melhor juízo, estaria muito mais perto de obter os seus resultados com a redação adaptada ao caso da emenda constitucional citada, art. 222, e com o complemento que, com tanta pertinência, V. Ex^a propõe ao projeto.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Estou muito satisfeito com o aparte de V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, que, com a autoridade de líder, dos parlamentares ilustres desta Casa, tem a experiência e sabe bem até onde quero chegar. V. Ex^a, como meu colega de Comissão de Finanças, sabe que, de longo tempo, venho combatendo os abusos dos empréstimos internos e externos propostos pelos governos estaduais, comprometendo e vinculando os fundos de participação, os fundos rodoviários. Há Estados do Brasil que já têm comprometido, nesta data, cerca de 60% de todos aqueles recursos de que dispõem os governos para os seus programas. A despeito desta minha luta, deste meu combate, têm passado, tranquilamente, pelo Senado Federal as licenças para que se processem esses atos que reputo um crime contra os novos governos que hão de se instalar.

Sem deixar de aplaudir as boas intenções do Senhor Presidente da República de escoimar as eleições dessas perniciosas influências que enodoam o processo eleitoral brasileiro, e sem prejuízo de outras sugestões que farei tão logo reabra o Congresso Nacional o seu segundo período legislativo, desejo trazer, com a emenda que agora apresento, uma pequena contribuição para efficientizar as medidas moralizadoras que se acham contidas no projeto.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos próximos cinco anos, as aplicações do Banco do Nordeste do Brasil alcançarão a cifra de 19 milhões de cruzeiros, na enfática demonstração do que se tornou aquele estabelecimento, grande propulsor do desenvolvimento nordestino.

Há muito, as notícias que nos vêm do Banco do Nordeste do Brasil são, invariavelmente, auspiciosas e, assim, reforçam sempre mais o conceito em que é tido no Nordeste e no País. E fácil se torna compreender o seu vertiginoso crescimento, na multiplicação incessante dos benefícios que espalha por todo o Nordeste!

Lemos, Sr. Presidente, recente conferência feita em Fortaleza pelo economista Nilson Holanda, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, durante a qual expôs as principais diretrizes de ação do estabelecimento nos próximos cinco anos, que bem traduzem o firme empenho do eminente Presidente Ernesto Geisel de dar prosseguimento e intensificar ainda mais a notável obra empreendida pelos governos revolucionários em prol do Nordeste, objetivando seu desenvolvimento acelerado, e, assim, sua total integração no progresso brasileiro.

Segundo revelou o economista Nilson Holanda, os financiamentos concedidos à agropecuária, indústria e infra-estrutura passarão, de 51 a 72% do volume global de créditos concedidos pelo Banco do Nordeste. Será alterada a estrutura dos recursos à disposição da grande agência de desenvolvimento: os recursos próprios passarão a representar 10%, os de repasse 20% e os recursos especiais 70% — dados estes dos mais promissores.

Adiantou o ilustre presidente do BNB que todo o esforço de promoção do desenvolvimento regional será canalizado para oito programas de financiamento, destacando-se os relativos à indústria, agropecuária, infra-estrutura e crédito geral. Os programas serão todos, subdivididos. No industrial, por exemplo, é de se realçar a assistência técnica e financeira para consolidação de empresas que se encontrem em dificuldades e, sobretudo, a assistência intensificada à média e pequena empresas — da máxima relevância para o Nordeste, conforme é notório.

No setor agropecuário, revelou o presidente Nilson Holanda, as atenções serão voltadas de modo especial para a expansão da lavoura e da pecuária, descoberta de novas oportunidades de investimento, financiamento às cooperativas, apoio à eletrificação rural e aos programas de irrigação e colonização, bem como à modernização e expansão da agro-indústria. São itens cuja enumeração falam por si sós. A infra-estrutura regional tem tido carinho especial do Banco do Nordeste e está a nova administração disposta a desdobrar-se ainda mais nesse setor de tamanha importância. O financiamento de obras de saneamento, abastecimento d'água, eletrificação, telecomunicações e outras mais tem alcance que jamais poderá ser subestimado, do que somos testemunhas no Estado de Sergipe, onde muito pudemos fazer nesse campo graças ao apoio que sempre tivemos do Banco do Nordeste.

Em sua conferência, o doutor Nilson Holanda falou, ainda, da importância do Fundurbano, recentemente criado e cuja contribuição à mudança do aspecto urbano das principais cidades da área inspirou sua extensão ao Centro-Sul e Norte do País. Este programa, afirmou, será intensificado ao máximo, sofrendo algumas modificações para sua perfeita integração à filosofia das áreas metropolitanas. Igual expansão foi prometida para o crédito geral, reafirmando o presidente do BNB que o envolvimento sempre maior do estabelecimento com os problemas específicos do desenvolvimento econômico constituirá a meta principal de sua administração, que se anuncia das mais proficuas.

E assegurou que, dentro desse princípio, o Banco irá, sempre que possível, ao encontro do empresário, mostrando-lhe onde, em que, e, como, poderá investir, devotando-se inteiramente aos projetos que representem uma contribuição efetiva e indiscutível ao desenvolvimento do Nordeste, num trabalho seletivo de alta relevância.

Não deixou dúvidas quanto ao apoio cada vez mais firme das autoridades federais para o Nordeste, conclamando os empresários a se unirem em torno de programas de comprovada exequibilidade e que não deixem dúvidas quanto aos bons rendimentos econômicos e sociais. "Estes — disse — são os pontos fundamentais para se obter a adesão das autoridades que controlam a política global de desenvolvimento do País", numa fala franca, didática e otimista aos empresários nordestinos.

Sr. Presidente, as palavras do Presidente Nilson Holanda reafirmam a confiança que sempre depositamos na ação do Banco do Nordeste, e nos é extremamente grato proclamar, desta tribuna, confiança e tranquilidade quanto à ação daquela agência de desenvolvimento do Governo Geisel, sempre no propósito inabalável e patriótico de intensificar cada vez mais o desenvolvimento harmonioso e equilibrado do País e, de forma especial, das regiões menos favorecidas, entre as quais o Nordeste ocupa, indiscutivelmente, posição de absoluto realce e inteira prioridade.

Antes de encerrar, devo registrar, mais uma vez, a grande gestão do Economista Híberto Silva à frente do BNB, onde prestou relevan-

tes serviços ao Nordeste, e, de forma muito especial, ao meu Estado, que a ele deve muitos benefícios auferidos nestes últimos anos.

Congratulamo-nos, pois, Sr. Presidente, com as oportunas declarações do Presidente Nilson Holanda, felicitando-o e, simultaneamente, congratulando-nos com o Nordeste que poderá contar sempre mais com essa poderosa agência propulsora de seu desenvolvimento, que é o Banco do Nordeste do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pode haver educação sem professor. Na vida escolar, a lei, a escola, as instalações, o currículo, a administração, nada valerá se não houver professores idôneos para movimentar todo o complexo escolar.

Em todas as reformas de ensino levadas a efeito até hoje, seus autores sempre tiveram a preocupação de ressaltar que o êxito das mesmas depende do "espírito de criatividade do professor". Já Ferrère proclamava há mais de cinquenta anos atrás: "O que existe de mais belo e emocionante na Escola Nova é o Poder Criador do Mestre".

Mas, como se pode falar em criatividade do professor; como se falar na necessidade de reciclagem dos mestres, na sua reforma pessoal, no seu aperfeiçoamento; como exigir dos sacrificados professores brasileiros mais abnegação, mais desprendimento, mais dedicação, se, em contrapartida, não lhes são dados salários condizentes e compensadores?

Não mais se justifica que se fale em espírito sacerdotal, em apostolado, para professores que ganham salários de fome, que os humilham perante as outras profissões e lhes sufocam quaisquer estímulos.

Já o sábio Mestre Robert Dottrens, da Universidade de Genebra, costumava afirmar que o "O Problema-Chave da Orientação Escolar é o da democratização dos Estudos e o da Justiça Social na Educação".

Um professor universitário percebe vencimentos inferiores a dois mil cruzeiros e se aceita o regime de tempo integral ainda não atingirá o limite de quatro mil cruzeiros. Nem mesmo a aplicação do regime de dedicação exclusiva, com os salários atuais, resolve o problema. E, ainda acresce a circunstância de que nem todos os professores podem ser incluídos nesse regime de dedicação exclusiva, porque esta situação somente tem sido permitida aos professores de certas áreas.

Os professores da área de Ciências Humanas, por exemplo, têm sido impedidos de ficar sob o regime de dedicação exclusiva.

Seja lembrado ainda o fato que não pode deixar de ser acentuado: são os encargos decorrentes do nível de vida nos grandes centros e os de uma pequena cidade.

Os professores de centros como Rio de Janeiro, São Paulo, Niterói, Brasília e outros dispendem muito mais para a manutenção da sua família, atualização de seus conhecimentos e o desempenho do seu sacerdócio do que outros docentes universitários residentes em certas cidades, que oferecem ambiente menos oneroso para execução dessas tarefas.

Qualquer lei, que vise à elevação do nível do ensino e do desenvolvimento científico compatível com a época atual de progresso galopante não pode deixar de proporcionar aos professores tudo aquilo de que necessitam para a consecução desse objetivo. Enquanto não se proceder desta forma haverá quando muito tentativas de soluções.

Os professores do Colégio Pedro II, que, desde o Império tiveram, para efeito de vencimentos, tratamento idêntico aos do professor de ensino superior, foram, inexplicavelmente rebaixados. Os processos usados para o ingresso nessa tradicional casa de ensino, duas vezes secular, é idêntico e, às vezes, até cercados de maiores exigências de que as modalidades aplicadas em algumas áreas do

ensino universitário. E, no decorrer do tempo, essa venerável instituição somente tem aumentado a sua contribuição em benefício do ensino e da cultura. Por que motivo, então não se corrige, e quanto antes, o inexplicável desnivelamento, para ficar restabelecida a tradicional e justa equiparação?

Os professores de nível médio são especialistas convencidos de que a disciplina que ministram é de suma importância para a integral formação de seus alunos e de que o lugar que lhes deve ser reservado na sociedade deve ser dos mais destacados.

A Lei nº 4.024 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), parcialmente revogada, já falava em remuneração condigna aos professores.

A nova Lei, (5.692), sabiamente, determina, em seu art. 54, § 1º, que sejam atribuídos aos professores remuneração condigna, preceituando mesmo que o Governo Federal só conceda auxílios financeiros aos Estados que pagarem tal remuneração e o façam pontualmente.

Ora, o êxito de uma reforma de envergadura, como a que vem sendo implantada — a qual, como vimos, dependerá dos dois fatores: criatividade e reciclagem do professor — deve deixar, também, bem claro que nenhum desses dois fatores será alcançado sem a imediata melhoria das condições de vida dos professores, sem que lhes seja concedida aquela “remuneração condigna”, que nada mais é que a retribuição salarial capaz de colocar o professor brasileiro no mesmo plano dos médicos, dos advogados, dos engenheiros, dos técnicos de administração, já que todos desempenham tarefas da mesma importância e de igual responsabilidade para o desenvolvimento nacional e porque deles é exigida uma curada formação universitária igual, em tudo, à dos citados profissionais de nível superior.

A realidade no campo do magistério é realmente constrangedora: temos apenas 57% de professores regularmente habilitados para o antigo primário e 36%, para os antigos ginásios e colégios reunidos, não chegando a um décimo desse total os docentes de áreas científicas e técnicas.

Por outro lado, a rápida e crescente expansão do ensino médio, que deverá exigir o preparo de cerca de duzentos mil professores até 1980, tem ocasionado mais gastos com o pessoal docente. Este fato tem levado muitos Estados a reduzirem a remuneração do magistério e a outros a se tornarem impontuais no seu pagamento.

Ora, não há como não reconhecer que isto só serve para desvalorizar cada vez mais a profissão, dela afugentando não só os professores já diplomados como os candidatos que, de outra forma, bem poderiam engajar-se na atividade docente.

Como consequência, nota-se uma fluidez crescente de exercício do magistério, e uma evasão alarmante dos professores dos quadros do magistério.

Até hoje, os professores não têm um regime jurídico de trabalho e de remuneração ajustado ao magistério; não há uma carreira delineada; não há um status.

A propósito, são de S. Exª o nobre Senador Jarbas Passarinho, quando de sua profícua passagem pela Pasta da Educação, estas palavras, ao encaminhar o Projeto de Reforma de Ensino: “Quanto ao relacionamento de professores e especialistas com instituições e sistemas escolares, há no projeto uma preocupação visível de elevar-lhes o status. Tal como na Reforma Universitária, admitiu-se para o ensino oficial a concomitância dos regimes jurídicos do Serviço Público e da Legislação do Trabalho, fixando para a segunda disposições de nítida intenção valorizadora; tornou-se compulsória a existência de Estatuto do Magistério; vinculou-se o valor dos vencimentos ou salários ao nível de formação dos professores e especialistas, em vez de ao grau escolar em que exerçam as suas atividades; e chegou-se ao pormenor — o que é raro no projeto — de condicionar a concessão de auxílios federais ao cumprimento dessas prescrições e à pontualidade de pagamento do pessoal docente”.

Mas, até hoje, esse desideratum não foi convenientemente alcançado.

Em recente reportagem do *Jornal do Brasil*, no meio docente do Estado da Guanabara, ficou patenteada, em toda a sua crueza, a dramática situação que enfrentam os professores guanabarin, enquanto não chega o Estatuto do Magistério.

“Os professores — afirmam os representantes da classe — são uma espécie em extinção “a dos professores dedicados, experientes e tranquilos”, uma classe insegura, sobrecarregada, que vive inventando fórmulas para aumentar o seu ganho, sempre insuficiente, quando não humilhante.

Da escola primária à universidade os problemas são equivalentes e as esperanças voltam-se para o Estatuto do Magistério, que há quase três anos rola pelos complicados canais competentes. Na realidade, os Estados não têm condições de aplicar o Estatuto, que daria a cada professor uma remuneração comparável à sua formação — ou para a reclassificação do magistério superior, que daria um salário mínimo de Cr\$ 3.900,00.

Por enquanto não passam de projetos, longe da realidade que começa, exatamente, com Cr\$ 4,55 por hora/aula, para os professores primários de colégios particulares, ou então com Cr\$ 790, 94, salário inicial de uma professora primária do Estado.

De um professor são estas palavras: “A segunda opção do professor de hoje é a de ser um “derrubador” e com isso ir galgando posições à administração escolar”.

Há poucos dias, em entrevista concedida a uma emissora de TV, ouvimos de uma abnegada professora de Minas Gerais a estarrecida informação de que suas colegas estão percebendo salários inferiores aos salários mínimos da região.

Sabemos que pouquíssimos Estados (uns seis ou sete) já aprovaram seu Estatuto do Magistério, e em alguns, como no de Minas Gerais, para desencanto dos professores primários, seus salários são inferiores ao mínimo local.

Em Brasília, cujo Estatuto continua guardado debaixo de sete chaves, um professor contratado percebe o micro-salário de Cr\$ 11,00 por hora/aula, no ensino de grau médio, e os professores enquadrados, com a obrigação de ministrarem um mínimo de 20 horas semanais, vencem pouco mais de Cr\$ 1.400,00, como integrantes do nível 19, enquanto se sabe que algumas profissões, com cursos de duração inferior ao dos professores, estão enquadradas no nível 22. São estas anomalias que estão deixando os professores desmotivados e sem ânimo para prosseguirem na sua nobilitante missão. Muitos têm rescindido seus contratos, sendo que a evasão, aqui em Brasília, como no resto do País, aumenta assustadoramente. E quem sofre com tudo isto é a qualidade do ensino, porque um professor não se improvisa. Com a rescisão de um professor, as autoridades incumbidas do serviço de remoção e relotação têm encontrado sérias dificuldades de recrutar substitutos à altura do demissionado. E, não raro, o que se vê é que por meses a fio, por falta de professores, ficam os alunos sem aula de disciplinas integrantes até do núcleo comum e das matérias profissionalizantes.

Pelo que sabemos, todas as categorias do serviço público já foram reclassificadas. Com relação à categoria profissional de magistério de nível médio, porém, até hoje, nada se sabe.

O que é certo é que os professores não mais suportam carregar a cruz de sua profissão para cima e para baixo; o material de trabalho didático que utilizam e fornecem aos seus alunos sem recursos é praticamente comprado com o próprio salário.

Antes, pois, que a classe se extinga como as espécies raras, urge que o Governo atenda aos seus justos clamores, retribuindo-lhes os esforços com salários mais condignos e justos.

Pelo Decreto nº 66.259, de 25-2-70, foi fixado, para os professores primários dos Estados, Municípios e Territórios, o limite mínimo de 130% do salário mínimo regional mensal, para o regime de 22 horas e 30 minutos de trabalho semanais, quando se tratar de professor primário com curso de formação regular, e o limite mínimo de 75% do salário mínimo mensal, para o professor sem curso de formação regular, cujo percentual gira em torno de 40%.

Posteriormente, foi baixado o Decreto nº 1.126, de 2-10-70, que fixou os vencimentos do pessoal docente do ensino médio e a seguir foi expedido o Decreto nº 67.322, na mesma data, que assim, fixou o limite para a remuneração de professor do ensino médio oficial nos Estados, Territórios e Municípios das capitais. Para o regime de 20 horas de trabalho semanais, a remuneração mínima correspondente a 280% do salário mínimo da região.

De acordo com a Lei, em 1970, um professor primário, nível 11, o professor supletivo, perceberá 4,11 salário/aula, ou seja, R\$ 411,26 por mês. O professor estadual perceberá 4,78 por salário/aula, ou seja, 473,00 por mês.

Um professor de Nível Médio Federal recebia o salário/aula de 11,78, e o salário mensal correspondia a Cr\$ 1.060,00.

Nos Estados este salário mensal não ia além de Cr\$ 960,00.

De lá para cá, os aumentos decorreram dos reajustes verificados anualmente e que muito pouco passaram a representar.

No ano de 1972, o vencimento inicial de uma professora primária oficial da Guanabara era de Cr\$ 525,88. Se ela tivesse 24 anos de exercício de magistério (8 triênios), seus vencimentos atingiriam Cr\$ 1.127,19.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG (Espírito Santo) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Diário Oficial* do Estado do Espírito Santo, do dia 20 último, publicou em sua primeira página, a que noticia os fatos sociais de maior importância, o necrológio do ex-Prefeito de Mimoso do Sul, ex-Deputado estadual e federal e ex-Governador, Sr. Rubens Rangel, que vou ler para conhecimento da Casa:

ENLUTADO O ESPÍRITO SANTO COM O FALECIMENTO DO EX-GOVERNADOR RUBENS RANGEL

"Em Mimoso do Sul, onde residia, faleceu ontem, às 2 horas da madrugada, o Sr. Rubens Rangel, figura altamente conceituada naquele município e que se tornou conhecido e admirado nos diferentes recantos do Espírito Santo, mercê de seu comportamento como cidadão exemplar e de sua participação destacada no cenário político do Estado.

O extinto, que era natural do Estado do Rio, veio para o Espírito Santo ainda muito moço, aqui se radicando e ingressando na política, o que lhe valeu eleger-se vereador e, posteriormente, Prefeito Municipal de Mimoso.

Após cumprir dois mandatos consecutivos de Deputado Federal e exercer, durante algum tempo, o cargo de Secretário de Viação, foi eleito Vice-Governador, e nessa condição, coube-lhe a tarefa de assumir o Governo do Espírito Santo, em 1965, quando a política do Estado se debateu numa crise das mais atribuladas da sua história.

Não obstante todas as dificuldades encontradas, Rubens Rangel não esmoreceu, conseguindo vencer a tormenta e realizar um Governo equilibrado, que soube se impor à admiração de todos os capixabas.

Do Ex-Governador falecido, bem se poderia dizer que pautou sua vida como uma autentica reserva moral, cujo desaparecimento todo o Espírito Santo lamenta neste instante.

Seu sepultamento verificou-se ontem mesmo, às 16 horas, no Cemitério de Mimoso do Sul, tendo o cortejo fúnebre sido acompanhado por destacadas autoridades do Governo, parlamentares e por numerosos amigos e admiradores do extinto.

O ex-Governante, ontem falecido, deixa viúva a Exm^a Sr^a Helena De Giorgio Rangel e três filhos, todos casados, dentre eles, o Sr. Rangelito Rangel, residente nesta capital.

A família enlutada as nossas mais sinceras condôlaças."

Tendo ao conhecimento do Senado, como expressão da verdade, o editorial que acabo de ler, que é, ao mesmo tempo, a voz oficial do povo e do Governo do Estado do Espírito Santo e que merece minha inteira solidariedade, quero reverenciar e homenagear a memória de Rubens Rangel, que soube pautar sua vida com simplicidade, é certo, porém, com equilíbrio, dignidade, correção e acendrado espírito público, imprimindo a seus atos justiça e bondade.

É, pois, profundamente consternado que manifesto à sua excelentíssima família minha saudade e meu sincero pesar pelo seu desaparecimento, inscrevendo ao mesmo tempo, nos Anais da Casa, o aludido documentário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil fixará em 1975 sua policia nuclear. Essa é a expectativa dos técnicos e da imprensa especializada. "A política nuclear brasileira, deverá ter suas linhas básicas traçadas a partir do ano que vem, considerado por técnicos do setor de Minas e Energia como época ideal para um plano de ação, já que somente a partir de 1985 o Brasil terá necessidades de maior suprimento de energia elétrica para sustentar o ritmo de crescimento desejado", diz fundamentada reportagem publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 26 de maio último.

Na fixação dessa política duas linhas se apresentam à opção do governo brasileiro:

1. a linha de reatores alimentados com urânio enriquecido;
2. a linha dos reatores que utilizam urânio natural.

Tecnicamente as duas linhas nucleares estão firmemente estabelecidas. O que ocorrerá no futuro foi muito bem expresso pelo vice-presidente da Comissão de Energia Atômica do Canadá, Donald Watson, em outubro de 1972 na inauguração de um reator no Paquistão. "Política e não economia, disse S. Ex^a, decidirá provavelmente se os reatores de urânio natural e água pesada serão ou não aceitos pelos países em desenvolvimento" disse Watson. De acordo com ele, três são as questões que um país em desenvolvimento deve perguntar a si mesmo:

1. O país deseja desenvolver sua própria indústria e fabricar e montar os componentes dos reatores e o seu combustível de modo a se tornar independente, em última análise?
2. O país deseja economizar divisas estrangeiras ao longo dos anos evitando comprar combustível de alto custo?
3. O país deseja simplificar o manuseio dos resíduos radioativos quando estes não puderem mais ser enviados ao suprimento do combustível?

"Se a resposta a estas perguntas forem positivas então o país deve escolher reatores de urânio natural", disse Watson. "Na base de argumentos econômicos o custo unitário da eletricidade é muito mais próximo nos dois sistemas (urânio natural ou urânio enriquecido)". "Dependendo das hipóteses feitas, pode-se chegar a resultados que favorecem levemente um ou outro dos sistemas, mas a verdade é que, no fundo e substancialmente, são basicamente os mesmos."

O problema é fundamentalmente político e se reveste da maior importância para o desenvolvimento e o futuro do Brasil, e de qualquer País.

As primeiras decisões do Governo brasileiro foram favoráveis a utilização do urânio enriquecido.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — *Permite V. Exª um aparte?*

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Exª traz com muita propriedade a debate, neste Plenário, uma das questões com que se defronta não o Brasil, mas qualquer país que ingressa na senda nuclear. Obviamente, o Canadá o fez à base de reatores de urânio natural e água pesada; é o reator chamado "CANDU" — **Canadian Deuterium Reactor**. A Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, em estudo absolutamente imparcial, que só pode ser atacado quando destruídas as suas conclusões, também à base de números, mostrou, realmente, o quanto custa uma e outra tomada de posição nesse sentido, para montar o nosso programa nuclear até o ano 2.000. Ao mesmo tempo, esclareceu que a propalada independência — que é um dos pontos que o nobre representante do Canadá procura apresentar, nessas três perguntas, como argumento básico de toda a sua orientação — é, realmente, apenas um mito. No momento, ou se está dependendo do urânio levemente enriquecido, no caso dos reatores, a água leve — solução até o momento adotada pelo Governo brasileiro — ou, como a Argentina, de água pesada. Nem um, nem outro; nem água pesada, nem urânio enriquecido, no momento, foram conseguidos em quantidade razoável no Hemisfério Sul e, principalmente, aqui no nosso Sul Ocidental. Sem atrapalhar o discurso de V. Exª, e respondendo aos três quesitos do ilustre homem de ciência canadense, gostaríamos de dizer logo que toda a argumentação de S. Exª se baseia — sem fazer jogo de palavras — na excelência que ele acha do tipo de reator adotado por sua pátria: o "CANDU" de urânio natural e água pesada.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Exª, que trouxe contribuição objetiva ao debate do problema. Esta foi a conclusão da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. Esta foi a decisão tomada pelo Governo Brasileiro, na oportunidade que teve de optar a respeito da tecnologia a ser seguida. Esta decisão, com base no urânio enriquecido, nos obriga a adquirir reatores no exterior por muito tempo, e a depender do fornecimento de combustível pelas grandes potências.

V. Exª referiu-se à argumentação da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear; e V. Exª foi objetivo; esta foi a conclusão da Companhia e a conclusão, também, do Conselho que acompanha a mesma direção daquela entidade.

Entretanto, este não é o pensamento dos grandes cientistas brasileiros, dos professores especializados em Física Nuclear das grandes Universidades brasileiras. E precisamente, para enriquecer esse debate que V. Exª, por várias razões, considera básico para o desenvolvimento nacional, e com o objetivo de esclarecer este aspecto, é que trazemos, hoje, o depoimento de três dos mais ilustres cientistas de Física Nuclear no Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Sem interromper V. Exª, apenas diríamos que aos depoimentos dos cientistas e físicos brasileiros — que V. Exª apresenta tendentes à solução do urânio natural — poderemos — talvez logo em seguida, se tivermos tempo — dar o testemunho de outros tantos a favor da do urânio levemente enriquecido e da água leve. Apenas, o fulcro da nossa discussão, nobre Representante de São Paulo, é o seguinte: passando da teoria para a prática, a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear fez um exame com números — é a desgraça de ser engenheiro, gostar, assim, de números — números que, para serem refutados, precisam que se lhes antepõem outros números. A Companhia mostrou por "a+b" que era mais caro, que a dependência era a mesma, que, ao contrário, o número de fornecedores de urânio enriquecido — máxime agora que estamos entrando na associação com outros países nos estudos da ultracentrifugação para este fim — era muitíssimo maior do que aqueles produtores de água pesada, limitadíssimos, e que, no momento, apresentam problemas. Mas, são números; vamos discutir

em números, porque opiniões que, por mais valiosas que sejam, tenham atrás de si o respaldo de vários títulos de toda ciência nuclear que possa embasar a afirmação de um técnico, não destróem números; números têm que ser destruídos por outros números e esses da CBTN estão ao alcance de todo e qualquer Parlamentar. A CBTN fez uma distribuição embora restrita às pessoas que pudessem tomar conhecimento desse assunto, mas, dentro da forma pela qual aqui discutimos o assunto, poderemos ceder a V. Exª durante o recesso, toda a documentação, em que a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear se baseia em algarismo para dizer que o caminho adotado foi o certo. Desculpe-nos, o aparte foi longo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço, mais uma vez, o aparte.

V. Exª fala em números, e os terá. Mas, eu prefiro falar em fatos, porque o número não é um argumento decisivo em matéria de interesse nacional.

Poderemos dizer quanto custa a nossa independência? Seria mais barato alugar o Brasil a outra potência? Talvez economicamente, em números, fosse essa a solução.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Exª está falando de economia com números...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Só o número não basta. Posso concordar com V. Exª, e os cientistas que citei, e vou citar em parte, concordam que, imediatamente, talvez seja mais barato fazer aquilo que o Governo fez — e esta é a justificativa do Governo. Mas, além do preço há o tempo, e além do tempo, a independência.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Ai é que há diferença; V. Exª não está dizendo só preço. V. Exª está nos irrogando uma afirmativa que não fizemos; falamos de números, números de eficiência, números de capacidade, não só em números que traduzem valor-preço.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Cito alguns fatos objetivos que contrariam a alegada dificuldade e impossibilidade do País se encaminhar no sentido do reator com urânio natural.

Dois fatos bem atuais: o primeiro é o da Índia, que acabou de surpreender o mundo com a detonação da sua primeira bomba atômica, mostrando que um País que não está num estágio de desenvolvimento maior do que o nosso, foi capaz de fazer, com independência, o progresso da sua indústria nuclear. No mesmo sentido, a Argentina, que, como sabe V. Exª, está mais adiantada do que nós nessa matéria, porque optou pelo outro caminho. Mais do que números, são fatos, que englobam os grandes números.

Mas, prefiro não interromper o curso da minha exposição, que pretendia fazer, para dar, não a minha opinião, que tem importância muito limitada e secundária, mas a opinião dos grandes mestres da matéria no Brasil.

V. Exª invoca o estudo feito pela Companhia Brasileira de Tecnologia. É válido o estudo. Mas invoco contra ela a opinião defendida por homens, como, por exemplo, Marcelo Damy de Sousa Santos, titular de Física Nuclear, que foi o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que tem repercussão internacional pelas suas atividades e pela sua competência. Cito o Professor José Goldenberg, Diretor do Departamento de Física da Universidade de São Paulo, cientista de renome internacional. Cito Athos de Oliveira Ramos, e inúmeros outros, que se têm oposto à solução adotada pelo Brasil e que têm defendido a linha do urânio natural, como a única compatível — pelo menos, a médio e longo prazo — com o desenvolvimento da tecnologia nacional.

A opção é entre sermos compradores de equipamentos de combustível das grandes potências ou elaborarmos o nosso reator e nos movimentarmos com combustível obtido no próprio meio brasileiro.

São do Professor Marcelo Damy de Souza Santos, da Universidade de São Paulo e ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, as observações que passo a expor:

"Técnicos ingleses e franceses concluíram, há alguns anos, que o Brasil podia atingir até 90% de utilização de urânio natural como combustível para nossos futuros reatores. Pois bem, considerando-se a evolução industrial, científica e tecnológica do País, nos últimos dez anos, só uma conclusão é possível: a de que temos capacidade para construir nossos próprios reatores."

Ele o diz com a autoridade de professor especializado na matéria, numa das maiores universidades brasileiras, que é a Universidade de São Paulo, e na qualidade de Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Ele argumenta que:

"Quaisquer dúvidas existentes sobre a matéria ficaram cabalmente desmentidas em face da recente experiência da Índia, País obviamente menos desenvolvido industrial e tecnologicamente que nós, e que foi capaz de construir dois reatores de potência a urânio natural, com os quais logrou produzir plutônio em quantidade suficiente para explodir seu primeiro artefato para fins pacíficos."

Os aspectos mais significativos da experiência indiana é que ela quebrou, de vez, o tabu que dizia que os países subdesenvolvidos não precisavam, nem têm capacidade de realizar o seu próprio desenvolvimento atômico. A Índia mostrou que um país determinado a conseguir a sua independência científica e tecnológica o consegue com trabalho e dedicação.

Esta, a afirmação do Prof. Marcelo Damy.

V. Ex^a insiste no aparte? Eu iria dar a opinião de outros autores. Mas ouço com atenção o aparte de V. Ex^a. Apenas lembro o aparte ou subaparte do nobre Senador Benjamim Farah. V. Ex^a vai apartear o Prof. Marcelo Damy de Souza Santos.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Com muita honra.

O Líder da Maioria — pensamos, vai repor os fatos ante uma afirmativa que, saída dos lábios do nobre representante de São Paulo, por ele deve estar endossada...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Claro! E reforçada.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Então, relembramos ao nobre representante de São Paulo que agradecemos a citação que fez, porque justamente mostra a diferença do ponto em que nos colocamos. É uma opinião abalizada, como não pode deixar de ser, a do Prof. Damy, a quem tivemos a honra de ouvir, quando na Presidência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o assunto, no tempo de Deputado Federal na penúltima legislatura. Apenas veja V. Ex^a a diferença: o nobre colega diz que, segundo observação, abalizada desse professor, baseado em técnicos ingleses e franceses, o Brasil podia atingir até 90% de utilização da indústria nacional na opção de urânio natural, passado o tempo, já seriam 100%. Aqui digamos: fatos. Vamos dar de presente a V. Ex^a, durante este recesso — naturalmente solicitando a devida reserva do assunto — não opiniões, mas o levantamento de toda a indústria brasileira, realizado por firma especializada, em convênio com a CBTN. Realmente, não por hipótese, fora... levantadas mais de mil firmas, empresas brasileiras de maior porte, sobre o que poderiam fazer para qualquer um daqueles componentes da indústria nuclear. E se chegou a um levantamento em que, sucessivamente, seja no urânio levemente enriquecido, seja no reator de urânio natural: o que a indústria brasileira pode fazer. É o que lhe forneceremos: números. Aí é que há a diferença, desde o início de nossa filosofia. V. Ex^a fala com opiniões. Nós, não; com fatos obtidos através de levantamentos: "Estamos no dia de hoje com capacidade de fazer 60% de tal reator; daqui a dois

anos, 65%; daqui a três anos, tantos". Não de oitiva, não em opiniões, que podem ser valiosas, porque embasadas na inteligência e no preparo de quem as expende, mas, ao contrário, num levantamento minucioso feito, por mais de um ano, na indústria brasileira, acerca do que elas poderiam fornecer para o nosso programa nuclear. Veja V. Ex^a a diferença: V. Ex^a sempre afirma com opiniões, que são muito valiosas — repetimos, mas falta apenas o respaldo da prática, comprovando que essas opiniões vão-se transformar em algo objetivo.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — V. Ex^a me dá licença para um ligeiro aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Permita-me V. Ex^a que antes eu responda ao nobre Senador Virgílio Távora.

Senador Virgílio Távora, V. Ex^a está colocando o problema como o tem feito alguns Representantes do Governo e dessas grandes empresas. Mas é uma colocação contraditória. Diz V. Ex^a: faça-se uma pesquisa e se encontre agora... É claro que tecnologia nuclear não se obtém por geração espontânea. É preciso que o Governo conceda verbas. É preciso que o Governo realize convênios com as Universidades. Temos Departamento de Física e reator atômico em São Paulo. Temos reatores atômicos em outros pontos do Brasil, como no Rio de Janeiro, e que estão sem programação, estão fazendo teses acadêmicas. Por que o Governo não se utiliza dessa capacidade intelectual extraordinária? E quem o reinvidica? São os professores de Física, com a responsabilidade que têm. Não é uma afirmação leviana. Dizer que se faça uma vistoria entre as empresas que atualmente têm essa capacidade, para ver se são capazes, claro que a resposta é negativa. Mas isto é esperar que o desenvolvimento venha, nós ficando de braços cruzados, à espera de que nasça, por geração espontânea, a capacidade nuclear que tem que ser — e com isto repito a afirmação que fiz há pouco: a decisão é política. É necessária uma decisão do Governo, para apoiar aqueles que no Brasil se dispõem a estudar e a desenvolver essa tecnologia, homens que já têm dado ao Brasil e ao mundo o exemplo de contribuições notáveis. É preciso colocar nos devidos pontos a contribuição desses autores. Eles não negam que no momento seja mais barato comprar, mas eles falam a médio e a longo prazo. Isto vai custar a nossa independência. É mais barato comprar, agora, o reator e o combustível, como era mais barato — direi afinal — comprar um Cadillac de luxo no passado, mas não aumentava a nossa capacidade de desenvolvimento. Exatamente uma decisão política e fundamental. Esta, a grande diferença, e quem fala não sou eu, que sou leigo na matéria, por isso trouxe 3 autores, 3 professores, 3 cientistas que merecem o respeito de todos os brasileiros.

Portanto, não pode ser acusada de leviana a afirmação desses técnicos. O Governo deveria e deverá — tenho a certeza de que o Governo o fará, nobre Senador Virgílio Távora — deverá fazer um convênio com essas nossas universidades, para que desenvolvam essa linha de pesquisa e possam optar-se a outras opções, porque o Governo, muito prudentemente, não tomou, a respeito, uma decisão definitiva, não decidiu sobre essa ou aquela medida. Saiba V. Ex^a — tenho informações e as posso transmitir com absoluta confiança — o Governo até este momento não tomou uma decisão definitiva a respeito da política nuclear a ser seguida. Mantém o assunto em aberto, ouvindo, como é seu dever, num diálogo com os cientistas, a contribuição que lhe pode ser fornecida por aqueles que estão dedicando sua vida ao desenvolvimento da energia nuclear do País.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Num contra-aparte ligeiro, só podia era bater palmas à eloquência, não aos fatos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não se deve levar em conta a eloquência, e sim os fatos...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — O que foi afirmado, e aqui vamos repetir; a Comissão Brasileira de Tecnologia Nuclear, num

trabalho impar neste País, fez um levantamento das possibilidades da indústria brasileira, e o resultado não foi negativo, ao contrário do que V. Ex^a está afirmando. Foi altamente positivo. Mas, em lugar de dizer que poderemos fazer isso, aquilo ou aquilo outro de oitiva, porque, quem não vai pesquisar as diferentes empresas não pode, do alto do seu bestunto, dizer que o índice de nacionalização a se obter, por exemplo, é 60, 70 ou 80%, num trabalho de pesquisa a CBTN, de empresa por empresa, com pés no chão chegou à conclusão de que a nossa indústria estava capacitada a fazer, num ano 55%, no outro ano 60%, no outro 70%, até chegarmos, não aos 100%, mas aos 85%, o que é, em qualquer país do mundo, absolutamente satisfatório. Assim, é que dizemos que há diferença entre a nossa afirmativa e aquelas — podem ser muitos valiosas — de pessoas apresentadas como mestres no assunto. Não temos a menor dúvida. Mas, nós estamos baseando-nos nos números obtidos na pesquisa, na prática. Isto é um trabalho que não pode ser feito por um ou dois homens apenas, mas sim, por uma equipe muito grande, realizada durante meses e meses de serviço. Agora, não tenha V. Ex^a a menor dúvida de que o Governo adotará a linha de reator que melhor convier ao Brasil. Mas, para provar que a linha de urânio natural é a melhor, tem o Governo esperado, até agora, que lhe apresentassem dados. Dados não significam apenas preço, como V. Ex^a quis fazer entender em nossa afirmativa. Dados significam confiabilidade; dados significam capacidade de construção; dados significam operatividade. Preço é apenas um dos componentes. Desculpe-nos. Já fomos tomando a embalgama da eloquência de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^a repete o argumento de que a Companhia Brasileira de Energia Nuclear considerou mais econômico, no momento, esta usina. Esta é a justificativa que o Governo tem.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não só mais econômico, mas de maior confiabilidade.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Peço a V. Ex^a que me deixe responder.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^a está dizendo o contrário do que dissemos. Não estamos dizendo que ela é mais econômica só. Estamos dizendo, justamente, que o econômico é apenas um dos lados da questão.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Economia não é só preço, nobre Senador. A economia envolve outros fatores. A produção também é um elemento econômico e levou-se em conta este aspecto. Não há dúvida em admitir como válido o resultado a que chegou esse estudo. Ele conclui que no momento é mais conveniente, é mais econômico, não no sentido de preço apenas, a opção pela construção do reator de urânio enriquecido. Mas, a posição em que se colocam os professores, os cientistas e, me permita dizer, todo o pensamento do Brasil a esse respeito é de que essa opção, que vale como uma compra de energia, não pode definir a nossa economia, a nossa política nuclear. É preciso olhar o prazo maior e desenvolver a tecnologia brasileira, senão ficaremos condenados a uma posição de meros compradores de combustível e de reatores.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas esse não é o programa da CBTN. V. Ex^a deve ter lido.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Permitto-me, nobre Senador, dar a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. O Presidente já está advertindo.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Desejava apenas fazer dois esclarecimentos. O primeiro dos quais já foi feito, aliás, por V. Ex^a: o Governo ainda não definiu a política em matéria nuclear.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Muito bem.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — O reator de Angra dos Reis, de urânio enriquecido, não define a política do Governo em favor do urânio enriquecido. É o que me declarou o Presidente da Comissão de Energia Nuclear. O segundo esclarecimento é que não se trata de problema de soberania, porque, se o urânio enriquecido precisa ser enriquecido fora do País, o reator de urânio natural precisa também da água pesada, que é produzida fora do País. A Argentina, por exemplo, construiu seu reator de urânio natural e precisou comprar água pesada nos Estados Unidos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A observação de V. Ex^a tem validade. Mas a diferença é a seguinte: enquanto o urânio enriquecido é fornecido apenas pelas grandes potências, Rússia e Estados Unidos, o urânio natural pode ser encontrado numa dezena de países. Inclusive no Brasil há possibilidade da produção de urânio natural e do tório, que substitui, como subsídio para o reator. É claro que, no momento, não existe um resultado final, porque não houve projetos elaborados para esta obtenção. Mas tenho ouvido de professores de Física, em seminários sobre a matéria, a afirmação de que não há paralelos entre a independência num e no outro caso. Inclusive, tivemos agora, nos casos que acabamos de citar, o da Índia e o da Argentina.

Permitto-me continuar.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — V. Ex^a me desculpe. Estive na Índia, e visitei um reator de urânio enriquecido da Westinghouse. A Índia tem reator de urânio enriquecido.

O Sr. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas não foi este que fez a bomba atômica. Sabe V. Ex^a que a Westinghouse está ligada a todas aquelas reservas que estão vinculadas a urânio enriquecido.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — V. Ex^a afirmou que a Índia não possuía reator de urânio enriquecido.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É o texto do Professor Athos da Silveira Ramos que o afirma com absoluta segurança.

Sabe V. Ex^a, que conhece o problema nos seus aspectos ...

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Conheço muito e admiro o Professor Marcelo Damy.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) ... nos seus aspectos internacionais e sabe que o urânio enriquecido inclusive está sujeito a cláusulas de reservas que impedem, que manietam os países na sua utilização, ...

(Apartes simultâneos.)

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Mas, V. Ex^a sabe também, nobre Senador Franco Montoro, que só há um país no mundo que fabrica reator de urânio natural, que é o Canadá, e sabe também que há vários países no mundo que fabricam o reator de urânio enriquecido. Então, podemos fazer concorrência para comprar reator de urânio enriquecido, mas não podemos fazer concorrência para comprar reator de urânio natural.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Respeito a opinião de V. Ex^a

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Não é opinião. É informação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Respeito a informação de V. Ex^a, mas dou uma outra informação que me merece tanto crédito quanto a de V. Ex^a. É a informação do Professor José Goldenberg, catedrático de Física da Universidade de São Paulo, que afirma: "As nações que dispõem de urânio natural são muitas. Ao contrário, o enriquecimento de urânio apresenta um problema difícil".

Os Estados Unidos e a União Soviética são os únicos países que fornecem, atualmente, o urânio enriquecido. Por isso é que eu trago o

assunto ao debate. Porque V. Ex^{ts}. sabem de afirmações que são contestadas pelos cientistas e elas passam como dogmas e com isto o Governo fixa sua posição.

É necessário — e esta é a nossa contribuição — que se conheça os pontos de vista dos homens que, por dever de ofício, como cientistas, estão apreciando essa matéria.

Permito-me, para que V. Ex^{ts}. não insistam em deslises como este, dar a V. Ex^{ts} os elementos que os três autores, nas citações importantes que deles fiz, trazem ao debate da matéria.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Vamos ficar em silêncio, para permitir-lhe terminar a oração; mas o nosso silêncio não vai significar que estejamos de acordo, nem em gênero, nem em número com ponto algum do afirmado por V. Ex^{ts}.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não peço que V. Ex^a fique em silêncio. Peço que V. Ex^a me deixe falar. Não sou eu o autor da matéria. Segundo o Sr. Athos da Silveira Ramos, os reatores do tipo que a Comissão Nacional de Energia Nuclear escolheu para a usina de Angra dos Reis estarão superados, dentro de poucos anos, pelos reatores do tipo "fusão", afirmou o professor Athos da Silveira Ramos, no fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

Seria mais lógico — disse — que o Brasil escolhesse um reator alimentado a urânio natural e "água pesada" (com átomos de hidrogênio pesado), como o que a Argentina está concluindo em Atucha. O reator brasileiro, alimentado a urânio enriquecido e "água leve" (com átomos de isótopo de hidrogênio), logo ficará obsoleto, enquanto o argentino será uma preliminar do reator do futuro, o reator de "fusão", também alimentado com urânio natural e "água pesada".

O governo deve ter tido suas razões. Esse tipo é o que funciona melhor atualmente e o que dispõe de maior número de especialistas no mundo inteiro. Seu grande defeito é não ter relação nenhuma com os modelos do futuro, sem ponto de contato com a "água pesada", como o argentino.

Os reatores do futuro — os de "fusão" — são o contrário dos reatores de "fissão", hoje o sistema utilizado por todas as centrais nucleares do mundo, explicou Athos Ramos, diretor de Desenvolvimento do Instituto de Química da UFRJ, ex-adido científico do Brasil em Washington e defensor da criação do Ministério da Ciência e Tecnologia, para esses assuntos que são fundamentais para que nosso desenvolvimento tenham a prioridade que eles merecem.

Vou concluir e depois poderemos reencetar os debates, se V. Ex^{ts}. o desejarem.

Na mesma linha é o pensamento do Professor José Goldemberg, titular de Física Nuclear na Universidade de São Paulo.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — E também no Canadá.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ele é professor em várias universidades do mundo. É um dos cientistas que honram o Brasil; é convidado para lecionar em universidades da Europa, do Canadá e mesmo dos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) (Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a que não conceda mais apartes. Já esgotado o tempo do Expediente, precisamos entrar na Ordem do Dia. Sou um escravo do Regimento.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com essa advertência V. Ex^a me ajuda grandemente a terminar o meu discurso. Agradeço. Serei escravo da palavra de V. Ex^a

Lembra esse ilustre cientista e professor — e é muito importante essa observação — que:

"A crise do petróleo está ensinando bem claramente os riscos da dependência em questões fundamentais como a energia, principalmente quando são poucos os possíveis supridores.

As nações que dispõem de urânio natural são muitas. Ao contrário, o enriquecimento do urânio apresenta um problema difícil: os Estados Unidos e a União Soviética são os únicos que fornecem atualmente o urânio enriquecido, a preços artificialmente baixos, oferecendo até a possibilidade de enriquecimento por encomenda (o cliente fornecendo o urânio natural). A escolha de uma opção de urânio enriquecido obriga, portanto, a calcular-se os riscos que se sofre dependendo de um único fornecedor."

Em estudo, apresentado ao Instituto Roberto Simonsen, sobre Energia Nuclear — que requeremos seja considerado parte integrante deste pronunciamento — pela sua importância e atualidade — o Professor José Goldemberg defende expressamente um programa nuclear que "não se baseie na compra de reatores nucleares, mas que se fundamente na implantação de uma indústria nuclear brasileira, usando o combustível acessível localmente que é o urânio natural (e que pode, na pior das hipóteses, ser comprado de inúmeros produtores).

Caso contrário — exatamente o contrário do que disseram os nobres Senadores — tudo indica que nos tornaremos ainda mais dependentes de tecnologia importada do que o somos agora".

Esses depoimentos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devem ser meditados por todos aqueles que têm a grave responsabilidade de decidir sobre os rumos de nossa política nuclear.

Parece-nos claro que, a médio e longo prazo, só há um caminho capaz de conduzir o Brasil ao desenvolvimento de uma tecnologia própria: é, no dizer de nossos cientistas, a decisão por um programa nuclear que não se baseie na compra de reatores, mas na implantação de uma indústria nuclear brasileira, utilizando como combustível o urânio natural obtido no País.

Importar reatores e combustíveis certamente não trará ao nosso desenvolvimento contribuição maior do que a compra dos antigos **Cadillacs** trouxe ao avanço de nossa indústria automobilística.

Devemos construir reatores com auxílio de nossa indústria e alimentá-los com combustível não importado.

Só assim teremos desenvolvimento com independência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Palmas.)**

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO.

I SEMINÁRIO SOBRE PROBLEMAS DE ENERGIA (Instituto Roberto Simonsen)

Energia Nuclear

Prof. José Goldemberg
Universidade de São Paulo

A discussão do papel que a energia nuclear vai representar no desenvolvimento brasileiro não pode ser feita independentemente dos rumos gerais que este desenvolvimento tomará nas próximas décadas. Considero, portanto, indispensável discutir, nesta ocasião, não só o problema da instalação de centrais nucleares no País, mas o problema mais significativo que é o da implantação e desenvolvimento de uma indústria nuclear no Brasil. O estabelecimento de uma indústria de base e todos os outros ramos industriais de vanguarda em nosso País tem sido orientado no sentido de produzir o necessário para nosso consumo, adquirindo e absorvendo **know-how** onde necessário, mas aumentando gradativamente os índices de nacionalização, tendo em vista a meta da auto-suficiência.

Em nossa opinião não há razão especial para considerar a tecnologia nuclear diferente das outras tecnologias modernas. Esta é a opinião que tentaremos justificar nesta discussão. Para isto abordaremos os seguintes aspectos do problema nuclear:

1. A necessidade de energia nuclear no Brasil
2. Os aspectos científicos básicos

3. Os aspectos técnicos
4. Os aspectos econômicos
5. Os aspectos políticos

1. A necessidade de energia nuclear no Brasil

Um fator decisivo para a sustentação do ritmo de progresso industrial do País é sem dúvida alguma o crescimento da capacidade elétrica instalada aos mesmos níveis dos últimos anos, isto é, em torno dos 10% de incremento anual.

A capacidade elétrica a instalar na próxima década na Região Sudeste, centro econômico do País, deverá atingir, segundo a ELETROBRÁS, cerca de 30.000 MW e, ultrapassando, portanto, o potencial hidroelétrico disponível na região, em condições econômicas.

O recurso adotado para suprir este déficit foi recorrer à construção de centrais hidroelétricas em regiões vizinhas e transportar a energia para os centros de carga na Região Sudeste, através de longas e dispendiosas linhas de transmissão.

Este recurso, entretanto, está por esgotar-se: a Usina de Itaipu e os aproveitamentos do rio Uruguai se incluem entre as últimas usinas economicamente aproveitáveis nestas circunstâncias. A utilização de potenciais dos afluentes do Amazonas, se factível economicamente, só poderá ocorrer a partir de 1990, em face das dificuldades tecnológicas que ainda restam por resolver e dos estudos e obras preliminares a realizar.

As dificuldades tecnológicas são conhecidas: os afluentes do Amazonas estão a mais de 2.000 km da região centro sul do Brasil: nenhuma linha de transmissão deste vulto foi ainda construída, a mais longa sendo de 1.600 km. Os custos e dimensões destas linhas são enormes como se pode apreciar nas Tabelas I e II.

Mesmo que estas dificuldades sejam superadas, o crescimento anual da demanda de energia por volta de 1990 será de tal ordem que aqueles potenciais serão absorvidos em 3 a 4 anos.

TABELA I
Linhas de Transmissão de Alta Tensão

Voltagem (KV)	Ano em que foram introduzidas	Custo aproximado
278	1936	22 a 60.000 dólares/quilômetro
345	1953	
500	1965	55 a 75.000 dólares/quilômetro
765	1969	120 a 140.000 dólares/quilômetro
1.100 — 1.500	1980?	230 a 270.000 dólares/quilômetro(?)

TABELA II
Dimensões Típicas de Linhas de Transmissão

Voltagem (KV)	Altura (m)	Largura (m)
138	25	16
1.500	49	50

A implantação de centrais nucleares no País é a única alternativa realista e, como sua implantação exige de 7 a 10 anos, estamos na época correta para nos preocuparmos com o problema. Em qualquer dos casos parece claro que algumas centrais nucleares serão indispensáveis para atuar como usinas supridoras da potência de base.

A utilização do óleo extraído do xisto betuminoso como solução alternativa — que passou a ser altamente promissora devido à crise do petróleo — tem limitações definidas para a utilização em grande escala, se bem que no nível de produção de 50.000 barris diários as suas possibilidades técnicas e econômicas sejam reais.

Vários estudos já foram realizados na CNEN e ELETROBRÁS, objetivando definir um programa de usinas

nucleares para o País, inclusive com a participação da Agência Internacional de Energia Atômica (Viena). Todos os estudos são unânimes em indicar a necessidade de instalar, até 1990, uma potência nuclear da ordem de 10.000 Mw. Isto corresponderia a uma economia diária de 400.000 barris de óleo (metade do consumo diário atual do Brasil).

A questão portanto é se o Brasil vai implantar algumas centrais nucleares — presumivelmente importadas como um todo, como a Usina de Angra dos Reis, ou se vai implantar uma indústria nuclear onde elas serão progressivamente construídas pela indústria nacional como o é o equipamento para as centrais hidroelétricas. O vulto de investimentos nesta indústria por volta de 1985 deverá ser da ordem de 500 milhões de dólares.

2. Os aspectos científicos básicos

Entre as inúmeras descobertas feitas por físicos nucleares na década dos 30, o fenômeno da fissão nuclear tem um relevo especial. Enquanto que nas reações nucleares usuais um projétil arranca dos núcleos pequenos fragmentos, no processo da fissão nuclear, o núcleo inicial se rompe em dois pedaços aproximadamente do mesmo tamanho, com a liberação de grande quantidade de energia, sob a forma de energia cinética dos fragmentos; esta energia cinética se dissipa sob a forma de calor, no próprio material estrutural que é bombardeado.

Em condições adequadas, é possível fissionar praticamente todos os núcleos que existem na natureza, mas é a fissão dos elementos mais pesados como o Urânio e o Tório que se mostrou de utilização mais prática, a razão principal sendo a seguinte: na fissão do Urânio e Tório, induzida por nêutrons, são produzidos como subprodutos vários outros nêutrons (2,5 em média). (Fig. 1)

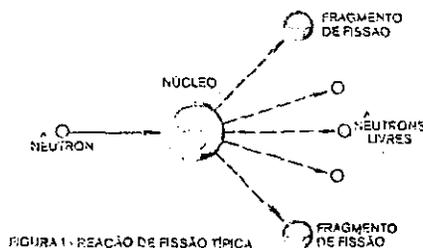
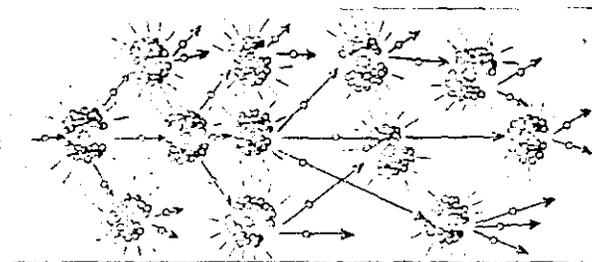


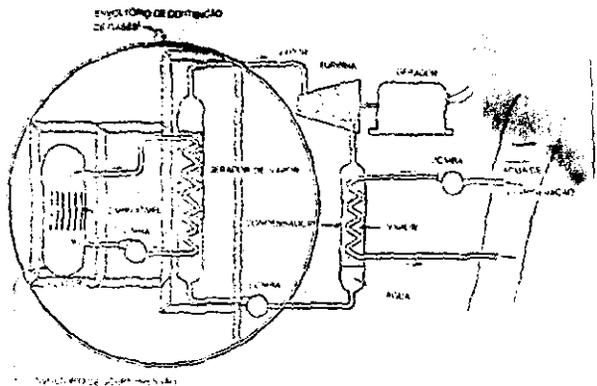
FIGURA 1 - REAÇÃO DE FISSÃO TÍPICA

Estes nêutrons podem iniciar outras fissões, originando assim uma reação em cadeia. (Fig. 2)



Se for suficientemente rápida, esta reação em cadeia dá origem a uma explosão nuclear; se for controlada ela permite construir reatores nucleares em que uma quantidade determinada de calor é produzida continuamente pelos fragmentos de fissão: isto ocorre nas barras de urânio (ou de óxido de urânio) chamadas de elementos combustíveis; este calor pode ser retirado por um fluxo contínuo de refrigerante (água, sódio líquido ou outros) que é, pois, aquecido até

temperaturas elevadas, o reator nuclear funciona assim como uma caldeira, substituindo a caldeira convencional numa usina termo-elétrica. (Fig. 3)



A energia libertada nas reações de fissão nuclear é extremamente elevada quando comparada com a energia libertada na combustão do carvão ou do petróleo.

Assim, se todos os átomos de um quilograma de urânio fissionassem a energia libertada seria de 20 milhões de kilowatt-hora; para produzir a mesma quantidade de energia seriam necessários 4.000.000 de litros de óleo ou seja 25.000 barris de óleo. A usina nuclear de Angra dos Reis que terá 624.000 KW de potência corresponderá assim a uma economia aproximada de 20.000 barris de óleo por dia, se queimados em uma central térmica convencional a óleo.

Uma complicação importante na utilização do Urânio como combustível nuclear provém do fato de que ele possui dois isótopos

U-235 — 0,7% de abundância

U-238 — 99,3% de abundância;

isto significa que 1 Kg de urânio natural só possui 7 g de urânio 235; se somente a fissão deste isótopo for utilizada, a correspondência em energia será de 1 Kg de urânio natural para 30.000 litros de óleo (186 barris).

O U-235 fissiona facilmente quando bombardeado com nêutrons lentos (de baixa energia) mas o U-238 só fissiona eficientemente quando bombardeado com nêutrons rápidos; em outras palavras, é preciso uma pequena "perturbação" para fissionar o U-235 — ao passo que o U-238 necessita uma perturbação maior. Por essa razão bombas atômicas são feitas com U-235; torna-se pois essencial, para elas, "enriquecer" o Urânio natural que é uma mistura dos dois isótopos em U-235. Este enriquecimento requer processos industriais muito complexos que não só exigem grandes investimentos (da ordem de 1.5 bilhões de dólares) como também um consumo gigantesco de energia (tipicamente 2.000.000 de quilowatts de potência); o processo de enriquecimento é feito "forçando" hexafluoreto de urânio através de paredes porosas; nelas um dos isótopos é "filtrado" mais rapidamente do que o outro (este é o processo de difusão gasosa); a repetição de inúmeras operações deste tipo é necessária para obter um enriquecimento razoável.

Para aplicações militares, U-235 enriquecido a 95% é necessário e grandes fábricas de difusão gasosa foram instaladas nos Estados Unidos e União Soviética para esse fim sem considerações de caráter econômico. Este fato acabou tendo sérias conseqüências no desenvolvimento nuclear subsequente voltado para as aplicações pacíficas da energia atômica.

3. Os aspectos técnicos

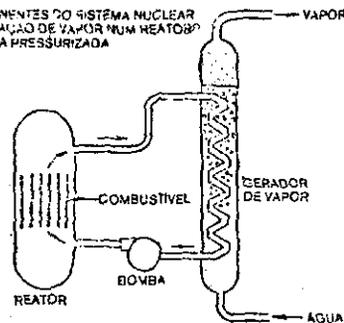
O reator nuclear construído por Fermi em 1942 com urânio natural e grafite provou que era possível resolver os problemas fundamentais envolvidos na construção de reatores nucleares.

O problema seguinte foi, porém, o de construir tais instalações de forma adequada tanto do ponto-de-vista de engenharia como do ponto-de-vista econômico. Por mais interessantes que sejam, reatores nucleares não seriam utilizados de maneira generalizada a menos que produzissem energia a preços comparáveis aos métodos convencionais.

Houve nesta tarefa uma interferência muito grande dos problemas militares, associados aos quais teve origem o desenvolvimento da era atômica: por um lado a grande disponibilidade de urânio enriquecido nos Estados Unidos e União Soviética tornou a utilização deste combustível quase obrigatória. Por outro lado o grande interesse em construir submarinos nucleares (ou outros meios de transporte com reatores nucleares) orientou toda a tecnologia no sentido de fabricar reatores compactos, refrigerados com água comum; é quase impensável que alguém, desenhando um reator nuclear a ser usado num submarino, utilize sódio líquido como refrigerante apesar deste material ter vantagens sob alguns pontos de vista.

É provavelmente devido a estes problemas que os Estados Unidos e União Soviética evoluíram — independentemente — a um conceito de reator muito semelhante: os reatores de urânio enriquecido resfriados com água comum. Esta "filosofia" de trabalho conduziu a reatores contidos em vasos de pressão que são por si só impressionantes trabalhos de tecnologia: vasos de aço de grandes proporções, de espessura enorme, sem qualquer defeito. (Fig. 4)

FIGURA 4 - COMPONENTES DO SISTEMA NUCLEAR DE GERAÇÃO DE VAPOR NUM REATOR DE ÁGUA PRESSURIZADA



Já a França e a Inglaterra que não dispunham inicialmente de urânio enriquecido usaram outra filosofia que emana mais diretamente do primeiro reator de Fermi: urânio natural como combustível, grafite puríssimo como moderador, o sistema todo sendo resfriado com um gás como o óxido de carbono (CO2).

Estes reatores são mais volumosos e não usam um vaso de pressão: todo o sistema é montado no interior de um recipiente de concreto profendido. (Fig. 5)

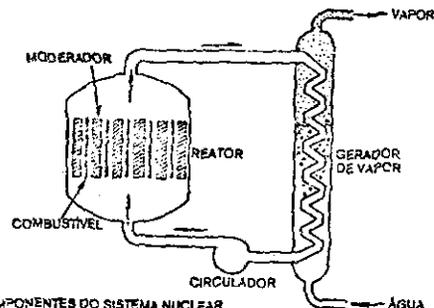
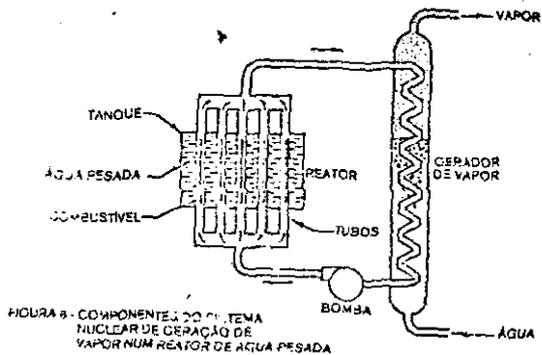


FIGURA 5 - COMPONENTES DO SISTEMA NUCLEAR DE GERAÇÃO DE VAPOR NUM REATOR RESFRIADO A GÁS

Por outro lado o Canadá utiliza ainda uma outra orientação que abandona a idéia de vasos de pressão e utiliza tubos de pressão: os

elementos combustíveis são colocados no interior de tubos nos quais circula o refrigerante. (Fig. 6)



Usando urânio natural, estes reatores necessitam de água pesada e não água comum como refrigerante. Sob forma comercial estes tipos básicos de reatores aparecem sob as seguintes formas:

1. GCR: urânio natural — grafite (resfriados a gás).
2. LWR: água leve — urânio enriquecido (resfriados a água leve ou comum).
3. AGR: reatores avançados resfriados a gás.
4. HWR: água pesada — urânio natural (moderados a água pesada).
5. HTGR: reatores de alta temperatura resfriados a gás
6. reatores rápidos

Estas são as seis grandes opções, nas quais se pode pensar quando se tenta formular um programa de centrais nucleares.

A opção grafite-gás e a opção água leve estão tecnicamente aprovadas e somente incertezas mínimas subsistem; o mesmo ocorre com as primeiras grandes centrais da opção AGR e da opção a água pesada canadense que já são modelos comercialmente disponíveis. Quanto às outras duas opções (HTGR e reatores rápidos), ainda estão no estágio de estudos e de protótipos. Entretanto, seu interesse é indiscutível, uma vez que entrarão na competição comercial entre centrais núcleo-elétricas, num futuro próximo.

A Tabela III compara as características das seis opções.

4. Os aspectos econômicos

A priori, a escolha de um tipo de central deveria ser relativamente simples; sendo a sua finalidade a obtenção de energia elétrica pelo melhor preço, um cálculo econômico deveria dar imediatamente a resposta. A realidade é porém totalmente diferente: por um lado a avaliação econômica é cheia de hipóteses e seus resultados devem ser, portanto, analisados com a maior prudência; por outro lado, o balanço econômico está longe de ser o único critério a ser considerado: muitos outros elementos, inclusive políticos, entram em consideração.

É necessário, para se obter o custo global do kilowatt hora (kwh), ter-se em conta as contribuições respectivas de três grandes categorias de despesas: investimentos, despesas de operação, custo do combustível. A título de exemplo, os resultados de uma estimativa recente baseada em fontes francesas de 1969 são indicados na Tabela IV.

As seguintes observações são pertinentes a partir dos dados desta tabela:

TABELA III

(Comparação entre as opções nucleares)

	Grafite-gás (St. Laurent)	AGR (Dungeness B)	PWR (Indian Point 2)	BWR (Dresden 2)	Água Pesada (Pickering)	HTGR (projeto)	Reatores rápidos (Fenix)
Potência (megawatt elétrico)	515	600	880	715	510	640	250
Combustível	U metálico	UO ₂	UO ₂	UO ₂	UO ₂	UO ₂	UO ₂ -PuO ₂
Enriquecimento	natural	2,13%	2,95%	2,39%	natural	3,7%	23% (Pu)
Massa de combustível (tonelada)	480	152	86	140	92		0,7
Moderador	grafite	grafite	água leve	água leve	água pes.	grafite	(não há)
Refrigerante	CO ₂	CO ₂	água leve	água leve	água pes.	hélio	sódio
Produção de plutônio (g/Kw-ano)	0,59	0,17	0,27	0,27	0,40	0,14	0,4

TABELA IV

O Custo do Kilowatt-Hora Nuclear
(em milésimo de dólar)
(Estudo francês: 1959)

	U natural Grafite-gás	AGR U enri- quecido	Água leve U enrique- cido	Água pesa- da U natural	Centrais Térmicas
Investimento	3.10	2.90	2.70	3.00	2.00
Operação	1.10	1.00	0.90	1.00	0.80
Combustível	1.60	1.50	1.60	1.00	2.60
Total	5.80	5.40	5.20	5.00	5.40

Se se comparam as duas opções a urânio enriquecido, o kWh do AGR é um pouco mais caro que o kWh de água leve;

A opção de água leve (com urânio enriquecido) dá um custo de kWh 10% inferior à opção de grafite-gás;

A água pesada aparece como a mais vantajosa das quatro opções, devido ao custo muito baixo do combustível (urânio natural).

As centrais térmicas convencionais dão um custo comparável do kWh; este custo depende criticamente do preço do petróleo e com o aumento fantástico de tal preço ocorrido recentemente, o uso destas centrais está sendo reexaminado em muitos casos.

Centrais hidroelétricas convencionais, que não usam combustível, são evidentemente mais econômicas (o custo do kWh se torna aproximadamente 50% mais barato); sucede contudo que o fator de carga, que é praticamente 100% nas centrais térmicas clássicas e nucleares, é menor nas centrais hidroelétricas devido a problemas da regularidade das chuvas e do escoamento pluvial, sendo usualmente da ordem de 50 a 60%.

Os números da tabela IV podem e têm sido questionados por estudos de outras fontes.

Na tabela V comparamos as estimativas francesas de 1969, as inglesas de 1974 e as do relatório CANAMBRA preparadas por um consórcio de consultores para o Brasil em fins da década passada.

Todos os estudos apresentam divergências e são evidentemente outros os critérios (não econômicos) que permitem uma escolha entre as opções.

TABELA V

O custo do Kilowatt-hora nuclear
(Em milésimo de dólar)

	U natural Grafite-gás	AGR U enri- quecido	Água leve U enrique- cido	Água pesa- da U natural	Centrais Térmicas
Estudo francês (1969)	5.80	5.40	5.20	5.0	5.40
Relatório CANAMBRA (Brasil)	—	—	3.61	3.96	5.27
Relatório inglês (CEGB-1974)	8.4	6.5	5.4	5.9	—

5. Os aspectos políticos

Tanto os Estados Unidos como a União Soviética — por dispor de urânio enriquecido como subprodutos das aplicações militares — desenvolveram reatores compactos (LWR) que passaram a ter nos últimos anos um grande sucesso comercial devido ao fato de se terem tornado padronizados.

A história da era atômica mostra, porém, que muitas das demais nações — plenamente conscientes das dificuldades de obtenção de urânio enriquecido — se lançaram inicialmente na linha do urânio natural. Este é o caso da Inglaterra, França, Suécia, Checoslováquia,

Canadá, Índia, Paquistão e Argentina. Esta linha assegura — em princípio — uma independência completa no que se refere a matérias-primas.

Importantes centrais nucleares para a produção de energia foram instaladas em vários destes países usando urânio natural e só nos últimos anos é que ocorreram modificações importantes em sua orientação, principalmente na França.

Boa parte da energia nuclear produzida na Inglaterra é feita ainda nos reatores de urânio natural e grafite; dispendo, porém, de usinas de enriquecimento (indispensáveis para a produção de suas armas nucleares) os ingleses diversificaram suas atividades, coexistindo no presente reatores dos dois tipos.

Na França, as modificações foram mais dramáticas: até 1969 todo o programa francês se baseava em urânio natural e mesmo nos dias que correm mais de metade da energia nuclear da França é gerada nestes reatores (aproximadamente 3.000.000 de kilowatts).

O Canadá, Índia, Paquistão e Argentina, porém firmaram sua orientação em reatores de urânio natural e água pesada e o sucesso da operação da grande central nuclear canadense de Pickering (a 30 quilômetros de Toronto com uma capacidade de 2.400.000 kilowatts) começa a fazer impacto no mercado mundial. A Argentina acaba de escolher um reator deste tipo para a sua segunda central nuclear a ser instalada em Córdoba, o mesmo tendo ocorrido recentemente na Coreia do Sul.

A situação mundial no que se refere à adoção do urânio natural e urânio enriquecido no mundo é descrita na Tabela VI.

TABELA VI

Reatores Nucleares Instalados ou a serem Instalados
Até 1980

PAÍS	MEGAWATTS		
	Urânio Natural	Urânio Enriquecido	Total
Canadá	5.871 (100%)	—	5.871
França	2.448 (31%)	5.525 (69%)	7.973
Índia	1.280 (76%)	400 (26%)	1.680
Inglaterra	7.312 (51%)	6.884 (49%)	14.196
Estados Unidos	—	177.000 (100%)	177.000*

*Distribuídos em 192 centrais nucleares

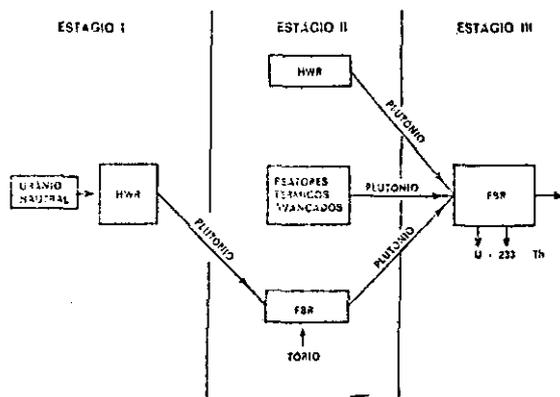
Tecnicamente as duas linhas nucleares estão firmemente estabelecidas. O que ocorrerá no futuro foi muito bem expresso pelo vice-presidente da Comissão de Energia Atômica do Canadá, Donald Watson, em outubro de 1972 na inauguração de um reator no Paquistão. "Política e não economia, decidirá provavelmente se os reatores de urânio natural e água pesada serão ou não aceitos pelos países em desenvolvimento" disse Watson. De acordo com ele, três são as questões que um país em desenvolvimento deve perguntar a si mesmo:

1. O país deseja desenvolver sua própria indústria e fabricar e montar os componentes dos reatores e o seu combustível de modo a se tornar independente em última análise?
2. O país deseja economizar divisas estrangeiras ao longo dos anos evitando comprar combustível de alto custo?
3. O país deseja simplificar o manuseio dos resíduos radioativos quando estes não puderem mais ser enviados ao supridor do combustível? —

"Se as respostas a estas perguntas forem positivas, então o país deve escolher reatores de urânio natural", disse Watson. "Na base de argumentos econômicos o custo unitário da eletricidade é muito próximo nos dois sistemas (urânio natural ou urânio enriquecido)".

Dependendo das hipóteses feitas, pode-se chegar a resultados que favorecem levemente um ou outro dos sistemas mas a verdade é que são basicamente os mesmos".

É oportuno talvez mencionar aqui o programa seguido pela Índia, adotado agora pela Argentina e que se tornará provavelmente a estratégia típica dos países em desenvolvimento. A figura 7 mostra claramente qual é este programa.



Reatores de urânio natural no primeiro estágio darão origem a reatores de plutônio num segundo estágio e a reatores reprodutores num terceiro estágio, incluindo o uso do tório como material fértil.

Estas considerações são oportunas diante do que está ocorrendo presentemente em nosso País. Com a instalação da Usina Atômica de Angra dos Reis que utiliza urânio enriquecido e que será praticamente importada como um todo, usando muito pouco da indústria nacional (além das obras civis), parece que se está fixando a decisão de orientar todo o programa brasileiro na linha do urânio enriquecido, apesar de que durante algum tempo a Usina de Angra dos Reis pareceu ser uma iniciativa isolada.

Isto é o que se depreende de um documento recente da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN). Este documento explica a certa altura que:

"O Programa de Usinas Nucleares ainda não foi proposto pela Eletrobrás e aprovado pelo Governo. É bastante evidente porém que ele não poderá se afastar grandemente dos valores já visualizados nos vários estudos desenvolvidos".

"Decidiu portanto a CBTN adotar um "Programa de Referência" para seus trabalhos de preparação da infra-estrutura visando à concretização do "Programa Oficial" que venha a ser estabelecido pelo Governo, na certeza de que o mesmo não divergirá muito do Programa de Referência e que estará definido antes que as decisões críticas devam ser tomadas."

A seguir o documento declara que a fim de satisfazer a esse programa várias alternativas foram levadas em consideração tendo-se escolhido uma estratégia de referência constituída pelos LWRS (reatores a água leve e urânio enriquecido).

Esta é uma decisão extremamente importante — de consequências que transcendem até o problema econômico da geração de energia — que não pode ser tomada sem uma discussão aprofundada no mais alto nível governamental.

Tanto a França como a Inglaterra que iniciaram seus programas na linha do urânio natural passaram por este problema que provocou debates acirrados, apesar de ambos possuírem suas próprias usinas de enriquecimento. Em particular a Inglaterra no momento, atravessa uma fase crítica, uma vez que foram feitas sugestões para que ela abandone sua linha independente de reatores resfriados a gás e passe a adotar reatores americanos. Esta proposta da Companhia de Eletricidade Inglesa foi rejeitada pelo Comitê Especial da Câmara dos Comuns daquele País.

A crise do petróleo está ensinando bem claramente os riscos da dependência em questões fundamentais como a energia, principalmente quando são poucos os possíveis fornecedores.

As nações que dispõem de urânio natural são muitas. Ao contrário, o enriquecimento do urânio apresenta um problema difícil: os Estados Unidos e a União Soviética são os únicos que fornecem atualmente o urânio enriquecido, a preços artificialmente baixos, oferecendo até a possibilidade de enriquecimento por encomenda (o cliente fornecendo o urânio natural). A escolha de uma opção a urânio enriquecido obriga, portanto, a calcular-se os riscos que se sofre dependendo de um único fornecedor. A única alternativa realista para os países europeus foi o estabelecimento de usinas próprias de enriquecimento, através de um consórcio de 5 países. França, Itália, Suécia, Espanha e Bélgica uniram-se para formar a Eurodif, sociedade que tem por objetivo construir em território francês uma grande fábrica de produção de urânio enriquecido pelo processo de difusão gasosa. Além disso, quatro centrais nucleares serão construídas pela empresa estatal de eletricidade da França, para fornecer à fábrica de urânio os 3.600.000 kilowatts necessários ao seu funcionamento.

A fábrica da Eurodif será construída nas proximidades da grande central nuclear francesa de Pierrelatte, cuja produção de urânio enriquecido é destinada a fins militares, embora há mais de um ano venha fornecendo urânio para fins civis, em especial para a fabricação do combustível destinado às centrais nucleares. A produção da Eurodif será capaz de assegurar a alimentação em urânio enriquecido de umas 40 centrais nucleares de um milhão de kilowatts de potência cada uma.

O programa nuclear propugnado pela CBTN dentro do seu âmbito interno e sem contar — aparentemente — com a aprovação de nível ministerial faria algum sentido se fosse lançado paralelamente um programa de enriquecimento de urânio. Isto ao que nos consta não foi feito e julgamos difícil fazê-lo tendo em vista as tremendas dificuldades envolvidas no enriquecimento do urânio (além dos segredos militares e industriais ainda existentes neste campo). Esta inviabilidade acabará por nos levar a adquirir reatores nucleares no Exterior por muito tempo.

Os mesmos segredos e dificuldades não existem na produção de água pesada; fábricas deste material são um item comercial que pode ser comprado de várias fontes. Nem o investimento nem o custo da água pesada se comparam com os envolvidos na produção de urânio enriquecido.

Por conseguinte nos parece lógica a opção alternativa de estabelecer um programa nuclear que não se baseie na compra de reatores nucleares mas na implantação de uma indústria nuclear brasileira usando o combustível acessível localmente que é o urânio natural (e que pode na pior das hipóteses ser comprado de inúmeros produtores).

Caso contrário, tudo indica que nos tornaremos ainda mais dependentes de tecnologia importada do que o somos agora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Iralvío Coelho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1974

Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — que institui o Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 2º, renumerado o Parágrafo Único para § 1º.

“§ 2º Em qualquer hipótese, é vedado o transporte de escolares sem a presença, no veículo, de pessoa dedicada exclusivamente à fiscalização e proteção dos mesmos.”

Justificação

O art. 46 do Código Nacional de Trânsito estabelece medidas de proteção a escolares, fixando exigências relativas a vistorias especiais e critérios de identificação para os veículos incumbidos do transporte dos mesmos.

Há, entanto, na espécie, uma lacuna que cumpre ser reparada.

De fato, a presença, no veículo, apenas do motorista não atende às reais necessidades de proteção aos escolares, dada a natureza do trabalho que executa. Neste passo, não têm sido poucos os acidentes graves com escolares que, inadvertidamente, expõem partes de seu corpo pelas janelas dos veículos, quando não se acidentam, por várias circunstâncias, no interior dos mesmos.

É, pois, de absoluta necessidade a permanência de pessoa responsável junto aos escolares, nos veículos que os transportam, a fim de que sejam bem orientados e fiscalizados.

O presente projeto, assim, atinge essa importante finalidade, sem dispêndios exagerados.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1974. — Benjamin Farah.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 5.108 DE 21-09-66

Art. 46. Os veículos destinados ao transporte de escolares, além das vistorias especiais a que serão submetidos, deverão ser facilmente identificáveis à distância, seja pela cor, seja por inscrições e deverão obedecer a características especiais determinadas pelo Regulamento deste Código.

Parágrafo único. As exigências semelhantes serão determinadas pelo Regulamento para os veículos destinados à aprendizagem.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1974

Estabelece normas para reajustamento das tarifas de táxis no Território Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos competentes para o reajustamento das tarifas de táxis — bandeirada e quilômetro rodado no Território Nacional ficam obrigados a proceder a essa revisão sempre que haja aumento dos combustíveis utilizados.

Parágrafo único. — A revisão de que trata este artigo deverá ser efetuada dentro dos quinze dias subsequentes ao aumento que lhe servir de base.

Art. 2º Não se realizando, por motivo de força maior, o reajustamento de que se trata o artigo anterior, no prazo estipulado em seu

parágrafo único, ficam os órgãos de classe autorizados a cobrar, a título precário, tarifas que mantenham a margem de lucro assegurada no último reajuste concedido pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. As tarifas provisórias previstas no Caput deste artigo poderão ser cobradas até que sejam fornecidas as tabelas elaboradas de acordo com o aumento fixado pelos órgãos competentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém ignora a importância dos serviços de táxis para o transporte individual de passageiros nos centros urbanos de maior porte, quer para os próprios habitantes das cidades, em suas idas e vindas para e do trabalho, para e do estudo, para e de outros afazeres, quer para as pessoas que se encontram em trânsito, a negócios ou a passeio.

É visível, por outro lado, sobretudo a partir da crise mundial de energia, decorrente do último conflito árabe-israelense, como o problema dos táxis se transformou em verdadeiro pesadelo nacional, em escala mais acentuada nos grandes centros urbanos do País, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Porto Alegre, bem assim na Capital da República.

As empresas e os autônomos que atuam no setor, alegando reajustamentos demorados e insuficientes, interrompem parcialmente suas atividades, mesmo em horários de grande demanda, dizendo-se prejudicados com lucros irrisórios, ou mesmo nulos, quando não com sensíveis prejuízos financeiros. As frotas de veículos, em consequência, deixam de ser convenientemente renovadas; os motoristas, trabalhando frustrados e mal-humorados são levados a desfratar ou explorar os usuários; alguns, no afã de aumentar seus ganhos, desenvolvem suas corridas em frenéticas velocidades, provocando, com crescente frequência, todo tipo de acidentes, havendo, ainda, os que pura e simplesmente recusam as corridas de pequeno curso e resultados pouco compensadores.

Para a irritação e o mal-humor que se recriminam tantas vezes no motorista de táxi não se pode olvidar o quanto contribuem os problemas do trânsito congestionado, confuso e perigoso de muitas de nossas cidades, a começar das metrópoles principais.

E não há fiscalização que consiga controlar tal situação caótica, como se viu nos primeiros meses do corrente ano.

Advém dessa situação transtornos de toda ordem. São prejudicados e desestimulados os condutores autônomos e as empresas de táxis, sobretudo os primeiros. Dificulta-se a locomoção dos usuários, com reflexos negativos para os negócios em geral, particularmente para o Comércio.

E que dizer dos efeitos maléficos de tal quadro no que diz respeito aos fluxos turísticos internos e externos?

Ninguém ignora a importância do Turismo no mundo de hoje. Dele se diz, mesmo, que é a “indústria sem chaminés”. Das receitas provenientes do Turismo auferem alguns países parte substancial de suas rendas, não faltando alguns que dele dependem quase que com exclusividade.

Despertado por essa realidade, vem o Brasil, de uns anos para cá, especialmente a partir da Revolução de Março de 1964, dando uma atenção especial ao desenvolvimento da indústria turística.

Ora, os táxis são a condução por excelência do viajante, do visitante, do turista que chegam a nossas cidades. Assim sendo, o estado caótico a que a irrealidade das tarifas conduz o setor, quando a revisão se torna imperiosa e sofre retardamentos, projeta uma imagem negativa de nosso País, causando danos incalculáveis à nossa política de incremento do Turismo.

Por tudo isso, torna-se necessário instituir normas que permitam uma mecânica de revisão consentânea com a manutenção de

razoáveis índices de lucros para os concessionários e permissionários desse tipo de transporte urbano, resguardado o interesse público.

2. Reza o art. 15, item II, alínea b, da Constituição que "a autonomia municipal será assegurada... II — pela administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse; especialmente quanto: ... b) à organização dos serviços públicos locais".

Observa Cretella Júnior que "em nosso tríplice e complexo aparelhamento administrativo, federal, estadual e municipal, prevalece o princípio fundamental de que cada pessoa de direito público de âmbito territorial é competente para outorga da concessão aos particulares, ressalvados os direitos da União de legislar sobre o assunto, em suas linhas mestras. Por outro lado, cabe à União a possibilidade de conceder determinados serviços com base no texto constitucional e leis federais que regulam o assunto" (Cretella Júnior, Curso de Direito Administrativo, Forense, 3ª ed., 1971, pág. 309, grifos nossos).

Por aí se vê que os serviços de táxis, tendo natureza local, estão compreendidos no âmbito do poder concedente ou permitente dos Municípios, ressalvados os direitos da União de legislar sobre o assunto, em suas linhas mestras.

Assim, dispondo a respeito, reza o Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, em seu art. 4º: "Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento baixado pela autoridade local e, nos municípios com população superior a cem mil habitantes, adotarão exclusivamente o taxímetro como forma de cobrança do serviço prestado".

Aliás, o poder da União legislar, em linhas gerais, sobre tal matéria, decorre de texto expresso da Constituição.

Estatui, com efeito, a Lei Maior, no artigo 167 e seus itens: "A lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, estabelecendo: I — obrigação de manter serviço adequado; II — tarifas que permitam a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato; e III — fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas, ainda que estipuladas em contrato anterior.

Segundo Pontes de Miranda, "a lei, de que se fala no art. 167, é lei federal, e não lei local" (Pontes de Miranda, Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969, 2ª ed., São Paulo, Rev. dos Tribunais, Tomo VI, pág. 269).

Assinala, ainda, o insigne Autor, no mesmo passo: "A lei federal tem de dar os critérios para a revisão das tarifas..." (id., ib., pág. 269, grifo nosso).

E prossegue, mais adiante: "No art. 167, o que se diz é que lei se há de fazer (— lei federal se deve fazer — lei federal precisa ser feita) para se dar regime adequado às empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais (id., ib., pág. 274, grifo nosso).

"No art. 167, III, *in fine*, torna-se explícito que a lei pode e deve conter regras jurídicas sobre fiscalização dos serviços públicos federais, estaduais e municipais, e regras jurídicas sobre revisão dos serviços explorados, a fim de que — não sendo demasiada (injusta) a remuneração do capital — possam ser aumentadas as tarifas, de jeito que as empresas possam melhorar e expandir os serviços. Isso não importa afirmar-se que só se possam aumentar tarifas, se a remuneração se tornou injusta: se o fora desde o começo, a revisão também é possível. Aí, as regras jurídicas do art. 167, II, III, contêm mais do que cláusula *rebus sic stantibus* implícita. As regras jurídicas têm outro alcance. O Congresso Nacional pode elaborar lei em que se regule, sem delegação de poderes, a própria alteração das tarifas pelos Estados-Membros ou pelos Municípios, inclusive criar a ação contra os aumentos que importem remuneração injusta, excessiva do capital" (id., ib., págs. 274-275, grifos nossos).

E conclui, assim, "A lei federal não pode: atribuir às autoridades federais a fiscalização ou a revisão das tarifas dos serviços estaduais ou municipais, nem a autoridades estaduais a fiscalização ou a revisão das tarifas municipais ou vice-versa; retirar aos Estados-Membros ou aos Municípios o que se inclui no seu poder de legislar sobre os seus contratos (direito público estadual ou municipal), uma vez que só se lhes pode impor regras jurídicas sobre fiscalização e revisão das tarifas (id., ib., pág. 275, grifo nosso).

Portanto, de conformidade com o art. 167 e seus itens da Constituição Federal, pode a lei federal dispor genericamente sobre a revisão de tarifas, respeitadas as atribuições do poder público local concedente.

Atualmente, o Conselho Interministerial de Preços tem função opinativa na revisão dos preços das tarifas. Reza o Decreto-lei nº 808, de 4 de setembro de 1969, que "para efeito do disposto no artigo 1º, os órgãos da Administração Pública direta e indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, que tenham atribuição de fixar tarifas ou preços em suas áreas específicas, fornecerão seus estudos ao Conselho Interministerial de Preços, quando isso for solicitado, para este opine a respeito, antes de sua aprovação pelos órgãos competentes" (grifos nossos) (art. 2º).

Conforme se vê, o CIP opina sobre as majorações pretendidas, cabendo, no entanto, ao órgão competente aprová-las em definitivo.

3. O projeto que ora apresentamos visa a contribuir para a solução do problema da demora do reajustamento das tarifas de táxis, quando isso se faz necessário.

Dado que os frequentes aumentos do preço dos combustíveis, devido à alta do produto no mercado externo, do qual somos em grande parte dependentes, e, também, como decorrência do término da política de subsídios, incidem diretamente na razoável margem de lucros dos permissionários do setor, estabelece o art. 1º, em seu caput, a obrigatoriedade do reajustamento sempre que tais aumentos ocorram.

O prazo de quinze dias, que se determina no parágrafo único do art. 1º, pretende evitar que a demora no reajustamento provoque a deterioração da margem de lucro dos permissionários por um prazo maior do que o que previsivelmente se poderá suportar sem um abalo na estrutura operacional do setor.

A possibilidade de se cobrarem, a título precário, tarifas provisórias elaboradas pelos Sindicatos das categorias interessadas, como se prevê no art. 2º, objetiva atenuar os efeitos que uma demora de revisão superior a quinze dias poderá acarretar para os autônomos e empresas que exploram os serviços de táxis. A indicação da margem de lucro assegurada no último aumento tem por escopo evitar abusos prejudiciais ao interesse dos usuários, ao mesmo tempo em que permite bases realistas para a continuidade dos serviços, até que sejam oficialmente decretadas as tarifas definitivas.

Explicita-se, no parágrafo único do mesmo art. 2º, que as tarifas provisórias somente poderão ser cobradas até que sejam fornecidas as tabelas elaboradas em consonância com o aumento decretado pelos órgãos competentes, tabelas essas que costumam preceder a aferição dos taxímetros.

4. Dada a inquestionável importância do assunto objeto do projeto e suas conseqüências de ordem social e também econômica (estas últimas relacionadas, sobretudo, com os positivos resultados que a definitiva normalização desses serviços trará para a consolidação da indústria turística), esperamos seja ele, na sua tramitação, acolhido e enriquecido pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1974. — Paulo Guerra.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Esgotada a Hora do Expediente, vamos passar à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 323, de 1974) do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a aprovação de Protocolo Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1974

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Migração entre Brasil e Itália, de nove de dezembro de mil novecentos e sessenta, firmado em Brasília, a 30 de janeiro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Migração entre Brasil e Itália, de nove de dezembro de mil novecentos e sessenta, firmado em Brasília, a 30 de janeiro de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1974 (nº 1.898-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 319 e 320, de 1974, das Comissões:

— de Assuntos Regionais; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1974 (Nº 1.898-B/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Acrescenta parágrafos ao Artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao Artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de julho de 1963, os seguintes parágrafos:

“Art. 22.

§ 1º O DNOCS poderá alienar bens móveis ou imóveis, integrantes do seu patrimônio, mediante proposta do Diretor-Geral, aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pelo Ministro de Estado.

§ 2º Independe das formalidades previstas no parágrafo anterior a desvinculação de bens patrimoniais que, em virtude de lei, plano ou programa, sejam destinados à alienação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1974 (nº 1.876-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 318, de 1974, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1974 (Nº 1.876-B/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Território Federal de Rondônia a vender os imóveis residenciais de propriedade da União, sob sua administração, situados na área urbana de Porto Velho e ocupados por servidores públicos daquele Território, de acordo com as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º A venda se fará pelo valor atual do imóvel, fixado em avaliação procedida pelo Governo do Território.

§ 2º O preço poderá ser pago pelo adquirente em prestações mensais ou mediante financiamento, segundo o disposto em instruções do Ministro do Estado do Interior.

Art. 2º Terá preferência para aquisição dos imóveis de que trata o Art. 1º, independente de prévia licitação, o servidor público que neles residir.

Parágrafo único. A preferência assegurada neste artigo estende-se ao cônjuge sobrevivente ou herdeiro necessário do servidor público, se ocupante do imóvel a ser alienado.

Art. 3º Os imóveis que não forem adquiridos pelos respectivos ocupantes, nas condições estabelecidas nos Arts. 1º e 2º desta Lei, serão vendidos em concorrência, de acordo com o disposto nos Arts. 142 e seguintes do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 4º Os recursos provenientes das alienações serão recolhidos ao Banco Nacional da Habitação, visando à construção de novos imóveis no Território Federal de Rondônia, destinados à venda a servidores públicos.

Art. 5º O Governo do Território Federal de Rondônia comunicará ao Serviço do Patrimônio da União as alienações realizadas, instruindo o expediente com o título de propriedade da União e respectivo instrumento de transferência.

Art. 6º O Ministro de Estado do Interior baixará instruções para a execução das medidas previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1974 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos, e 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores, tendo

PARECER nº 253, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que apresenta, de nºs 1 e 2-CCJ.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia, na sessão de 20 do corrente. O Regimento Interno, entretanto, no seu § 2º do art. 311, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1974

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requerimento de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1974-Complementar, que altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos; e 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores, a fim de ser feita na sessão de 28 de agosto do corrente ano.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1974. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — De acordo com a deliberação do Senado, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 28 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 147, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1974.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1974 (nº 1.934-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF — e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Regionais, de Agricultura e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Clodomir Milet o parecer da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para coordenar a implantação do amplo programa de valorização dos recursos de água e solo do Vale do São Francisco — pré-condição para o desenvolvimento dos grandes projetos agropecuários e agroindustriais que o Governo vem estimulando, nos últimos anos — o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, o Projeto de Lei ora em exame, criando, como empresa vinculada ao Ministério do Interior, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

A entidade terá sede e foro no Distrito Federal (art. 2º) e atuará nas áreas dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais, integrantes do Vale do São Francisco; será regida pela Lei e pelos Estatutos a serem aprovados por Decreto, no prazo de noventa dias da data da publicação da Lei (art. 3º). O art. 4º indica as finalidades da empresa que será administrada por um Presidente e três Diretores nomeados pelo Presidente da República (art. 5º). O capital da CODEVASF será de trezentos milhões de cruzeiros (art. 6º) ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de oitenta milhões de cruzeiros para atender, no corrente exercício, à subscrição parcial do capital da entidade (art. 7º). O produto da cobrança da utilização de água e da retribuição pela prestação de serviços constituirá receita da empresa (art. 8º) que, para a realização de seus objetivos (art. 9º) poderá:

I — estimular e orientar a iniciativa privada, promover a organização e participar do capital de empresas de produção, beneficiamento e industrialização de produtos primários;

II — promover e divulgar, junto a entidades públicas e privadas, informações sobre recursos naturais e condições sociais, infra-estruturais e econômicas, visando à realização de empreendimentos no Vale do São Francisco;

III — projetar, construir e operar obras e estruturas de barragem, canalização, bombeamento, adução e tratamento de águas;

IV — projetar, construir e operar projetos de irrigação, regularização, controle de enchentes e controle de poluição.

Os recursos da CODEVASF são constituídos (art. 10) pelas receitas operacionais, receitas patrimoniais, produto de operações de crédito, doações e os de outras origens. A entidade poderá promover a desapropriação de áreas destinadas à implantação de projetos de desenvolvimento agrícola e agroindustrial (art. 11) e seu pessoal será regulado pela legislação trabalhista (art. 12). Para cumprir as suas finalidades, a CODEVASF poderá firmar convênios com entidades estaduais e municipais (art. 13) e a prestação de contas de sua administração será submetida ao Ministro do Interior, que a encaminhará ao Tribunal de Contas, até 31 de maio do exercício subsequente (art. 14). O Poder Executivo adotará providências para a oportuna extinção da Superintendência do Vale do São Francisco (art. 15). Pelo art. 16, serão transferidos para a CODEVASF os bens móveis, imóveis e instalações da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, do Departamento de Obras

Contra as Secas — DNOCS — e da SUVALE, localizados no Vale do São Francisco e ligados às finalidades da empresa. E o pessoal das referidas entidades, cujas atividades estejam vinculadas aos objetivos da CODEVASF, poderá ser aproveitado na empresa (art. 17).

Na exposição de motivos do Ministro do Interior e do Secretário de Planejamento da Presidência encontram-se, alinhadas as razões do novo organismo, que deverá exercer as atividades de planejamento e controle dos investimentos públicos, utilizando-se preferencialmente da iniciativa privada ou das estruturas da administração estadual ou municipal. A CODEVASF deverá assegurar o fornecimento de água aos empreendimentos privados de vult e colaborará na implantação de núcleos de colonização para médios e pequenos irrigantes.

A leitura do Projeto deixa claro que o objetivo governamental é tornar a CODEVASF o único órgão responsável pelo comando do desenvolvimento do Vale do São Francisco, mediante o estímulo às atividades agropecuárias, principalmente. É uma opção válida, de Governo.

A área de atuação do novo organismo será de 650 mil quilômetros quadrados, equivalente a 7,5% do território nacional. Beneficiará cinco Estados, compreendendo 409 Municípios, com população estimada em 7,2 milhões de habitantes que se entrega, predominantemente, à atividade rural. Tais números estão referidos na exposição de motivos, que enfatiza:

Detém cerca de três milhões de hectares de terras irrigáveis, objeto de acurados estudos que definiram 16 áreas prioritárias para o desenvolvimento e cerca de 25 projetos de irrigação, dos quais oito estão presentemente em execução.

Com a proposição em estudo, o Governo brasileiro demonstra perfeito conhecimento das potencialidades do Vale do São Francisco e deseja explorar, com a rapidez possível, as riquezas já identificadas. Por isso, a empresa que se cria incorpora a experiência da SUVALE, no que se refere à execução de projetos de irrigação de caráter experimental (Bebedouro, Mandacaru, São Desidério, Pirapora e outros) além dos grandes projetos executivos de irrigação (Salitre, Torão, Masangano, Baixo São Francisco, etc.)

A SUVALE foi criada pelo Decreto-lei nº 292, de 28 de fevereiro de 1967, que extinguiu a Comissão do Vale do São Francisco. Tinha como objetivos promover o aproveitamento econômico dos recursos naturais; promover o aproveitamento das oportunidades de investimento; criar condições para o aparecimento e o aproveitamento de oportunidades econômicas no meio rural; programar e executar os serviços e obras necessárias à regularização do Rio São Francisco e seus afluentes, e disciplinar o uso dos mesmos cursos d'água. Pelo art. 15 do projeto, a SUVALE, sendo extinta, os seus bens móveis, imóveis e instalações passarão à empresa que surge e da qual todos esperam o prosseguimento dos trabalhos até agora cumpridos por aquele órgão.

Efetivamente, a CODEVASF contará, além do acervo de estudos sobre a Bacia do São Francisco, já realizados pela SUVALE, com a contribuição proveniente da extinta Comissão do Vale do São Francisco e a colaboração de instituições regionais como a SUDENE e o DNOCS.

O projeto merece aplausos. É realista e oportuno, porque soube escolher a faixa em que a empresa deverá atuar, numa hora em que se coloca em relevo a necessidade de aumento da produção agropecuária, para atender à crescente demanda interna e às perspectivas de colocação no mercado exterior. A objetividade da proposição deve ser ressaltada, com justiça.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Solicito ao nobre Senador Paulo Guerra o parecer da Comissão de Agricultura.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 207/74, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o projeto em estudo, que trata a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF —, e dá outras providências.

Pretende o Poder Executivo substituir a atual Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE — por uma empresa pública vinculada ao Ministério do Interior, dotada de grande flexibilidade operacional e capacidade executiva, objetivando o aproveitamento dos recursos de água e solo da região, com vistas a incrementar o desenvolvimento de áreas prioritárias e a implantação de distritos específicos para os setores da agroindústria e agropecuária.

Em sua Exposição de Motivos, os Senhores Ministros do Interior e Secretário de Planejamento da Presidência da República, ressaltam a excepcional relevância da medida, eis que envolverá uma vastidão territorial de 650 mil quilômetros quadrados — na qual três milhões de hectares são de terras irrigáveis — estendendo-se por cinco Estados e abrangendo 490 municípios, em que habitam cerca de sete e meio milhões de pessoas, na sua maioria trabalhadores rurais. Destacam que em decorrência de acurados estudos, já foram, ali, definidas 16 áreas prioritárias para o desenvolvimento de cerca de 25 projetos de irrigação, dos quais, 8 já em execução; que a SUDENE aprovou para a área 251 projetos, com investimentos da ordem de 1,6 bilhão e que o PROVALE destinou, à criação de condições indispensáveis ao melhor aproveitamento produtivo da região, recursos no valor de Cr\$ 840 milhões, no período de 1972-1974.

Assinalam, ainda, que a referida entidade CODEVASF — deverá permitir o ressarcimento, embora parcial, das inversões governamentais e possibilitar rentabilidade aos projetos a cargo da iniciativa privada, do que decorrerão grandes benefícios sociais, diretos e indiretos, para a região. A par disso, absorverá, além das atividades da SUVALE, programas e projetos atualmente conferidos ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS).

Tratando-se, portanto, de organismo que atuará como agente de promoção e coordenação do desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco, achamos o projeto oportuno e conveniente às necessidades sócio-econômicas da região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto em exame.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Solicito ao nobre Senador Lourival Baptista o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Lei, dispendo sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, é originário do Poder Executivo, tendo sido encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 207/74.

2. É dada autorização ao Poder Executivo (art. 1º) para que crie "nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do artigo 5º do Decreto-lei nº 900 de 29 de setembro de 1969, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF — como empresa pública vinculada ao Ministério do Interior".

3. A CODEVASF será regida pelo diploma legal que resultará da aprovação deste projeto (art. 3º), pelos Estatutos a serem aprovados por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da data da publicação da lei, e pelas normas de direito aplicáveis.

4. No exercício de suas atribuições (art. 4º, parágrafo 2º), "poderá a CODEVASF atuar, por delegação dos órgãos competentes, como Agente do Poder Público, desempenhando funções de administração e fiscalização do uso racional dos recursos de água e solo".

5. O capital da empresa de cuja criação trata o projeto (art. 6º) "será de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), a ser integralizado:

a) parte pela incorporação, à CODEVASF, dos bens móveis, imóveis e instalações da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, localizados na área de atuação da Empresa;

b) o restante por subscrição, pelo Tesouro Nacional, nos exercícios de 1974, 1975 e 1976".

6. Fica, também, estabelecido que o capital da CODEVASF (art. 6º, parágrafo 1º) "poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de reservas, pela reinversão de lucros e reavaliação do ativo ou por acréscimo de capital da União".

7. O Poder Executivo é autorizado (art. 7º) "a abrir um crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para atender, no corrente exercício, à subscrição parcial do capital da CODEVASF".

8. Constituirá receita da Empresa (art. 8º) "o produto da cobrança da utilização da água e da retribuição pela prestação de serviços".

9. Os recursos da CODEVASF serão assim formados (art. 10):

I — as receitas operacionais;

II — as receitas patrimoniais;

III — o produto de operações de crédito;

IV — as doações;

V — as de outras origens.

10. A prestação de contas da administração da CODEVASF (art. 14) "será submetida ao Ministro do Interior, que providenciará, até 31 de maio do exercício subsequente ao da prestação, o seu envio ao Tribunal de Contas da União".

11. O Poder Executivo providenciará a extinção da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, passando para o novo órgão os bens móveis e imóveis daquela Superintendência, bem como dos subórgãos a ela subordinados, "localizados no Vale do São Francisco e ligados à finalidade da empresa" (artigos 15 e 16).

12. Circunstanciada Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, firmada pelos Ministros de Estado do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que integra a Mensagem, enumera as razões determinantes da formulação do projeto.

13. Diz o documento citado que a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, "aprovou para a região 251 projetos agropecuários, agro-industriais e industriais, com investimentos da ordem de Cr\$ 1,6 bilhão, muitos deles já em funcionamento ou em adiantada fase de instalação".

14. Frisa, ainda, a mesma fonte, que o Programa Especial para o Vale do São Francisco — PROVALE, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 1.207, de 17 de fevereiro de 1972, que destinou à região, no período 1972/74, recursos da ordem de Cr\$ 840 milhões, "criou as condições indispensáveis para o seu melhor aproveitamento produtivo, notadamente no que diz respeito à infra-estrutura de transportes".

15. A Exposição em referência destaca, também, que a Empresa a ser criada estipulará tarifas "calculadas sobre o fornecimento de água, de modo a permitir o ressarcimento, ainda que parcial, das inversões governamentais, possibilitar rentabilidade aos projetos a cargo da iniciativa particular, e, conseqüentemente, os grandes benefícios sociais, diretos e indiretos, que acarretarão para a região".

16. A proposição tem, como se depreende dos objetivos enumerados no seu texto, amplas implicações sociais e econômicas. E o atingimento deles envolve diferentes aspectos financeiros, relacionados, justamente, com as disposições que procuramos focalizar, com vistas ao ângulo de análise ajustável ao interesse deste Órgão Técnico.

17. Cabe registrar que o projeto foi, na Câmara, examinado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, que se manifestaram pela sua aprovação.

18. A proposição tem um evidente sentido de urgência, considerado o fim a que ela se propõe, de alto interesse público. A previsão de recursos e os mecanismos legais e administrativos com os quais, e através dos quais, serão processadas as despesas de custeio e de capital, no processo da implantação e dinamização da Empresa, estão, em nosso entender, corretamente previstos, dentro da melhor técnica.

Assim, nada existindo que contra-indique a aceitação do projeto por esta Comissão, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Os pareceres são favoráveis.

Está completada a instrução da matéria.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra apenas para lamentar que o Governo não houvesse localizado no próprio Vale do São Francisco a sede da CODEVASF, e sim deixado para localizá-la no Distrito Federal. Em seu percurso, o Rio São Francisco atinge os Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais, e é exatamente na Bahia que corre a sua maior extensão.

De qualquer forma, a sede da CODEVASF deveria ser em qualquer dos Estados que fazem parte da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. A centralização excessiva só é prejudicial ao desenvolvimento da própria CODEVASF. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Com a palavra o nobre Sr. Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Usamos da tribuna apenas para dizer duas palavras: a Liderança da Maioria sente-se orgulhosa, hoje, ao ver aprovada mensagem que representa uma tentativa séria do atual Governo de procurar equacionar, sob a forma que lhe pareceu mais certa, isto é, sob a forma de uma companhia de economia mista, os esforços para que seja estruturada em termos empresariados a economia da região são-franciscana, sonho de muitos nordestinos, preito de muitos e muitos dirigentes, desde o início da década de 30, daquela região. Vemos hoje, com prazer, a aprovação que, neste momento, Maioria e Minoria, com mãos dadas, irmanadas, vão atribuir a este projeto, transformando-se em realidade este sonho de tantos anos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1974
(Nº 1.934-B/74, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF —, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do artigo 5º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF —, como empresa pública vinculada ao Ministério do Interior.

Art. 2º A CODEVASF terá sede e foro no Distrito Federal e atuação no Vale do Rio São Francisco, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação.

Art. 3º A CODEVASF será regida por esta lei, pelos Estatutos a serem aprovados por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da data da publicação desta lei, e pelas normas de direito aplicáveis.

Art. 4º A CODEVASF tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agro-industriais, dos recursos de água e solo do Vale do São Francisco, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento de áreas prioritárias e a implantação de distritos agro-industriais e agropecuários.

§ 1º Para esse efeito, cabe à CODEVASF executar, diretamente ou mediante contratação, obras de captação de águas, para fins de irrigação, e de construção de canais primários ou secundários, conforme Plano Diretor.

§ 2º No exercício de suas atribuições, poderá a CODEVASF atuar, por delegação dos órgãos competentes, como Agente do Poder Público, desempenhando funções de administração e fiscalização do uso racional dos recursos de água e solo.

Art. 5º A CODEVASF será administrada por um Presidente e 3 (três) Diretores nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A CODEVASF terá um Conselho, cujas atribuições serão definidas nos Estatutos e que incluirá representantes dos Ministérios da Agricultura, das Minas e Energia, dos Transportes e da Secretaria de Planejamento.

Art. 6º O capital da CODEVASF será de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), a ser integralizado:

a) parte pela incorporação, à CODEVASF, dos bens imóveis, móveis e instalações da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, localizados na área de atuação da Empresa;

b) o restante por subscrição, pelo Tesouro Nacional, nos exercícios de 1974, 1975 e 1976.

§ 1º O capital da CODEVASF poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de reservas, pela reinversão de lucros e reavaliação do ativo ou por acréscimo de capital da União.

§ 2º Poderão participar dos aumentos de capital pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive entidades da Administração Federal indireta, observado o disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 7º O Poder Executivo é autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para atender, no corrente exercício, à subscrição parcial do capital da CODEVASF.

Parágrafo único. A despesa autorizada neste artigo será coberta mediante cancelamento de dotação orçamentária.

Art. 8º Constituirá receita da Empresa o produto da cobrança da utilização da água e da retribuição pela prestação de serviços.

Art. 9º Para a realização de seus objetivos, poderá a CODEVASF:

I — estimular e orientar a iniciativa privada, promover a organização e participar do capital de empresas de produção, beneficiamento e industrialização de produtos primários;

II — promover e divulgar, junto a entidades públicas e privadas, informações sobre recursos naturais e condições sociais, infra-estruturais e econômicas, visando à realização de empreendimentos no Vale do São Francisco;

III — projetar, constituir e operar obras e estruturas de barragem, canalização, bombeamento, adução e tratamento de águas;

IV — projetar, construir e operar projetos de irrigação, regularização, controle de enchentes e controle da poluição.

Art. 10. Constituem recursos da CODEVASF:

I — as receitas operacionais;

II — as receitas patrimoniais;

III — o produto de operações de crédito;

IV — as doações;

V — os de outras origens.

Art. 11. A CODEVASF poderá promover a desapropriação de áreas destinadas à implantação de projetos de desenvolvimento agrícola, agropecuário e agroindustrial, inclusive de irrigação, bem como aliená-las na forma da legislação vigente.

Art. 12. O regime jurídico do pessoal da CODEVASF será o da legislação trabalhista.

Art. 13. No desempenho de suas tarefas a CODEVASF atuará, preferencialmente, por intermédio de entidades estaduais, municipais e privadas, recorrendo sempre que possível à execução indireta de trabalhos mediante contratos e convênios.

Art. 14. A prestação de contas da administração da CODEVASF será submetida ao Ministro do Interior, que providenciará, até 31 de maio do exercício subsequente ao da prestação, o seu envio ao Tribunal de Contas da União.

Art. 15. O Poder Executivo adotará as providências necessárias à oportuna extinção da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE.

Art. 16. Serão transferidos para a CODEVASF os bens móveis, imóveis e instalações da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, do Departamento de Obras Contra as Secas — DNOCS, e da SUVALE, localizados no Vale do São Francisco e ligados à finalidade da Empresa.

Art. 17. O pessoal da SUDENE, do DNOCS e da SUVALE, localizado no Vale do São Francisco, cujas atividades estejam vinculadas à finalidade da CODEVASF, poderá ser aproveitado na Empresa, observado o disposto no artigo 12 desta Lei, ou localizado em seus órgãos ou entidades de origem, na forma a ser estabelecida em decreto.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento Nº 148, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1974.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1974 (nº 2.004-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Benjamim Farah o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) (Para emitir parecer) — Sr. Presidente; Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 263, de 1974, o Senhor Presidente da República submete à nossa deliberação projeto que objetiva alterar provisoriamente o Quadro de Pessoal de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro de Estado da Justiça destacou, dentre outros, os seguintes argumentos.

1º) — que a última Lei que reestruturou o quadro daquela Corte data de 24 de abril de 1967, época em que correspondia ao seu volume de serviço;

2º) — posteriormente, pela Lei nº 5.442, de 68, foi aquele Tribunal desdobrado em Três Turmas;

3º) — em dezembro de 1970, a Lei nº 5.633 criou Juntas de Conciliação e Julgamento em Caxias e Nova Iguaçu, com a subsequente criação de Serviço de Distribuição, naquelas cidades;

4º) — Novas Juntas em Colatina, Três em Itapemirim foram instaladas, existindo, ainda, 14 em fase de implantação;

5º) — em consequência das referidas modificações, o volume de trabalho, nos últimos sete anos, passou de 49.087 reclamações, em 1967, para 75.895, em 1973, quase o dobro;

6º) — a 1ª Região abrange Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo, possuindo 41 Juntas de Conciliação e Julgamento, cujo acréscimo de serviço, sem a competente ampliação de seus quadros funcionais, vem acarretando sérios prejuízos às partes.

A proposição, no artigo 1º e seu parágrafo único determina que os vencimentos dos cargos constantes do Anexo B a que se refere a Lei em aprovação, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei nº 5.645/70, serão os seguintes:

a) Técnico de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 2.383,00

Classe A — Cr\$ 1.987,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 990,00

Classe A — Cr\$ 839,00

Prescreve o art. 2º que o preenchimento dos citados cargos deverá ser feito mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se, para os candidatos a Técnico de Serviços Judiciários, a apresentação de diploma de curso superior ou prova de seu provisionamento em nível superior e dos candidatos a Auxiliar de Serviços Judiciários certificado ou conclusão do ensino do 2º grau.

Permite o art. 3º que os ocupantes da classe final de Auxiliar de Serviços Judiciários tenham acesso à classe inicial de Técnico de Serviços Judiciários, na forma de regulamentação a ser baixada pelo Tribunal, observadas as exigências legais.

Quanto aos vencimentos dos cargos em Comissão, constantes do Anexo A, são os fixados para os símbolos correspondentes do Poder Executivo.

A gratificação adicional por tempo de serviço, segundo o disposto no art. 9º, é fixada na base de 5% por quinquênio de efetivo exercício, até um limite de 7 quinquênios.

As despesas decorrentes serão atendidas por recursos orçamentários próprios (art. 10).

Verifica-se, do exame dos Anexos A e B, pensados ao Projeto de Lei, que a elevação do número de funcionários previsto é o seguinte:

I — No Anexo A, referente aos cargos em Comissão de 10 para 17 cargos;

II — No Anexo B, que trata dos Cargos de Provisão Efetivo, de 315 para 689 cargos.

Ressalta, do exposto, que o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, tendo em vista o constante aumento de reclama-

ções trabalhistas nas unidades sob sua jurisdição, foi obrigado a solicitar do Poder Executivo o envio de projeto ao Congresso Nacional, aumentando seus quadros de pessoal.

A proposição nos parece merecedora de aprovação, pois a 1ª Região, que abrange municípios bastantes industrializados, onde realmente se faz mister bem aparelhar a Justiça Trabalhista, não pode continuar com o mesmo quadro funcional há sete anos vigorante.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Com a palavra o nobre Senhor Senador Virgílio Távora para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 263/74, o Projeto de Lei nº 2.004, de 1974, que "altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências".

A pretendida alteração tem por objetivo a melhor adequação da atual estrutura de pessoal do TRT da 1ª Região às suas reais necessidades, decorrentes da ampliação de suas atividades, pela criação de várias Juntas de Conciliação e Julgamento, com o consequente aumento do número de processos submetidos à sua decisão.

Trata-se, como acentua o Projeto de Lei, de medida provisória, imprescindível, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei nº 5.645, de 10-12-70.

As razões das providências ora propostas estão sobejamente justificadas na Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça, pela qual se verifica que a matéria, oriunda de anteprojeto de lei encaminhado pelo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, foi analisada e revista pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP.

Sob o ponto de vista financeiro, que nos cabe apreciar, merecer ser ressaltado o disposto no artigo 12, pelo qual "as despesas com a execução da presente lei serão atendidas com os recursos próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região". Onde se conclui que, devendo as despesas serem atendidas com os recursos próprios consignados ao órgão interessado, a execução das mesmas fica condicionada à existência desses recursos.

Não há, portanto, qualquer reparo a fazer ao projeto em exame, pelo que opinamos pela sua aprovação, por se tratar de medida correta e necessária.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Os pareceres são favoráveis.

Completa a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A Minoria votará favoravelmente à aprovação do projeto, mas, ainda uma vez, quer pedir a atenção do Senhor Presidente da República para uma velha reivindicação dos moradores, dos operários e dos patrões de toda a Região Sul de Mato Grosso, que fazem parte da Segunda Região. É exatamente o caso da Junta de Conciliação de Campo Grande, pela qual se têm batido todos os Deputados e Senadores da ARENA, que integram a representação daquele Estado e à qual a Minoria tem dado o seu constante apoio. Esperamos que, desta vez, depois de tanta promessa, o Sr. Ministro do Trabalho e o Senhor Presidente da República atentem para essa justíssima reivindicação. (Muito bem!)

O Sr. Fernando Corrêa — Sr. Presidente, *peço a palavra.*

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA (Mato Grosso) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente:

Faço minhas as palavras do nobre Senador Nelson Carneiro. Há muito, Mato Grosso reivindica uma Junta de Conciliação em Campo Grande. Tenho visto, aqui, passar muitos projetos propondo a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento, e Mato Grosso que as reivindica há muito tempo e tem gabarito, capacidade para tanto, dado o seu desenvolvimento, a sua população, o seu progresso, sobretudo no Sul do Estado, e ainda não conseguiu obter essa benesse do Governo Federal.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Continua em discussão o projeto.

Com a palavra o nobre Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade, de vez que a matéria tem pertinência com o trabalho e os trabalhadores, para comunicar à Casa que, ontem, regresssei de missão oficial no exterior, como Observador Parlamentar, autorizado pela Casa e nomeado pelo Senhor Presidente da República, à 59ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra. É do meu dever fazer um relatório daquele conclave, principalmente da participação da Delegação brasileira. Mas, obviamente, nas cercanias do encerramento deste semestre legislativo, o ensejo não surge agora. Tão logo ocorra a reabertura dos nossos trabalhos, cumprirei plenamente aquele dever.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser manifestar-se sobre a matéria, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1974
(Nº 2.004-B/74, na origem)

Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região fica, provisoriamente, alterado de acordo com os Anexos A e B desta lei.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos constantes do Anexo B a que se refere este artigo, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, terão os seguintes valores mensais:

a) Técnico de Serviços Judiciários
Classe B — Cr\$ 2.383,00
Classe A — Cr\$ 1.987,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários
Classe B — Cr\$ 990,00
Classe A — Cr\$ 839,00

Art. 2º O provimento dos cargos da classe inicial de Técnico de Serviços Judiciários e Auxiliar de Serviços Judiciários do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se dos candidatos à primeira, a apresentação de diploma de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de seu provisionamento em nível superior e, dos candidatos à segunda, a de certificado de conhecimentos equivalentes à conclusão do ensino do 2º grau.

Art. 3º É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários aos ocupantes da classe final de Auxiliar de Serviços Judiciários, na forma da regulamentação que vier a ser aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, observadas as exigências legais.

Art. 4º Os vencimentos dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, constantes do Anexo A, são os fixados para os símbolos correspondentes aos do Poder Executivo, observado o princípio estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 5º Observada a legislação aplicável à espécie, as gratificações para retribuir o regime de tempo integral e de dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a ele vinculado, a que se submeterem os ocupantes dos cargos de que trata esta lei, serão calculadas sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, tomada por base, com referência à classe B de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 22; para a classe A de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 21; para a classe B de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 18 e para a classe A de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 16.

Parágrafo único. Poderão ser submetidos ao regime de que trata este artigo, calculadas as respectivas gratificações sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, os ocupantes dos cargos não incluídos nos Anexos A e B desta lei, observada a correspondência entre símbolos e níveis prevista na Lei nº 5.685, de 23 de julho de 1971.

Art. 6º Os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo A serão automaticamente incluídos no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ressalvado o direito de opção do respectivo ocupante pela jornada normal de trabalho.

Art. 7º No prazo de noventa dias, contados da vigência desta lei, os atuais ocupantes efetivos dos cargos de Oficial Judiciário PJ-3 e PJ-4 poderão ser aproveitados em cargos da classe B, e os ocupantes efetivos dos cargos de Almojarife PJ-1, Arquivista PJ-1, Oficial Judiciário PJ-5 e PJ-6, e Escrevente Judiciário PJ-6, em cargos de classe A da série de classes de Técnico de serviços Judiciários; e os atuais ocupantes efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário PJ-7 e PJ-8, e Escrevente Judiciário PJ-8 poderão ser aproveitados em cargos da classe B, e os ocupantes efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário PJ-9, em cargos da classe A da série de classes de Auxiliar de Serviços Judiciários, observada a respectiva classificação.

Parágrafo único. O aproveitamento de que trata este artigo obedecerá a critérios seletivos, inclusive por meio de treinamento intensivo e obrigatório, que serão estabelecidos para os cargos de cada série de classes.

Art. 8º Fica assegurada a situação pessoal dos atuais ocupantes dos cargos efetivos de Distribuidor das Juntas de Conciliação e Julgamento com sede na Guanabara e em Niterói, bem como do atual ocupante do cargo efetivo de Depositário, os quais serão extintos à medida que vagarem.

Parágrafo único. Os funcionários de que trata este artigo poderão optar pela percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do símbolo do cargo em comissão correspondente, na

forma do disposto no § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 9º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários abrangidos por esta lei será concedida na base de 5% (cinco por cento), por quinquênio de efetivo exercício, até 7 (sete) quinquênios, calculada sobre o respectivo vencimento-base do cargo efetivo.

Art. 10. A diferença, porventura verificada em cada caso, entre a importância que o servidor venha percebendo, a título de vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço e os novos valores a que fará jus em decorrência do disposto nesta lei, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificável, insusceptível de

quaisquer reajustes supervenientes e, em virtude dela, não se estabelecerá nenhuma discriminação nessas concessões.

Art. 11. O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, observados os limites das dotações orçamentárias, estabelecerá a classificação das funções gratificadas e de representação de gabinete, com base nos princípios e valores fixados para o Poder Executivo.

Art. 12. As despesas com a execução da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A N E X O "A"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		CARGO OU FUNÇÃO	SITUAÇÃO NOVA	
	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO		D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO
1	Diretor-Geral	PJ	1	Diretor-Geral da Secretaria	1-C
1	Secretário do Tribunal	PJ	1	Secretário do Tribunal Pleno	2-C
1	Secretário do Presidente	PJ	1	Secretário-Geral da Presidência	2-C
1	Diretor de Serviço	PJ-0	3	Diretor de Secretaria	2-C
2	Diretor de Divisão	PJ-0			
1	Subsecretário do Tribunal	PJ-0	1	Assessor	2-C
1	Distribuidor da Junta de Conciliação e Julgamento da Guanabara	PJ-0	1	Distribuidor da Junta de Conciliação e Julgamento da Guanabara	2-C
1	Distribuidor da Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói	PJ-0	1	Distribuidor da Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói	2-C
			1	Distribuidor da Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias	3-C
			1	Distribuidor da Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Iguaçu	3-C
			1	Distribuidor da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória	5-C
1	Depositário	PJ-1	1	Depositário Judicial da Guanabara	5-C
			1	Depositário Judicial de Niterói	5-C
			1	Depositário Judicial de Vitória	5-C
			1	Depositário Judicial de Nova Iguaçu	5-C
			1	Depositário Judicial de Caxias	5-C

A N E X O "B"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO OU FUNÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		CARGO OU FUNÇÃO	SITUAÇÃO NOVA	
	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO		D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO
43	Oficial Judiciário	PJ-3			
54	Oficial Judiciário	PJ-4	128	TÉCNICO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	B
97					
1	Almoxarife	PJ-1			
1	Arquivista	PJ-1			
64	Oficial Judiciário	PJ-5			
105	Oficial Judiciário	PJ-6			
110	Escrevente Judiciário	PJ-6	181	TÉCNICO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A
181					
6	Auxiliar Judiciário	PJ-7			
9	Auxiliar Judiciário	PJ-8			
2	Escrevente Judiciário	PJ-8	180	AUXILIAR DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	B
17					
20	Auxiliar Judiciário	PJ-9	200	AUXILIAR DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Senna) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra, por permuta com o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, entidade federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, criada por iniciativa do escritor Gilberto Freyre, que honrou e engrandeceu a representação pernambucana à Câmara dos Deputados na legislatura de 1964 a 1950, estará completando, no próximo dia 21 de julho, 25 anos de atividades.

Instituto pioneiro ao estudar, de modo sistemático e interdisciplinar, a realidade sócio-econômica do Norte-Nordeste do Brasil, particularmente as áreas agrárias, tem procurado no decurso de sua movimentada existência, através de suas pesquisas, fornecer subsídios cientificamente idôneos aos responsáveis pelo desenvolvimento nacional. Disse muito bem o atual Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco, Dr. Fernando de Melo Freire, em palestra proferida no Conselho Federal de Cultura que: "Nestes seus 25 anos de atividades, o Instituto já realizou dezenas de pesquisas que alcançaram repercussão não apenas no Brasil, mas no exterior, pela idoneidade científica com que foram realizadas. Sobre a Zona da Mata do Nordeste, por exemplo, o Instituto realizou diversas pesquisas, algumas delas memoráveis, pelo que trazem de contribuição para o entendimento e a solução de problemas sociais que têm exigido nossa especial atenção, a exemplo da pesquisa sobre a poluição dos rios da Zona da Mata nordestina, quando o assunto foi abordado pela primeira vez no Brasil. Nesta época ainda não se dava atenção à poluição.

Ao lado das suas atividades de pesquisas, vem o Instituto realizando ciclos de conferências, encontros inter-regionais de cientistas sociais, programas de estudo, seminários e cursos visando colocar os seus técnicos em contato permanente com os diversos progressos no campo de sua especialidade. Mantém, também, em funcionamento os Museus de Antropologia e de Arte Popular, onde são realizadas, periodicamente, exposições de caráter didático-cultural, recebendo estes museus grande número de visitantes, principalmente estudantes em busca de informações sobre a criatividade e valores culturais do nosso povo. Também prestamos assistência técnica, através de convênios, a outros museus da região";

Sr. Presidente, o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais é uma Casa onde se busca a exata visão da realidade social brasileira para colocá-la a serviço do nosso País. Entre seus principais objetivos desejo destacar nesta oportunidade o que vem realizando o Joaquim Nabuco: "Estudar os problemas sociais relacionados direta e indiretamente com a melhoria das condições de vida do trabalhador brasileiro, incluindo o pequeno lavrador das regiões agrárias do Norte-Nordeste, assim definidas as áreas de agricultura que se estendem da Bahia à Amazônia;

— Colaborar nos estudos de qualquer problema social do Nordeste ou do Norte brasileiros, ou dele participar;

— Contribuir para o desenvolvimento das ciências e das técnicas em pesquisas sociais, através de congressos, exposições, conferências e cursos;

— Realizar atividades em colaboração com o Governo Federal, Universidades, Agências de Desenvolvimento, Governos Estaduais e Municipais, entidades congêneres e outras entidades públicas ou privadas para o estudo científico, principalmente através de pesquisas de campo, dos problemas rurais das regiões agrárias do Norte-Nordeste;

— Servir de centro de treinamento de técnicas em pesquisas sociais para estudantes e pós-graduados de Universidades e Escolas Superiores, especialmente as situadas no Norte e Nordeste do Brasil, acolhendo também estudantes pós-graduados estrangeiros, depois de

aprovados seus planos de estudo no Instituto, e reconhecida a sua idoneidade".

Muito feliz e oportuna foi, há 25 anos passados, a iniciativa do grande mestre e sociólogo pernambucano, escritor Gilberto Freyre, pela excelente idéia da criação do Instituto, plenamente coroada de êxito científico que tão bem se ajustou até no nome do seu patrono, Joaquim Nabuco.

E, se Nabuco e Oliveira Lima, enriqueceram e honraram no passado a cultura, a inteligência e a história de Pernambuco, o autor de *Casa Grande e Senzala* — de *Mocambos do Nordeste* — de *Problemas Brasileiros*, de *Antropologia*, de *Sociologia*, de *Açúcar*, de *Sobrados e Mocambos*, de *A Casa Brasileira*, de *A Condição Humana*, de *Nós e a Europa*, de *Um Brasileiro em Terras Portuguesas*, para citar algumas de suas obras, constitui nos dias presentes, uma preciosa relíquia de cultura, de grandeza intelectual e humana, motivo porque o consideramos a melhor e a maior mensagem do presente às gerações que hão de vir e que terão no Papa da Cultura Nacional, a expressão liminar da melhor gente do chão pernambucano, a quem rendo nesta oportunidade, em nome de Pernambuco, a homenagem do nosso agradecimento.

Daí, Sr. Presidente, enviar à Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja constituída uma Comissão Externa para representar o Senado no próximo dia 21 de julho, nas solenidades comemorativas do 25º aniversário do Instituto Joaquim Nabuco, em Recife.

Como justificação do meu requerimento, cito alguns dos seus trabalhos a serviço da cultura e do desenvolvimento nordestino e brasileiro, como sejam: Pesquisas para SUDENE e SUVALE; Levantamento Sócio-econômico em Áreas do Baixo e Médio São Francisco; Diagnóstico Sócio-econômico do Vale do Parnaíba; Coleta Mensal de Preços de Artigos ou Produtos por Atacado; Sistema Cooperativista no Nordeste; Mudança e Resistência dos Grupos de Culto Afro-Nordestino Face à Umbanda; A Moda, a Máquina, e o Livro de 1830 a 1899; pesquisa sugerida pelo escritor Gilberto Freyre, e que procura fixar, através de exaustiva consulta às edições do Diário de Pernambuco, a evolução e influência da moda, da máquina e do livro na cultura pernambucana do século passado.

Assim, Sr. Presidente, espero que o Senado, através da Comissão requerida, demonstre mais uma vez seu interesse pela causa da nossa cultura.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1974. — Paulo Guerra.

Sr. Presidente, aproveite a oportunidade para tratar de outro assunto:

Através de notícias publicadas na imprensa local, nas edições de 21 do corrente, tomei conhecimento que o ilustre Deputado José Carmargo proferiu, na Câmara, no dia 20 de junho de 74, algumas observações e críticas sobre a Nova Usina de Beneficiamento e Industrialização de Leite que foi recentemente instalada no Setor de Indústria e Abastecimento desta Capital.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, e também como produtor de leite e consequentemente quotista da Cooperativa Agropecuária de Brasília Ltda, proprietária da mencionada Usina, desejo apresentar ao eminente Deputado por São Paulo, alguns esclarecimentos, pela certeza de que S. Exª modificará completamente o seu pensamento e afastará qualquer dúvida que possa pairar sobre o notável empreendimento que está prestes a funcionar, e virá dotar Brasília de um dos mais modernos e higiênicos sistemas de abastecimento de leite do País.

Senhor Presidente, a bem da verdade e da justiça, devo esclarecer e proclamar que a Nova Usina foi uma das melhores iniciativas do ex-Governador do Distrito Federal, Coronel Hélio Prates da Silveira, a quem conheci, apenas, em rápidos contatos, fato que me coloca à vontade para exaltar-lhe o trabalho que realizou à frente do

Governo do Distrito Federal, principalmente no setor da agropecuária e do abastecimento desta Capital determinando, com sua visão de administrador, a construção junto à Central de Abastecimento de Brasília — CENABRA — de uma moderna e funcional Usina de Beneficiamento de Leite, com capacidade inicial de 150.000 litros/dia e dimensionamento flexível, de modo a acompanhar a inusitada demanda desta Capital; trata-se, com efeito, de uma usina moderna, tecnicamente instalada, e que proporcionará à população brasiliense produtos da mais alta qualidade e perfeito controle higiênico-sanitário.

Gostaria, Senhor Presidente, de convidar desta tribuna o eminente Deputado José Camargo, para visitar a Usina, conhecer de perto as suas instalações e programação, pela certeza de que, na oportunidade em que o fizer, será o brilhante representante paulista, ardoroso defensor da iniciativa do ex-Governador do Distrito Federal.

A Usina foi construída pela Cooperativa — em tempo recorde de 11 meses, com financiamento integral concedido pelo Banco do Brasil S/A, com recursos do PRODOESTE, sob prazo de 10 anos e 3 de carência; o custo total do projeto foi de Cr\$ 13.000.000,00, compreendendo, ainda, três Postos de Resfriamento e oito caminhos isotérmicos.

Trata-se, portanto, de um empreendimento de propriedade privada e que a ele poderá vincular-se qualquer produtor de leite que explore a atividade na região geoeconômica do Distrito Federal.

A Usina está sendo implantada sob orientação e assistência técnica da Equipe Laticinista da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — ABCAR, órgão que ostenta a maior experiência brasileira sobre os empreendimentos da espécie.

Segundo afirmações do Deputado José Camargo, a Usina precisaria de, no mínimo, 100.000 litros diários para funcionar; entretanto, devo registrar que há equívoco nesta afirmação, de vez que segundo consta de fls. 58 do Projeto elaborado pela ABCAR — a Cooperativa "necessitará de uma recepção mínima diária acima de 36.900 litros de leite processado a fim de auferir rendimentos suficientes para atender aos encargos com o financiamento".

Antes de se partir para a instalação da Usina, promoveu-se, através da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central CODEPLAN o "Estudo da Bacia Leiteira do Distrito Federal" trabalho esse de que se remeteram exemplares para as Bibliotecas do Senado e Câmara e, também, para as Comissões de Agricultura do Senado e de Agricultura e Política de Crédito Rural da Câmara.

O mencionado estudo acha-se dividido em duas etapas, a primeira analisando a região leiteira que atualmente abastece o Distrito Federal, no aspecto da produção, área, sistema viário, densidade do rebanho, usinas existentes e indústrias de laticínios e a segunda, analisando a perspectiva de situações futuras e sugerindo modificações no que diz respeito a fornecimento do leite, aumento do rebanho e introdução de novos municípios para ampliar a bacia leiteira atual, como solução futura.

Entretanto, devo assinalar que a Bacia Leiteira em que se abastecerá, inicialmente, em Postos de Resfriamento localizados nas cidades de Unaí em Minas Gerais e Catalão, Silvânia, Jaraguá e Formosa no Estado de Goiás, com uma capacidade diária global de 110.000 litros abrangendo uma extensão territorial extremamente curta, não atingindo a 300 km de distância, o que não ocorre em outras capitais brasileiras, pois, como é sabido a Capital de São Paulo que se abastece, também, nos Estados do Paraná, Minas Gerais e Goiás, apanha leite a mais de 1.000 km de distância e ainda suporta um déficit diário de 1.000.000 de litros ou de 430.000 litros, conforme informações, respectivamente, da Associação dos Distribuidores de Leite de São Paulo ou do Ministro Alisson Paulinelli.

Para refutar a impiedosa e impertinente crítica do ilustre Deputado José Sampaio sobre as possibilidades da referida Bacia Leiteira, tomo a liberdade de lhe sugerir a leitura da revista "O Produtor de Leite" editado pela Cooperativa Central dos Produtores de Leite do Estado da Guanabara, notadamente a de número 21 e que

apresenta a relação de Leite enviado à CCPL nos meses de setembro e outubro de 1973, do qual se observa a seguinte participação por Estados, no abastecimento da Guanabara:

— Setembro de 1973:

Est. de Minas Gerais	7.566.685
Est. do Rio de Janeiro	5.247.199
Est. do Espírito Santo	4.411.887
Est. da Guanabara	63.695
TOTAL GERAL	17.289.466

— Outubro de 1973:

Est. de Minas Gerais	7.471.737
Est. do Rio de Janeiro	5.483.622
Est. do Espírito Santo	4.371.655
Est. da Guanabara	73.443
TOTAL GERAL	17.400.457

Como se nota pelos dados acima, o Estado da Guanabara não produz nem 2.500 litros diários de leite e nem por isso lhe foi vedada a construção de uma Usina de Beneficiamento de Leite, como pretende o ilustre representante do Estado de São Paulo.

Quanto à sugestão do nobre Deputado sobre a entrega da nova Usina de Leite à uma empresa de Goiânia, para barateamento dos preços cumpre-nos, apenas, informá-lo de que, desde o início do notável empreendimento, vem a Cooperativa sofrendo veladas e arditosas pressões com vista à sua não concretização, para atendimento de descontentes que ainda insistem na mediocridade da ambição pessoal ou regional. Entretanto, cabe-nos registrar que todos percalços têm sido superados pela audácia, coragem, dedicação e abnegação dos ruralistas que se acham à frente do empreendimento, para cuja realização têm sacrificados seus próprios interesses.

Também não posso deixar de discordar da afirmação do nobre Deputado de que a entrega da Usina a uma empresa de Goiânia faria com que o preço do leite e seus derivados chegassem a preços mais baixos aos consumidores do Distrito Federal, de vez que é público e notório que, à exceção do leite que é tabelado pela SUNAB, todos os produtos marca "ERMIDA" estão sendo vendidos, nesta Capital, por preços mais baixos dos que seus similares, inclusive pelos produzidos por empresas de Goiânia, conforme poderá ser constatado nos supermercados e mercearias locais.

Isto esclarecido, devo informar que a nova Usina e mais 2 Postos de Resfriamento, com capacidade unitária de 20.000 litros diários de leite, localizados nas cidades de Silvânia e Formosa no Estado de Goiás, deverão funcionar no mês vindouro de julho e que os arrematamentos finais da Usina de Brasília estão em andamento, inclusive o asfaltamento em torno do prédio da Indústria que será executado pela Novacap, consoante autorização do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. Elmo Serejo Farias.

Finalmente, cabe-me, ainda, ressaltar o apoio e incentivo que a Cooperativa vem recebendo, também, da nova administração do Distrito Federal e que o sr. Governador e seu dinâmico Secretário de Agricultura e Produção, Dr. Pedro do Carmo Dantas, já visitaram a Usina imbuídos dos mesmos propósitos que impelem os associados e dirigentes a executar tão valioso empreendimento em benefício da população brasiliense.

Muito honrado ficaria, de acompanhar o eminente Deputado José Camargo a visita àquela Usina, fato que viria confirmar mais uma vez a grandeza do seu espírito público e o propósito de criticar para servir ao País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador João Cleofas.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desta tribuna, tive ocasião, faz poucos dias, de mostrar a discrepância entre os números que o Banco Central, através de publica-

ção sua, dá para o montante da dívida externa brasileira, e os números revelados pelo próprio Ministro da Fazenda para aquela dívida.

O nosso ilustre Líder Virgílio Távora, no dia seguinte, prestou esclarecimento a respeito, dizendo que, no caso da afirmação do Sr. Ministro da Fazenda, fora mera estimativa do Ministro Mário Simonsen.

Textualmente, S. Ex^o o Líder Virgílio Távora disse o seguinte:

“Portanto, aquela afirmativa apresentada pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, repetida por nós, aqui, era ~~uma~~ simista. Nas estimativas preliminares apontadas pelo Ministro da Fazenda estaríamos devendo US\$ 12,882.2 milhões. A dívida, agora, com dados definitivos, após estes meses de trabalho incessante, atualizada para 31 de dezembro do ano passado, é de US\$ 12,571.5 milhões.

Ora, Sr. Presidente, recentemente, e logo depois do discurso do eminente Líder Virgílio Távora, esteve nesta Casa o Ministro Mário Simonsen, que distribui a todos nós, Senadores e Deputados que o ouvimos, estas duas folhas, onde está o resumo da sua palestra, no que diz respeito aos números. Numa destas folhas, o Sr. Ministro confirma que a dívida bruta externa, no final de 1973, é de 12 bilhões e 882 milhões de dólares.

Então, S. Ex^o, já agora no pleno exercício da sua atividade ministerial, repete aquele número que o Líder Virgílio Távora disse que se tratava de simples estimativa.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Ouvirei, com prazer, o esclarecimento de V. Ex^o.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não dissemos que se tratava, apenas, de simples estimativa. Não. Estamos afirmando, isto é, a dívida — V. Ex^o pode ver no boletim do Banco Central do Brasil — dívida de tal ano, tal ano, quando chega no último ano está o asterisco “Estimativa”. Citamos a V. Ex^o os diferentes boletins do Banco Central em que essa dívida é praticamente reconferida de acordo com os diferentes balanços das entidades que fazem operações com o exterior e as remetem para o Banco Central. Não há — e vamos repetir — país nenhum, no mundo, que controle com maior exatidão a dívida. Isso é conhecido pelo Fundo Monetário Internacional, ao qual podemos, em termos teóricos, opor dúvidas; mas quanto ao peso das autoridades, ao reconhecimento factual, cremos que deve merecer toda e toda a confiança. Agora, se nós afirmarmos que pela estimativa era US\$ 12,882 milhões e em junho, seis meses depois, os números nos apontam para mesma época US\$ 12,541 milhões é porque da noite para o dia não se pode verificar, exatamente, qual a dívida externa de um país, que comporta operações as mais diversas: são centenas de milhares de pequenas operações de comércio externo. Quando o computador pode afirmar o resultado exato da dívida do ano anterior, são passados cinco a seis meses. E, fizemos chegar às mãos de V. Ex^o os diversos boletins, inclusive o de junho. Estamos de posse dele e o cedemos. O de junho diz justamente, 12.571 milhões de dólares. E devemos ficar muito satisfeitos com esse resultado porque temos não uma dívida de 12.882 milhões de dólares, referida ao dia 31 de dezembro, mas apenas a de 12.571 milhões de dólares. Conseqüentemente 300 milhões a menos. Agora, fato de S. Ex^o, o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen ter oferecido os dados de 12.882 milhões de dólares, significa que ele estimou uma dívida um pouco maior do que a real. E por que ele estimou uma dívida um pouco maior do que a real? Porque esse boletim do Banco Central — e S. Ex^o não é onisciente nem onipresente — saiu justamente esta semana. Se pudemos apresentar esses dados a V. Ex^o — e são realmente dados exatos da dívida de 1973 — é porque nos chegou às mãos depois de muita reclamação por parte daquele Banco.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Caríssimo Líder, V. Ex^o, nesse longo aparte, despiu-se de sua qualidade de engenheiro e vestiu-se como hábil advogado, tentando explicar em muitas

palavras aquilo que não tem explicação, porque, o resumo da tese que V. Ex^o defende é que nós dois, V. Ex^o e eu obscuro Senador de Plenário, somos muito mais atentos às publicações do Banco Central do que o Sr. Ministro da Fazenda, o que absolutamente não é possível.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Nunca afirmamos isto, nem podemos afirmar, nem concordar com essa ilação, nobre Senador. Apenas que, realmente, o Banco Central faz aferição exata dessas dívidas, que não pode ser feita da noite para o dia, leva de cinco a seis meses. Se o senhor não organizar o balanço de uma casa comercial exatamente no dia 31 de dezembro, passa algum tempo em janeiro para tal, imagine fechar o balanço de todo o comércio exterior de um país.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Mais palavras, mais palavras e somente palavras.

Mas, passando a outro ponto, tive também a oportunidade, aqui, de dizer ao Plenário que eu havia constatado um engano em gráfico do relatório anual do Banco Central, relatório que tem legendas em português e em inglês, não só legendas como capítulos em inglês e português. Portanto, relatório destinado ao consumo interno e ao consumo externo.

Eu disse que a curva relativa ao coeficiente de vulnerabilidade, lá na página 236 do relatório, estava errada.

O eminente Líder Virgílio Távora, na oportunidade, procurou contestar, mas depois, com a honestidade que lhe é proverbial e característica, S. Ex^o disse que iria se deter no assunto. Há poucos dias, S. Ex^o, em conversa comigo, disse que posteriormente voltaria ao plenário para dar a conclusão a que havia chegado.

Acontece que, já amanhã, viajarei para meus pagos, mesmo não sendo gaúcho.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Estamos inscritos para isso.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Então, sou obrigado a ventilar o assunto nesta oportunidade.

Aqui está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um gráfico onde lancei as duas curvas. Em preto, está a curva constante da página do Banco Central e em vermelho está a curva certa, ambas por mim desenhadas. Vejam V. Ex^os que as curvas estão uma ao contrário da outra. Então, onde o coeficiente em uma é zero, na outra é o máximo, digamos cinquenta. Assim, para exemplificar, no ano de 1970 o coeficiente de vulnerabilidade pela curva preta era de 5%, quando, na realidade, a curva vermelha mostra que é 48%. Em 1973, pelo gráfico do Banco Central, este coeficiente é de cinquenta, enquanto a curva certa diz que é zero.

Este é, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um assunto em que estava envolvida, não a minha argúcia, mas afirmação que fiz desta tribuna, que poderia ser tomada como leviana. Então me permiti aproveitar este ensejo e mostrar, de forma que me parece irrefutável, e até com laivo de alguma dramaticidade, o erro da curva do coeficiente de vulnerabilidade constante de relatório do Banco Central.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^o dá licença para um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Chamado à colação, pretendíamos dar os seguintes esclarecimentos — não com palavras, mas com fatos —: Tudo que o boletim do Banco Central do Brasil, páginas 236, 237, 238, diz, o endossamos em gênero, número e grau. Estou rigorosamente certos os dados de resto publicados no boletim para, ainda na gestão Médici, dar conhecimento ao País de situação financeira e econômica. Na pressa com que foi editado — e tivemos o perfeccionismo, como disse o nosso nobre Colega Guido Mondin, de ir à procura dos clichês, das transparências, já que, estudando atentamente a questão levantada por V. Ex^o, chegamos à conclusão de que aquele clichê ou estaria enganado ou o texto teria que ser outro. Realmente o que houve foi um engano, puro e simplesmente, de quem tratou de fazer a impressão dos clichês um e dois. O clichê

número um está absolutamente certo quanto ao coeficiente de proteção. Concorde? O de vulnerabilidade, na hora da impressão, foi trocada a sua transparência. É um simples fato. Dissemos a V. Ex^a que iríamos perquirir. E mais ainda: nesse próprio gráfico citado da página 236, nem uma nem outra linhas estão identificadas como coeficientes de proteção e como coeficientes de vulnerabilidade. Dizemos que V. Ex^a está com a razão, que transparência nº 2 foi colocada ao contrário, mas isso nada invalida de todo o texto citado, dessas três páginas. Conforme nós prometemos, aqui estamos dando conta do que foi examinado. Passamos às mãos de V. Ex^a (com v na ponta, isto é, volta) as transparências em questão.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Muito obrigado, meu caro Líder, pela sua elegância em confessar que eu estava com razão. Disse V. Ex^a que foi engano e na verdade foi engano mesmo. Mas engano para nós, não talvez para o estrangeiro, que vai compulsar o gráfico que representa importante aspecto de nossa economia.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — O gráfico está exato.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — E mais: V. Ex^a alegou a pressa. Muito bem, todos nós que fizemos nossos cursos — V. Ex^a e eu na Escola Militar; nosso ilustre Almirante Amaral Peixoto na Escola Naval; o Senador Correia da Costa em faculdade de medicina — todos nós fizemos provas, muitas provas, e sempre debaixo de pressa. Todavia os nossos examinadores, os nossos lentes, não levaram em consideração os erros que cometemos por causa da pressa. (Apartes simultâneos.)

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — ... V. Ex^a jamais teria sido primeiro aluno da Escola Militar do seu tempo, se se tivesse enganado, se tivesse errado por pressa os gráficos que fez nas centenas de provas da Escola Militar do Realengo...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Há centenas de gráficos dentro deste livro...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Absolutamente, não, há centenas e centenas de gráficos dentro deste livro, não! Tenho o relatório aqui comigo. Talvez uma dezena, no máximo uma vintena, de gráficos ele contém. E mesmo que houvesse milhares, o Banco Central é bastante rico para ter um corpo de redatores e de revisores para escoimar de erros as publicações que possam desabonar o estabelecimento perante o estrangeiro. É indesculpável!

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mais uma vez, abusando da bondade de V. Ex^a, tomaremos um minuto do seu tempo, dizendo: é evidentemente incontestável todo o texto, tudo o que está dentro deste volume. Houve um equívoco de um gráfico — tornamos a repetir. V. Ex^a não gosta que se diga uma centena, é meia centena exatamente de gráficos que existe dentro da publicação. É por isso que a publicação não vai ter valor? É por isso que a publicação não tem autenticidade? Convenhamos, nobre Representante das Alagoas, que, aí, há um excesso, talvez de zelo, de V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — É por causa de simples enganos que terríveis tragédias têm acontecido. Já não falo nos desastres de aviões, quase sempre resultantes de falhas humanas. Mas recordo o caso histórico do bombardeio de Manaus, ou Óbidos. O comandante de belonave que ameaçava a cidade recebera resposta de consulta que fizera a escalão superior se deveria esperar mais tempo ou se bombardeava a cidade. A resposta chegou em telegrama: "Não bombardeie". Mas o telegrafista cometeu um pequeníssimo engano na captação ou na redação da mensagem; a resposta recebida foi: — "Não, bombardeie". E o Comandante "sentou" fogo na cidade de Manaus, ou de Óbidos, por causa de uma simples vírgula!

Sr. Presidente, com esse derradeiro episódio...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Esse episódio é com a Nobre Oposição.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — ... encerro, aqui, esta minha arenga de hoje. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, como Líder.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há, das Câmaras Municipais, das Assembléias Legislativas, e até mesmo aqui no Congresso, uma preocupação constante em exaltar os poderosos do momento. É uma coisa natural, é humano isto, mas eu quero, neste momento, louvar a Assembléia Legislativa do nosso Estado que, a 16 de junho deste ano, fez uma sessão homenageando um homem, o Brigadeiro João Nepomuceno Castrioto, nascido em 1801, comemorando o centenário do seu falecimento.

Este homem, que nasceu e viveu no Rio de Janeiro, passou na Capital do nosso Estado, nessa Niterói tão querida por nós, Sr. Presidente, grande parte de sua vida. Ele combateu nas guerras da Independência, combateu nas campanhas do Sul no primeiro Império, e depois, vindo para o Rio foi, por indicação do Duque de Caxias, em 1835, nomeado Comandante da Guarda Policial da Província do Rio de Janeiro. Nessa função, permaneceu por mais de 20 anos, integrou-se inteiramente na comunidade fluminense, na vida de Niterói. Foi, durante muitos anos, Deputado Estadual, e a sua dedicação a essa Força Policial, da qual é patrono, foi de tal ordem, que ele cedeu terrenos necessários à construção do quartel que abrigava a Guarda Policial de então, a Força Militar do Estado do Rio de Janeiro. Muitas outras benemerências ele fez, na ainda capital do nosso Estado, Sr. Presidente, doando terras para a construção de hospitais, de cemitérios, sendo protetor de uma série enorme de organizações beneficentes.

A vida do Brigadeiro Castrioto está cheia de exemplos a serem seguidos por todos que desejam servir à Pátria.

Quero louvar a Assembléia Legislativa do nosso Estado por não ter se esquecido desse varão e, cem anos depois do seu falecimento, ter feito uma sessão comemorativa de sua vida, exaltando os seus grandes feitos e a grande luta que ele começou, quase que na sua infância, porque, como naquela época se fazia, ele foi praça aos 10 anos de idade, e, até ser atingido por uma moléstia insidiosa, permaneceu na ativa, prestando serviços ao Exército Nacional.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente, prestando também em nosso nome — e estou certo de que V. Ex^a se associa, como bom fluminense, às minhas palavras — a homenagem a este cidadão ilustre do nosso Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho formular um apelo ao Senhor Presidente da República e ao seu Ministro do Trabalho para que seja legalizada a situação dos que estão prestando serviço nos órgãos públicos, inclusive no Palácio do Planalto, sem qualquer vínculo empregatício e, conseqüentemente, previdenciário.

As pessoas nesta situação no País são em número estimado acima de cem mil, das quais mais de cinquenta mil só no Estado de São Paulo, e milhares das quais com mais de 10 anos de serviço.

Centenas de professoras em São Paulo tiveram que recorrer à Justiça Trabalhista para terem reconhecida sua situação de trabalho e direitos, inclusive com a Previdência Social.

O Ministério do Trabalho e o INPS, tão exigentes com as empresas particulares, não tomaram até a presente data qualquer providência no sentido de regularizar a situação daqueles que prestam serviços aos órgãos públicos e continuam marginalizados perante a Lei.

Daí o apelo que endereço ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro do Trabalho, em favor desses trabalhadores sem qualquer direito e sem qualquer proteção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Marins. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte curso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscritos estávamos para examinar os pronunciamentos de S. Ex^{as} os Srs. Ministros da Fazenda e de Minas e Energia, feitos, respectivamente, perante as Comissões de Finanças e Economia desta Casa, e a de Minas e Energia e Desenvolvimento Regional, da Câmara dos Deputados.

O adiantado da hora, num fim de sessão, faz-nos reservar para outra ocasião o emitir opinião e conceitos sobre o que ouvimos de fundamental, de importante, na declaração dos titulares dessas duas Pastas, quanto ao desenvolvimento de nosso País.

Não poderíamos, porém, deixar passar a ocasião para percutir dois assuntos simples: primeiro, o protestar, na primeira ocasião que se nos oferecer, isto é, nos primeiros dias de agosto — já que estamos no fim da primeira metade desta Legislatura e entraremos em recesso segunda-feira próxima — a apresentação de todos os dados que nos levam a convicções bem contrárias às afirmativas do nobre representante por São Paulo, o eminente e combativo Senador Franco Montoro, quanto ao tratamento dado pelo Governo ao problema de nosso desenvolvimento nuclear.

Em segundo lugar: — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando voltarmos a esta Casa, em agosto, praticamente já estará concluído o II Plano Nacional de Desenvolvimento, e tomadas, pelo Poder Executivo — ou pelo menos delineadas — aquelas providências básicas necessárias ao seu pleno cumprimento. Assim, a nossa consciência de nordestino nos impele a fazer breves considerações — brevíssimas aliás — pelo adiantado da hora, sobre: primeiro, a sistemática do ICM, e traduzir num apelo para que sejam aprofundados durante estes trinta dias, os estudos relativos ao Fundo Rotativo do ICM, como uma solução viável — não diremos a única — para que esses desequilíbrios promovidos por este tributo, sejam minimizados. Em síntese, tratar-se-ia de, num prazo curto, até o ano de 1978, de doze em doze meses, crescer a contribuição de uma alíquota que todos os Estados teriam sobre a receita total desse tributo, de maneira a, numa caixa única, ter um montante que seria distribuído de acordo — sugerimos — com os mesmos índices, aplicados na distribuição do Fundo Especial, criado no Governo Costa e Silva, e que tanto beneficiam aqueles Estados mais necessitados.

Assim, de ano em ano, ter-se-ia um acréscimo de 2,0% na alíquota. Os diferentes Estados, no primeiro ano, fariam um recolhimento de 2,0% de todo o seu ICM para essa caixa; no seguinte, 4,0%, de maneira que, em 1978, teríamos 10%. Na redistribuição desses recursos teríamos um amortecedor para essas desigualdades.

Mas, isso não seria tudo, Sr. Presidente, se, junto a essa medida, — mais uma vez, fixamos aqui a opinião, — não fosse feita uma tentativa séria de instalar um núcleo de indústria de bases no Nordeste, a fim de impedir essa evasão tão grande a que assistimos: todos os investimentos feitos na terra, numa proporção de 65,0% a 70,0%

destinados a aquisições fora das fronteiras nordestinas, do equipamento necessário ao empreendimento.

Finalmente, Sr. Presidente, permitir-nos-íamos, neste momento, o mais sinteticamente possível, dar uma opinião sobre a atual sistemática dos incentivos fiscais, que, ao nosso ver, vêm a contento cumprindo o seu objetivo básico de induzir o surgimento de projetos privados em áreas e setores prioritários.

Entretanto, alguns obstáculos têm contribuído para reduzir a eficiência do mecanismo com efeitos negativos para o sistema, como um todo.

E procuraríamos sintetizar os mesmos:

1^o) — a diminuição dos recursos decorrentes das retenções para o PIN e o PROTERRA;

2^o) — o atraso na execução dos projetos fruto das dificuldades na obtenção dos recursos limitados pelas retenções acima referidas e pela atual sistemática de aplicação e liberação dos mesmos.

O obstáculo nº 1 (diminuição dos recursos) poderia ser totalmente removido com a adoção de uma das duas alternativas:

1. obtenção de recursos orçamentários para o PIN e o PROTERRA e fixação do percentual de opções em 50%, como ocorria até 1970, quando o número de projetos aprovados era bem maior.

2. manutenção dos incentivos fiscais do Imposto de Renda das pessoas jurídicas com exclusividade para as Regiões Norte e Nordeste, criando-se um incentivo com base no Imposto de Renda das pessoas físicas, tipo Decreto-lei nº 157, alíquotas de 5 a 10%, para investimentos em projetos de pesca, turismo e reflorestamento, fora das áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM, sem prejuízo da concessão de financiamentos de longo prazo através do Banco do Brasil e BNDE.

O obstáculo nº 2 (atraso na execução dos projetos) pode ser removido facilmente com a adoção simultânea ou isolada das alternativas seguintes:

1. A criação de um Fundo de Investimento com recursos dos pequenos depositantes, a ser administrado pelo BNB e BASA com base em diretrizes gerais estabelecidas pela SUDENE e SUDAM;

2. Mudança da atual sistemática de aplicação e liberação, de forma a se possibilitar o aporte de recursos independentemente da captação.

A Aplicação e liberação dos recursos ficaria, se aceita a sugestão, na dependência de andamento da execução do projeto e da realização dos investimentos com recursos próprios, devidamente comprovados por fiscalização da SUDENE ou SUDAM.

Posteriormente, então, os investidores trocariam seus "comprovantes de depósitos" ou "guias de recolhimento" por ações de empresas aprovadas pela SUDENE ou SUDAM que tenham recebido recursos dos incentivos fiscais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, achamos que, numa hora como a atual, em que prestes está o Governo a traduzir, nesse documento básico, toda sua política econômico-financeira, toda a sua filosofia de desenvolvimento pelos anos que se seguem, o dever de nordestino nos impunha estas considerações que, talvez descoloridas (não apoiado!), vem do fundo do coração de um homem que ama sua Região. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Cattete Pinheiro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Wilson Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Heitor Dias. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (Rio Grande do Sul) (*Pronuncia o seguinte discurso.*) — Sr. Presidente, nobres colegas, quero assinalar neste cair de tarde e neste findar do primeiro período de nossa sessão legislativa de 1974, um acontecimento que aos rio-grandenses-do-sul enche de orgulho. É que, em solenidade realizada ontem no salão de atos do Palácio Piratini, em Porto Alegre, constituiu-se o Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul. Este ato tem uma história. Quando o então Deputado Euclides Triches foi indicado para o Governo do Rio Grande do Sul, recorde, numa entrevista coletiva, anunciando o seu programa de Governo, nele incluía a criação do Banco de Desenvolvimento do Estado e o fazia com muita visão, com uma perspectiva de administrador de gema, olhando para o panorama econômico do Rio Grande.

Entretanto, Sr. Presidente, assumindo o Governo e com novos estudos realizados, diante da realidade nova que se oferecia ao administrador que se iniciava, em reuniões realizadas com as Classes Produtoras do Rio Grande do Sul, foi-se chegando a idéia de ampliar o que inicialmente pensara o Governador e assim surgiu, após uma série de gestões, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, incluindo interesses dos três Estados sulinos: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em atividade o Banco Regional, também fatos novos foram surgindo. Quero apontar entre eles o que fui encontrar na justificativa do Governador gaúcho, ao denunciar o convênio realizado entre os três Estados.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, e meus nobres colegas, que havia a singularidade de constituir o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul, uma autarquia interestadual com a atuação tripartida, com os respectivos bens, efeitos, pessoal, operação e aplicação de recursos totalmente descentralizados e constituindo, de fato, dentro da autarquia geral, BRDE, três autarquias regionais.

Observa-se mais que "cada agência mantinha a administração regional autônoma, operando exclusivamente em sua área, aplicando os recursos de seu giro em operações financeiras regionais e apresentando semestralmente o seu balanço geral e conta de Lucros & Perdas restritos ao seu exercício e operações sociais."

Ora, o que o Rio Grande do Sul necessitava era de um Banco de Desenvolvimento próprio, para atender aos interesses e programas da economia rio-grandense. Precisava, quero enfatizar, de um estabelecimento creditício próprio, com maior flexibilidade e mais adequada estruturação.

Por conseguinte, em reunião ocorrida segunda-feira da semana passada em Santa Catarina, presentes os três governadores e outras autoridades, assim como os conselheiros da instituição, o Governo do Rio Grande do Sul formalizou a retirada da participação do Rio Grande do Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul, no montante de dois terços do capital total do Banco.

No início de sua justificativa, diz o Governador:

"O Estado do Rio Grande do Sul, tendo presente as disposições da Lei nº 6.605, de 9 de outubro de 1973, que autorizou, de um lado, a constituição de um banco próprio de desenvolvimento (art. 1º) e, de outro, a denúncia do convênio firmado com os Estados de Santa Catarina e do Paraná, criando o Conselho de Desenvolvimento do Extremo-Sul — CODESUL — e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, BRDE (art. 9º), tal como já manifestou a Suas Excelências, os Senhores Governadores dessas mesmas unidades da Federação, através de reiterados ofícios e manifestações pessoais e/ou por intermédio de emissários pessoais do seu Governo, torna, nesta data, efetiva a denúncia, o que faz

com as solenidades de estilo, retirando-se do CODESUL e do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul."

Sr. Presidente, o Banco do Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, é, agora, desde o ato de ontem, uma realidade que orgulha todos os rio-grandenses, e a mim em particular.

Ao presidir a solenidade de constituição do BADESUL, Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A, realizada ontem no Salão de Atos do Palácio Piratini, o Governador Euclides Triches disse que não era mais possível que um Estado como o Rio Grande do Sul, "com a economia pujante que tem, um Estado que contribuiu com 16 por cento de todas as exportações brasileiras, um Estado que está implantando uma infra-estrutura que nos permite olhar para o futuro com um otimismo fora do comum, tivesse as deliberações financeiras e as que dizem respeito ao suporte e ao estímulo de todo seu empresariado subordinadas ao voto de outros Estados da União. Entendemos — frisou o Governador Triches — que o Rio Grande do Sul não podia mais aceitar uma posição desta ordem. As decisões do empresariado rio-grandense devem ser tomadas pelo Governo do Estado e Governo Federal, quando for o caso, mas nunca por outros Estados da Federação, decidindo os rumos a serem seguidos pela economia gaúcha. Daí a razão de nossa decisão, constituindo o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul"

Suporte financeiro:

Ainda referindo-se aos fatos que "fizeram nascer no Rio Grande do Sul o BADESUL", o Governador Euclides Triches salientou que a nova entidade "será o suporte financeiro dos Programas do Governo Estadual e principal financiador dos investimentos da indústria, comércio, agropecuária e turismo do Rio Grande do Sul. Canalizando maiores recursos para o setor privado gaúcho — disse o Chefe do Executivo — o BADESUL prestará, ainda, garantias e assistência técnica às pequenas e médias empresas aqui localizadas, integrando-se ao Sistema de Incentivos Governamentais que vêm sendo implantado por minha administração".

O Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul foi constituído com um capital de Cr\$ 300 milhões e passa a ser o maior Banco Estadual de Desenvolvimento do País. Sua capacidade de financiamento será de Cr\$ 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros, considerando-se que, dentro da sistemática financeira nacional, os Bancos de Desenvolvimento podem obter, a cada cruzeiro de capital, mais cinco cruzeiros em repasse para financiamento em sua área de ação. Constituído-o, o Governador Euclides Triches atingiu mais uma das metas preconizadas ao início de sua administração e de vital importância a dinamização da economia do Estado.

Discursando na solenidade de constituição do BADESUL, o Governador Euclides Triches disse: "em entrevista realizada na Associação Rio-grandense de Imprensa em fins de 1970, quando ainda candidato a governança estadual, anunciei a futura criação de um Banco de Desenvolvimento para atuar exclusivamente no Rio Grande do Sul. Mais tarde a idéia foi exaustivamente estudada e debatida junto à entidades de classe, comissões parlamentares e autoridades federais. O plano levava em conta a retirada dos recursos financeiros e técnicos correspondentes ao Rio Grande do Sul na autarquia interestadual BRDE, pelas razões que seguem. O BRDE foi criado numa época em que não havia recursos disponíveis (fundos especiais) e por isso tornava-se necessária a soma de reivindicações dos três Estados que o constituíram. Após 1964, com a reforma do Sistema Financeiro Nacional, a obtenção de recursos de fora do Estado tornou-se praticamente automática: basta ter Cr\$ 1,00 para se obter Cr\$ 4,00 a 5,00 em repasses de recursos financeiros. Um estudo das dificuldades da autarquia logo mostrou que o Rio Grande do Sul dela participava com cerca de 2/3 (hoje cerca de Cr\$ 150 milhões) do total do seu capital e reservas, os quais eram multiplicados por 4 ou 5. Entretanto, por um rígido dispositivo legal, os recursos obtidos eram divididos em 3 partes iguais, cada uma destina-

da a um Estado, não interessando a necessidade de cada economia ou mesmo a participação de cada Estado-Membro no capital do Banco. Outros problemas se faziam sentir no BRDE: o tesouro paranaense durante longo tempo apenas contribuía com recursos, com prioridade para o seu Banco de Desenvolvimento (O BADEP) e secundariamente ao BRDE, o que feria o disposto em convênio, além de ocasionar déficits: na agência de Curitiba como consequência disso, lucros obtidos no financiamento das indústrias gaúchas eram transferidos para pagamento de funcionários daquela agência. De outra parte, as grandes decisões referentes aos financiamentos eram feitas por uma junta de administração onde o Rio Grande do Sul tinha apenas 1/3 dos votos, fato este que acarretava dificuldades na atração de novas indústrias. Neste sistema, empréstimos de elevado valor eram passíveis de decisão de forma independente da política de desenvolvimento imprimida pelo Estado do Rio Grande do Sul. A mudança desse estado de coisas equivaleria a alteração radical do convênio que criou a autarquia, transformando-a, segundo as normas vigentes do Banco Central, em uma Sociedade Anônima onde o Rio Grande do Sul teria o controle acionário absoluto, solução esta que não interessaria aos demais Estados. Diante disso, uma solução se impunha à administração estadual: instituir seu Banco de Desenvolvimento e, ao mesmo tempo, retirar-se do BRDE— A tese, agora formalizada, havia encontrado amplo apoio da FIERGS e demais entidades de classe, além de aprovação unânime do Projeto de Lei na Assembléia Legislativa em outubro passado de sua vez, o Estado de Santa Catarina tomou semelhante decisão, para isso também obtendo autorização legislativa de seu parlamento e a respectiva carta-patente do Banco Central, com este ato, Governo CPIA o BADESUL, dando-lhe um capital de Cr\$ 300 milhões e aproveitando a inestimável equipe técnica do BRDE, consciente de que seria impossível manter duas instituições sólidas, ao mesmo tempo, com escassos recursos e tarefas inexplicavelmente paralelas diga-se de passagem, para multiplicar recursos próprios (por 4 ou 5 vezes) não é necessário o Estado possuir dois organismos com o mesmo objetivo. É necessário, isto sim, possuir recursos próprios, a fim de obter recursos de fora do Estado e aqui aplicá-los, em benefício exclusivo do setor privado rio-grandense. A propósito, sublinho aqui que não seria aceitável a manutenção de duas instituições financeiras do mesmo gênero, atuando na mesma atividade, ainda que as distorções existentes na autarquia interestadual pudessem ser corrigidas. Minha administração sempre preconizou a austeridade e a racionalização dos gastos e dos investimentos públicos, a melhor adequação dos recursos à disposição das entidades públicas e a coordenação e o entrosamento operacional do sistema financeiro estadual. Por isso mesmo, a existência de um único e mais sólido Banco de Desenvolvimento objetiva, sobretudo, evitar o desperdício do dinheiro público com gastos em prédios, material de consumo e novos funcionários para duas entidades semelhantes e duas estruturas administrativas destinadas ao mesmo fim; evitar o enfraquecimento de duas organizações que, nesse caso, não teriam igual pujança; e ainda, evitar uma futura e eventual descoordenação por consequência da atuação de dois órgãos destinados à mesma finalidade. É importante, por isso, o Estado contar com uma única grande instituição financeira que execute integralmente uma política de financiamento do desenvolvimento cujas decisões estejam afetas ao Rio Grande do Sul. Eis, portanto, os fatos que fizeram nascer no Rio Grande do Sul o BADESUL, entidade que será o suporte financeiro dos programas do Governo Estadual e principal financiador dos (investimentos) da indústria, comércio, agropecuária e turismo do Rio Grande do Sul. O BADESUL, ao canalizar maiores recursos para o setor privado gaúcho, prestará ainda garantias e assistência técnica às pequenas e médias empresas aqui localizadas, integrando-se ao Sistema de Incentivos Governamentais que vem sendo implantado por minha administração. Por final, registro que ainda na última reunião do CODESUL fiz uma proposição, que foi aceita por unanimidade, visando à instituição de uma conferência de governa-

dores do extremo sul a fim de tratar problemas econômicos comuns aos três Estados, bem como, sempre que necessário, sugerir medidas nessa área às autoridades federais. Essa conferência será sempre uma importante reunião com vistas ao desenvolvimento econômico e social harmônico do extremo Sul do Brasil.”

Diretoria do Banco do Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul está assim constituída: presidente — Sr. Orlando da Cunha Carlos, vice-presidente — Sr. Mauro Knijnik; diretor — Sr. Alfredo Menechetti Filho, ficando vago um cargo de diretor, a ser preenchido oportunamente. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. José Pereira Coelho de Souza, general Gastão Pereira dos Santos e Paulo Vellinho, e para a suplência os Srs. Carlos Aloizio Weber, Luiz Mandelli e Enio Aveline da Rocha, todos presentes à solenidade desta manhã.

Era o que tinha a anunciar a Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, cumprindo um dever e tendo um prazer imenso, gravar, nos Anais da Casa, acontecimento auspicioso verificado recentemente, com relação ao pequeno-grande Estado do Espírito Santo. Só agora posso vir a esta tribuna, porque, tão logo surgiu o fato motivador deste meu pronunciamento, ausentei-me do País, regressando ontem.

Trata-se do resultado da alta inspiração revolucionária, representada por ato do Senhor Presidente da República, indicando o nome do nosso eminente colega da Câmara dos Deputados, Deputado Elcio Álvares, para o Governo do Espírito Santo.

A minha alegria, Sr. Presidente, surge de envolta com profundo sentimento de confiança e alegria, por ver galgar o degrau extremo da carreira política, no Estado, um amigo fraterno, que, de origem economicamente humilde, porque filho de um honrado mecânico, veio de esforço em esforço, de cansaço em cansaço, de fadiga em fadiga, de esperança em esperança, mas no dorso de uma imutável tenacidade, vencendo na vida através de um trabalho diário e, sobretudo, de uma obsessão para conquistar a colina iluminada do triunfo e do sucesso. Mineiro de Ubá, por coincidência, eu também sou mineiro de Ubá, muito cedo nos tornamos amigos e hoje posso dizer, sem receio de errar, que no nosso relacionamento, acumulamos as funções de companheiro, de amigo e de irmão. Daí, fazer debruçar toda a sinceridade do meu contentamento pela auspiciosa investidura desse companheiro, a 15 de março de 1975, ao posto de Governador do Espírito Santo.

Mas, dizia também, Sr. Presidente, que recebi essa notícia com um sentimento de profunda confiança, porque tenho certeza que a mocidade exuberante, o talento aplaudido e o espírito público sempre demonstrado, farão com que o Deputado Elcio Álvares saiba corresponder à confiança revolucionária, à confiança do povo capixaba, realizando uma administração à altura da sua impressionante capacidade de trabalho; e dignificando, sobretudo, a nova geração que está ajudando a construir este Brasil, que já firmou o seu conceito definitivo dentro das suas fronteiras e que já projetou uma imagem vitoriosa no mundo exterior.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Solidarizo-me com V. Ex^a pelo registro que faz e pelo elogio que traçou em relação ao Deputado Elcio Álvares. Considero-o meu amigo, e do convívio que com ele tenho mantido ficou-me a convicção de que se trata de um moço talhado para a vida pública, pelo seu idealismo, pelo seu espírito, pela sua formação. E dentre as características que lhe assinalam a personalidade, devo realçar, e V. Ex^a bem sabe, a lealdade com que ele

procede nessa atribulada vida pública e política. De modo que, com estas minhas palavras, quero, também, demonstrar o meu apreço e a minha estima para com o Deputado Elcio Álvares, formulando os melhores votos para que ele, na sua nova missão, saiba corresponder aos interesses do seu Estado e do seu grande povo.

O Sr. Lenoir Vargas (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lenoir Vargas (Santa Catarina) — Quero, também, deixar no discurso de V. Ex^a uma palavra de Santa Catarina, de congratulações pela escolha do Deputado Elcio Álvares. V. Ex^a sabe que a Câmara dos Deputados é o grande laboratório das vocações da vida pública, e aqueles que efetivamente trazem o carisma de servir, e de servir continuamente, de logo, mesmo ao primeiro mandato, se revelam, se destacam. E esse jovem Deputado, tão fraterno amigo de V. Ex^a, teve essa característica no seu ingresso no Parlamento brasileiro. Fez-se logo, sem acotovelamentos, sem ansiedades suspeitas, mas naturalmente, pelo seu trabalho, pela sua inteligência, por sua vocação pela vida pública, fez-se logo um dos líderes da nova geração dos deputados que atuam no Parlamento nacional. Por isto, a sua escolha, eu a recebi com o maior regozijo, porque vi nela a sabedoria de quem o escolheu e vi na sua escolha, também, a perspectiva de um quadriênio feliz para o Estado de V. Ex^a — este grande Estado do Espírito Santo.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Agradeço a intervenção do ilustre Senador Heitor Dias, que realmente prestou um depoimento edificante e verdadeiro em torno da carreira política e do brilhantismo cultural de Elcio Álvares; e o ilustre Senador Lenoir Vargas trouxe para o meu pronunciamento o maior ângulo de destaque do Deputado Elcio Álvares.

Ele exerce presentemente o primeiro mandato parlamentar. Não foi vereador, não foi prefeito, não foi deputado estadual. Ingressou na Casa congênera através de um vitorioso exame de maturidade. E já com relação a Elcio Álvares, podemos dizer, invocando aquela sentença histórica: "Veio, viu e venceu."

O Deputado Geraldo Freire, então Líder do Governo na Câmara, o convidou apenas em virtude de referências de outros parlamentares, porque não o conhecia, para as graves responsabilidades de uma vice-liderança; e, em seguida, para a função de membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Ouvi do Deputado José Bonifácio, Presidente daquele órgão técnico da Câmara, que Elcio Álvares é um dos melhores elementos daquela Comissão. E teve ele, apesar da sua infância parlamentar, o encargo, o ônus de relatar vários dos mais importantes projetos, principalmente conduzidos por mensagens governamentais, e se houve, e se comportou, a par da lealdade ao situacionismo revolucionário, com profunda competência jurídica e também com rara habilidade parlamentar.

E, no plenário da Câmara, ocupou por várias vezes e imediatamente após discursos pronunciados por membros da honrada Oposição, a tribuna daquela Casa. E, exibindo argumentos, dando curso à sua sensibilidade oratória, e principalmente mantendo inalterada a sua lealdade ao Governo, soube tornar vitoriosos os seus pontos de vista, cumprindo assim, plena e exemplarmente, os seus deveres de homem público.

Então, verificamos que Elcio Álvares alteou-se na Comissão de Constituição e Justiça e sublimou-se no Plenário da Câmara dos Deputados.

Talvez seja difícil, Sr. Presidente, citar outros parlamentares que, em três anos de vida pública, de vida parlamentar, sem nenhuma experiência anterior, igualmente houvessem galgado tão expressivo triunfo, com tanta velocidade e tanto convencimento!

Mas, Sr. Presidente, há um outro aspecto na escolha do Deputado Elcio Álvares para o Governo do Espírito Santo. Naturalmente que temos governadores indicados que não teriam condições de, numa eleição direta, galgar o altiplano governamental. Não porque não tivessem valor, não tivessem cultura, não tivessem espírito público, mas é que muitos desses que foram recrutados para a grave missão de governar os seus Estados, jamais tiveram a intervência popular.

Fala-se por aí, repetindo conceito se não me engano de Assis Brasil, que a eleição direta é a voz do povo, e que a eleição indireta, o eco do povo. Trata-se de matéria conceitual e que, por via de consequência, somente a doutrina e a sociologia política poderão decifrar. Mas, no caso do Deputado Elcio Álvares, o mais votado Deputado federal em todos os tempos no Espírito Santo, se o processo de eleição não fosse oblíquo e fosse direto ainda assim ele galgaria, tranqüila e esmagadoramente, as escadarias do Palácio Anchieta.

Verificamos assim, Sr. Presidente, que a escolha de Elcio Álvares para Governador do Espírito Santo teve um sentido de naturalidade, porque, ao fazê-lo, o Senhor Presidente da República, — após a coordenação do Sr. Presidente Nacional da ARENA, Senador Petrônio Portella —, interpretou fielmente o verdadeiro sentimento popular.

Estou certo, Sr. Presidente, que Elcio Álvares saberá, como está sabendo, realizar a grande obra de reunificação partidária, tão ameaçada no Espírito Santo como em outros Estados da Federação. Lá, as labaredas, que eram altas, já estão baixas e serão extintas, mercê de Deus e do seu trabalho, dentro em breve, porque até a Convenção de julho a ARENA espírito-santense estará unida e seus líderes estarão agrupados para a grande jornada de novembro, quando o Espírito Santo conduzirá para a Assembléia Legislativa e para o Congresso Nacional a safra majoritária decorrente do seu trabalho em favor do nobre e altivo povo capixaba.

Sr. Presidente, ao fazer este registro, que emerge do meu coração e que se encontra com a minha consciência, desejo me congratular mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, com o nobre Deputado Elcio Álvares por essa vitória maiúscula, vitória da persuasão, da simpatia pessoal, da correção na vida pública, da vontade férrea de servir à sua terra e à sua gente. Dirijo, também, a sinceridade e a emoção das minhas congratulações à sua esposa, aos seus filhos, aos seus pais que, como disse, gente de origem econômica humilíssima e que, hoje, vêem o seu filho, que é a carne da sua carne, o sangue do seu sangue, alma da sua alma, aparecer diante da ribalta da vida pública como um grande servidor do Espírito Santo e um colaborador diário, pertinaz, em favor deste País, que estamos construindo com a experiência das velhas gerações, com o calor das novas gerações e que, todos nós, não podemos, jamais, cometer nem a imprudência, nem o crime de torná-lo pequeno, porque Deus fez o Brasil tão grande.

Peço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nossa Senhora da Penha, que é a padroeira do Espírito Santo, que seja também a padroeira do Governo Elcio Álvares. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Comunico ao Plenário que, tendo sido convidado a integrar a Delegação Brasileira à Primeira Conferência dos Parlamentos Latino-americano e Europeu, a realizar-se na cidade de Bogotá, Colômbia, deverei ausentar-me do País durante o mês de julho do corrente, a fim de participar da referida Conferência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Aceitando sugestão enviada à Mesa, esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, designa o nobre Senhor Senador Paulo Guerra para representar o Senado nas solenidades comemorativas do 25º aniversário do Instituto Joaquim Nabuco, em Recife.

Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se no próximo dia 30, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 324, de 1974), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1974 (nº 145-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 321, de 1974), do Projeto de Resolução nº 25, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense — SP, eleve o

montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 322, de 1974), do Projeto de Resolução nº 27, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1974

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, sob a Presidência do Senhor Senador Clodomir Milet — Presidente, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Osires Teixeira, Lourival Baptista, Ruy Carneiro e Saldanha Derzi, reúne-se na Sala "Bernardo Pereira de Vasconcelos", a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, José Guiomard, Wilson Campos e José Esteves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e em seguida concede a palavra ao Senhor Senador Dinarte Mariz, que emite seu parecer favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1974, "Acrescenta parágrafos ao Artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências".

Submetido o parecer a discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1974

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Accioly Filho, Guido Mondin, Otávio Cesário e Renato Franco, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Heitor Dias, Domicio Gondin e Eurico Rezende.

O Senhor Senador Franco Montoro, Presidente da Comissão, ao constatar a existência de "quorum", declara aberta a reunião e o Assistente lê a Ata da reunião anterior que, sem debates, é aprovada.

Em seguida, são emitidos os seguintes pareceres:

Pelo Senhor Senador Renato Franco:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1974, que "altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências".

Parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1-CLS, com a Subemenda à Emenda nº 2, de Plenário, e a Emenda nº 3, oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, que "dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências".

Pelo Senhor Senador Accioly Filho:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973, que acrescenta parágrafos ao artigo 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1960, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista".

Parecer pela aprovação, com Emenda nº 1-CLS, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1973, que "reduz prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas ao INPS de trinta para cinco anos, alterando o artigo 144 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960".

Parecer favorável à Emenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973, que "introduz alterações no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963)".

Os pareceres acima, após submetidos à discussão e colocados em votação, são considerados aprovados.

Após a apreciação da matéria constante da pauta, o Senhor Presidente apresenta proposta à Comissão, no sentido de que seja criada uma Subcomissão com o objetivo de consolidar a legislação sobre a Previdência Social.

O Senhor Senador Franco Montoro lembra que, em Plenário, a sua sugestão recebeu integral apoio do Senhor Senador Jarbas Passarinho que, como ex-Ministro do Trabalho, ressaltou a importância e urgência dessa medida.

Acolhida a sugestão por todos os Membros da Comissão, foi criada a Subcomissão, composta pelos Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Accioly Filho (Relator) e Heitor Dias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1974

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Carvalho Pinto, Arnon de Mello, Wilson Gonçalves, Guido Mondin, Magalhães Pinto, Fernando Corrêa.

Lourival Baptista, Accioly Filho, Saldanha Derzi, Otávio Cesário, Leoni Mendonça e Franco Montoro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Jessé Freire, Dinarte Mariz, José Sarney, Danton Jobim, Fausto Castelo-Branco, João Calmon e Nelson Carneiro.

O Senhor Senador Carvalho Pinto, Presidente da Comissão, ao constatar a existência de "quorum", declara aberta a reunião e o Assistente lê a Ata da reunião anterior que, sem debates, é aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente torna secreta a reunião, a fim de que seja apreciada a Mensagem nº 212/74, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária (Relator: Senador Guido Mondin).

Após a apreciação da Mensagem, assume a Presidência o Senhor Senador Wilson Gonçalves, que concede a palavra ao Senhor Senador Otávio Cesário, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1974, que "aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, por troca de Notas de 21 de julho de 1972".

Colocado em votação após encerrada a discussão, o parecer é, por unanimidade, aprovado.

Com a palavra, o Senhor Senador Lourival Baptista emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1974, que "aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974".

Submetido à discussão e colocado em votação, o parecer tem aprovação unânime.

Em seguida, o Senhor Presidente torna novamente secreta a reunião, para que seja apreciada a Mensagem nº 213, de 1974, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Hêlio de Burgos Cabal, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão (Relator: Senador Accioly Filho).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hipperdt, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1974

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório Milton Campos, sob a presidência do Senhor Senador Paulo Guerra, presentes os Senhores Senadores Antônio Fernandes, Flávio Britto, João Cleofas e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Agricultura. Comparecendo, ainda, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Carlos Lindenberg, Dinarte Mariz, Adalberto Sena, Clodomir Milet, Leandro Maciel, Carvalho Pinto, Luís de Barros, José Lindoso, Magalhães Pinto, Waldemar Alcântara, Heitor Dias, José Sarney e os Senhores Deputados Manoel Taveira, Ernesto Valente, Ubaldo Baram, Eloy Lenzi, Daniel Faraco, Delson Scarano, Jorge Vargas, Antônio Florêncio, Joaquim Coutinho, Nunes Freire, Aureliano Chaves, José Machado Sobrinho, Francisco Amaral, Djalma Machado, Geraldo Bezerra de Souza, Athiê Coury, Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Senhor José Cortes Pereira de Araújo, Ministro Hugo Leme, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Senhor Lourenço Vieira da Silva, Diretor do Banco do Brasil, Senhor Mário Pacini e Diretor do Banco Regional de Brasília, Senhor Milton Oliveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Otávio Cesário, Mattos Leão e Amaral Peixoto.

O Senhor Senador Paulo Guerra, Presidente da Comissão, constatando a existência de quorum, declara aberto os trabalhos.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da Reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica aos presentes que a Comissão foi convocada para ouvir S. Ex^a o Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Engenheiro Agrônomo Alysson Paulinelli, que, juntamente com o Senhor Lourenço Vieira da Silva e Mário Pacini, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Diretor do Banco do Brasil S.A., respectivamente, são convidados a tomarem assento à Mesa.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Ministro Alysson Paulinelli, que agradece o convite para comparecer à reunião e passa a fazer uma exposição dos seus objetivos à frente do Ministério da Agricultura. Informando, em continuação à sua exposição, que o Ministério da Agricultura já está cumprindo os programas traçados, aqueles que estão em elaboração, como também toda uma sistemática que se pretende colocar em ação para poder mobilizar o setor primário e o setor da produção agropecuária. Ressalta que o Ministério da Agricultura está aperfeiçoando três instrumentos básicos que se associam num tripé, sob o seu controle, que são: a assistência técnica, a pesquisa e o crédito, quando o Governo tomou a decisão de transferir à iniciativa privada a importante tarefa de produzir.

O Senhor Presidente, constatando a presença do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. José Cortes Pereira de Araújo, convida-o a tomar assento à Mesa, e participa aos presentes, que estão inscritos para debater com o conferencista assuntos ligados à economia primária do País, os Senhores Deputados Eloy Lenzi, Ernesto Gurgel Valente, Francisco Amaral e os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Flávio Britto, Leandro Maciel, José Sarney e João Cleofas.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, aos inscritos que solicitam esclarecimentos detalhados acerca dos assuntos abordados pelo convidado no transcorrer da sua exposição.

Os trabalhos da presente reunião foram taquigrafados, e as notas taquigráficas, por determinação do Senhor Presidente, passarão a fazer parte integrante da presente Ata como publicação anexa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às treze horas e quarenta e cinco minutos, encerra a presente reunião, lavrando eu, Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE MAIO DE 1974, ÀS 9.30 HORAS, PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Paulo Guerra

Vice-Presidente: Senador Mattos Leão

(Íntegra do apanhamento taquigráfico reproduzido na Ata).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Está aberta a sessão especial da Comissão de Agricultura do Senado Federal, convocada para ouvir S. Ex^a o Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Engenheiro Agrônomo Alysson Paulinelli.

De acordo com a praxe, S. Ex^a fará uma exposição dos seus objetivos à frente de tão importante setor da administração pública nacional, e depois aceitará debate. A mesa aceita inscrições para aqueles que quiserem debater, com o Sr. Ministro, assuntos ligados à economia primária do País.

Para tomarem assento à Mesa, convido os Srs. Senador Flávio Britto, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura; Engenheiro Agrônomo Lourenço Vieira da Silva, Presidente do Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Doutor Mário Passini, Diretor do Banco do Brasil. (Pausa.)

Com a palavra, o Sr. Ministro Alysson Paulinelli.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Exm^o Sr. Senador Paulo Guerra, digno Presidente da Comissão de Agricultura do Senado; Exm^{os} Srs. Senadores; demais autoridades que nos honram com sua presença; meus caros companheiros do Ministério da Agricultura; Srs. Deputados, que, também, aqui, se encontram:

Tenho imensa satisfação, atendendo a um honroso e gentil convite que a Comissão de Agricultura do Senado nos fez, de vir até aqui e trazer à discussão os programas que o Ministério da Agricultura já está enfrentando, aqueles que estão em elaboração, como também toda uma sistemática que se pretende colocar em ação para podermos mobilizar o setor primário, o setor da produção agropecuária.

Para mim constitui uma honra muito grande esta oportunidade, porque sei que estou numa Casa onde devo, antes de mais nada, saber que tenho a oportunidade de, neste encontro, buscar muito da experiência daqueles que aqui militam. Vejo, aqui, líderes do setor rural; vejo, aqui nesta Casa, ex-ministros de Estado, especialmente da Agricultura; vejo, aqui, ex-governadores; vejo, aqui, enfim, líderes da política brasileira.

Evidentemente que se faz necessário uma participação geral quando se pretende acionar um setor como o da agropecuária, com implicações as mais diversas, porque consideramos que a agricultura e a pecuária brasileira não se prendem, exclusivamente, a números, não se prendem, exclusivamente, a meio biológico; é muito mais uma integração de uma composição de fatores, que interferem diretamente ou indiretamente, desde os fatores econômicos, biológicos e sociais, como também políticos. Sei que os Srs. Senadores, dentro da sua experiência, sabem que todo esforço que se faz na ação do Governo, todo esse esforço não será compensado se não tivermos, na hora adequada, captado a confiança do produtor para que naquele momento exato ele tome a posição mais importante, que é a decisão de plantar mais ou plantar menos. E o nosso desejo é que todos esses fatores que interferem nesta decisão devam ser trabalhados, desde os econômicos, os sociais, principalmente, os políticos; porque não acreditamos que haja possibilidade de uma mobilização desses setores, se não houver uma predisposição para a evolução desse setor.

Há quem diga que o desenvolvimento é, antes de tudo, uma predisposição para se desenvolver; e é por isto que considero esta uma grande oportunidade, Srs. Senadores, de aqui trazer as bases e os princípios fundamentais que pretende o Governo, na área executiva, acionar, na certeza de que estará contando com todos os poderes, inclusive o Legislativo, para, numa ação conjunta, atingirmos os nossos objetivos.

A Agricultura brasileira está experimentando, nestes últimos anos, uma fase da exploração, que é reconhecida não só no Brasil, mas no próprio mundo, hoje carente de alimentos. Temos de encarar, dentro deste quadro em que o Brasil se apresenta como uma grande nação potente, a oportunidade que nos é dada. Reconhecemos que essa exploração da agropecuária brasileira sofreu, nestes últimos meses, os reverses de uma crise mundial, a crise das matérias-primas. Mas, para podermos imaginar a agricultura sobressaindo-se dessa crise, vencendo as próprias barreiras impostas pela crise mundial, teríamos de analisar a posição não só dos alimentos dentro dessa crise, mas a própria posição nacional.

Evidentemente que sentimos as consequências dessa crise, mesmo nas economias fortalecidas dos países desenvolvidos. Imaginemos o Hemisfério Norte, para nós superdesenvolvido, onde existe, hoje, uma flagrante necessidade de sofisticação de alimentos. O Hemisfério Norte sente-se com fome de sofisticação de alimentos, e se verificarmos nesse mesmo Hemisfério Norte, veremos que poucas são as possibilidades da expansão da fronteira agrícola.

Sabemos que o país mais desenvolvido do mundo, os Estados Unidos, tem uma área sempre reservada, em que, inclusive, ele paga

para nela não se plantar. Pois bem, há 2 anos ela está liberada, significando que aquela nação ocupou o seu espaço vazio.

Verificaríamos o Canadá, com alguma possibilidade ainda de expansão de fronteira agrícola, mas um país que se reconhece com muitas dificuldades ecológicas e com um pequeno espaço de tempo para produzir, pela sua própria posição geográfica. Verificaríamos o México com uma possibilidade, ainda, de expansão de fronteira agrícola, mas com imensas dificuldades, pela agressividade do seu próprio solo. O México, nos últimos anos, além do grande esforço que fez no setor da irrigação para a expansão da sua fronteira agrícola, tem removido pedras para poder utilizar o solo.

Afora esta situação poderíamos, talvez, entrar numa discussão um pouco incôgnita para nós representada pelo mundo socialista e as suas possibilidades de expansão de fronteira. Sabe-se que o mundo socialista, hoje, ainda depende da importação de alimentos de outras regiões do globo, razão pela qual não acreditamos possa, a curto prazo, vir a ser um centro abastecedor para esse mesmo Hemisfério Norte, carente de sofisticação de alimentos.

No Hemisfério Sul encontramos os países em desenvolvimento, cada um dentro das suas dificuldades e peculiaridades, que exigem tratamentos especiais, esforços extras, investimentos que variam de acordo com a nação e a sua região. Mas, dentro deste hemisfério, também vemos uma carência de alimentos, não propriamente para a sofisticação, porque poucos são os países que já se libertaram da fome. Este hemisfério ainda está carente de alimentos para a sua própria nutrição. É a fome, para a subsistência desses países. Portanto, nesta parte, ao encontrarmos extensas áreas viáveis à expansão das fronteiras agrícolas, devemos verificar as peculiaridades, não só pelas condições de solo, de clima, de topografia, de expansão destas áreas, mas também, quanto às conjunturas econômicas, sociais e políticas.

E ao analisarmos friamente, nós, brasileiros, ou mesmo numa análise mais ampla, extra Brasil, vamos verificar que as esperanças do mundo estão voltadas para o desenvolvimento do Hemisfério Sul, como produtor de alimentos. O mundo sente que o nosso País, não só pelas suas condições ecológicas, topográficas e de quantidade de terra, tem um tripé indispensável, que é a estabilidade econômica, social e política, premissa básica do Governo Revolucionário. Felizmente, desfrutamos, hoje, no contexto mundial, este ponto fundamental de um País que se desenvolve e que abre, efetivamente, oportunidades para a ocupação do seu território, com vantagens excepcionais, acima dos nossos competidores.

Citaria um outro país que hoje se desenvolve — a Austrália — em ritmo tão acelerado, ou mais, quanto o nosso. Mas, apenas comparativamente, teríamos de analisar que, para se ocupar um hectare nesse país, necessita-se de um investimento que daria para ocupar cerca de três hectares, no Brasil.

Isto abre ao nosso País uma imensa possibilidade de, realmente, captar não só investimentos, não só o know-how, mas, sobretudo, a confiança daqueles países dependentes de alimentos que, hoje, já começam a procurar o Brasil, insistentemente, propondo, inclusive, contratos a longo prazo, porque sabem que, pelas nossas condições ecológicas, políticas, sociais e econômicas, temos condições de realizar esses contratos, cumprindo-os dentro do que for previsto.

Se este é o quadro que estamos analisando, embora parecendo uma análise muito otimista, de quem defende uma posição da própria área em que trabalha, devemos verificar que esta análise, hoje, se repete nesses países carentes, nesses países compradores, e a própria presença constante dos seus investidores, das suas companhias de comercialização, das suas comissões ou representações governamentais, que para aqui se deslocam na tentativa de estabelecer esse contato mútuo é, sobretudo, uma visão realista de que o mundo reconhece que o Brasil tem imensas possibilidades no setor de alimentação. E dentro deste mundo conturbado, em crises de matérias-primas, uma auto-análise é simples de se fazer. Podemos fazer restrições aos gastos de combustível e de outras matérias-primas mas não admi-

timos que haja condições de se estabelecerem restrições ou economias restritivas no setor de alimentos.

Se analisarmos a nossa própria conjuntura interna, vamos verificar que ela também está a exigir do Governo um esforço extra, ainda somos um País em evolução no setor alimentar. Temos, especialmente nos últimos anos, evoluído muito em nossa capacidade alimentar, em termos de racionalização.

Mas, se tomarmos uma estatística fria, analisando os números que nos são postos às vistas, vamos verificar o seguinte: um país de condições tropicais — como o Brasil — necessitaria de, no mínimo, 2.100 calorias para a auto-sustentação do corpo vivo. Nas nossas condições, que variam um pouco do Sul até o extremo Norte, mas tentando estabelecer dados médios, verificaríamos que, para um turno de 8 horas de trabalho, quer seja o trabalho físico, quer seja o trabalho intelectual, teríamos uma necessidade mínima de um consumo de calorias, *per capita*, em torno de 3.500 calorias-dia.

Se analisarmos, hoje, a média da alimentação brasileira, vamos verificar que estamos, ainda, em torno de 2.700 calorias-dia. Isto significa que estamos com um *deficit* bastante grande para a nossa própria capacidade produtiva; isto significaria que, em média, o nosso trabalhador estaria em condições de trabalhar, bem nutrido e alimentado, cerca de 4 horas por dia.

Ao analisarmos o quadro nacional, sabemos que o País está em desenvolvimento e precisa manter o desenvolvimento. Por outro lado, sabemos que ele não se faz, a não ser pelo trabalho inteligente, aplicado às áreas de produção; portanto, internamente, também, existe uma razão para que um dos países do hemisfério sul — que não é o mais baixo em termos de nutrição — precise também, realizar um esforço extra para produzir mais e melhor poder alimentar a sua população, para que ela atinja aquele nível indispensável à autocapacitação para o trabalho completo, de um turno indispensável de 8 horas, com proficiência, ao máximo, de nossa capacidade para que possamos utilizar a potencialidade natural do País e do nosso povo com toda a intensidade. Estes dois fatos justificariam qualquer esforço extra, numa ação governamental. De um lado, o desenvolvimento interno, indispensável a um País grande que quer tornar-se cada vez mais desenvolvido e auto-suficiente, economicamente estável e socialmente equilibrado. É indispensável que um esforço se faça para que o setor da produção cumpra a sua finalidade básica do auto-abastecimento. Por outro lado, diante desta crise mundial, realçando-se que o nosso País ainda depende de importação de matérias-primas, que estão escassas ou em preços muito altos, precisamos esforçar-nos no sentido de estabelecer equilíbrio na balança de pagamentos, para podermos continuar a importar esses elementos básicos ao nosso desenvolvimento.

Sabemos que o Brasil tem uma grande potencialidade no setor petróleo mas que porém, de uma hora para outra, não poderíamos transformar-nos auto-suficientes nessa área.

Outro setor em que temos muita riqueza é o setor de minérios. Reconhecemos que, para utilizar intensamente esses minérios, dependemos de uma infra-estrutura de que ainda não dispomos. Portanto, esforços intensos terão que ser desenvolvidos no setor energético, no setor mineral, mas na consciência de que esses esforços terão os seus frutos colhidos a médio e longo prazos. Resta, portanto, uma alternativa para correção destas distorções que apresentamos internamente, ou que a própria situação mundial nos apresentou de uma hora para outra, com o chamado problema das matérias-primas, especialmente o petróleo. É a agricultura que, a curto prazo, pode oferecer ao País uma resposta para o seu auto-abastecimento e a geração de excedentes exportáveis, que permita a este País, carente de matérias-primas e também de *know-how*, importar esses elementos, para continuar manter os altos índices de crescimento de que já dispomos nesta fase de Governo. O próprio Presidente definiu o desejo de manter a taxa de crescimento em torno dos 10% e, logicamente, ao fazer essa afirmação, convocou ele intrinsecamente a Agricultura a crescer no mínimo mais 3%, acima do que estava crescendo nestes últimos cinco anos.

Portanto, o próprio Governo há de reconhecer que ao setor terão que ser dadas condições especiais para que ele possa responder à própria expectativa governamental. Como realizar? Temos que partir de um princípio fundamental: o governo não planta, não colhe e não deve comercializar os produtos agropecuários. Portanto, o Governo terá, por princípio, de basear-se na premissa de estimular os produtores para que eles plantem, colham e comercializem melhor os seus produtos. Para isto o Governo terá, em primeiro lugar, de aperfeiçoar os instrumentos de que dispõe, promovendo uma integração de esforços, permitindo que haja uma ação conjunta em todas as áreas governamentais, a começar pelo Executivo, numa ação integrada entre os diversos setores da economia, entre as diversas ações, quer seja no campo da Agricultura, como peça fundamental deste processo; na área econômica; na área de transportes; de comunicação; no setor industrial; porque somos fornecedores de matéria-prima para agroindústria e até mesmo para as outras indústrias, como a de combustíveis, madeira, etc. e no setor de planejamento. Enfim, um ajustamento de todas as áreas, no sentido de aperfeiçoarmos os instrumentos de que o Governo dispõe para que eles possam ser mobilizados, inteligente e eficientemente, em benefício da produção agropecuária, para que venham incentivar o produtor a plantar mais, a colher mais e a comercializar melhor os seus produtos. Esta é a disposição que hoje temos como premissa fundamental: o aperfeiçoamento dos instrumentos de que dispomos; o ajuste da ação governamental no setor Executivo; a busca da participação do Poder Legislativo, como peça fundamental de uma liderança que exerce junto à classe produtora — instrumento que não pode ser esquecido ou relegado —, porque aqueles que exercem a liderança têm que exercer também a orientação, na certeza de que essa orientação, se é segura, com base nos instrumentos que o próprio Governo dispõe, estabelecem programas estáveis, a longo prazo. Esse estímulo é indispensável para que possa haver essa mobilização no setor produtivo, em todos os rincões brasileiros, onde haja possibilidade de produzir mais e melhor, com condições de atingir mercados, peça fundamental desse processo. Daí todo o esforço que fazemos, agora, nesta fase inicial, quando sentimos que dentro da filosofia, da harmonização e do aperfeiçoamento, retorna-se ao Ministério da Agricultura muitos dos instrumentos que ele não dispunha e que terá agora não só que dispor mas de usá-los inteligentemente, para atingirmos os nossos objetivos. Teremos de fundamentar a nossa ação em dois pontos básicos e primordiais: a produção e a comercialização dos produtos agrícolas. Acredito que no setor de produção não há necessidade de tantas inovações no trabalho do Ministério, visto que, ele vem se ajustando em constante preparo e evolui para executar a tarefa de estimulador de produção. Reconhecemos como válidas todas as etapas já vencidas. O Ministério da Agricultura numa fase pioneira, em que foi o desbravador, ele próprio produzindo inicialmente os alimentos, posteriormente a semente, em seguida a pesquisa, depois produzindo a política agrícola, fase atual e atuante na qual hoje estamos querendo permanecer e ampliar. Transferimos a produção de alimentos para a iniciativa privada quando, nas áreas pioneiras, chegaram os primeiros plantadores; evoluímos numa etapa para a produção de sementes, na certeza de que dando as melhores condições de sementes, àqueles que lá estavam para produzir em nome do Governo, produziam melhor. Apareceram na evolução os produtores de semente, e o Ministério, logicamente, transferiu a eles essa tarefa de produzir aquele elemento especial recuando-se, vamos supor, para a faixa de uma pesquisa. Hoje, começa a aparecer pela iniciativa privada, pela própria empresa governamental, a possibilidade de ser realizado, em bases empresariais, a pesquisa em melhores condições do que o próprio pode realizar.

Portanto, sente o Ministério da Agricultura que chegou a hora de sua definição, de localizar-se na área, de estabelecer apenas diretrizes de uma política, transferindo à iniciativa privada essa tarefa importante de produzir. Então, dentro dessa área, rapidamente, mostraríamos quais os instrumentos que teremos de dispor e que estamos

aperfeiçoando intensamente. Basicamente, citaríamos três instrumentos fundamentais que, agora, se associam num tripé, sob o controle do próprio Ministério da Agricultura: a assistência técnica, a pesquisa e o crédito. Estes instrumentos são fundamentais no processo produtivo, quando o Governo tomou a decisão de transferir a produção à iniciativa privada.

Sabemos que uma das grandes etapas que temos que vencer situa-se no aumento da produtividade, e essas etapas, somadas à expansão da fronteira agrícola aqui focalizada inicialmente, abrirão ao País a grande oportunidade de se transformar num grande abastecedor de alimentos para si e para o mundo. Essa é a evolução que precisamos executar, Aumento de produtividade não se faz sem tecnologia. Tecnologia não se incrementa sem crédito, porque ela exige um capital extra.

Portanto, para aumento da produtividade imaginado que estamos nos articulando com o mercado, numa segunda grande meta, nós temos que contar com esses três elementos à disposição, para montarmos programas que sejam eficientes. Isto porque, dispondo o Ministério da Agricultura de uma rede de assistência técnica, que seja capaz de transmitir a tecnologia também gerada por uma rede de pesquisa, tem essa tecnologia que ser montada no que modernamente se chama de pacote tecnológico para as diversas condições do País, visto que nunca poderemos imaginar que para o Brasil continental como é, nos permita ter um pacote único, que sirva do extremo Sul ao Norte. Teremos, portanto, que buscar urgente e habilmente uma etapa evolutiva em nosso processo de pesquisa, para que ele possa buscar todos os elementos de que dispomos neste País.

Não acredito que a nação comporte separações ou fronteiras de pesquisas entre Ministério da Agricultura, entre Universidades, entre Estados da Federação ou entre iniciativa privada. Isso não podemos admitir; e o princípio fundamental que estamos buscando, para essa etapa evolutiva no processo da pesquisa brasileira, é o da integração, em que o Governo Federal saiu para permitir que a empresa, que ele hoje dispõe, articule-se com todos esses outros elementos, quer sejam Estados, Universidades ou empresa privada, para montarmos programas objetivos de uma pesquisa aplicada a problemas nacionais, para buscarmos a curto prazo as soluções para os problemas que sentimos mas para os quais ainda não temos a solução.

Portanto, queremos que a pesquisa entre agora, mais do que nunca, numa etapa da racionalização da própria ação em busca de soluções palpáveis. Para isso temos que enfocar a pesquisa aplicada e a curto prazo como prioritária. Não negamos a pesquisa pura, pelo contrário; sabemos que ela constitui ponto fundamental no desenvolvimento de um país, mas estimularemos essa pesquisa pura na Universidade, junto aos nossos grandes cientistas mas, daremos prioridade à pesquisa aplicada, em programas que objetivem descobrir os pacotes adequados para as diversas regiões e os diversos produtos dentro dessas regiões. Temos, também, que tornar a nossa assistência técnica eficiente, para que ela possa levar uma mensagem capaz de convencer ao produtor que aquele é o melhor pacote tecnológico que se pode oferecer para aquela determinada condição, não em termos de apresentar um pacote excessivamente sofisticado mas, sobretudo, com o acompanhamento de uma pesquisa econômica para determinar qual a inovação que deva ser exercida dentro daquela condição de produção, com um financiamento ajustado àquela condição, para que o produtor se disponha a fazer, por etapas, a evolução que desejamos.

Seria perigoso levarmos à agricultura do Norte ou do Nordeste toda a tecnologia pesquisada em São Paulo, no Rio Grande do Sul ou em Minas Gerais, o que queremos é uma pesquisa que sinta as diferenças, que pesquise não só a tecnologia da produção em si. O objetivo não será só os grandes índices de produtividade mas, especialmente, o ajuste econômico social para que, utilizando-se toda potencialidade de que dispomos naquela área e dentro daquelas condições nós venhamos, com menor esforço de recursos, tirar o maior rendimento.

Esta é a nova mensagem de pesquisa que queremos lançar, como também será a nova mensagem de assistência técnica pautada dentro desse princípio de um canal competente que permita aos técnicos de campo estabelecer um diálogo em condições mais favoráveis com o produtor. E sabendo que ele teve uma instrumentação elaborada, não transmitida simplesmente, teremos coragem de fazer a transmissão, inclusive de outros países para o nosso, de tecnologia ou de **know-how**, porém, procuraremos primeiro ajustar, para dizer que aquela transmissão de países ou de regiões é a mais adequada àquele determinado programa. Isto significa que neste ajuste — pesquisa, assistência técnica e crédito — buscaremos montar, prioritariamente, programas objetivos de produção que visem trazer os três pontos fundamentais de quem quer conquistar mercados: qualidade no produto, constância na oferta e custos mais baixos. Ninguém pode conquistar mercados, se não partir desta premissa que será básica, fundamental, dentro da própria filosofia do Governo.

Outros instrumentos, além deste tripé fundamental, na área da agricultura, de que o Governo quer dispor, seriam os instrumentos de estímulo. Além do crédito, teríamos de lançar, objetivamente, os programas de preços mínimos, seguro rural, incentivos fiscais, estoques reguladores e uma série de outras ações do Governo que viessem estimular o produtor a produzir mais e melhor.

O segundo grande item do programa, a comercialização. Consideramos a fator indispensável, porque dentro dela está o grande problema que vamos enfrentar, o do abastecimento nacional. Nesta área, pouco conhecimento ainda se tem no Brasil, pelas nossas dificuldades infra-estruturais, especialmente transportes e comunicações. Grandes dificuldades teremos de enfrentar, porque os Senhores mesmos são testemunhas de que, propriamente, não há problema de produção no Brasil. Quantas vezes tivemos superprodução de arroz, de feijão, de milho, sem dizer o café e outros. Sofremos bastante, porque essa produção se perdeu, pela falta adequada de transporte, ou de mercado, ou, pior do que isto, por ter sido o preço aviltado ao produtor, que foi totalmente desestimulado a produzir no ano seguinte, aparecendo, então, aquela curva cíclica, incômoda, uma curva senoidal, cujos picos tanto mais se distanciam quanto menor seja a condição infra-estrutural da região — a curva senoidal dos preços baixos e safras altas ou safras baixas e preços altos. Picos que nunca se encontravam.

No setor de comercialização, temos que realizar muitas inovações. A primeira delas é a de que temos de reconhecer que o Governo estava entrando num beco sem saída ao querer comercializar os seus produtos — comprar e vender — especialmente a varejo. Não acreditamos nesta saída. Pelo contrário, achamos que não temos saída com essa solução. Neste setor, teremos de evoluir em diversos programas.

O primeiro deles, temos de reconhecer, está na base de um bom planejamento. Base de um bom planejamento que seja capaz de detectar as possibilidades de mercados para os produtos agropecuários. Se outros países evoluídos do mundo, hoje, já o fazem com diferença de seis a oito meses, porque não podemos nós, brasileiros, detectar os nossos próprios mercados que são controláveis? Quem sabe, numa etapa próxima, teremos melhor capacidade de prever e de detectar possibilidades de mercados externos. O planejamento será fundamental para que os programas de governo antecipem, em termos de produção, os problemas de mercados. Em segundo lugar, uma linha de ação no problema de infra-estrutura. Citaríamos o primeiro deles: o problema do armazenamento. Acredito que alguma mudança, que significa também etapa de evolução e não crítica, terá de ser realizada. O armazenamento é fundamental ao processo de regulação de mercado e o Governo vinha exercendo quase que exclusivamente o armazenamento por órgãos a ele ligados, quando sabemos que todos os países desenvolvidos do mundo realizam-no através da iniciativa privada.

É nosso desejo, especialmente nesta área, onde já existe uma produção em organização, transferir, o mais rápido possível, o problema do armazenamento primário e intermediário à iniciativa privada.

E o Governo, então, disporia de condições de buscar novas fronteiras, fronteiras estas que exigem a participação do Governo, fundamentalmente no setor do armazenamento, durante o primeiro período exploratório, vamos chamar assim, até que se organize a estrutura da iniciativa privada, para transferirmos a ela e também buscando novas etapas e novas conquistas.

O outro item indispensável é o de processamento de produtos. Se, no início da exposição, exaltamos as grandes extensões de terras como condições favoráveis para o desenvolvimentos, elas representam também grandes distâncias que nos dificultam. As distâncias são quase sempre inimigo número um, especificamente, dos produtos perecíveis. E não podemos permitir que especialmente a produção de perecíveis fique totalmente a descoberto, à merce de mercados, mercados que são muito sensíveis, e onde, mesmo que se conte com uma boa infra-estrutura de transporte e comunicação, tais produtos, muitas vezes, sofrem aviltamentos, que desestimulam, senão eliminam a capacidade produtora. Daí o interesse que temos num programa de processamento de produtos, desde o beneficiamento até a agroindústria. Hoje, precisamos reconhecer que o Brasil está atravessando uma das mais importantes etapas da sua evolução no desenvolvimento, a etapa de ser capaz de definir, por si próprio, as suas ações, interna e externamente. E ninguém pode tomar decisões, se é dependente de alimentos básicos. Muitos destes alimentos básicos são perecíveis, e só através da agroindústria, da industrialização, do processamento destes produtos, poderemos, efetivamente, ter certeza de que não seremos dependentes ao longo do tempo.

Outro programa importante neste setor é o da informação de mercados, informação de mercados que tantas vezes desestimula o nosso setor de produção.

Sabem V. Ex^{ts}, conhecem muito bem V. Ex^{ts} que o produtor, muitas vezes, só tem um elemento de informação de mercado: o caminhoneiro o que compra e transporta o produto, que nada mais é do que, na sua maioria, um atravessador, um intermediário incômodo. Depende, evidentemente, de uma ação fora da área do Ministério da Agricultura. Temos todo apoio para montar um melhor sistema de informação de mercados.

Costumo citar exemplo doloroso que vivi há 3 anos, quando, sentindo que não só o meu Estado, onde eu trabalhava, mas o próprio País era carente de um produto e se importava esse produto durante quase todo o ano — o alho. O meu Estado tinha ótimas condições para a sua produção, fizemos um programa logo no início do Governo e nos dispusemos a estimular a produção de alho. Evidentemente, que, com toda uma infra-estrutura mobilizada, tivemos aumento de produção bastante razoável. Lembro-me bem da preocupação, que se transformou quase em frustração, quando verificamos a completa desorganização de mercado de um produto perecível como o alho. Cito apenas como exemplo: chegamos a captar, no mesmo dia, na mesma hora, acerca de 230 km da Capital de Minas Gerais, que o produto estava sendo comercializado — não no varejo, mas no atacado — cinco vezes mais que o valor do local de produção, ou seja, o agricultor usufruiu apenas 20% do preço processado na sua Capital. Não significa, no caso, houvesse desestímulo por excesso de produção; não significa, no caso, houvesse qualquer outra distorção, e, sim, falta de informação de mercados.

Citei este exemplo, um dos mais chocantes, mas V. Ex^{ts}, nas suas regiões, devem ter, muitas vezes, esta mesma frustração, ao verificar que todo esforço que se faz, em termos de redução de custo, em termos de estímulo de produção, freqüentemente esse esforço é aniquilado por uma ação extorsiva.

Acreditamos que o problema de informação de mercado é fundamental. Para isso, além de completarmos o Programa das Centrais de Abastecimento, programá oportuno, quase 50% realizado e com prioridade para sua conclusão o mais rápido possível, partiremos para os mercados expedidores de origem, que nada mais são do que Centrais de Informação junto ao setor da produção. Dessa forma, o agricultor, por telefone ou por rádio, poderá discutir seu

preço nos grandes centros consumidores, junto aos grandes atacadistas, que terão de competir tanto na compra quanto na venda.

Outro programa que teremos de enfrentar, também não muito dependente do Ministério da Agricultura, é o de mercados externos especialmente pela conjugação de dois esforços: um, de infra-estrutura os chamados corredores de exportação; outro — também infra-estrutura tão importante quanto à do primeiro: a organização de empresas comercializadoras ágeis, eficientes, competentes, e, sobretudo, honestas.

Carecemos de infra-estrutura de comercialização, não só em termos de transporte e comunicação, mas, principalmente, em termos de empresas de comercialização. Daí, um capítulo especial, importante, que queremos dedicar à organização dessas empresas, desde as grandes trading-companies até as organizações cooperativas, a fim de que elas se modernizem, se racionalizem, se tornem mais agressivas. Queremos a competição nessa área. E nada mais salutar do que uma competição honesta no processo da comercialização. Então, pretende o Governo acionar os instrumentos de que dispõe para efetuar essa racionalização. Estamos dispostos a ajustar os nossos incentivos, sejam eles tributários, fiscais, enfim, os incentivos de que podemos dispor, no sentido de motivar e racionalizar essas empresas para operarem bem na comercialização dos nossos produtos agrícolas.

O Governo quer transferir a tarefa de comercializar, mas terá que fazê-lo para um sistema organizado.

Um dos itens fundamentais no processo de abastecimento que acreditamos — virá corrigir distorções não só no setor da comercialização, mas no da própria produção, são os estoques reguladores, iniciativa já em curso.

O Brasil — repito — precisa ter garantia de abastecimento normal, como também precisa tornar-se cada vez mais independente desses produtos primários de alimentação.

Sei que este é um ponto difícil. Teremos de nos esforçar muito para criar as condições de infra-estrutura de armazenamento, inclusive o especializado, não só a granel como a frio. Por outro lado, teremos de alocar para esse setor grande soma de recursos, a fim de permitir que o País tenha o seu estoque regulador, estoque regulador que beneficia não só o mercado interno ou a produção, como já disse, mas, especialmente possibilita ao País deixar de ser apenas um entregador de produtos agrícolas no mercado externo, passando a ser também um comercializador de produtos agrícolas. A quem tem estoque regulador, quem mobiliza habilmente esse estoque regulador, se permite fazer exigências, e não ceder, fazer concessões.

Esta, uma etapa que estamos iniciando. Já no corrente ano deveremos fazer um razoável estoque regulador de arroz, feijão, carne e provavelmente, de milho. Sempre tivemos estoques de café e açúcar. Graças a esses estoques, o Brasil é vendedor, e não entregador desses produtos. Repito: considero essa etapa difícil, mas indispensável à normalização dos nossos mercados.

Se continuasse a descer a detalhes, tomaria — acredito — muito do tempo precioso dos Srs. Congressistas.

Sei que algumas políticas específicas, indispensáveis ou de grande importância nas suas regiões, poderiam ser aqui levantadas, mas prefiro responder às perguntas de V. Ex^{ts}, em vez de entrar propriamente no campo das políticas específicas, como as vemos, como pretendemos atuar nestes campos.

Agradeço, portanto, esta imensa oportunidade que tive e me coloco à disposição dos Srs. Congressistas. (Faltas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Tem a palavra o primeiro Congressista inscrito, o nobre Deputado Eloy Lenzi.

De acordo com o que determinou a Mesa, S. Ex^t dispõe de 10 minutos.

O SR. ELOY LENZI — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Ministro Alysson Paulinelli:

Preliminarmente, desejo apresentar os meus cumprimentos a V. Ex^a pelo fato de se encontrar em recinto do Congresso Nacional. Acho que esses contatos entre o Executivo e o Legislativo são saudáveis e necessários aos interesses da República.

Cumprimento V. Ex^a, também, pela belíssima peça oratória com que acaba de nos brindar, onde manifestou seus elevados propósitos e objetivos, à testa do Ministério que dirige.

Feita esta preliminar, desejaria perguntar a V. Ex^a, em primeiro lugar, sobre a questão da fixação do preço do trigo para a próxima safra. Foi fixado, se não me falha a memória, ainda em janeiro deste ano, o preço de 80 cruzeiros a saca de 60 quilos. Este preço, hoje, já é considerado, pelos lavoureiros, pelos agricultores, insuficiente, uma vez que os componentes da produção desse cereal, especialmente o fertilizante e o combustível, sofreram sensíveis aumentos, o que transformou 80 cruzeiros num preço realmente insuficiente.

Por outro lado, logo que V. Ex^a tomou posse nas elevadas funções de Ministro de Estado, compareceu a uma cidade do meu Estado, Rio Grande do Sul, chamada Cruz Alta. Lá, segundo informações — não estou afirmando que seja isso; a imprensa, inclusive, tem noticiado — V. Ex^a teria oferecido aos triticultores rio-grandenses e demais brasileiros uma paridade de preço para o trigo nacional, em relação ao preço do trigo estrangeiro. Mas o preço do trigo estrangeiro, na época, era de 230 dólares a tonelada FOB; o frete seria mais 45 cruzeiros, do Canadá ou dos Estados Unidos aos portos de Santos ou do Rio de Janeiro, o que daria aqui um preço de 109 cruzeiros a saca de 60 quilos.

Agora, o preço baixou e notícia a imprensa que, atualmente, é de 155 dólares a tonelada. Então, pergunto: — Qual o preço real que de fato o Governo irá pagar pelo trigo, por ocasião da safra, que deverá ter início em novembro deste ano e encerrar-se em fins de janeiro do ano que vem, para o trigo aqui produzido?

À resposta a essa pergunta Excelência, é do maior interesse para uma classe de obreiros muito grande, como V. Ex^a sabe. São centenas de milhares de famílias brasileiras envolvidas na prática desse tipo de agricultura, interessadas em saber se o preço, realmente, vai ser superior àquele preço fixado, de oitenta cruzeiros e se há mesmo intenção, por parte do Governo, de estabelecer a paridade ou não.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Passo responder, e com muito prazer. Evidentemente, tenho que fazer uma correção: eu não havia dito, nem poderia fazer isso, a não ser que quisesse enganar os nossos agricultores, que daria preço paritário ao do mercado internacional. Pelo contrário, fui muito claro quando aplaudi uma medida — que não havia sido tomada em minha gestão — do Governo, no sentido de corrigir o preço que vinha oferecendo aos triticultores, que foi em torno de Cr\$ 45,00, em 1973, para Cr\$ 80,00, em 1974, reconhecendo que o custo de produção havia sido alterado. E me dispus a dialogar com os seus coestaduanos nos seguintes termos: em primeiro lugar, eu não acreditava que o trigo fosse continuar àquele preço de US\$ 220. E que, portanto, não nos baseássemos exclusivamente no preço internacional, para pensar na produção nacional; que o Governo já vinha adotando medidas que comprovavam que não estava baseando-se em preço internacional.

Há dois anos, tínhamos o trigo entre US\$ 55 e US\$ 60 e pagava-se à produção nacional um preço equivalente a US\$ 100. Portanto, quando o mercado internacional entrou em alta e atingiu, inclusive, um preço especulativo de US\$ 220, o Governo brasileiro, com razão, teria que estimular ainda mais a produção nacional, para nos libertar de uma aquisição, a preço alto, de produto tão prioritário quanto é esse cereal-rei, assim chamado no mundo inteiro, e que eu ali estava para discutir com eles as condições para expandirmos a nossa fronteira agrícola.

Tivemos, em 1972, uma área cultivada de cerca de dois milhões e quase quinhentos mil hectares, no Brasil inteiro. Infelizmente, em consequência de uma frustração de safra — chuvas excessivas numa época, e secas em outra — a produção foi muito baixa, malogrou, o

que impediu que o Brasil tivesse aquela supersafra que se pretendia, em torno de dois milhões e oitocentas mil toneladas.

Pedia-se um preço razoável, que fosse justo. Tenho esse preço calculado aos custos atuais dos fatores de produção. É evidente e aí eu pediria o nobre Deputado que me ajudasse a sair de uma situação que desejo não continue, que esses fatores de produção não podem ser influenciados nem pela soja, a US\$ 400 e US\$ 500, nem pelo trigo, a US\$ 220, porque sabíamos que os dois não continuariam nesses valores, mas em preços mais reais. Porque, quando se estabelece um excesso de otimismo, por especulação de mercado internacional, se paga até Cr\$ 2.000,00 o alqueire, ou 600, 700 e 800 cruzeiros o hectare de arrendamento. Não achamos isto justo. Paga-se até Cr\$ 50,00 a hora do trator, que também não é preço real. Paga-se, como se pagou, a semente de soja a Cr\$ 320,00, no mercado especulativo. Também não é real. E paga-se a colheita dessa soja, desse trigo, até Cr\$ 15,00 o saco. Preços absolutamente irrealistas, que não podem servir para o Governo calcular os preços mínimos.

Confesso a V. Ex^as que estamos acompanhando a evolução real de preços. Reconhecemos a corrosão nos preços dos fatores de produção, especialmente adubos combustíveis e esses preços entram, à medida que variam, na composição dos preços que o Governo está calculando. Posso garantir a V. Ex^a, como garanti aos triticultores da região, que ainda é viável se produzir trigo, com a produtividade média do Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo, a Cr\$ 80,00 a saca. Mas, ainda fiz mais: se eles me provarem que os preços dos fatores de produção ultrapassaram a esse limite, eu me comprometi, publicamente, a ajustar o preço se necessário. Mas peço a eles que não me venham trazer tipos de custos como esses que citei anteriormente, porque isso não é justo. O preço justo é o ideal para todos nós e o Governo quer, efetivamente, estimular a produção através do preço justo. Estou disposto a estudar esse preço a qualquer momento, desde que me provem que efetivamente os custos de produção, ultrapassaram àqueles limites que não permitem a produção de trigo por Cr\$ 80,00 a saca.

Outro fator que confesso infelizmente não foi viável ainda colocar em execução, e que considero indispensável e estou comprometendo-me em relação a ele para a safra de verão, é o problema do seguro agrícola. Já estamos com o estudo bastante avançado. Foi ainda iniciativa do Governo anterior, que aplaudimos e achamos indispensável à estabilização, à garantia e à tranquilidade dos nossos agricultores. Pretendemos estabelecer para a próxima safra de verão o seguro como uma inovação bastante hábil e eficaz para a garantia do produtor. Portanto, dentro deste tripé: preço mínimo, seguro e garantia de mercado, acho que não há o que temer na produção de trigo e portanto peço ao Deputado para que nos ajude no Rio Grande do Sul, como também em outros Estados, a atingir o que pretendemos, isto é, chegar a uma safra de 2 milhões e 800 mil toneladas.

O SR. ELOY LENZI — Sr. Ministro, V. Ex^a, receberá a comprovação global de que a Cr\$ 80,00 a saca, simplesmente, não dá para se plantar trigo, no Brasil. É prejuízo na certa para quem se dedicar a essa atividade, mas isso fica dependendo dessas provas. Vou estabelecer contato com a FECOTRIGO, ela trará as provas a V. Ex^a, a esse respeito.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Só uma informação — a FECOTRIGO é uma das informantes que temos. Felizmente tive uma boa informação de que, realmente, os nossos conterrâneos gaúchos estão estimulados e plantando bem mais trigo do que no ano passado.

O SR. ELOY LENZI — Realmente estão, mas acontece o seguinte: a preocupação não é a safra deste ano. A preocupação é com as safras futuras. Se houver mais uma frustração na safra de trigo, no Sul do País, para o ano que vem ninguém planta mais trigo. Isto é tranquilo — aliás seria um debate que não pode ser estabelecido dentro do prazo que o Sr. Presidente estabeleceu, mas em outra oportunidade...

Ô SR. ALYSSON PAULINELLI — Terei muito prazer.

Ô SR. ELOY LENZI — Eu perguntaria a V. Ex^a, Sr. Ministro, levando-se em consideração que os fatores de produção, de uma incidência carregada nos custos gerais de produção do trigo, como é o caso do fertilizante, que tem subido de maneira assustadora, principalmente a partir de setembro do ano passado, já que, de setembro a dezembro subiu 160% e de janeiro até o fim do mês passado subiu mais 70%, quer dizer, uma alta excessiva, se o Ministério que V. Ex^a dirige já tem alguma política estabelecida no sentido da produção dos componentes de fertilizantes aqui, no Brasil, uma vez que importamos, praticamente, em números redondos 50% dos fertilizantes que consumimos no limite mínimo? Parece-me que a solução seria produzir o fertilizante aqui. Então, eu perguntaria a V. Ex^a se existe uma política definida no sentido da produção de fertilizante no Brasil.

Se V. Ex^a me permite, eu vou formular uma outra pergunta, aproveitando o tempo, sobre a soja: exatamente sobre a informação de mercados, expressão que V. Ex^a utilizou com muita propriedade. A safra deste ano é muito grande. Pergunto o seguinte: se o Governo — isso a título de informação de mercado — já conseguiu mercados no exterior para a colocação desses excedentes da produção de soja da atual safra? Finalmente, Sr. Ministro, faria uma pergunta que não sei se a resposta está enquadrada na área de atuação do Ministério que V. Ex^a dirige ou se pertence mais à área de ação do Ministério da Indústria e do Comércio. A imprensa recentemente anunciou que seriam adquiridas pela PETROBRÁS as ações que a Philips Petroleum americana tem da ULTRAFÉRTIL — se efetivamente essa operação é viável, está acontecendo, ou é uma notícia falsa? São as perguntas finais que desejo fazer a V. Ex^a.

Ô SR. ALYSSON PAULINELLI — Terei muito prazer em responder a V. Ex^a. Em primeiro lugar, o problema dos fertilizantes: não consideramos senão como um ponto de estratégia e defesa nacional a produção de fertilizantes pelo País. Tentamos mostrar quão importante é para o País, hoje, a sua evolução no setor de produção de alimentos. Acredito que, quem quer conquistar mercado não pode ficar à mercê desse próprio mercado em relação aos insumos básicos de produção, como é o caso dos fertilizantes.

Sem querer antecipar, porque as medidas serão tornadas públicas rapidamente, podemos dizer que não é na área do meu Ministério, mas o próprio Presidente da República está coordenando esse programa de produção de fertilizantes; numa ação conjunta dos quatro Ministérios correlatos, todas as medidas estão sendo tomadas no sentido de que, se não atingirmos a total auto-suficiência dentro desses cinco anos, pelo menos nos aproximaremos o mais possível desta auto-suficiência.

Evidentemente que o País tem alguma deficiência de matéria-prima, especialmente fósforo. Nossas jazidas de fósforo não são muito ricas, mas com os atuais preços internacionais, são viáveis. É o caso de Araxá, onde já está em construção uma grande usina para a produção de fósforo — a ARAFÉRTIL — é o caso de Itapira, onde a Vale do Rio Doce, que iria explorar o titânio como interesse principal, passou agora a ter no fósforo o interesse principal. A jazida de Catalão, que é outra ainda não explorada, e que pretendemos acioná-la com toda a intensidade, bem como iniciando a pesquisa na Serra do Salitre onde, há indicações da existência de um grande depósito de fósforo, embora em porcentagem, um pouco baixa, além de outras áreas que estão sendo pesquisadas.

O problema do nitrogênio, intensamente em execução já, graças à ação da PETROQUISA, como também de outras empresas que se dispuseram a trabalhar em nitrogênio. E agora, parece-nos, se efetivada a compra do gás da Bolívia, nós teremos tranquilidade em poder produzir os compostos nitrogenados para toda nossa demanda.

E, por último, o problema potássio. O potássio, por incrível que pareça, para nós com surpresa — a primeira aula que tive na minha escola sobre geologia, a primeira informação que recebi, foi a de que o potássio era abundante no mundo inteiro, e não havia necessidade

de se preocupar com ele, que a oferta era muito maior do que a procura — também dobrou de preço, ou teve um aumento de 100 por cento, que passa a viabilizar a exploração da nossa chaminé de Carmópolis, que o Governo também pretende acionar para ser utilizada a curtíssimo prazo.

Eu chamaria atenção para outro fator que não está na linha dos fertilizantes e sim na dos corretivos. Queremos lançar um programa, de emergência inclusive, no sentido de efetivamente poder utilizar a custos mais palpáveis o calcáreo, que mobiliza no solo pelo menos trinta por cento mais de eficiência dos adubos, o que é altamente vantajoso.

Espero que o Deputado receba rapidamente as informações dos trabalhos que estão sendo executados numa área interministerial.

Ô SR. ELOY LENZI — Muito obrigado a V. Ex^a.

Ô SR. ALYSSON PAULINELLI — Em segundo lugar, o problema da soja. Nós temos preocupação com o mercado da soja para este ano, porque as condições são bem diferentes das do ano anterior, quando o estoque mundial não ultrapassava muito a casa das 11 milhões de toneladas. Este ano, sabemos que o estoque é bem maior do que isto, chega quase à casa dos vinte. E isto nos preocupa porque está havendo expectativa de que haveria uma nova explosão no preço da soja. E o Governo está preocupado porque sente que só fatores imponderáveis poderiam fazer essa explosão. Há um estoque muito grande ainda a ser comercializado e nós sempre usufruímos dos benefícios da entressafra do grande país produtor que são os Estados Unidos. Então, estamos, realmente, preocupados com o problema do mercado internacional da soja. Mas, confesso que o Governo está atento ao problema, porque nós não queremos que haja desestímulo no setor. Nós precisamos da soja. Se tivemos sete milhões de toneladas este ano, queremos mais no ano que vem, porque a soja é uma guitarra que produz dólares no Brasil e o Governo não vai permitir que haja desestímulo. Já temos estudado, inclusive, soluções para se calçar o preço e evitar que haja uma compressão, um dumping muito grande que venha tirar do agricultor pelo menos, aquela margem mínima dos cinco a dez por cento, com que achamos que ele deve beneficiar-se. E, ao mesmo tempo, estamos tentando no mercado internacional esses entendimentos que V. Ex^a sugeriu.

Efetivamente, temos tido já ofertas de compras e também temos vendido, não diretamente pelo Governo, porque estamos preferindo que a venda seja feita através das nossas cooperativas e das empresas comercializadoras. Informo que já vendemos alguma coisa, estamos chegando próximo às 300 mil toneladas já vendidas. Informo também, que a nossa expectativa é a de que o preço ficará numa condição razoável para o mercado interno. Portanto, o que desejamos é que se normalize a situação do fluxo do mercado para evitar congestionamentos em problemas de transportes e problemas portuários. E, por fim, quanto à ULTRAFÉRTIL, peço desculpas porque é numa área específica de outro Ministério, de uma outra empresa, não estou em condições de responder.

Ô SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Valente.

Ô SR. ERNESTO VALENTE — Exm^o Sr. Ministro Alysson Paulinelli, Srs. Senadores, Srs. Deputados, autoridades do Ministério da Agricultura aqui presentes.

Serei muito breve, Sr. Presidente.

Tive a honra de conhecer de perto o Ministro Alysson Paulinelli, no seu trabalho admirável de conquista do serrado mineiro, naquela região do Alto São Francisco, e ali nasceu a minha grande admiração pela capacidade de realização de S. Ex^a no campo prático da agricultura. E, através de sua magnífica exposição, S. Ex^a nos deu aqui a convicção de que o Ministério está, realmente, em boas mãos.

Sr. Ministro, acabamos de percorrer todos os Estados norteados atingidos pelas recentes inundações. V. Ex^a mesmo esteve no

Estado do Maranhão e viu com seus próprios olhos os problemas ali surgidos. Percorremos os vales do Rio Grande do Norte, o vale do Apodi e do Açu, o vale do Jaguaribe e do Acaraú, no Ceará, o vale do Parnaíba e o vale do Mearim, descendo naquelas cidades e entrando em contato com as populações ribeirinhas. De um modo geral, V. Ex^a, certamente o sabe, pelo relatório recebido, existem prejuízos totais na agricultura e na pecuária da região. Mas, mesmo assim, todos estão esperançosos, agricultores e criadores principalmente, de poder ainda aproveitar um pouco deste ano para produzir alguma coisa. Há realmente grande interesse em receber sementes, sobretudo de algodão tipo herbáceo, algumas sementes de feijão ligeiro, de milho e de arroz para recomeçar a atividade agrícola e, quem sabe, compensar um pouco os imensos prejuízos sofridos por aquelas regiões.

Mas, há um problema, também muito ligado a este da recuperação das propriedades: é o da recuperação das cercas destruídas pelas inundações. E o que sobemos, o que colhemos, é que está havendo falta de arame farpado no Nordeste, mesmo em quantidade mínima para atender a imensa demanda que vai haver desse insumo, para que se possa plantar alguma coisa e, também, reiniciar o criatório. Daí porque acompanhamos de perto as providências tomadas pelo Ministério de V. Ex^a junto ao Ministério do Interior, no que tange à distribuição, em abundância possível, dos alimentos necessários àquelas populações, alimentos que chegaram por ar, por terra e por mar, através da COBAL, numa ação que foi, realmente, muito apreciada pela região. Posso dar meu testemunho de que nunca o Nordeste, em nenhuma calamidade, teve tanto atendimento por parte do Governo como nesta fase, sobretudo em matéria de inundação, já que as nossas calamidades geralmente se verificam mais em época de seca; inundação, realmente, é quase que uma sofisticação das nossas mazelas climáticas.

Sr. Ministro, trago apenas este depoimento, solicitando, se for possível, que V. Ex^a nos dê alguma notícia das providências que estão em curso no seu Ministério para que possamos transmiti-las, e, mais do que isto, a própria palavra de V. Ex^a àquelas populações que estão ávidas de sementes para recomeçar o seu trabalho e, sobretudo, de arame farpado, para reconstruir suas propriedades.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Tenho, inclusive, o prazer de pedir ao próprio Deputado Gurgel Valente que nos ajude. Sempre, quando há uma desgraça, vem uma fase em que se deve aproveitar a bonança. Evidentemente, estamos não só preocupados com a dizimação, praticamente total, das safras pela enchente, mas também com o esforço extra que tem que ser feito agora, na tentativa da reconstrução total do que foi destruído. Estamos tentando aproveitar a oportunidade de um período que ainda é viável ao plantio, não só de alimentos diretos mas, especialmente, de fibras que poderiam trazer uma fonte bastante grande de recursos para recomposição daquele quadro que, evidentemente, reconhecemos, é triste. Por isto tentei articular-me rapidamente com todos os Secretários de Agricultura daquelas regiões, tanto do Maranhão quanto do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e também Paraíba e Pernambuco, no sentido de que tentássemos, com todo esforço, o replantio dessas áreas, com a maior intensidade possível. Sabemos que a enchente traz a destruição inicial, mas depois traz também a fertilização desses vales. Estou tentando ver se plantamos mais algodão do que havíamos plantado antes, pela razão de que favorece muito ao Nordeste a situação hoje de mercado nacional e internacional. O mercado internacional de algodão hoje favorece muito ao Nordeste no sentido de que plante, com o maior esforço possível, o algodão.

O Centro-sul brasileiro teve uma safra frustrada, não em quantidade mas em qualidade. E o Centro-sul teria de importar algodão aos preços internacionais que, coincidentemente, estão paritários com os preços internos. Portanto, se conseguirmos produzir mais algodão no Nordeste, evitaríamos uma evasão grande de dólares e levaríamos os recursos indispensáveis a essa reconstrução, via iniciativa privada. Acho isto muito importante, hoje; já nos articulamos com esses Secretários. Alguns já tinham uma quantidade de

sementes estocada, e outros que não a tinham, já lhes estamos transferindo recursos, para que comprem essas sementes.

As sementes, inclusive, seriam distribuídas àquelas pobres populações ribeirinhas, e também seriam colocadas à venda para produtores maiores em quantidade suficiente para haver aquela expansão no setor algodão.

Também recursos foram alocados para compra de sementes de outros produtos, especialmente de feijão e arroz.

No Maranhão, estamos sentindo a mesma coisa. O mercado internacional de arroz está muito bom; em várias regiões do Maranhão ainda se pode replantar o arroz com toda a intensidade, pois os vales estão fertilizados pelas cheias.

No Ceará, talvez não muito o arroz, mas especialmente o feijão curto, rápido, como vocês o chamam lá, poderia ser plantado.

Portanto, as medidas com relação a sementes já foram tomadas. Também o setor do crédito já está mobilizado na tentativa de atender àqueles que normalmente procuram o crédito, não só com relação à prorrogação de vencimento daqueles empréstimos para a safra que foi plantada, como com referência ao refinanciamento para a nova safra.

O problema do arame está-nos preocupando, realmente. Estamos com escassez de matéria-prima para arame. Ainda ontem tentei, através de embaixadores nossos, articular uma troca de arame por soja, por exemplo. Somos importadores de arame, mas os nossos tradicionais fornecedores também estão sofrendo deficiência no abastecimento desse aço especial para arame farpado e, com isto, além da elevação do preço, está havendo uma certa escassez. Mas, mesmo assim, estamos dispostos, através das companhias daquela área, não só governamentais mas também privadas, a tentar um esforço extra para conseguirmos esse elemento que considero indispensável para reconstruir o quadro da produção pecuária lá no Nordeste.

Vamos tentar, evidentemente, fazer um esforço e descobrir onde é que temos arame para importar em maior quantidade, para evitar esta deficiência que se está manifestando não só no Nordeste, mas também no Brasil Central e no Sul.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Ministro, prefiro fazer uma explanação sobre o assunto que me traz à tribuna, para depois, então, V. Ex^a responder ou orientar no sentido de nos deixar tranqüilo em relação ao tema tratado.

Mas, antes de tudo, quero congratular-me com o Presidente Paulo Guerra pela oportunidade que está dando à nossa Casa de trazer a presença de V. Ex^a, que, inegavelmente, veio convencer a todos de que o Ministério da Agricultura está entregue a um homem atualizado e competente para fazer o desenvolvimento da nossa agricultura.

Sr. Ministro, começo tratando do assunto do algodão.

Sempre, em todas as reuniões a que tenho comparecido, quando se trata de agricultura, naturalmente que o problema número um a me chamar a atenção, para que eu possa realmente debater sobre ele, é o do algodão, porque ele é básico para a economia norte-riograndense. E o que me vem preocupando em relação ao algodão, é que, mesmo tendo o privilégio de produzir talvez um dos melhores algodões do mundo, que é o da fibra longa, o algodão do Seridó, ele está absolutamente ameaçado de desaparecer, pois quase não está havendo nenhuma diferença na sua comercialização, em relação ao de fibra curta. Produzimos em média, por hectare, cerca de 300 quilos por algodão de fibra longa, quando se sabe que o algodão de fibra curta ou média pode produzir duas vezes, e até acima disso, na mesma área; e o preço que está alcançando é quase o mesmo do de outro tipo.

Estamos também ameaçados, o Nordeste, e V. Ex^a fez alusão ao fato, e isto me preocupa mais, é com a importação de algodão do

exterior. A nossa safra que vai começar agora em agosto é, realmente, a mais atingida por qualquer medida que permita importação de algodão. Já tive oportunidade de falar ao Ministro da Fazenda, há poucos dias, porque fui informado de que já se importaram dez mil toneladas de algodão. Isto é alarmante para nós, porque com a importação pode acontecer o que vem ocorrendo: quando temos preços altos, sempre somos proibidos de exportar, isto é, quando a paridade está-nos favorecendo; mas quando temos o preço baixo no exterior, somos ameaçados com a importação. Para o Nordeste, sofrido como está, numa safra já mutilada pelas enchentes, para os nordestinos seria um desalento se chegássemos a importar algodão que viesse prejudicar os nossos preços. E nessas importações, sabemos que há, sempre, exagero. Estou informado de que essas importações estão sendo feitas com absoluta ausência de impostos. Ausência de impostos, taxas e até do ICM que nós pagamos. O que se importa está isento do ICM. Parece-me uma coisa, a meu ver — isto apreciando ligeiramente — um pouco injusta.

Mas, o que me preocupa mais, realmente, é o problema da continuidade da produção do algodão mocó ou algodão seridó. Com os novos tipos de sementes de algodão lançados no Nordeste, dois ou três tipos importados de São Paulo, provavelmente produzindo muito acima do outro, se não houver o zoneamento e a assistência técnica, para que a terra devolva ao homem do trabalho um pouco de compensação pelo seu esforço, estou certo de que, dentro de pouco tempo, não teremos mais o privilégio de produzir algodão-seridó. Isto, a meu ver, é um problema nacional, porque sabemos que o algodão seridó ou algodão de fibra longa é produzido em apenas seis ou oito nações, enquanto o algodão de fibra curta ou média, é produzido em quase todos os países do mundo. Por outro lado, se há superprodução de algodão de fibra curta ou média, há carência no algodão de fibra longa, de fios finos. Então, temos esse privilégio e dele estamos abrindo mão.

V. Ex^a sabe, como grande técnico que é, o quanto é fácil a hibridação do algodão, mais do que outro qualquer produto agrícola. E o que está havendo é que a nossa zona, que era a privilegiada do algodão, a região do Seridó, já, em grande parte, está sendo plantada com o algodão herbáceo. E não teremos como corrigir isso, a não ser durante longos anos, fazendo zoneamento e dando assistência técnica.

Deixo esta informação, para que V. Ex^a possa, realmente, aquilatar da grande ameaça que pesa sobre nós, com relação à fibra do algodão seridó.

Antigamente, em 1926 ou 1927, se não me falha a memória, começaram a construir as Estações Experimentais, hoje chamadas "Casa do Agricultor". Naquela época, ela tinha outra denominação. Era para ensinar o agricultor a mecanizar sua lavoura. Foi uma fase áurea para nós. Foi quando chegou a capinadeira.

Há até uma anedota, que parece verdadeira: o então Governador da Paraíba, Argemiro de Figueiredo, comprou uma grande quantidade de cultivadores e os pôs em uma dessas "Estações Experimentais". Então vieram denunciar que estavam roubando os cultivadores. Ele disse: "Não diga nada, deixem roubar. A questão é utilizar as máquinas..."

Foi uma época realmente áurea para nós.

Agora, estamos precisando de técnica; estamos precisando de técnico para ensinar ao agricultor a análise do solo e a levar à terra o necessário para que ela possa produzir mais, porque, na realidade, essas terras estão esgotadas, e, se não tivermos o cuidado de lhes dar assistência, continuará como estamos vendo, a grande migração para povoar as favelas das grandes cidades do Nordeste. Essa é uma parte que eu queria deixar, apenas, aqui, como um depoimento.

A outra, a que eu queria me referir, já que V. Ex^a falou nos produtos perecíveis, é sobre o que acontece, normalmente, no Nordeste — e estou vendo que V. Ex^a está absolutamente atualizado, já com a nossa região: é que temos produtos perecíveis; por exemplo, para citar só dois: o feijão e o milho. Na hora da sementeira, pagamos as se-

mentes pelo preço *x*; na hora da colheita, quase sempre, vendemos o produto por 50% menos que o preço com que foi adquirido na hora da sementeira. É o mais grave ainda é que na hora da produção, na hora da comercialização, esses produtos vêm quase todos para a região Centro-Sul do País, de onde, seis meses depois, ou antes, nós passamos a importá-los por 50%, 60% e 70% a mais do que os vendemos.

V. Ex^a falou nesse problema, que, a meu ver, para o Nordeste, é um dos que, há muitos anos, vêm sendo debatidos, e para os quais parece que, até hoje, não temos nenhuma esperança de solução. A meu ver, isto representa alguma coisa para o nordestino; sem dúvida nenhuma, mais um pouco de pão, um pouco de alimento na mesa do trabalhador, porque ele é o mais prejudicado.

Eram apenas estas as questões que eu queria abordar, fazendo-o, porém, mais como um depoimento. A explanação de V. Ex^a foi das mais completas a que eu já assisti em qualquer meio técnico em que tenho tido esta oportunidade.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Teria muito prazer em complementar ou em responder, mas vejo que, realmente, o Senador nos trouxe, aqui, informações preciosas, que, logicamente, nos servirão. Mas, eu poderia informar ao Senador, que uma das grandes preocupações que temos é a de tentar rebuscar alguns fatores de produção que, por uma ou por outra causa, sofreram degenerescência. Um deles é a semente do nosso algodão caboclo, chamado, aqui, mais abaixo um pouco, mocó ou seridó, que é uma das preciosidades que nós temos.

Ainda na semana passada, estivemos reunidos com o Grupo da INFAOL, quando pedi uma absoluta prioridade para tentarmos recompor esse quadro do algodão-mocó, na região do Nordeste. E digo mais, Senador, lembro-me que fui muito criticado quanto a um fato que hoje, acredito, se repete. Fui muito criticado quando me manifestei contrário a uma expansão da fronteira da cafeicultura, no Brasil, para áreas inconvenientes, áreas em que, se a produtividade era boa em 2, 3 ou 4 anos, não muito além de 4 anos se repetiam catástrofes; todos nós pagávamos por aquelas catástrofes, e na época, eu havia dito que achava que aquela situação era muito temporária, mas parece que hoje está se confirmando uma previsão que fizemos. Chorei quase, quando vi o programa de erradicação do café em áreas altamente viáveis à cafeicultura e que mantinham a estabilidade da cafeicultura nacional.

Evidentemente, ao ser erradicado o café daquelas regiões, estávamos ameaçando a própria estabilidade brasileira no comércio internacional do café. Parece que a coisa não mudou muito. Aqui está presente, um Deputado que se deve lembrar bem, — é nosso companheiro em Minas Gerais — quando nos insurgimos contra a erradicação do café, em 1963. Achávamos que estávamos matando as galinhas dos ovos de ouro sem repor essas galinhas. E, realmente, Minas Gerais, que era o caso que eu defendia na época, passou por uma das suas maiores crises econômicas, e uma das causas reconhecidas foi a erradicação do café que, felizmente, hoje, replantamos intensamente. E posso garantir que o café, agora, está sendo replantado onde não há muitas alternativas e, por incrível que pareça, aquelas regiões onde não havia a estabilidade ecológica suficiente, hoje têm outras alternativas, e por si próprias começam a erradicar o café. Cito, por exemplo, o café, para repetir aqui, talvez, o que repetimos naquela época, aproveitando a mesma lição.

Senador, não acredito que o Centro-Sul do País possa manter produção estável de algodão, pelas razões que hoje estamos sofrendo: se nós não importássemos ou não tivéssemos o algodão do Nordeste, estes 500.000 fusos a mais que foram incorporados à indústria brasileira em 1973, provavelmente estaríamos parados. O Centro-Sul é um grande produtor de algodão, e continuará a ser por muito tempo, até que o Nordeste se prepare, porque aqui, temos outras alternativas.

O SR. DINARTE MARIZ — Jamais teremos condições de produzir em grande escala, para que possamos competir com o Centro-Sul.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Não sei, Senador. No Centro-Sul temos algumas alternativas que têm deslocado o algodão, como foi, no ano passado a soja. Este ano o algodão retornará com acréscimo — estamos estimando — de cerca de 10% no mínimo, nesta região produtora do Centro-Sul em expansão diária. Mas, planejamos sempre naquela expectativa de que vamos colher o algodão em condições ideais, o que já há 2 anos seguidos não acontece. As chuvas excessivas de março a abril, e até maio, como tivemos esse ano — e ainda estamos tendo; esta noite ainda choveu, e choveu, inclusive, na região produtora, também, — prejudicam demais a qualidade do nosso algodão. Portanto, vejo no algodão uma retomada, não muito contida, para as regiões realmente viáveis à produção.

Acredito, Senador, que com essa tecnologia que V. Ex^a está pedindo, e com a organização desta produção que V. Ex^a está pedindo, o Nordeste terá condições de competir com o Sul em algodão. Os experimentos que hoje já se têm no Nordeste na área tecnológica — vamos chamar assim — já justificam o esforço extra do Governo, conforme V. Ex^a está preconizando e que só tenho a aplaudir.

Realmente, a lavoura de algodão tem de se tornar viável nas regiões do Nordeste; esse Vale do São Francisco tem uma potencialidade tremenda para a produção de algodão; os outros vales menores na região dos Estados, a partir do Maranhão e até o Vale do São Francisco, também têm potencialidades tremendas para a produção de algodão. Temos, evidentemente que nos preparar para a organização dessa produção.

Em primeiro lugar, a pesquisa, que tem que partir, agora, com toda a intensidade, para tentar rebuscar aquele algodão inicial que tínhamos no Nordeste, e que hoje está muito degenerescido pelas próprias condições dos cruzamentos inevitáveis nesta má fase.

Em segundo lugar, pela própria organização da produção, que o Senador conhece muito bem — e sabe que precisamos ter uma reorganização de produção em todo o Nordeste, no setor do algodão. A forma de montar o pacote tecnológico para aquele tipo de produção é indispensável. São impressionantes os dados que temos com a produtividade do algodão anual, como chamamos, ou de fibra curta, como o Senhor aqui alegou, nas áreas nordestinas. É impressionante pela garantia que temos de colher o algodão em ótimas condições de clima, o que dá uma fibra às vezes competitiva com as próprias fibras do algodão longo. Quero dizer ao Senador que temos hoje desenvolvido uma quase mutação do IAC-13 que é o algodão que está sendo plantado no Nordeste como algodão anual, e que em Minas Gerais conseguimos isolar e recebeu o nome de SL-7. Esse SL-7 está sendo plantado na região seca de Minas Gerais, no vale de São Francisco, com produtividade muito boa e com uma fibra que varia entre 32-34 e até 34-36, quando se faz irrigação nesse algodão. O fato que está, inclusive, atraindo grandes firmas produtoras para entrar em produção de algodão irrigado, pelas ótimas condições de produtividade e de qualidade da sua fibra.

Isto não significa que eliminaríamos o algodão mocó, que como sabemos, precisamos ter. O que necessitamos, evidentemente é partir para uma pesquisa séria, objetiva, para recompor esse quadro que infelizmente, foi isolado. Tive notícias muito boas de que o INFAOL já possui novamente essa semente isolada e que vai continuar nessa pesquisa, agora em ritmo acelerado.

A EMBRAPA já está conjugando com o programa do INFAOL na tentativa de agilizar e tornar muito mais intenso esse programa de pesquisa.

Sinto imensa satisfação, em ter ouvido isso de V. Ex^a, Senador, um grande líder, que nos vem pedir — e é isso que queremos, V. Ex^a tem todo direito de exigir do Governo — eficiência nessas pesquisas, como também na assistência técnica.

O SR. DINARTE MARIZ — É apenas uma lembrança pela experiência que tenho.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Por coincidência estou vendo aqui o Secretário da Agricultura do seu Estado com quem temos trocado muitas idéias.

O SR. DINARTE MARIZ — Um homem competente!

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Já disse a ele, como disse a todos os outros Secretários, que o Governo federal não quer dobrar, nem competir com os Estados, em termos de pesquisas, de assistência técnica, de crédito, ou de qualquer outra ação. Teremos imenso prazer, inclusive, em delegar a ação do Governo federal aos Estados que estejam organizados, como o seu. Aprecio o trabalho que ali está sendo realizado e acredito que já nos tenhamos entendido muito bem. Posso garantir a V. Ex^a que, tanto no setor da pesquisa quanto na assistência técnica, iremos fazer um esforço extra, no sentido de ampliar essa assistência.

Não nos podemos conformar em ficar na rede que o Ministério dispõe, hoje, com praticamente 4.300 técnicos. Não é suficiente para o programa que queremos; já estamos elaborando um programa para o início de 1975, de colocar pelo menos mais 1.500 técnicos, além de um programa adicional para 1974, de, aproximadamente, uns 500 técnicos, com um crédito suplementar que estamos buscando. Nossa meta é dobrar, em dois anos, esse número de técnicos sem o que, não teremos condições de levar a tecnologia vinculada a crédito, como queremos, aos programas de produção.

Sinto imensa satisfação ao receber essa convocação do Senador.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Ministro, apenas uma palavra final. V. Ex^a falou sobre a questão da qualidade das sementes e, se não estou enganado, V. Ex^a informou que Minas importou de São Paulo.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Sim, do algodão, várias vezes. Até hoje importamos!

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex^a está vendo que onde a técnica chegou, houve o aperfeiçoamento e a irradiação para outros Estados.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Não tenho dúvidas.

O SR. DINARTE MARIZ — Por que não se faz, não se estimula e não se cria no Nordeste um instituto semelhante ao de Campinas, para os problemas nordestinos, os quais são diferentes dos paulistas? Estamos importando de São Paulo este tipo de algodão que está sendo tecnicamente cultivado no Nordeste com muito êxito e dando fabuloso rendimento.

Há uma figura que desejo destacar, aqui, como sendo quase que o pioneiro. Trata-se de um homem do mais alto gabarito social e político, o Dr. Tarcísio Maia, que está plantando na sua fazenda e obtendo uma colheita fabulosa. Não seria mais interessante se já tivéssemos também no Nordeste um instituto que fosse estudar e pesquisar tecnicamente os nossos problemas, uma vez que eles diferem tanto dos problemas das outras regiões? Então, tenho a impressão que esse instituto seria, não imediato, mas para o futuro, de grande valia para a região nordestina.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Desejo informar que nós já temos esses institutos. O que queremos, agora, é dinamizá-los através de programas objetivos.

Terei imenso prazer em mandar a V. Ex^a o resultado dessas reuniões que estamos fazendo, especialmente a respeito do algodão do Nordeste, pelo qual V. Ex^a verificará que o programa que queremos, com toda ênfase, realçar e estimular é, exatamente, o programa de seleção e aperfeiçoamento das nossas sementes. Até aproveitaria uma outra deixa que V. Ex^a me deu para dizer que muito nos preocupa o fato de a semente ser comprada por um preço e o produto ser vendido pela metade do preço pelo qual essa semente foi comprada.

Senador, eu diria que se essas sementes fossem realmente as sementes ideais eu não teria nenhuma preocupação nisto, porque elas têm de valer mais, uma vez que têm uma capacidade genética e produtora melhor do que aquelas que, muitas vezes, até, colhemos, como o caso das sementes híbridas. Agora, dói-nos que, na maioria dessas plantações, não sejam utilizadas propriamente sementes, mas sim grãos.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex^a não compreendeu bem ou não me fez entender. O preço que falo não é só o da semente paga para semeadura mas, também, o preço normal do mercado.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Inclusive o dos grãos o que é muito ruim. . .

O SR. DINARTE MARIZ — É o preço geral. O feijão, por exemplo, não é a semente selecionada pela qual sempre se paga mais, mas é o preço do mercado na hora em que está sendo plantado.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Ministro:

Antes, quero congratular-me com meu colega Paulo Guerra por esta reunião e esta oportunidade de termos aqui um dos técnicos do maior gabarito — como diz, hoje, a juventude da jovem guarda.

Essa reunião é tão importante que estamos com o ex-Ministro da Agricultura, Sr. Hugo Leme, com o nosso companheiro João Cleofas que foi, podemos dizer, o homem que introduziu a mecanização na agricultura, com o esforço daquela época, como disse o meu companheiro Dinarte Mariz, quando era necessário, até, permitir-se o furto de máquina agrícola.

Meu caro Paulo Guerra, você, — permita-me dizer assim, porque é o meu Presidente na Comissão de Agricultura e colega o que muito me honra — presta um serviço à nossa classe, porque, aqui, quase todos os presentes são empresários-rurais parlamentares, mas a profissão mesmo, como é a sua, Paulo, é empresário-rural.

Sr. Ministro, temos tomado conhecimento da atuação de V. Ex^a à frente do Ministério da Agricultura.

Toda a imprensa, escrita, falada, televisionada, tem noticiado, com ênfase, as suas afirmações no que concerne às empresas agrícolas, o que para nós é um contentamento, uma alegria e nos causa um entusiasmo muito grande.

Sr. Ministro, verificamos que, como disse V. Ex^a, esse novo termo que nós, políticos, inventamos, agora: V. Ex^a deu o pacote. Já nos tiraram até o privilégio das enchentes, porque, antes, o nosso grande know-how era água, hoje, é da terra do Senador Dinarte Mariz, é da terra do Senador Clodomir Milet, é da Bahia, e nem isso mais sobrou para o Amazonas.

Na política recomendada por V. Ex^a, acreditamos, mesmo, na colonização, quando V. Ex^a entendeu por bem pinçar um homem da região, o grande técnico José Lourenço Marques, que conhece a nossa região e pode organizar o pacote do Amazonas. Não é possível, Sr. Ministro Alysson Paulinelli, que se façam as grandes empresas no nosso Estado ou na Amazônia, mesmo tendo apenas 2.500 hectares. Isto nos tem preocupado muito, porque os próprios empresários do Sul que desejam dirigir-se não são ao Amazonas como a toda a Amazônia têm essa preocupação.

Assim, gostaríamos que V. Ex^a nos informasse, primeiro: pretendem V. Ex^a modificar a política de colonização na Amazônia? Segundo: qual o pensamento de V. Ex^a com relação à política a ser adotada? Esta, a nossa preocupação, e tomo a liberdade de indagar ao meu jovem amigo Ministro Alysson Paulinelli.

O SR. MINISTRO ALYSSON PAULINELLI — Terei muito prazer em responder ao nobre Senador Flávio Britto que, além de re-

presentar o Amazonas, representa também toda a nossa classe rural brasileira. S. Ex^a ainda me dá duas oportunidades: primeira, de dizer novamente da honra que tenho em estar aqui, onde poderei usufruir da experiência e, sobretudo, da liderança que os Senadores representam. Aqui se encontrava há pouco um ex-Ministro de Estado, e posso dizer que tenho a honra, também, de contar com outro ex-Ministro de Estado, que para cá se deslocou, e nos prestigia demais com sua presença. Tive oportunidade de acompanhar, já como técnico, o grande esforço que se fez na gestão do Ministro Hugo Leme, e tenho encontrado, em meu Ministério, muitas ações que evoluíram mas mantiveram as suas raízes ainda no tempo do Senador João Cleofas, quando Ministro da Agricultura. Sinto, portanto, que esse Ministério está evoluindo não em termos de colocar novos Ministros, mas no sentido de acompanhar a evolução da nossa agricultura. Isso me dá tranquilidade pois aquilo que estamos realizando terá, também, a sua etapa de evolução, terá também modificações no aperfeiçoamento das medidas que estamos introduzindo. E tenho a certeza de que isto se manifesta como uma continuidade que há de ser cada vez mais evolutiva no processo administrativo como deverá ser, também, no processo produtivo. A presença, aqui, dos dois ex-Ministros de Estado muito me tranquiliza: tenho de me pautar na experiência deles, que firmaram, fincaram muitas raízes que hoje sustentam diversas de nossas ações.

E nessa etapa evolutiva considero, também, a colonização como carente de inovações. Vejo na colonização a forma indispensável para se ocupar este grande Território de que dispomos e que, no início da nossa conversa, tanto enfoquei como uma das riquezas nacionais para optar pela sua alternativa de ser abastecedor de alimentos, inclusive do mundo. Creio que a inteligência que tivermos na ocupação desse Território, hoje, refletirá imediatamente no resultado da produção que dele pudermos tirar. Observo, por exemplo, como necessária a ocupação de um território que foi rasgado, com uma velocidade incrível, pelas rodovias chamadas transamazônicas e que alguma coisa precisava ser feita para ocuparmos e tomarmos posse daquela terra.

Portanto, parto de um princípio que não posso criticar a ocupação que se fez ao longo dessas rodovias, mesmo que ainda desorganizadas, porque seria exigir demais que numa etapa tão rápida de conquista do território, como foi a da construção das transamazônicas, quiséssemos colocar ao lado dela a condição ideal de exploração da terra. O que era preciso, indispensável — e todos nós reconhecemos — era ocupar aquela terra, dar vida à estrada e isto foi feito com toda eficiência. Acreditamos, entretanto, que essas estradas, agora, abriram aos brasileiros a conquista de outros territórios que não os marginais, os periféricos. A nossa preocupação, então, é acionarmos os nossos mecanismos, os nossos instrumentos para que essa ocupação seja mais harmônica.

Evidentemente, Senador Flávio Britto, não posso acreditar que a simples divisão de pequenas áreas, para se localizar grande número de pessoas, que normalmente estão em excesso em outras áreas e até às vezes, reconhecemos, conflitando, seja a maneira mais eficaz da ocupação desses territórios em termos de estrutura produtiva.

Parto de um princípio, mesmo me sujeitando a críticas, de que num país não pode haver só gerentes; num país, tanto na indústria quanto na agricultura, algumas pessoas têm melhores capacidades gerenciais. Muitos ganham mais produzindo trabalho físico, enquanto outras ganham mais produzindo trabalho intelectual, e entre eles situaríamos o gerencial. Portanto, acredito que, ao pensarmos em colonização, temos que ver o problema de redistribuição de terras que é fundamental, mas devemos pensar, juntamente com o problema de redistribuição de terras, na questão da capacidade produtiva, porque dentro de uma realidade bastante clara estamos num processo evolutivo, inclusive no setor de educação, cuja meta é, em primeira etapa, conseguir a alfabetização para depois consolidarmos a educação em termos completos. Isto poderia ser transferido para a agricultura, como exemplo. Eu consideraria quase impossível querer

transformar todo trabalhador rural em empresário rural. Sinceramente, não posso acreditar numa agricultura que não seja em bases empresariais.

Para conseguir isto, teremos de agir num país cujas condições são muito diferentes, de superpopulação, no minifúndio no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, cuja etapa evolutiva, no processo educacional, é muito maior da que existe no Nordeste.

Querer estabelecer regras de colonização para um Brasil com diferenças não só de clima, de solo e até mesmo de gente, seria um tanto perigoso. Daí, eu querer mostrar ao Senador que nossa política de ocupação do território será baseada muito mais em projetos, em programas em que analisemos os elementos básicos, a partir do mercado, da terra e do homem que vai ocupá-la.

Acreditamos — posso dizer, inclusive, que comecei a viver e estou acompanhando uma experiência que realizamos — que poucas, pouquíssimas são as colonizações simplesmente distributivas em que deslocamos colonos e lhes damos os famosos quadradinhos iguais em área, em localização, em acesso aos bens de produção, esperando que todos fossem carimbados como iguais sem que a capacidade competitiva de um ultrapassasse a do outro.

O que muitas vezes se realiza nesse tipo de colonização é uma contenção à capacidade gerencial daqueles mais hábeis, em detrimento desta capacidade, para um protecionismo daqueles menos hábeis, que, na maioria das vezes, oneram todo o processo. E muitas destas colonizações, o Governo ainda despense mais recursos para o seu custeio do que propriamente recebe com a produção dali tirada. Esta é uma posição a analisar não no sentido de crítica a quem a montou, porque, se tudo estivesse errado, pelo menos teríamos a experiência, hoje, para não repetir aquele erro, se ele existiu.

Queremos hoje, nesta etapa de evolução em que estamos, pela decisão filosófica da nossa ação, num País capitalista que quer resolver os seus problemas sociais, sobretudo dentro de uma linha democrática e cristã, oferecer oportunidade de competição, porque através da competição buscaremos o aperfeiçoamento desse processo produtivo. O Governo precisa interferir nessa competição para que ela não seja extorsiva e elimine, àqueles que precisam, a própria defesa, a própria participação do Governo para o seu processo evolutivo. Daí, eu estar definindo que a política, no processo de colonização do Governo, vai ter de exigir inovações, que permitam a instalação da grande empresa criadora e geradora de mercado, que poderá integrar-se com a média e a pequena empresa, sob a proteção e a supervisão do Governo, beneficiando-se da ação da grande empresa em gerar mercados que garantam a ela a colocação do seu produto em condições viáveis.

Não posso, portanto, traçar para o Brasil, de norte a sul, linhas inflexíveis do processo de colonização, pois acredito que, pelas condições locais e pelo tipo de indivíduo que vai utilizar aquelas condições, teremos de adaptar o nosso processo de utilização da ação governamental dos instrumentos para estabelecer, cada vez mais, o equilíbrio entre a grande, a média e a pequena empresa, que julgamos indispensável, e consideramos a base fundamental do processo de ocupação.

Vemos, por exemplo, possibilidade de se implantarem projetos como aquele da Jaíba, hoje tão decantado, e que os Senhores conhecem, em que conseguimos atrair a grande empresa com experiência de alta tecnologia não só da produção mas, também, da industrialização, e a condicionamos a realizar o seu trabalho dentro dos padrões mínimos exigidos pelo Governo. E aqui faço esta observação, que julgo fundamental no processo de colonização e ocupação do Território: se o Governo não estabelecer uma política estável a longo prazo, que ofereça garantia ao grande empresário de fazer o investimento por conta própria, assumindo riscos, tenderíamos àquela posição incômoda observada ao longo dos anos — o empresário quer fazer um investimento numa área pioneira mas, sentindo-se inseguro pelas próprias mudanças da política governamental, exige do próprio Governo outra garantia chamada terra; e, se ele tem

condições, pela sua capacidade empresarial, de ocupar um território de 100.000 ha, ele pede 1.000.000 ha, porque sabe que, na eventualidade de um insucesso nos 100.000 ha, terá a garantia dos outros 900.000 ha, com os quais poderá especular, e tirar o insucesso do investimento que fez na área que ele tinha capacidade de utilizar.

Penso que essa ação deve ser riscada imediatamente do mapa da nossa colonização, e o Governo terá de participar do processo de colonização, garantindo os programas de infra-estrutura para viabilizar mercado e, assegurando mercado ou preços mínimos ou estoques reguladores, ou, ainda, linhas de exportação, enfim, participar com estímulos de que podemos lançar mão para que o empresário possa sentir-se amparado e estimulado a aplicar seus recursos na área exclusiva em que pode efetivamente trabalhar, evitando-se a famosa especulação de terras nas áreas de colonização.

Assim, pode o Governo exigir, se ele também participar, que esses empresários, ao se instalarem na grande empresa, garantam à média e à pequena empresa o consumo não só dos produtos mas, até mesmo, da mão-de-obra ociosa e sazonal que, às vezes, ocorre nos processos produtivos. Poderíamos, dessa forma, estabelecer, sob a supervisão do Governo, que passaria a ser muito mais fiscalizador do que, propriamente, paternalista, mentor do processo de colonização, esta integração entre a grande, a média e a pequena empresa, criando-se mercado, tecnologia, condições de trabalho, enfim, ocupação racional da área.

Acreditamos numa colonização desse tipo. Sabemos que teremos de vir pedir aos Senhores alteração na legislação vigente, e a pediremos com toda a coragem e a certeza de que os Senhores compreenderão que não podemos estabelecer para um país de dimensões continentais, como é o Brasil, o modelo exclusivo, em que o limite de mais um ou menos um hectare elimina a possibilidade de um grande investimento.

Assim, quero apenas aqui me definir pela colonização ajustada em programas regionais, em que o princípio da ocupação racional da área deve ser a pedra fundamental, e que essa ocupação racional não fuja nunca da oportunidade de fazermos uma integração perfeita entre a grande, a média e a pequena empresa, dando oportunidade de competição àqueles que tenham capacidade gerencial, e oportunidade de trabalho àqueles que podem produzir e ser melhor remunerados.

O SR. FLÁVIO BRITTO — Estou satisfeito, Sr. Presidente. Agradeço ao Sr. Ministro, pois nós, da Amazônia e do Amazonas, confiamos nos pacotes da colonização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Convido o Sr. Governador Cortez Pereira, do Rio Grande do Norte, para fazer parte de nossa Mesa.

O SR. LEANDRO MACIEL — Sr. Ministro, antes de tudo manifesto minha satisfação de ouvir a sua brilhante exposição. Com segurança, V. Ex^a nos deixou, a todos, cheios de esperança, dizendo dos seus propósitos, do seu programa à frente do Ministério da Agricultura. E ainda nos deu notícia muito agradável, de que o mundo, carente de alimentos, estava com as vistas voltadas para o nosso País, como centro maior das suas esperanças, dadas as nossas singulares e extraordinárias possibilidades. Com o arrojo da sua mocidade, com brilho e entusiasmo, com a sua vocação para o Executivo, disse V. Ex^a: "plantar mais, colher mais, comercializar melhor, que o Ministério estará vigilante noutros pontos indispensáveis, como sejam: o crédito, o transporte e a semente".

Permita V. Ex^a lembrar um problema dentre os principais, o dos fertilizantes. V. Ex^a disse, e o fez com segurança, que — parecia — havia mais oferta do que procura do potássio. E chegamos à conclusão de que o potássio subiu, em algumas regiões do Brasil, em mais de 200%.

Ora, o potássio, em quase todas as composições, é um corretivo básico do solo, para a defesa e a melhoria da produtividade.

Ainda me permita V. Ex^a, cada Estado tem um problema, no nosso Sergipe temos um jazida imensa de potássio.

Vi com os meus olhos, Israel, talvez menor do que o meu Estado, extraindo potássio, com teor de 1%, das águas do Mar Morto. E o potássio que é nosso, que é do Brasil, lá em Sergipe, está a duzentos metros de profundidade, com um teor médio de 23%, e até agora não encontramos solução para o problema, solução reclamada por todos nós, pois é problema do mais alto interesse nacional.

Sr. Ministro, gostaria também de pedir a atenção de V. Ex^a para um assunto que julgo muito grave, e que não é só do meu Estado, mas de toda a orla marítima nordestina: o problema do coqueiro.

Essa riqueza fabulosa que vive no Nordeste brasileiro, o coqueiro, está abandonada. Como diz o nordestino, o coqueiral está todo pragejado, dominado por muitas pragas.

Quando visitei, na Costa do Marfim, um imenso coqueiral, fiquei humilhado. Lá está-se plantando cinco milhões de pés, só numa empresa estatal. Verifiquei, humilhado, que na Costa do Marfim não existe uma só praga. A produção anual, por unidade de coqueiro, é de cem cocos. Avalie V. Ex^a — e com que tristeza vou confessá-lo — a produção média anual do imenso coqueiral brasileiro está na ordem de 28 cocos por pé.

Na Bahia, por exemplo — estou lendo nos jornais — quando se anuncia que esse Estado sofrerá falta de coco — e dizem os baianos que ali está a maior concentração de coqueiros do Brasil — o setor da agricultura baiana pede que se plantem mais coqueiros para atendimento da demanda do produto. Na verdade, devia pedir providências para acabar com as pragas, e, dessa forma, se ter uma produção imediata. Plantando o coqueiro, em terra apropriada, ele só estará produzindo depois de 8 anos; e, combatendo-se a praga, adubando, com um ano esse mesmo coqueiro teria sua produção triplicada.

Portanto, Sr. Ministro, peço encarecidamente a sua atenção para a solução desse magno problema, o coqueiro, grande riqueza do Nordeste brasileiro nas mãos dos ricos e também dos pobres.

Permita-me ainda V. Ex^a, correndo sobre os assuntos, que chame a sua atenção para a necessidade de o Ministério da Agricultura criar postos de defesa sanitária na grande plantação de laranjeiras que há no Nordeste.

Avalie V. Ex^a que, nesta altura, não se se o Nordeste produz menos laranjas do que o Sul do País, e não temos capacidade para nos defender de pragas perigosas, como sejam, o cancro cítrico e a tristeza, pragas essas que acabaram com os grandes laranjais do Estado do Rio de Janeiro e da Bahia, em Alagoinhas.

Este, meu apelo, e o faço sinceramente, confiado em que serei atendido: que V. Ex^a, Sr. Ministro, olhe com carinho e com interesse, já e já, os problemas de defesa sanitária do coqueiral e do laranjal do Nordeste.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Agradeço a lembrança e a interferência do Senador Leandro Maciel com relação a três problemas que consideramos importantes. Acredito, Senador Leandro Maciel, que seu Estado vai dar ao País a libertação da condição de simples importador de potássio, tornando-se — quem sabe — até exportador, porquanto a jazida de Sergipe é, sem dúvida, uma jazida potente.

No que diz respeito ao coqueiro, reconhecemos que ainda temos uma cultura extrativa insuficiente para rendimento viável. Temos de caminhar muito na pesquisa e na busca de soluções para os nossos coqueirais, que são, e podem ser ainda, mais uma grande riqueza para o País.

Outro problema, para o qual o Senador Leandro Maciel me pede atenção e fico muito satisfeito, é o da defesa sanitária.

Acredito que o Ministério da Agricultura, como administração direta, pode delegar muita coisa, e deve delegar. Mas existem fundamentalmente três setores em que esse Ministério não pode perder o comando total:

- a) o planejamento;
- b) a defesa, considerando fiscalização, padronização e defesa; e

c) informação e divulgação.

Estamos tentando, não digo propriamente reorganizar, mas fortalecer esses três pontos em nosso Ministério, porque os consideramos indelegáveis em termos de comando total.

Se estamos procurando agilizar todas as outras ações governamentais em novas empresas, em empresas estatais, em participação com a própria iniciativa privada, sentimos que o Governo pode delegar, com tranquilidade, essas outras ações, mas quanto a estas três, achamos que ele tem de manter o controle, pelo menos nesta etapa evolutiva que vivemos.

A defesa tem de ser acionada, tanto a animal, quanto a vegetal.

Temos de reconhecer nossa precariedade atual, em termos de defesa sanitária animal e vegetal. E, exatamente por estarmos reconhecendo a precariedade, é que estamos voltados, com todo interesse, para a recomposição dos organismos de defesa sanitária animal e vegetal neste País.

A lição que tivemos com a ferrugem do café; a lição que tivemos com a *dontidela uris* na borracha; a lição que tivemos com a podridão parda do cacau, são exemplos de que não nos preparamos bem para a defesa do grande patrimônio produtivo que temos.

Outras ameaças estão aí, uma delas o cancro cítrico, ainda não solucionado, a que o Senador fez referência. Já encontrei um programa agressivo de combate ao cancro cítrico, tão eficiente que estou querendo tomar como exemplo para transportar todas as outras áreas de produção, isto é, um programa eficiente, capaz de dar, efetivamente, tranquilidade aos produtores, na certeza de que o Governo está zelando pela defesa fitossanitária das nossas produções agrícolas e pela defesa sanitária animal da nossa produção agropecuária.

Fico satisfeito de ter ouvido do Senador um pedido desta natureza, porque vem exatamente coincidir com o desejo nosso — de montar um eficiente sistema de defesa da nossa produção, defesa sanitária indispensável à tranquilidade dos nossos produtores.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, Sr. Ministro: Homem de São Paulo, voz paulista, devo esclarecer, de pronto, não estar situado no ramo. Em razão disso, evidentemente, certos equívocos cometerei, pelo que peço, por antecipação, minhas escusas.

Traria quatro indagações, não propriamente indagações, talvez, apelos a V. Ex^a. A primeira delas vem da minha cidade de Campinas.

V. Ex^a certamente tem conhecimento da evasão de técnicos, no setor altamente técnico que tem a minha cidade — o Instituto Agrônomo. Os baixos níveis de vencimentos pagos pelo Estado de São Paulo a esses técnicos têm levado esses elementos tão valiosos para o Brasil a sair daquele Instituto, Instituto que é, em verdade, um dos elementos de sustentação da Agricultura brasileira.

Daí o apelo que faço a V. Ex^a. O Governo Federal talvez não tenha condições, não tenha meios de dar um equacionamento ao problema, mas terá, certamente, na pessoa de V. Ex^a, alguém que haverá de zelar, haverá de procurar, pelo menos com seus conselhos, com sua habilidade, concorrer para que não aconteça mais isso dentro do Instituto Agrônomo de Campinas.

Um segundo detalhe: V. Ex^a esteve, há poucos dias, na minha cidade, e foi ao ITAL — Instituto de Tecnologia de Alimentos. Lá, certamente verificou a validade dessa instituição campineira.

Gostaria de saber, também, através de apelo, o que poderia fazer o Governo Federal em relação a essa instituição realmente valiosa para o País.

Em terceiro lugar, indagaria de V. Ex^a qual seria a posição, qual seria a contribuição do Ministério da Agricultura.

A imprensa hoje acusa frontalmente a Agricultura brasileira como a grande responsável pelo não cumprimento do salário-mínimo, descumprimento este que ensejou medidas do próprio Governo Federal, no sentido de que o Serviço Nacional de Informações passasse a atuar nesse campo.

Qual seria a posição, qual seria a contribuição do Ministério da Agricultura para que essa nódoa deixe de existir, dentro da Agricultura brasileira?

Finalmente, a minha última lembrança se volta para o problema da assistência ao homem do campo.

Qual seria a posição, qual seria o conselho, qual seria a contribuição do Ministério de V. Ex^a, qual a opinião de V. Ex^a, também, em relação à extensão do salário-família ao rurícola e a ampliação da proteção previdenciária ao homem do campo?

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Terei muito prazer em responder, ao Deputado.

Em primeiro lugar, com relação ao problema do Instituto Agronômico de Campinas: na exposição que fizemos aqui, tivemos oportunidade de, nos debates, várias vezes nos referir, senão a Campinas, pelo menos aos produtos de Campinas o que, evidentemente, demonstra que é uma instituição que construiu um patrimônio nacional. Ali, podemos-nos orgulhar de que o Brasil já tem uma tecnologia própria, indispensável para quem quer competir em mercado, especialmente em mercado internacional. De forma nenhuma, podemos nos tornar desejosos de competir no mercado internacional, se não procurarmos criar a nossa tecnologia própria, pois será ela a guardadora da competição nesse mercado. Posso quase antecipar-lhe, Deputado, fui à Campinas entre outras, com a finalidade de procurar o Instituto Agronômico. E procurar por duas razões: a primeira, porque considero essa instituição indispensável, na etapa de evolução que queremos realizar na pesquisa brasileira. E, como dissemos, o Instituto Agronômico de Campinas já transpôs as fronteiras paulistas e até nacionais. Esta participação é indispensável a quem queira montar programas objetivos, programas sérios e capazes de trazer soluções tecnológicas adequadas à produção nacional em qualquer Estado, inclusive fora de São Paulo.

Confesso que a outra finalidade da minha visita ao Instituto Agronômico foi em função de informações, inclusive na imprensa, de que haveria um desestímulo muito grande naquela instituição e um risco de evasão de técnicos. Eu teria de inicialmente dizer, Deputado, que o seu Estado talvez esteja pagando um tributo — e terá de fazê-lo — o tributo de um Estado que, evidentemente, sobressaiu dentre os demais; desenvolveu-se mais, e desenvolveu-se porque teve bases para esse desenvolvimento, inclusive, na agricultura onde gerou pesquisas, gerou tecnologia própria, em Campinas, e que os outros Estados da Federação parece que, agora, aprenderam que o segredo é fazer o que fez São Paulo. Não há evasão de técnicos do Brasil para o estrangeiro, graças a Deus. É uma notícia que um Ministro de Estado, especialmente o da área da Agricultura, pode dizer com toda a tranquilidade. Pelo contrário, como Secretário de Estado, busquei diversos técnicos no estrangeiro, que para aqui vieram trabalhar conosco e, agora, no Governo Federal, já estamos contando com a participação de diversos técnicos estrangeiros em áreas especiais ou específicas, nas quais ainda não tivemos oportunidade de contar com técnicos de formação nacional, capazes de realizar, a curto prazo, a tarefa de que estamos incumbindo esses técnicos. Estamos, hoje, numa fase em que importamos técnicos, inclusive, no setor agropecuário.

O que aconteceu foi que os outros Estados descobriram que o "ovo de Colombo" era fazer a sua tecnologia própria e foram buscar em Campinas, mesmo com alguns sacrifícios, técnicos de alto gabarito, que foram levados para outros Estados da Federação.

Mesmo assim, quis ouvir pessoalmente, dos dirigentes daquela instituição, as preocupações que chegaram aos nossos ouvidos. E digo mais: tive a felicidade de ser acompanhado pelo Governador do Estado e pelo Secretário da Agricultura, na visita, onde o diálogo foi o mais aberto, o mais integral possível.

Inclusive, fui levar a Campinas, ao Instituto Agronômico, como também ao Instituto de Tecnologia de Alimentos, a garantia de que o Governo, ao montar os programas que quer realizar em pesquisas — vejam bem, vou repetir, montar os programas — está muito

menos preocupado em construir institutos e muito mais preocupado em montar programas de pesquisas, e vai precisar deles, quer utilizá-los conscientemente e pagar por isso.

Aliás, fui lá inaugurar uma obra em que o Ministério participa com 20 milhões de cruzeiros, que é o Instituto Central do Leite, e me disponho, realmente, a estabelecer uma forma de integração entre o Governo Federal e Estado — para a qual já havia convocado o Secretário daquele Estado, debatido com ele em detalhes a composição e a integração de Governo Federal e Estadual para programas em São Paulo e fora dali com a participação de técnicos de São Paulo.

Fui, posteriormente, à capital de São Paulo, e a nossa conversa com o Governador foi exatamente neste sentido, de buscarmos a rápida integração do Governo Federal, através da EMBRAPA e Institutos de Pesquisas em São Paulo, seja com o Instituto Agronômico de Campinas, seja com o Instituto Biológico de São Paulo, seja com o Instituto de Tecnologia de Alimentos, que já financiamos, como também, financiamos Campinas, onde o Governo Federal participou com recursos na ordem de 40 milhões de cruzeiros, que ainda estão sendo aplicados.

O que me preocupava eram as notícias de que havia desestímulo. E a presença do próprio Governador e do Secretário foi providencial, porque, assim, qualquer dúvida que houvesse, com passíveis alegações de desestímulo, foram dizimadas.

O próprio Secretário demonstrou que dobrou, em menos de três anos, o investimento no Instituto Agronômico. E demonstrou, ali, junto ao Governador, o interesse em buscar melhor estrutura administrativa para aquela instituição, que permita, em primeiro lugar, a participação do Governo Federal, e, em segundo lugar, a melhor, não digo remuneração salarial, mas, especialmente, a melhor condição de trabalho do técnico, dentro daquela instituição, que deve ser sempre a melhor possível.

Portanto, é com todo o prazer que trago a notícia ao Deputado, pois essa solicitação nós já fizemos e a fizemos como uma obrigação de quem, como técnico, reconhece o valor daquela instituição técnica. Foi para mim motivo de prazer, inclusive, ir lá com o Governador e o Secretário, dialogarmos com os técnicos daquela instituição.

Sinceramente, se ficou alguma dúvida não há mais razão, porque todos nós, Governo Federal e Estadual, demonstramos o interesse específico de estimular, cada vez mais, aquela instituição como as outras que São Paulo detém e que são muito importantes ao processo de desenvolvimento da Agricultura brasileira.

Acho que respondi às duas indagações — ITAL e Campinas.

O problema do salário mínimo: não há muita razão para culpar a Agricultura como a grande burladora do salário mínimo.

O que acontece — tenho que ser muito realista — é que se a agricultura não está pagando salário mínimo, dois problemas terão de ser pesquisados: ou a exploração indebita do proprietário em cima da mão-de-obra — o que repudiamos — ou a falta de condições de pagar o salário mínimo, e que o Governo tem de analisar. E analisamos isto friamente. Portanto, vejo o problema da seguinte maneira: para as grandes regiões produtoras do Brasil, o salário mínimo passou a ser apenas nominal e um ponto de referência.

Posso citar ao nobre Deputado várias regiões, no seu Estado, onde se paga o dobro do salário mínimo. Isto porque essas regiões estão tendo condições de pagar; há uma competição salutar da mão-de-obra. E confesso mais, nobre Deputado: minha preocupação já não reside muito no problema salário, mas no problema produção dessa mão-de-obra, para que os custos de produção não sejam onerados por salários que se inflacionam sem a devida resposta na produtividade.

Minha preocupação real, posso confessar, é que o Governo tem de agilizar todos os instrumentos de que dispõe, no aperfeiçoamento da mão-de-obra de que dispomos no País, para que ela se torne cada vez mais produtiva, e que o salário que estejamos pagando seja, em primeiro lugar, justo, e, em segundo, real, em termos de produção.

Veja V. Ex^a, dentro de todos os objetivos que temos — e digo isso claramente, sem deixar dúvidas — está o de reduzir custos de produção, e considero os custos de produção os insumos, desde os corretivos, os fertilizantes, sementes, mecanização, serviços de modo geral, desde tratamentos culturais até a comercialização, e um dos objetivos nossos é aumentar o salário real do produtor. Mas, para aumentar salário real, sem aumentar custos, temos que melhorar a produtividade desse trabalhador.

Portanto, onde não se paga o salário mínimo, ainda, no setor agrícola, teremos de analisar bem; se for pela excessiva baixa produtividade, teremos de agir de uma forma direta na melhoria deste trabalho; se for pelo não estabelecimento de preços-garantias teremos, também, de encarar outra realidade, tão dura quanto a primeira. E, por último, se for o problema de exploração da mão-de-obra, teremos de agir coercitivamente.

De forma que encaro o problema do salário mínimo, na área rural, dessa forma. E sinto, com satisfação que, hoje, não existem diferenças grandes nas áreas de produção, de larga escala, onde opera a empresa privada — aliviando as necessidades de preocupação com o pagamento de salários inferiores ao mínimo. É ao contrário, a nossa preocupação nestas áreas, é melhorar a produtividade, porque, assim, é que baixamos os custos reais de produção. Reafirmaria mais: confesso que nos estamos aproximando muito — se já não alcançamos, na maioria das áreas produtivas brasileiras — daquela situação de não mais diferenciar trabalhador rural de trabalhador urbano, o que responde à última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Com a palavra, o nobre Senador José Sarney, último inscrito.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, Sr. Ministro Alysson Paulinelli, menos do que uma pergunta, é mais uma homenagem que desejo prestar a V. Ex^a, nesta minha breve intervenção.

Em primeiro lugar, assinalando o prestígio que V. Ex^a dá ao Congresso, comparecendo a esta Casa, antes de completar dois meses da sua presença à frente do Ministério da Agricultura, numa demonstração do apreço que V. Ex^a tem à representação brasileira no Congresso Nacional. Devemos assinalar isto e agradecer a V. Ex^a, reconhecendo, todos nós, Parlamentares, que o gesto de V. Ex^a é de apreço à classe política brasileira.

Em segundo lugar, acostumados aos longos debates e audiências de Ministros de Estado, temos a satisfação de ver, no Ministério da Agricultura, um jovem da geração de V. Ex^a navegar tão bem nas águas difíceis dos problemas agrícolas, como se fosse um velho e tarimbado homem de Estado. Isso também nos enche de orgulho, pela riqueza dos recursos humanos deste País, capaz de ter um jovem recrutado ao Ministério da Agricultura, como V. Ex^a, que, em tão curto prazo, nos dá visão de tamanha competência, propriedade e objetividade no trato de problemas tão difíceis.

V. Ex^a está recebendo o Ministério da Agricultura numa fase de divisor de águas de um País que deixou de ter os seus problemas sob o ângulo do subdesenvolvimento para encará-los sob o ângulo de um País que se está defrontando com problemas de países desenvolvidos. Neste sentido, a Agricultura deve ser encarada, como V. Ex^a tem feito, com objetividade e coragem, nestes dois meses — a coragem de compreender que o setor agrícola só pode ser dinamizado com a empresa agrícola se estabelecermos custos de mercado neste setor e atraírmos os investimentos que hoje correm para outros setores, terciários e secundários, que fogem da agricultura pela baixa rentabilidade.

Em terceiro lugar, a dificuldade que temos, num País de problemas sociais, de estabelecer controle rígido de preços a curto prazo, que traria problemas políticos para o Governo e sobrecarga especialmente para as classes de menor poder aquisitivo da Nação. Assim, a política de V. Ex^a, a longo prazo, de pesquisa, a necessidade de estocagem imediata e de estimular investimentos no setor primá-

rio é, evidentemente, uma mudança radical na visão dos problemas agrícolas do Brasil.

E V. Ex^a não pode deixar de contar com o apoio, o incentivo de todos nós, na certeza de que precisa, nesta mudança de rumo no País, ser apoiado e que se compreenda e dê respaldo à política que V. Ex^a está seguindo e programando no Ministério da Agricultura.

Desejo, também, assinalar, como homem da minha região e do Nordeste, a visão de V. Ex^a de um País integrado em que os problemas agrícolas não podem ser encarados de maneira única e, sim, de determinados ângulos e de determinadas regiões. E, nesse sentido, tenho um dado especial: V. Ex^a recrutou para a sua equipe homens de diversas regiões do País, inclusive no setor de colonização — V. Ex^a entregou a um dos técnicos mais competentes da área do norte do Brasil, o Dr. Lourenço Vieira da Silva, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para onde ele leva uma longa experiência de vida numa das regiões mais difíceis de colonização.

Permita-me, agora, depois deste intróito, uma breve pergunta sobre o problema do controle dos preços dos adubos: sabemos que 80% dos adubos no Brasil vêm de área importada e apenas 20% constituem produção nacional. Temos procurado, insistentemente, levar fábricas para o Nordeste e, nesse sentido, procuramos atrair uma grande indústria de fertilizantes para o Maranhão. Entretanto, ultimamente, os investidores têm feito chegar até a mim uma certa inquietação: se o Governo vai estabelecer um controle rígido de preços no setor dos adubos, no País. Isto, de certo modo, constitui perplexidade e diminui a vontade de investimentos nesse setor, sobretudo porque, sobre os 80% do mercado internacional, o Governo não pode exercer controle de preços, e se ele for interferir nos 20% do mercado nacional, desestimula a ida de capitais para esse setor. É uma pergunta que eu faria a V. Ex^a, mais como um depoimento e um testemunho de contato com investidores que estão com projetos organizados para aquela área e que estão querendo, meio perplexos, saber qual será a política definitiva do Governo nesse setor.

V. Ex^a, aqui, já versou sobre o problema de fertilizantes que é realmente básico na Agricultura moderna, porque importa em produtividade. Mas eu queria uma palavra de incentivo àqueles que estão procurando investir duramente nesse setor, nas áreas do Nordeste e do Norte do Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Terei muito prazer em responder, inicialmente agradecendo ao Senador as elogiosas referências que nos sensibilizaram. Especialmente, devo a S. Ex^a o “descobrimto” do nosso hoje Presidente do INCRA, que foi seu Secretário de Estado, o Dr. Lourenço. E quero dizer que, quando fomos convocar o Dr. Lourenço, no Maranhão, o fizemos exatamente pelo que sentimos, pelo que vimos e pelo que sabemos que ele conseguiu realizar em termos de programas eficientes de colonização naquele Estado.

Quando ao fertilizante, terei muito prazer em mostrar ao Senador os problemas decorrentes dessa desacomodação de mercado. Temos, evidentemente, que nos pautar por uma linha de cuidado numa fase em que o mercado está intensamente inflacionário, em termos de adubos, o que dificulta a ação do Governo, sob diversos aspectos: até o problema preço interno, porque estamos acompanhando as importações de adubos e verificando a inconstância nos preços, uns em elevação, outros já se estabilizando, mas sempre com variações, em menos de vinte e quatro horas, que são assustadoras, o que dificulta muito ao Governo fazer fiscalização específica da composição de preço final do adubo, quer seja como elemento simples, quer seja como adubo já misturado, ou granulado, às vezes. Julgo que seria até temerário o Governo sair estabelecendo padrões de preços ou mesmo jogando o produto no CIP, por exemplo, de imediato, enquanto esse mercado estiver nervoso, como está o mercado internacional, em termos de adubo, porque nós incorreríamos no risco de ter falta do adubo. Confesso que, nesta

fase, estamos optando pela competição e deixamos o preço livre, mas sob observação do próprio Governo, que, inclusive, participa, via direta ou indireta, desse mercado e pode, assim, analisar melhor se está havendo exploração ou não.

Cito o exemplo de como estamos participando: em primeiro lugar, já existem organismos governamentais que já produzem adubos; em segundo lugar, organismos governamentais que importam, misturam e vendem adubos, especialmente empresas estatais, ou companhias mistas dos Estados, e elas nos dão sempre os seus componentes de custos. Por outro lado, acompanhamos o preço da aquisição das matérias-primas para a composição desses adubos, principalmente os nutrientes, pela CACEX, e estamos analisando os custos finais. Se estamos assim procedendo é porque nesta fase, repito, seria muito difícil estabelecermos preços tabelados que teriam de ser alterados quase diariamente. Isto porque ao contrário de todos os anos, em que tranquilamente comprávamos nos primeiros meses do ano toda a nossa safra de adubos, vamos chamar assim, com quantidade, qualidade e preço predeterminados, o mercado internacional não permitiu que este ano acontecesse assim. Nenhuma firma vendedora para o Brasil quis garantir além de quantidade e, assim mesmo, no início do ano tínhamos dificuldades e chegamos mesmo a ter então a previsão de que poderia faltar o produto, o que seria muito ruim.

Felizmente, a fase da especulação está terminando — já está começando a haver uma acomodação no mercado internacional, em termos de preços de adubos — fase que, inclusive, impediu o Governo até mesmo de tomar decisões importantes, como por exemplo subsídios. Chegou-se a admitir a concessão de subsídios, em condições de podermos enfrentar alguns problemas sérios no esquema de produção, especialmente no custo dessa produção. Entretanto, admito que num mercado instável, cuja demanda era muito superior à oferta, correríamos o risco de, em vez de transferir o subsídio do Governo ao produtor, transferi-lo ao mercado internacional, que não nos interessa inflacionar mais.

Com isso quero, inclusive, justificar a aparente apatia do Governo no problema da solução de preços de adubos. Tenho certeza de que se até subsídios lançássemos, estaríamos transferindo-os ao mercado internacional, e não ao produtor, o que seria criminoso.

Temos procurado, também, aumentar a fiscalização da qualidade dos adubos; o preço às vezes, não incide sobre a quantidade, e sim sobre a qualidade. Neste ano, já quase triplicamos a fiscalização dos adubos em relação ao ano anterior. Ainda na semana passada, por entendimentos que tínhamos, e estimulamos, fomos a São Paulo inaugurar o mais moderno laboratório de análises de insumos da América do Sul, talvez da América Latina, pois não sei se outro país do Hemisfério Norte teria laboratório em melhores condições, ultramoderno. Já me articulei com o Governo de São Paulo e estou requisitando esse laboratório para apressarmos as análises de adubos.

É um problema, inclusive, delicado. Muito sensacionalismo foi feito, em termos do problema qualidade de adubos. Isto é ruim para todos, inclusive os fabricantes sérios e que estão pedindo ao Governo a fiscalização, por incrível que pareça: eles estão pedindo para que intensifiquemos a fiscalização. Temos em tramitação no Congresso uma lei que regulamenta a fiscalização de adubos, e já na fase final de aprovação, no sentido de pormos fim às discussões que surgem em termos de regulamentação.

A atual situação é ruim, porque desmoraliza as fábricas honestas, e é ruim porque desestimula os produtores que vêm as manchetes dizendo que 90% dos adubos, conforme apareceu no noticiário, são fraudados, o que não é verdade. No ano passado apenas 2,6% dos adubos distribuídos não coincidiram, na análise, com o que estava indicado na sacaria. Vejam V. Ex^{ts} que estou fazendo essa declaração em defesa daqueles produtores honestos que estão zelando pela sua produção. E assim mesmo, nesses 2,6% temos vários processos em pendência, discussões sobre o tipo de análise, o que

agora, com a nova legislação, irá terminar. Apareceram como fraudadoras de adubo, firmas das quais não temos conhecimento; são firmas que não existem. Acredito que isto não deve ocorrer, pois desestimula o nosso produtor que tem a boa fé de aceitar a indicação do técnico para usar o adubo "A" ou "B". Acho que o Governo agora, mais do que nunca, tem que intensificar a fiscalização para poder desmentir informações como essas, que não são verdadeiras e que influiriam diretamente no preço, porque se o adubo está fraudado o preço está elevado na fraude, o que também nos preocupa.

O que considero mais importante, talvez o principal; na sua pergunta, é se o Governo pretende ou não tabelar adubos ou manter fiscalização intensa de preço ou, mais, conter preços em cima dos industriais de adubo. Vejo que esta é uma decisão que ainda não poderia dar como definitiva, mas acredito que o Governo poderá, em primeiro lugar, estimular a organização do sistema. Hoje temos, praticamente, 122 firmas importadoras de adubo, sendo que misturadoras e vendedoras de adubo são mais do que isto. Acho que podemos, aí, estabelecer a primeira seleção competitiva para que elas busquem, nessa fase de importação de matérias-primas, um aperfeiçoamento e uma competição salutar, tanto na compra, quanto no processamento e na venda, fiscalizando o Governo essas composições de preço e a qualidade desses produtos.

Mas, a etapa que estamos desejando não é a da importação e do simples processamento dos produtos, é a etapa da produção nacional de adubos, a que aqui nos referimos. Aí, vejam o seguinte: nessa fase, infelizmente, ainda não temos um número de empresas suficientes para, sozinhas, realizarem essa tarefa. Temos calculado um pré-investimento que ultrapassa a casa de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros necessários como investimento ao setor de adubos.

E como gostaríamos que fossem firmas nacionais as que, evidentemente, tivessem a primazia sobre a exploração dos minerais que detêm elementos nutrientes para adubos, acredito que o Governo terá, nessa fase inicial, de participar das empresas, com que logicamente, pela sua participação, deteria o controle dos preços em termos viáveis a produtores e consumidores. Cito como exemplo a ARAFERTIL, em Araxá, onde o Governo já participa com 20% do capital e onde possui um diretor. Acredito que nenhum melhor controle, o Governo pode ter, que não seja esse. Vejam por exemplo a PETROQUISA, na qual detém a grande maioria das ações. O BNDE, que já participa da FERTISUL e de outras empresas.

Considero agora mais viável a participação acionária do Governo, nessa fase de consolidação, que será longa, pois assim o Governo deteria um controle o mais real possível de preços, como participante e estimulador dessas empresas. E quando, então, chegarmos à etapa de poder o Governo se retirar do setor e entregá-lo exclusivamente à iniciativa privada, tomar-se-ia a decisão mais adequada, que poderia ser diferente das que hoje poderíamos indicar.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Cleofas.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Duas palavras apenas, Sr. Ministro Alysso Paulinelli, para dizer do meu orgulho, ao ouvir a exposição de V. Ex^a seja como membro do Poder Legislativo, seja como membro desta ilustre Comissão de Agricultura ou como agricultor que sou, por profissão, hereditariedade e vocação durante toda a minha vida.

Desejo somente oferecer uma pequena lembrança quanto ao problema de fertilizantes. Os presentes foram unânimes em reconhecer como V. Ex^a acabou de falar, com o brilho habitual, da necessidade inadiável de enfrentar-se o problema instantâneo e angustiante, podemos dizer, do fertilizante brasileiro. Considero oportuno trazer-lhe uma pequena contribuição se me permite a liberdade. Não teve V. Ex^a oportunidade de se referir ao fosfato existente em Olinda, Pernambuco; fostato esse que teve um período inicial de exploração bastante promissor, produzindo perto de 20 anos. Como Ministro da Agricultura, tive oportunidade de empenhar-me no sentido de ser

importado o equipamento necessário à exploração da Fosforita de Olinda a preço de custo, ou seja, a importação do equipamento a preço de câmbio de custo, porque então já existiam os ágios cambiais. E essa empresa, que chegou a produzir até perto de 200 mil toneladas de fosfato, foi obrigada a fechar inicialmente por causa da importação do fosfato da Argélia e de Marrocos, que chegava ao Porto de Santos por custo inferior ao preço somente do transporte do fosfato de Olinda até Santos. Preço e custo inferior, do exterior, repito, ao simples transporte cabotagem do produto nacional. Então, essa empresa que deveria ter, como V. Ex^a acabou de referir, com justiça e lucidez, o amparo governamental — e não vamos indagar o porquê de não ter conseguido esse amparo — foi obrigada a fechar, a vender toda a maquinaria, lotear os terrenos, e para com os recursos oriundos do loteamento pagar as dívidas contraídas.

Quero, portanto, deixar essa lembrança, porque durante o brilho da longa exposição feita por V. Ex^a, sobre todos os principais aspectos da Agricultura brasileira não teve oportunidade de se referir a este assunto.

Desejo, também, fazer um apelo para que se retome, agora, esse problema instantâneo da exploração do fosfato existente no Nordeste, quando várias ocorrências já foram verificadas, seja em Pernambuco como até mesmo na Paraíba e talvez até no Rio Grande do Norte. Na área costeira nordestina verificaram-se várias ocorrências que podem, realmente, ser exploradas, hoje, em condições econômicas, nessa situação angustiada que estamos enfrentando quanto ao setor de fertilizantes.

Era a pequena sugestão que eu queria dar a V. Ex^a, neste adiantado da hora e, ao mesmo tempo congratulando-me com V. Ex^a, mais uma vez, pelo êxito da sua exposição e pela confiança que o Sr. Ministro inspirou, de forma inequívoca, a todos nós, durante este prolongado debate.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador João Cleofas.

Agradeço imensamente não só as referências mas, especialmente, à lembrança que V. Ex^a nos trouxe. Evidentemente, o Ministro da área específica, das Minas e Energia, já está mobilizando toda a equipe de que dispõe para a pesquisa dessas novas jazidas de fosfato. E não só o fosfato como a fosforita de Olinda. Também, em outras áreas onde temos indicação de afloramento de fósforo, como em Patos, na Paraíba, em algumas localidades no Rio Grande do Norte, deverão ser pesquisadas, intensamente, além de outras áreas no sul do Pará, em Mato Grosso e, especialmente, uma outra formação da qual não tínhamos bastante conhecimento e cuja pesquisa já estamos pedindo, que são depósitos de fósforo naquelas lagoas em nossas fronteiras com a Bolívia, no pantanal mato-grossense, onde há indicações de boas jazidas onde disporíamos de um fósforo de mais fácil exploração.

Senador João Cleofas, V. Ex^a, pela sua experiência, nos faz uma advertência que julgo importante no momento, porque uma das preocupações que temos é a de que o Brasil deve sair para a auto-suficiência em adubos com uma nova consciência. É a de que, provavelmente, isto podemos antever, dentro de 4, 5, 6, 10 ou mais anos, teremos novamente, uma etapa de grande oferta de adubos, em que os preços, provavelmente, cairão, como se prevê até mesmo nos nitrogenados e, mais especialmente, nos fosfatados e os potássicos, o que é natural. Jazidas que não estavam sendo exploradas estão sendo mobilizadas. É preciso, porém, que a decisão do Governo não seja momentânea, como a história do urubu no telhado, que enquanto chove reclama e diz que vai fazer a sua casa, mas quando o sol sai ele abre as asas, se refestela sob o calor do sol, e fala: "Que nada, aqui tem o sol para me secar!"

Acredito que é de muita valia a lição que o Sr. Senador João Cleofas nos traz de, quando Ministro da Agricultura, ter estimulado a exploração do fosfato de Olinda, e que depois foi desestimulado pelo aparecimento, no mercado internacional, de preços que eliminaram a competitividade dessa indústria, pois hoje estamos pagando ca-

ro por isto, importando esse mesmo fosfato a preço três ou quatro vezes superior ao que custa em Olinda, àquela época ou ao que custaria hoje. A decisão brasileira de iniciar a exploração do seu potencial em nutrientes, em adubos, tem que ser acompanhada de uma firme decisão política de amparo e esta exploração, exatamente contra as flutuações desse mercado, porque sabemos, inclusive, que teremos de explorar rochas fosfáticas ou fosfatadas com um menor teor do que aquelas que existem em jazidas em outras regiões e que, provavelmente, amanhã, virão pressionar a indústria brasileira com preços talvez mais vantajosos. Mas, é preciso que tenhamos a firme decisão de estabelecer uma política de defesa da produção nacional de adubos, como estabelecemos outrora a defesa da política da produção nacional de combustíveis. E provavelmente, há alguns anos atrás, nós teríamos até importado combustível mais barato do que aquele que chegamos a produzir. Pergundo, então: se não tivesse sido feita essa política de proteção, não estaríamos hoje pagando muito mais caro o descuido para com o processo de libertação nacional de matérias-primas, indispensáveis até à segurança nacional 2 e o adubo deve estar junto dela.

Portanto, acho muito oportuna a observação do nobre Senador João Cleofas. Estamos ocasionalmente no Governo e podemos traçar uma política, e queremos traçar uma política, que seja a longo prazo. E a advertência feita por S. Ex^a, que também já ocupou o Executivo e que hoje se encontra numa posição privilegiada para dar um testemunho destes. Deve servir-nos de lição o descaso para com a exploração, tanto da fosforita em Olinda quanto da própria formação dos nitrogenados, que já tivemos em São Paulo e que se encontram, hoje, praticamente em solução de insolvência, pela competição, em 1972 e 1973, dos nitrogenados no mercado internacional.

Desse modo, julgo a advertência de S. Ex^a o Senador João Cleofas boa para mim como, também, para toda uma política de governo que não pertence, fortuitamente, a quem hoje ocupa uma Pasta que o nobre Senador tão brilhantemente ocupou outrora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Sr. Ministro Alysson Paulinelli, não havendo mais nenhum orador inscrito, indago a V. Ex^a se deseja usar da palavra para qualquer outro esclarecimento.

O SR. ALYSSON PAULINELLI — Apenas, Sr. Presidente, para rapidamente agradecer esta oportunidade, mais uma vez, assim como a nossa disposição de que este diálogo, que hoje iniciamos, não pare nesta reunião. As portas do meu Gabinete estarão sempre abertas para diálogos e conselhos que, tenho certeza, V. Ex^as terão, e de grande valor para o Ministro que ocupa, hoje, a Pasta da Agricultura.

Muito obrigado a V. Ex^as.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Guerra) — Antes de encerrar os nossos trabalhos, quero dizer a V. Ex^a, Sr. Ministro Alysson Paulinelli, como Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, que esta reunião foi a que mais engrandeceu esta Comissão Técnica, pelo brilho, pela capacidade e pelo senso político que V. Ex^a acaba de demonstrar, não somente dominando plenamente todos os assuntos atinentes à agropecuária do Brasil como, também, revelando-se um administrador capaz de executar o seu pensamento técnico, os seus conhecimentos, e ajustá-los ao programa de desenvolvimento que o Presidente Geisel deseja imprimir a este País.

Além disso, pela maneira como respondeu àqueles que aqui lhe fizeram perguntas, pela elevação como aconselhou e justificou algumas falhas da Administração passada, exaltando-as até, V. Ex^a demonstrou ser, também, um político hábil e capaz.

Sr. Ministro Alysson Paulinelli, V. Ex^a sai daqui tendo conquistado a todos nós, pelo fato de haver esclarecido plenamente todas as dúvidas aqui suscitadas. Eu não tinha dúvidas dos conhecimentos de V. Ex^a — pelo contrário, sempre os exaltei — mas, confesso, não sabia se V. Ex^a podia conciliá-los com a Administração e a Política. V. Ex^a sai daqui engrandecido e sua presença, nesta

Comissão Técnica do Congresso Nacional, engrandeceu, também, o Parlamento Nacional e honrou — permita que o diga — o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

O seu diagnóstico, a terapêutica específica que V. Ex^a apresentou para cada caso demonstra, plenamente, que o barco, no setor primário do Brasil, está em boas mãos.

Esta Casa receberá sempre V. Ex^a de braços abertos, não mais com aquele aspecto de desconfiança na execução do programa, mas com a certeza de que, à frente dos negócios da Agricultura — se encontra um Ministro capaz de equacionar um programa vasto, principalmente agora, em que no desenvolvimento nacional a Agricultura brasileira terá que exercer um papel indutor — terá que ser indutora e não induzida — para assegurar a conquista do desenvolvimento nacional.

Com estas palavras, Sr. Ministro, quero agradecer a maneira como V. Ex^a recebeu e aceitou, desde a primeira hora, desde o primeiro momento, o convite para vir a esta Casa do Congresso Nacional, numa demonstração de colaboração e de integração entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Quero agradecer, também, a presença honrosa do Sr. Governador do Rio Grande do Norte, do Ex-Ministro Hugo Leme, do Dr. Mário Pacini e dos técnicos do Ministério da Agricultura aos quais, na impossibilidade de homenagear a todos, convoquei o Dr. Lourenço Tavares para que, com a sua presença, como futuro conferencista na Comissão de Agricultura do Senado Federal, representasse uma homenagem a toda essa elite de técnicos que V. Ex^a soube manter ou convocar para servir ao Brasil.

Desejo, igualmente, agradecer aos Srs. Senadores, nossos colegas do Congresso Nacional, que aqui compareceram, e à nossa imprensa que, com a sua presença, nos estimula a prosseguir no trabalho de ajudar o Poder Executivo a conquistar, cada vez mais, a confiança do povo brasileiro.

Está encerrada a reunião. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 45 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 49, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.332, de 5 de junho de 1974, que "concede aumento de vencimentos e salários aos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências."

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1974

Às onze horas do dia vinte e seis de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório do Senado Federal (Milton Campos), presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Cattete Pinheiro, Dinarte Mariz, José Augusto, Heitor Dias, Carlos Lindenberg, Osires Teixeira, Fernando Corrêa, Octávio Cesário e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Milton Cassel, João Vargas, João Castelo e Adhemar de Barros Filho, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 49, de 1974 (CN), que "concede aumento de vencimentos e salários aos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Waldemar Alcântara e os Deputados Leopoldo Peres, Tourinho Dantas, Nely Novaes, Ozanan Coelho, Alcir Pimenta, Alceu Collares e Marcos Freire.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente, Senador Cattete Pinheiro, comunica que o Deputado Milton Cassel, por motivo justificado, não relatou a matéria, razão por que designa Relator, o Senhor Deputado João Castelo

Com a palavra, o Deputado João Castelo emite parecer favorável à Mensagem nº 49, de 1974 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em discussão e votação, o parecer é aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Deputado João Vargas
Relator: Deputado Milton Cassel

Senadores

Deputados

ARENA

1. José Lindoso
2. Cattete Pinheiro
3. Waldemar Alcântara
4. Dinarte Mariz
5. Heitor Dias
6. Carlos Lindenberg
7. José Augusto
8. Osires Teixeira
9. Fernando Corrêa
10. Otávio Cesário

1. Milton Cassel
2. João Vargas
3. Leopoldo Peres
4. Tourinho Dantas
5. João Castelo
6. Nely Novaes
7. Adhemar de Barros Filho
8. Ozanan Coelho

MDB

1. Benjamin Farah

1. Alcir Pimenta
2. Alceu Collares
3. Marcos Freire

CALENDÁRIO

Dia 17/06 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até Dia 07/08 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 07/08 na Comissão Mista;
Até dia 05/09 no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal. — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 674 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 51, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2, de 1974, que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências"

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1974

As vinte e uma horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório "Milton Campos", no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, José Augusto, Guido Mondin, Renato Franco, Lourival Baptista, Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Etelvino Lins, Wilson Braga, Januário Feitosa, Aldo

Lupo, Mário Mondino e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2, de 1974, que "Dispõe sobre o fornecimento gratuito, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Etelvino Lins.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Mário Mondino 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Dinarte Mariz 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Mário Mondino e Senador Dinarte Mariz.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Mário Mondino agradece a honra com que foi distinguido e designa, para relatar a matéria, o Senhor Senador José Augusto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Washington Chaves, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Mário Mondino

Vice-Presidente: Senador Dinarte Mariz

Relator: Senador José Augusto

Senadores

01. Flávio Britto
02. Virgílio Távora
VP 03. Dinarte Mariz
04. Luiz Cavalcante
R 05. José Augusto
06. Fernando Corrêa
07. Guido Mondim
08. Renato Franco
09. Lourival Baptista
10. Carvalho Pinto

Deputados

ARENA

01. Etelvino Lins
02. Wilson Braga
03. Januário Feitosa
04. Djalma Bessa
05. José Alves
06. Aldo Lupo
P 07. Mário Mondino
08. Lopes da Costa

MDB

01. Amaral Peixoto
01. Alceu Collares
02. José Bonifácio Neto
03. Severo Eulálio

CALENDÁRIO

Dia 25-6 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 25-6 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 26-27-28-29-30-junho — Apresentação das emendas, perante a Comissão; 1-2-3-agosto-74

Dia 7-8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão do Senado Federal, Auditório "Milton Campos"

Até 7-8 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 25-6; e, término dia 15-8-1974.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal. — Assistente: José Washington Chaves. — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 314.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 26, 27, 28, 29, e 30 de junho, 1º, 2 e 3 de agosto de 1974.

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao andar térreo do Anexo II do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas casas do Congresso Nacional;

3 — O término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 3-8-74 às 19:00 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2º do artigo 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do parecer do relator perante a comissão dar-se-á no dia 7 de agosto de 1974, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão, Auditório "Milton Campos", no Senado Federal.

Congresso Nacional, em de de 19 —

Mário Mondino, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Subsecretaria de Comissões, serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito, andar térreo do Anexo II — Senado Federal. Fone: 24-8105 — Ramais 303 e 314. — Assistente: José Washington Chaves.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 4 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatro do mês de junho de ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e José Augusto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1974, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

24ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 5 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974.

Às onze horas do dia cinco do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação, sob a

Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e José Augusto.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Augusto apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1974-DF, que autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

25ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 7 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às onze horas do dia sete do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e José Augusto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1974, que dá nova redação ao artigo 363 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

26ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974.

Às onze horas do dia doze do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Augusto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1974 (nº 142-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho da Comunidade Econômica Europeia, em Bruxelas, a 19 de dezembro de 1973.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

27ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às onze horas do dia dezoito do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Presidente, e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro, do Projeto de Resolução nº 24, de 1974, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar uma operação de financiamento para

importação de sondas e acessórios junto à Industrialexport, da República Socialista da Romênia;

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1974 (nº 1.287-D/73, na Casa de origem), que institui a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

28ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezessete horas e vinte minutos do dia dezoito do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Presidente, e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o Parecer em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Salto (SP), eleve em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

29ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e Wilson Gonçalves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso, José Augusto e Cattete Pinheiro.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1974 (nº 1.858-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

30ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Ruy Carneiro, Wilson Gonçalves, e Cattete Pinheiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, José Lindoso, e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Ruy Carneiro apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1974 (nº 1.869-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

31ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, José Lindoso, José Augusto e Ruy Carneiro.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1974 (nº 1.859-C/74, na Casa de origem) que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

32ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezoito horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, José Lindoso e José Augusto.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Augusto apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1974 (nº 1.871-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

33ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezoito horas e cinqüenta minutos do dia vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos

Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, José Lindoso, José Augusto e Ruy Carneiro.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1974 (nº 1.873-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

34ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezoito horas e cinqüenta e três minutos do dia vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, José Augusto e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1974 (nº 1.916-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

35ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às onze horas do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves e Ruy Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, José Lindoso, José Augusto e Cattete Pinheiro.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Wilson Gonçalves apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1974 (nº 1.971-C/74, na Casa de origem), que altera a data de entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

36ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg,

berg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Ruy Carneiro, José Lindoso e José Augusto.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações do vencido, para o segundo turno regimental:

a) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1974 (nº 1.870-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências; e do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1974 (nº 1.868-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências; e

b) pelo Senhor Senador José Augusto, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1974 (nº 1.872-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

37ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Wilson Gonçalves e Ruy Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, José Augusto e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Ruy Carneiro, da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1974 (nº 1.868-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências; e da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1974 (nº 1.872-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências; e

b) pelo Senhor Senador Wilson Gonçalves, da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1974 (nº 1.870-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências; e das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1974 (nº 1.858-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

38ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Wilson Gonçalves e Ruy Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, José Augusto e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1974 — DF, que dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

b) do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1974 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB para a Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

39ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador José Lindoso, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Ruy Carneiro e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Presidente, Danton Jobim, Vice-Presidente, e Cattete Pinheiro.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Wilson Gonçalves, do Projeto de Resolução nº 25, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP), eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade; e do Projeto de Resolução nº 27, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais; e

b) pelo Senhor Senador Ruy Carneiro, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a aprovação do Protocolo Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

40ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1974

Às onze horas do dia vinte e sete do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1974 (nº 145-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

41ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dezoito horas do dia vinte e sete do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1974 (nº 146-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembléia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra; e

b) pelo Senhor Senador José Augusto, do Projeto de Resolução nº 29, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), eleve o montante das operações de financiamento interno a serem contratadas, relativas ao projeto do Metrô de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

42ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1974

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e oito do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro, e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Wilson Gonçalves apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1974, que suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 24 de maio de 1973.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Relatório Correspondente ao mês de junho de 1974:

Presidente: Senador Paulo Guerra

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

PARECERES PROFERIDOS

PLC-Nº 042/74. — “Renova o prazo para estabelecimento das novas especificações da classificação comercial de lã de ovinos e determina outras providências”. — Relator: Senador Amaral Peixoto. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 5-6-1974.

PLS-Nº 055/74: — “Dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências”. — Relator: Senador Antônio Fernandes. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 12-6-1974.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Senador Antônio Fernandes.

Em 11-6-74:

PLS-Nº 055/74: — “Dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências”.

Ao Senhor Senador Paulo Guerra.

Em 28-6-74:

PLC-Nº 075/74: — “Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e dá outras providências”.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões	02
Projetos Distribuídos	01
Ofícios Recebidos	02
Atas Publicadas	02

Brasília, 30 de junho de 1974. — Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Relatório Correspondente ao mês de junho de 1974.

Presidente: Senador Clodomir Milet

Secretário: Mauro Lopes de Sá

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo nº 060/74. — Acrescenta parágrafos ao Artigo 22 da Lei nº 4.229 de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências. — Relator: — Senador Dinarte Mariz. — Conclusão: Parecer favorável em: 20-6-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 75/74, Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF —, e dá outras providências. — Relator: — Senador Clodomir Milet. — Conclusão: — Parecer favorável proferido em Plenário. Aprovado em: 28-6-74.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Dinarte Mariz, em 11-6-74.

Projeto de Decreto Legislativo nº 60/74, acrescenta parágrafos ao Artigo 22 da Lei nº 4.229 de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências.

Ao Senador Clodomir Milet (avocado), em 28-6-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 075/74, dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF —, e dá outras providências.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Relatório correspondente ao mês de junho de 1974

Presidente: Senador Clodomir Milet
Secretário: Mauro Lopes de Sá

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo nº 060/74. — Acrescenta parágrafos ao Artigo 22 da Lei nº 4.229 de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências. — Relator: Senador Dinarte Mariz. — Conclusão: — Parecer favorável em: 20-6-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 75/74, Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF —, e dá outras providências. — Relator: — Senador Clodomir Milet. — Conclusão: — Parecer favorável proferido em Plenário. Aprovado em: 28-6-74.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Dinarte Mariz, em 11-6-1974.

Projeto de Decreto Legislativo nº 60/74, acrescenta parágrafos ao Artigo 22 da Lei nº 4.229 de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências.

Ao Senador Clodomir Milet (avocado), em 28-6-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 075/74, dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF —, e dá outras providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relatório correspondente ao mês de junho de 1974

Presidente: Senador Daniel Krieger
Secretário: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

OFÍCIO SP/38 do Presidente do Senado Federal, emetendo o Ofício nº GP-0-369/70 da Câmara dos Deputados, sobre os exames das contas do Prefeito do D. Federal. — Relator: Senador Helvídio Nunes — Conclusão: O Senado tem competência para apreciar a matéria. Aprovado em 5-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88/73: Dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores. — Relator: Senador Itálvio Coelho. — Conclusão: a) const. e jurídica a emenda da CLS; b) const. e jurídica, com subemenda à emenda nº 2 de Plenário e apresenta emenda nº 3/CCJ. Aprovado em 5-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43/74: Altera os arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 1.944, de 14-8-53, que torna obrigatória a iodetização do sal de cozinha destinado ao consumo alimentar nas regiões bocígenas. — Relator: Senador Itálvio Coelho. — Conclusão: Constitucional e jurídico com emenda nº 1/CCJ. Aprovado em 5-6-74.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS ao Ofício S 18/74, Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo. — Relator: Senador Itálvio Coelho. — Conclusão: Constitucional e jurídico o PRS da CF. Aprovado em 5-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146/73: Introduce modificações na redação da Lei nº 3.081, de 22-12-56, que regula o processo nas ações discriminatórias. Relator: Senador Itálvio Coelho. — Conclusão: Vista ao Senador Accioly Filho. Em 5-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51/74: Altera a redação do art. 310 da Lei nº 6.015, de 31-12-73. — Relator: Senador José

Augusto: — Conclusão: Constitucional, jurídico e conveniente quanto ao mérito. Aprovado em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54/74: Complementar: Altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos e 3º e seus incisos, da Lei Complementar nº 2, de 29-11-67 — que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Constitucional e jurídico com emenda nº 1-CCJ. Aprovado, e a emenda nº 2-CCJ, do Senador Nelson Carneiro, votando contra esta emenda os Sen. Helvídio Nunes, Gustavo Capanema e Carlos Lindenberg. Em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50/74: Altera a data de entrada em vigor do Código Penal (Decreto-Lei nº 1.004, de 21-10-69, com alterações posteriores) e dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31-12-73. Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Constitucional e jurídico, com substitutivo. Aprovado em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55/73: Dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País. — Relator: Senador Carlos Lindenberg. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado, votando com restrições os Sen. Wilson Gonçalves e Helvídio Nunes. Em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26/74: Altera a legislação da Previdência Social. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Inconstitucional a emenda nº 1, de Plenário. Aprovado em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50/74: Revoga o § 1º do art. 113, da Lei nº 3.807, de 26-8-60. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Constitucional e jurídico, com substitutivo. Aprovado, vencidos quanto ao mérito os Sen. Nelson Carneiro, Helvídio Nunes e Gustavo Capanema. Em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16/74: Altera a legislação da Previdência Social. Relator. — Senador Heitor Dias. — Conclusão: Constitucional e jurídico o substitutivo da CLS. Aprovado em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44/74: Altera a legislação da Previdência Social. — Relator: Heitor Dias. — Conclusão: Inconstitucional e injurídico. Aprovado, vencido o Sen. Nelson Carneiro. Em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10/74: Altera a legislação da Previdência Social. — Relator: Heitor Dias. — Conclusão: Inconstitucional a emenda nº 1, de Plenário. Aprovado, vencido o Sen. Nelson Carneiro. Em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8/74: Altera a legislação da Previdência Social. — Senador Heitor Dias. — Conclusão: Vista ao Sen. Nelson Carneiro. Em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39/74: Dispõe sobre a preferência para matrícula como estivador. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional e jurídico, com substitutivo. Aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54/74: Estende à Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2ª Região o disposto na Lei nº 1.046, de 2-1-50. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional, jurídico e conveniente quanto ao mérito. Aprovado em 12-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55/74: Revigora dispositivos da Lei nº 5.108, de 21-9-66 (Código Nacional de Trânsito) revogados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16-5-69. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional, jurídico, inconveniente quanto ao mérito. Aprovado, vencido o Sen. Wilson Gonçalves. Em 12-6-74.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À Mensagem nº 198/74 do Presidente da República submetendo proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. — Relator: Senador Carvalho Pinto. — Conclusão: Constitucional e jurídico o PRS da CE. Aprovado em 19-6-74.

PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA
à Mensagem nº 199/74 do Presidente da República submetendo proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada. — Relator: Senador Carvalho Pinto. — Conclusão: Constitucional e jurídico o PRS da CE. Aprovado em 19-6-74.

DISTRIBUIÇÃO

Em 4-6-74

Ao Senador Helvídio Nunes:

PLS Nº 54/74 — Complementar — Altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos; 3º e seus incisos, da Lei Complementar nº 2, de 29-11-67 — que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição, relativamente à remuneração dos Vereadores.

PLC Nº 50/74 — Altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-Lei nº 1.004, de 21-10-69, com alterações posteriores) e dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31-12-73.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

PLS Nº 53/74 — Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias e científicas.

PLS Nº 55/74 — Dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País.

Ao Senador José Augusto:

PLC Nº 51/74 — Altera a redação do art. 310 da Lei nº 6.015, de 31-12-73.

Ao Senador Mattos Leão:

PLS Nº 56/74 — Assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária.

Em 5-6-74

Ao Senador Nelson Carneiro:

PLC Nº 54/74 — Estende à Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2ª Região, o disposto na Lei nº 1.046, de 2-1-1950.

PLC Nº 55/74 — Revigora dispositivos da Lei nº 5.108, de 21-9-66 (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16-5-69.

Ao Senador Wilson Gonçalves:

PLS Nº 59/74 — Dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa e dá outras providências.

Ao Senador Accioly Filho (vista):

PLS Nº 146/73 — Introduce modificações na redação da Lei nº 3.081, de 22-12-56, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

Ao Senador José Augusto:

PLS Nº 58/74 — Institui o Auxílio-Educação e dá outras providências.

Em 10-6-74

Ao Senador José Augusto:

PLS Nº 61/74 — Autoriza o Governo do D Federal a promover a transferência do controle acionário da COTELB para a TELEBRÁS.

Ao Senador Heitor Dias:

PLS Nº 60/74 — Concede estabilidade provisória à empregada gestante.

Em 11-6-74

Ao Senador José Augusto:

PLC Nº 52/74 — Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para fins que especifica.

Em 12-6-74

Ao Senador Nelson Carneiro (vista):

PLS Nº 8/74 — Altera a legislação da Previdência Social (art. 55 da Lei 3.807, de 26-8-60 modificado pela Lei nº 5.890, de 8-6-73).

Em 14-6-74

Ao Senador José Lindoso:

PLC Nº 61/74 — Dispõe sobre o desdobramento do extinto Ministério do Trabalho e Previdência Social e a instalação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Ao Senador Helvídio Nunes:

PLS Nº 57/74 — Dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em 18-6-74

Ao Senador Carvalho Pinto:

Mensagem Nº 198/74 do Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em 16 milhões de cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

Mensagem Nº 199/74 do Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em 680 milhões de cruzeiros o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação.

Mensagem Nº 200/74 do Presidente da República submetendo à aprovação do Senado proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a elevar em 2 milhões de cruzeiros o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

Mensagem Nº 201/74 do Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) a elevar em 150 mil cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica de S. Paulo.

Em 20-6-74

Ao Senador Heitor Dias:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64/74 — Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante deverá reembolsar o seguro pelas despesas comprovadamente realizadas.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65/74 — Altera o art. 5º da Lei nº 3.807, de 26-8-60.

Em 21-6-74

Ao Senador Itálvio Coelho:

PLS Nº 66/74 — Trata igualmente os aposentados antes e depois da Lei nº 5.890, de 8-6-73.

RESUMO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	—
Projetos Relatados	27
Projetos distribuídos	24
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	10
Ofícios expedidos	—
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	4
Subemendas	1

Substitutivos	2
Projetos de Resolução	—
Declarações de voto	12

Brasília, em 28 de junho de 1974. — **Maria Helena Bueno Brandão**, Assistente da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Relatório correspondente ao mês de junho — 1974

Presidente: Senador Calteute Pinheiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

PARECERES PROFERIDOS

* OFÍCIO "S" — Nº 19, DE 1974 — Do Sr. Governador do Distrito Federal encaminhando ao Senado Federal, o Balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças. — Relator: Senador Saldanha Derzi — Conclusão: Relatado em 5-6-74 — Parecer pelo sobrestamento até que o Senado receba o parecer do Tribunal de Contas do DF. Aprovado.

OFÍCIO "S" — Nº 16, DE 1974 — Do Sr. Governador do Distrito Federal encaminhando ao Senado Federal, o Inventário Patrimonial do Distrito Federal referente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças. — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Relatado em 5-6-74 — Parecer pelo arquivamento. Aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1973 — Altera a redação do inciso II, do artigo 118, da Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal. — Relator: Senador José Augusto — Conclusão: Relatado em 5-6-74 — Parecer pela aprovação. Aprovado.

MATÉRIA DISTRIBUIDA

OFÍCIO GP/O — 369/70-CO — Encaminha Mensagens nºs 163, de 17-6-63; 116, de 15-4-64; e 443, de 1-8-66, do Sr. Presidente da República, submetendo as contas do Prefeito do Distrito Federal, referentes aos exercícios de 1962, 1963 e 1965, respectivamente. — Relator: Senador Ruy Carneiro — Conclusão: Distribuído ao Sr. Senador Ruy Carneiro em 12-6-74.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões Realizadas	2
Pareceres Proferidos	3
Matéria distribuída	1

Brasília, em 30 de junho de 1974. — **Marcos Vinicius Goulart Gonzaga**, Assistente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Relatório correspondente ao mês de junho de 1974.

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Assistente: Daniel Reis de Souza

PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1974 — Renova o prazo para estabelecimento das novas especificações da classificação de lã de ovinos e determina outras providências. — Relator: Senador Renato Franco — Conclusão: Parecer favorável; aprovado, em 11-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1974 — Determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. — Relator: Senador Luiz Cavalcante — Conclusão: Parecer contrário; aprovado, em 11-6-74.

MENSAGEM Nº 198, DE 1974 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em Cr\$ 16.000.000,00 o montante

de sua dívida consolidada, para poder contratar empréstimo junto a instituições financeiras nacionais. — Relator: Senador José Augusto — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta; aprovado, em 18-6-74.

MENSAGEM Nº 199, DE 1974 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 680.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada, para poder contratar empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação. — Relator: Senador Luiz Cavalcante — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta; aprovado, em 18-6-74.

MENSAGEM Nº 200, DE 1974 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada, para poder contratar empréstimo junto a instituições financeiras nacionais. — Relator: Senador Franco Montoro — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta; aprovado, em 18-6-74.

MENSAGEM Nº 201, DE 1974 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) a elevar em Cr\$ 150.000,00, o montante de sua dívida consolidada, para poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo. — Relator: Senador Helvidio Nunes — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta; aprovado, em 18-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1974 — Altera os arts. 1º, 2º e 8º, da Lei nº 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões biocigenas do País. — Relator: Senador Renato Franco — Conclusão: Parecer favorável, com a Emenda de Nº 1-CCJ e a de Nº 2-CE, que oferece: aprovado, em 26-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1972 — Emenda de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1972, que estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras providências. — Relator: Senador Arnon de Mello — Conclusão: Parecer contrário; aprovado, em 26-6-74.

MENSAGEM Nº 215, DE 1974 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar o montante das operações de financiamento interno a serem contratadas, relativas ao projeto do Metrô de São Paulo. — Relator: Senador Luiz Cavalcante — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado, em 27-6-74.

Subcomissão Para Estudar as Empresas Multinacionais

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Relator: Senador Paulo Guerra

Membros: Senador Franco Montoro — Senador Arnon de Mello — Senador Luiz Cavalcante

A Subcomissão, sob a presidência do Senador Magalhães Pinto, reuniu-se para ouvir as considerações tecidas pelo Relator da matéria, Senador Paulo Guerra, que, por sugestão do Senador Franco Montoro, ficou decidido que a Subcomissão terá por atribuição:

I — investigar o problema e a atuação das multinacionais no País;

II — elaborar, possivelmente, um estatuto legal disciplinando essa atividade; e,

III — contribuir para a formação de uma consciência nacional sobre o problema.

**Subcomissão para Estudar os Assuntos
Relacionados com o Problema do ICM**

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Relator: Senador Helvídio Nunes

Membros: Senador Renato Franco — Senador Jessé Freire —
Senador Franco Montoro

A Subcomissão, sob a presidência do Senador Magalhães Pinto, reuniu-se para ouvir o relator da matéria, Senador Helvídio Nunes, que dá conhecimento à Comissão, do trabalho que vem realizando, à vista do farto material de que já dispõe. Dentro em breve, submeterá à Comissão as diretrizes traçadas, através das quais serão estudados os diversos aspectos do ICM.

DISTRIBUIÇÃO

Em 5-6-74

Ao Senador Renato Franco

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1974 — altera os arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões biogênicas do País.

Em 10-6-74

Ao Senador Jessé Freire — Redistribuído ao Senador Renato Franco

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1974 — renova o prazo para estabelecimento das novas especificações da classificação de lã de ovinos e determina outras providências.

Em 12-6-74

Ao Senador Luiz Cavalcante

MENSAGEM Nº 199, DE 1974 — do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 680.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação.

Em 12-6-74

Ao Senador Franco Montoro

MENSAGEM Nº 200, DE 1974 — do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto a instituições financeiras nacionais.

Em 12-6-74

Ao Senador Helvídio Nunes

MENSAGEM Nº 201, DE 1974 — do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) a elevar em Cr\$ 150.000,00 o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Em 18-6-74

Ao Senador Wilson Campos — Redistribuído ao Senador José Augusto

MENSAGEM Nº 198, DE 1974 — do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em Cr\$ 16.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto a instituições financeiras nacionais.

Em 27-6-74

Ao Senador Luiz Cavalcante

MENSAGEM Nº 215, DE 1974 — do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a elevar o montante das operações de financiamento interno a serem contratadas, relativas ao projeto do Metrô de São Paulo.

Em 28-6-74

Ao Senador Wilson Campos

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1974 — revoga disposições do Decreto-lei nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões ordinárias realizadas	—
Reuniões extraordinárias realizadas	3
Projetos relatados	4
Mensagens relatadas	5
Projetos de Resoluções apresentados	5
Ofícios expedidos	1
Convites expedidos	117
Emendas apresentadas a Projetos	1

Reunião conjunta com a Comissão de Finanças, para ouvir o Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, que proferiu Conferência sobre o Comportamento Recente da Economia Brasileira

Secretaria de Comissão, em 30 de junho de 1974. — Daniel Reis de Souza, Assistente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório correspondente ao mês de junho de 1974.

Presidente: Senador Gustavo Capanema

Assistente: Marcello Zamboni

PROJETOS EM DISTRIBUIÇÃO

Em 29-5-74

Ao Senador Jarbas Passarinho

Projeto de Lei do Senado nº 31/74 que, "dá o nome de Edison Carneiro ao Museu do Folclore".

Projeto de Lei da Câmara nº 56/74 que, "dispõe sobre a frequência dos Vereadores às aulas".

Em 15-5-74

Ao Senador Franco Montoto

Projeto de Lei da Câmara nº 03/74 que, "regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais".

Em 25-5-74

Ao Senador Cattete Pinheiro

Projeto de Lei do Senado nº 08/71 que, "revoga o Decreto-lei nº 477 de 20 de fevereiro de 1969, e dá outras providências". (Com a resposta da diligência solicitada ao MEC).

Relatório da Comissão de Educação e Cultura
Referente ao mês de junho de 1974

PROJETOS EM DILIGÊNCIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/73 que, "aprova o texto da Convenção de Berna para Obras Literárias e Artísticas, conforme revista em Paris a 24 de julho de 1971". — Relator: Senador Franco Montoro — Pedido de diligência em 8-11-73 — Parecer por diligência junto a Associação Nacional de Escritores sobre a matéria, Conselho Federal de Cultura, Academia Brasileira de Letras, Comissão de Constituição e Justiça e junto ao MRE cópia autenticada devidamente traduzida para o vernáculo. — Parecer reiterando pedido de diligência em 23-5-74. — Parecer aprovado em 23-5-74.

PROJETOS NA COMISSÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 72/74, que "dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão e dá outras providências".

Projeto de Lei do Senado nº 40/73 que, "dispõe sobre a obrigatoriedade de execução de música brasileira e dá outras providências".

SINTESE DOS TRABALHOS

Projetos distribuídos	4
Projetos em diligência	1
Projetos na Comissão	2

Comissão de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1974. — **Marcello Zamboni**, Assistente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório correspondente ao mês de junho de 1974.

Presidente: Senador João Cleofas
Assistente: Daniel Reis de Souza

PARECERES PROFERIDOS

OFÍCIO S-18, DE 1974 — do Governador do Estado de Pernambuco. — Solicitando autorização do Senado Federal para contrair, através do Departamento Estadual de Poços e Açudagem, operação de financiamento externo, com a República Socialista da Romênia, no valor de US\$ 1.231.434,73, para atender às necessidades previstas no Programa de Ação Coordenada, do Governo do Estado. — Relator: Senador Virgílio Távora — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece; aprovado em 5-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1974 — Autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — da área de terreno que menciona, situada no Município de Santa Luzia, no Estado da Paraíba. — Relator: Senador Ruy Carneiro — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 5-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1974 — Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Lenoir Vargas — Conclusão: Parecer favorável, com as emendas 1 e 2 da CSPC; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1974 — Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Lenoir Vargas — Conclusão: Parecer favorável, com as emendas 1 e 2, da CSPC; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1974 — Autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — da área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará. — Relator: Senador Virgílio Távora — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 1974 — Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências. — Relator: Senador Virgílio Távora — Conclusão: Parecer favorável, com as emendas 1 e 2, da CSPC e contrário à de autoria do Senador Franco Montoro; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1973 — Dispõe sobre a não incidência das contribuições previdenciárias e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre as gratificações

percebidas pelos empregados como participação nos lucros da empresa. — Relator: Senador Lourival Baptista — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1974 — Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Tarso Dutra — Conclusão: Parecer favorável, com as emendas 1 e 2, da CSPC; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1973 — Submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário. — Relator: Senador Virgílio Távora — Conclusão: Parecer pelo sobrestamento temporário do projeto, proferido, oralmente, em Plenário; à CCJ.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1974 — Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Saldanha Derzi — Conclusão: Parecer favorável, com a emenda nº 1, da CSPC; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1974 — Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Amaral Peixoto — Conclusão: Parecer favorável, com as emendas 1 e 2-CSPC; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1974 — Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Lourival Baptista — Conclusão: Parecer favorável, com as emendas 1, 2 e 3, da CSPC; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1974 — Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Lourival Baptista — Conclusão: Parecer favorável, com a emenda nº 1, da CSPC; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1974 — Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Wilson Gonçalves — Conclusão: Parecer favorável, com as emendas 1, 2 e 3, da CSPC; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1974 — Dispõe sobre o desdobramento do extinto Ministério do Trabalho e Previdência Social e a instalação do Ministério da Previdência e Assistência Social e dá outras providências. — Relator: Senador Virgílio Távora — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado em 19-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1974 — Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências. — Relator: Senador Saldanha Derzi — Conclusão: Parecer favorável, com as

Emendas de nºs 1, 2, 3, 4 e 5-CSPC, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado em 21-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1974 — Dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Relator: Senador Virgílio Távora — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado em 24-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1974-DF. — Autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB para a Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, e dá outras providências. — Relator: Senador Saldanha Derzi — Conclusão: Parecer favorável; proferido, oralmente, em Plenário; aprovado em 24-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1974 — Autoriza a doação do imóvel que menciona, situado no Estado da Guanabara. — Relator: Senador Nelson Carneiro — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1974 — Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica. — Relator: Senador Lourival Baptista — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1974 — Acrescenta parágrafos ao artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências. — Relator: Senador Lourival Baptista — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1974 — Autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências. — Relator: Senador Fausto Castelo-Branco — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1974 — Dá nova redação às letras a e b do inciso IV, do art. 7º da Lei nº 6.009, de 1973, que "dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências". — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado em 27-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1974 — Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em plenário. Aprovado em 28-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1974 — Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Virgílio Távora. — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário. Aprovado em 28-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1974 — Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF — e dá outras providências. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário. Aprovado em 28-6-74.

DISTRIBUIÇÃO

Em 3-6-74

Ao Senador Ruy Carneiro

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1974 — autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, da área de terreno que menciona, situada no Município de Santa Luzia, no Estado da Paraíba.

Em 12-6-74

Ao Senador Saldanha Derzi

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1974 — determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita.

Em 18-6-74

Ao Senador Wilson Gonçalves

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1974 — fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Lourival Baptista

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1974 — fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Lenoir Vargas

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1974 — fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Amaral Peixoto

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1974 — fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Saldanha Derzi

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1974 — fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, Direção e Assistências Intermediária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Lourival Baptista

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1974 — fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Tarso Dutra

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1974 — fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Virgílio Távora

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1974 — fixa os valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Lenoir Vargas

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1974 — fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências.

Em 18-6-74

Ao Senador Virgílio Távora

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1974 — autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), da área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará.

Em 19-6-74

Ao Senador Wilson Gonçalves

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1974 — modifica o artigo 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e ao magistério especializado, das publicações do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

Em 19-6-74

Ao Senador Virgílio Távora

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1974 — dispõe sobre o desdobramento do extinto Ministério do Trabalho e Previdência Social e a instalação do Ministério da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Em 19-6-74

Ao Senador Fausto Castelo-Branco

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1974 — autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências.

Em 19-6-74

Ao Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1974 — autoriza a doação do imóvel que menciona, situado no Estado da Guanabara.

Em 19-6-74

Ao Senador Jessé Freire — Redistribuído ao Senador Lourival Baptista

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1973 — dispõe sobre a não incidência das contribuições previdenciária e para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço sobre as gratificações percebidas pelos empregados como participação nos lucros da empresa.

Em 20-6-74

Ao Senador Lourival Baptista

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1974 — acrescenta parágrafos ao artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia, e dá outras providências.

Em 21-6-74

Ao Senador Saldanha Derzi

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1974 — fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

Em 24-6-74

Ao Senador Virgílio Távora

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1974 — dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em 24-6-74

Ao Senador Saldanha Derzi

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1974 — DF — autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília-COTELB para a Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, e dá outras providências.

Em 25-6-74

Ao Senador Lourival Baptista

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1974 — autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica.

Em 27-6-74

Ao Senador Saldanha Derzi

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1974 — dá nova redação às letras a e b do inciso IV, do art. 7º da Lei nº 6.009, de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências.

Em 28-6-74

Ao Senador Lourival Baptista

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1974 — reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Em 28-6-74

Ao Senador Virgílio Távora

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1974 — altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

Em 28-6-74

Ao Senador Lourival Baptista

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1974 — dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, e dá outras providências.

Em 28-6-74

Ao Senador Lourival Baptista

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1974 — reajusta o valor da pensão especial assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, e dá outras providências.

Em 28-6-74

Ao Senador Fausto Castelo-Branco

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1973 — reduz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas ao

INPS de trinta para cinco anos, alterando o art. 144 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões ordinárias realizadas	2
Reuniões extraordinárias realizadas	1
Projetos relatados	25
Ofícios "S" relatados	1
Projetos distribuídos	28
Projetos de Resoluções apresentados	1
Convites expedidos	117
Reunião conjunta com a Comissão de Economia para ouvir a Conferência do Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen e Secretária da Comissão, em 30 de junho de 1974. — Daniel Reis de Souza, Assistente.	1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório correspondente ao mês de junho de 1974

Presidente: Senador Franco Montoro
Assistente: Cândido Hipperdt

PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107/73 — Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade. — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Parecer favorável à Emenda de Plenário; aprovado em 6-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120/73 — Dispõe sobre a não incidência das contribuições previdenciárias e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre as gratificações percebidas pelos empregados como participação nos lucros da empresa. — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 6-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35/74 — Dá nova redação ao art. 681 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Relator: Senador Otávio Cesário — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 6-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23/73 — Acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46/73 — Reduz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas do INPS de trinta para cinco anos, alterando o art. 144 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Parecer pela aprovação, com Emenda nº 1-CLS; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88/73 — Dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências. — Relator: Senador Renato Franco — Conclusão: Parecer pela aprovação da Subemenda-CCJ à Emenda nº 2 e da Emenda nº 3; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130/73 — Introduz alterações no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963). — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Parecer favorável à Emenda Substitutiva da CCJ; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21/74 — Altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências. — Relator: Senador Renato Franco — Conclusão: Parecer contrário; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67/74 — Altera o disposto na letra a, do parágrafo 5º, do art. 654, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Parecer oral em Plenário, pela aprovação, em 27-6-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68/74 — Dá nova redação ao § 3º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Relator: Senador Otávio Cesário — Conclusão: Parecer oral em Plenário, pela aprovação, em 27-6-74.

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 88/73 — Dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências. — 6-6-74 — Distribuído ao Senador Renato Franco.

Projeto de Lei da Câmara nº 62/74 — Altera dispositivo do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. — 14-6-74 — Distribuído ao Senador Heitor Dias.

Projeto de Lei do Senado nº 39/74 — Dispõe sobre a preferência para matrícula como estivador, e dá outras providências. — 14-6-74 — Distribuído ao Senador Renato Franco.

Projeto de Lei do Senado nº 50/74 — Revoga o § 1º do art. 113 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. — 14-6-74 — Distribuído ao Senador Accioly Filho.

Projeto de Lei da Câmara nº 67/74 — Altera o disposto na letra a, do § 5º, do art. 654, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — 24-6-74 — Distribuído ao Senador Heitor Dias.

Projeto de Lei da Câmara nº 68/74 — Dá nova redação ao § 3º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — 24-6-74 — Distribuído ao Senador Otávio Cesário.

Ofício "S" nº 20/74 — Do Sr. Governador do Estado do Piauí, solicitando autorização do Senado Federal para alienar à Companhia de Desenvolvimento do Piauí — COMDEPI, cinco áreas de terras públicas do Estado do Piauí, localizadas nas Regiões Nordeste, Centro e Sul do território estadual. — 27-6-74 — Distribuído ao Senador Otávio Cesário.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas	2
Proposições recebidas	7
Projetos relatados	10
Correspondência:	
Ofícios recebidos	2
Ofícios expedidos	6.500

Brasília, 30 de junho de 1974. — Cândido Hipperdt, Assistente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Relatório correspondente ao mês de junho de 1974

Presidente: Senador Carlos Lindenberg

PARECERES PROFERIDOS

PARECER Nº 231/74 — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18/74, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 4-6-74.

PARECER Nº 232/74 — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 36/74—DF, que autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 5-6-74.

PARECER Nº 245/74 — Redação final do Projeto de Resolução nº 18 de 1974, que dá nova redação ao artigo nº 363 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 7-6-74.

PARECER Nº 248/74 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/74 (nº 142-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho da Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas a 19 de dezembro de 1973. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado em 12-6-74.

PARECER Nº 261/74 — Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1974, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar uma operação de financiamento para importação de sondas e acessórios junto a Indústriaexport, da República Socialista da Romênia. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 19-6-74.

PARECER Nº 269/74 — Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1974 (nº 1.287-D/73, na Casa de origem), que institui a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 19-6-74.

PARECER Nº 274/74 — Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Salto (SP), eleve em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 19-6-74.

PARECER Nº 300/74 — Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1974 (nº 1.858-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado em 20-6-74.

PARECER Nº 303/74 — Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1974 (nº 1.869-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Ruy Carneiro. — Conclusão: Aprovado em 21-6-74.

PARECER Nº 304/74 — Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1974 (nº 1.859-C/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 21-6-74.

PARECER Nº 305/74 — Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1974 (nº 1.871-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 21-6-74.

PARECER Nº 306/74 — Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1974 (nº 1.873-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 21-6-74.

PARECER Nº 307/74 — Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1974 (nº 1.916-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 21-6-74.

PARECER Nº 308/74 — Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1974 (nº 1.971-C/74, na Casa de origem), que altera a data de entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 309/74 — Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1974 (nº 1.870-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 310/74 — Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1974 (nº 1.868-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 311/74 — Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1974 (nº 1.872-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 312/74 — Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1974 (nº 1.870-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 313/74 — Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1974 (nº 1.868-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Ruy Carneiro. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 314/74 — Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1974 (nº 1.872-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e

dá outras providências. — Relator: Senador Ruy Carneiro. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 315/74 — Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1974 (nº 1.858-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 316/74 — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1974-DF, que dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 317/74 — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1974-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB — para a Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, e dá outras providências. — Relator: Senador Cattete Pinheiro — Conclusão: Aprovado em 24-6-74.

PARECER Nº 321/74 — Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968; 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP), eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 25-6-74.

PARECER Nº 322/74 — Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52 de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 25-6-74.

PARECER Nº 323/74 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974, (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre aprovação de Protocolo Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália. — Relator: Senador Ruy Carneiro. — Conclusão: Aprovado em 25-6-74.

PARECER Nº 324/74 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/74 (nº 145-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada na LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 27-6-74.

PARECER Nº 332/74 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/74 (nº 146-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial de Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembléia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22-5-73, em Genebra. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 27-6-74.

PARECER Nº 333/74 — Redação final do Projeto de Resolução nº 29/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), eleve o montante das operações de financiamento interno a serem contratadas, relativas ao projeto do Metrô de São Paulo. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 27-6-74.

PARECER Nº 334/74 — Redação final do Projeto de Resolução nº 30/74, que suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 24 de

maio de 1973. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 28-6-74.

SÚMULA DOS TRABALHOS

Projetos Relatados:	30
Reuniões Extraordinárias:	17
Reuniões Ordinárias:	3
Total de reuniões:	20

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Relatório correspondente ao mês de junho de 1974

Presidente: Senador Carvalho Pinto

Assistente: Cândido Hippertt

PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/74 — Aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembléia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra. — Relator: Senador Fausto Castelo-Branco — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 20-6-74.

MENSAGEM Nº 187/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata Jorge de Sá Almeida, Embaixador junto à República do Panamá, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio da Jamaica. — Relator: Senador Guido Mondin — Conclusão: Apreciada na reunião de 5-6-74.

MENSAGEM Nº 191/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador junto à República de Daomei. — Relator: Senador Fernando Corrêa — Conclusão: Apreciada na reunião de 5-6-74.

MENSAGEM Nº 196/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando César de Bittencourt Berenguer, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras. — Relator: Senador Otávio Cesário — Conclusão: Apreciada na reunião de 12-6-74.

MENSAGEM Nº 202/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Renato Bayma Denys, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador. — Relator: Senador Lourival Baptista — Apreciada na reunião de 20-6-74.

MENSAGEM Nº 205/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Mário Vieira de Mello, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Hungria. — Relator: Senador Saldanha Derzi — Conclusão: Apreciada na reunião de 20-6-74.

MENSAGEM Nº 212/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária. — Relator: Senador Guido Mondin — Conclusão: Apreciada na reunião de 25-6-74.

MENSAGEM Nº 213/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Hélio de Burgos Cabral, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão. — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Apreciada na reunião de 25-6-74.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/74 — Aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio

Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972. — Relator: Senador Otávio Cesário — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 25-6-74.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/74 — Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974. — Relator: Senador Lourival Baptista — Conclusão: Parecer favorável; aprovado em 25-6-74.

DISTRIBUIÇÃO

Mensagem nº 196/74 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando César de Bittencourt Berenguer, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras. — Distribuída ao Sr. Senador Otávio Cesário, em 11-6-74.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/74 — Aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução nº WHA 26.37, da XXVI Assembleia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra. — Distribuído ao Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, em 14-6-74.

Mensagem nº 202/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Renato Bayma Denys, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador. — Distribuída ao Sr. Senador Lourival Baptista, em 14-6-74.

Mensagem nº 205/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Mário Vieira de Mello, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Hungria. — Distribuída ao Sr. Senador Saldanha Derzi, em 17-6-74.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/74 — Aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972. — Distribuído ao Sr. Senador Otávio Cesário, em 25-6-74.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/74 — Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974. — Distribuído ao Sr. Senador Lourival Baptista, em 25-6-74.

Mensagem nº 212/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária. — Distribuída ao Sr. Senador Guido Mondin, em 25-6-74.

Mensagem nº 213/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Hélio de Burgos Cabral, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão. — Distribuída ao Sr. Senador Accioly Filho, em 25-6-74.

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/74 — Aprova os textos da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, assinada em Estocolmo, a 14 de julho de 1967, e da Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, revista em Estocolmo, a 14 de julho de 1967. — Distribuído ao Sr. Senador Accioly Filho, em 27-6-74.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas	4
Proposições recebidas	8
Pareceres proferidos	10

Brasília, 30 de junho de 1974. — Cândido Hipperdt, Assistente.

COMISSÃO DE SAÚDE

Relatório Correspondente ao Mês de Junho de 1974.

Presidente: Senador Fernando Corrêa

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha

PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1974 — Aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembleia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra. — Relator: Senador Fernando Corrêa — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 20-6-74.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Cattete Pinheiro

Em 21-5-74.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1974 — Altera a redação do item III do Artigo 6º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que "Regula o exercício da Odontologia"; e

Em 27-6-74.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1974 — Altera os Arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões biocenas do País.

SÍNTESE

Número de reuniões	1
Pareceres proferidos	1
Ofícios expedidos	3
Ofícios recebidos	5
Convites recebidos	4

Comissão de Saúde, em 28 de junho de 1974. — Lêda Ferreira da Rocha, Assistente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Relatório Correspondente ao Mês de Junho de 1974

Presidente: Senador Waldemar Alcântara

Assistente: Marcello Samboni

PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/74 que, "aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio do Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972". — Relator: Senador Waldemar Alcântara — Conclusão: Parecer pela aprovação. Aprovado em 25-6-74.

PROJETOS EM DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Virgílio Távora

Em 30-11-73

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30/72 que, "Regulamenta a ocupação de terras federais e dá outras providências".

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões ordinárias	1
Projetos aprovados	1
Projetos distribuídos	1
Ofícios expedidos	10
Ofícios recebidos	5

Comissão de Segurança Nacional, em 28 de junho de 1974 — Marcello Zamboni, Assistente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**Relatório Correspondente ao Mês de Junho de 1974.**

Presidente: Senador Benjamim Farah

Secretário: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

PARECERES PROFERIDOS

PLC — Nº 049/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Favorável, com a emenda nº 1-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 041/74. — “Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, com as emendas de nºs 1-CSPC, 2-CSPC e 3-CSPC; aprovado, em 18-6-74.

PLC — Nº 043/74. — “Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, com as emendas de nºs 1-CSPC e 2-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 044/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável com as emendas de nºs 1-CSPC e 2-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 045/74. — “Modifica o Artigo 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e ao magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 046/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, com as emendas de nºs 1-CSPC e 2-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 047/74. — “Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Médio, Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, com a emenda nº 1-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 049/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, com a emenda nº 1-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 053/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, com as emendas de nºs 1-CSPC e 2-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 058/74. — “Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, com as emendas de nºs 1-CSPC e 2-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 57/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, com as emendas de nºs 1-CSPC e 2-CSPC; aprovado em 18-6-74.

PLC — Nº 63/74. — “Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências”. — Relator: Senador Magalhães Pinto — Conclusão: Favorável, com as emendas de nºs 1-CSPC, 2-CSPC, 3-CSPC, 4-CSPC e 5-CSPC; aprovado em 21-6-74. Obs. Lido na Sessão Plenária do dia 21-6-74 às 18:30 horas.

PLC — Nº 61/74. — “Dispõe sobre o desdobramento do extinto Ministério do Trabalho e Previdência Social e a instalação do Ministério da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”. — Relator: Senador Benjamim Farah. — Conclusão: Favorável, aprovado em 19-6-74. Obs. Lido na Sessão Plenária do dia 19-6-74.

PLC — Nº 071/74. — “Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.” — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, aprovado em 28-6-74. Obs. Lido na Sessão Extraordinária de 28-6-74.

PLC — Nº 079/74. — “Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.” — Relator: Senador Benjamim Farah — Conclusão: Favorável, aprovado em 28-6-74. Obs. Lido na Sessão Plenária do dia 28-6-74.

PROJETOS EM DILIGÊNCIA

PLS — Nº 014/71. — Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo e dá outras providências. — Relator: Senador Tarso Dutra.

DISTRIBUIÇÃO

Em 5-6-74: Senador Benjamim Farah (Advogado).

PLC — Nº 045/74. — “Modifica o Artigo 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e ao magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.”

Em 5-6-74: Senador Heitor Dias.

PLC — Nº 049/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências.”

Em 5-6-74: Senador Benjamim Farah (Advogado).

PLC — Nº 053/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.”

Em 6-6-74: Senador Benjamim Farah (Advogado).

PLC — Nº 057/74. — “Fixa os valores dos níveis de vencimentos dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Eleitorais, e dá outras providências.”

Em 18-6-74: Senador Benjamim Farah (Advogado).

PLC — Nº 058/74. — “Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares,

Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências."

Em 19-6-74: Senador Benjamim Farah (Advogado).

PLC — Nº 061/74. — "Dispõe sobre o desdobramento do extinto Ministério do Trabalho e Previdência Social e a instalação do Ministério da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências."

Em 21-6-74: Senador Magalhães Pinto.

PLC — Nº 063/74. — "Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências."

Em 28-6-74: Senador Benjamim Farah (Advogado).

PLC — Nº 071/74. — "Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal."

Em 28-6-74: Senador Benjamim Farah (Advogado).

PLC — Nº 079/74. — "Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências."

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões Realizadas	1
Projetos Recebidos	13
Projetos Distribuídos	8
Projetos Relatados	13
Projetos em Diligência	1
Ofícios Expedidos	29
Ofícios Recebidos	4
Consultas Realizadas pelo Assistente a Órgãos do Poder Executivo	4

Brasília, 30 de junho de 1974. — Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES

Relatório Correspondente ao mês de junho de 1974

Presidente: Senador Leandro Maciel

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha

PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1974 — Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974. — Relator: Senador Luiz Cavalcante — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, aprovado em 26-6-74.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Senador Benedito Ferreira

Em 9-5-74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1973 — Inclui trecho rodoviário no Plano Nacional de Viação, e dá outras providências; e

Em 14-6-74

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1974 — Revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969, e dá outras providências.

SÍNTESES

Número de reuniões	1
Pareceres proferidos	1
Projetos distribuídos	1
Ofícios expedidos	7
Ofícios recebidos	5
Convites recebidos	7
Expediente recebido	10

Comissão de Transportes, em 29 de junho de 1974. — Lêda Ferreira da Rocha, Assistente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE
AO MÊS DE JUNHO DE 1974.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 43, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1 327, de 3 de maio de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".	PRES: Deputado HUGO AGUIAR VICE: Senador JOSÉ GUIOMARD RELATOR: Senador JARBAS PASSARINHO	Até dia 5/8/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 3.06.74 ; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado
- Mensagem nº 44, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1 329, de 21 de maio de 1974 que "dispõe sobre a remessa de valores para o exterior".	PRES: Deputado IVO BRAGA VICE: Senador VASCONCELOS TORRES RELATOR: ANTONIO FERNANDES	Até dia 21/8/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 12.06.74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: aprovado
- Mensagem nº 45, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1 328 de 20 de maio de 1974, que "prorroga prazos de aplicação de incentivos fiscais para empreendimentos nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM".	PRES: Deputado SIQUEIRA CAMPOS VICE: Senador LOURIVAL BAPTISTA RELATOR: Senador CLODOMIR MILET	Até dia 20/8/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 12.06.74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado
- Projeto de Lei Complementar nº 1, de 1974 (CN), que "dispõe sobre a criação de Estados e Territórios".	PRES: Senador RUY SANTOS VICE: Deputado WILMAR DALLANHOL RELATOR: Deputado DJALMA MARINHO	Até dia 23/6/74 na Comissão Mista.	Relatado em 20.06.74; Parecer favorável nos termos de Substitutivo apresentado: Aprovado

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 47, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1 330, de 31 de maio de 1974, que "reduz alíquota do Imposto de Renda incidente sobre o lucro tributável nas empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações e dá outras providências".	PRES: Senador WILSON CAMPOS VICE: Deputado PEDRO COLLIN RELATOR: Deputado MÁRIO MONDINO	Até dia 2/9/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 26.06.74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado
- Mensagem nº 48, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1 331, de 31 de maio de 1974 que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados aos produtos empregados no sistema de telefonia, adquiridos pela TELEBRÁS e empresas autorizadas ou concessionárias de serviços de telecomunicações".	PRES: Deputado LUIZ BRAGA VICE: Senador LEANDRO MACIEL RELATOR: Senador VIRGÍLIO TÁVORA	Até dia 2/9/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 26.06.74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado
- Mensagem nº 49, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1 332, de 5 de junho de 1974, que "concede aumento de vencimentos e salários aos servidores da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências".	PRES: Senador CATTETE PINHEIRO VICE: Deputado JOÃO VARGAS RELATOR: Deputado MILTON CASSEL	Até dia 5/9/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 26.06.74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Projeto de Lei nº 2, de 1974 (CN) que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências".	PRES: Deputado MARIO MONDINO VICE: Senador DINARTE MARIZ RELATOR: Senador JOSÉ AUGUSTO	Até dia 4/9/74, no Congresso Nacional.	Instalada em 26.06.74
- Mensagem nº 50, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1 333, de 6 de junho de 1974, que " reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".	PRES: Deputado ROBERTO GALVANI VICE: Senador LEONI MENDONÇA RELATOR: Senador JOSÉ GUIOMARD	Até dia 6/9/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 26.06.74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado; Aprovado
- Projeto de Lei nº 3, de 1974 (CN) que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências".	PRES: Senador MAGALHÃES PINTO VICE: Deputado JORGE VARGAS RELATOR: Deputado IVO BRAGA	Até dia 6/9/74 no Congresso Nacional.	Instalada em 23.06.74
- Projeto de Lei nº 4, de 1974 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a promover subscrição no aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, e dá outras providências".	PRES: Deputado PAULINO CÍCERO VICE: Senador CARLOS LINDENBERG RELATOR: Senador WILSON GONÇALVES	Até dia 6/9/74 no Congresso Nacional.	Instalada em 23.06.74

SÍNTESE DOS TRABALHOS

MENSAGENS APRECIADAS	8
COMISSÕES INSTALADAS	10
REUNIÕES REALIZADAS	18
MEMBROS DAS COMISSÕES	220
PARECERES PROFERIDOS	8
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES	300
ATAS PUBLICADAS	18
EMENDAS RECEBIDAS	315

Senado Federal, em 30 de junho de 1974.

MARCUS VINICIUS G. GONZAGA

Chefe de Serviço -

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314;
Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes,
Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Otávio Cesário		
Flávio Brito		
Mattos Leão		
Amaral Peixoto	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II —
Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guimard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		
Ruy Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenberg		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Itálvio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		

Titulares	MDB	Suplentes
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Campos		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		

Titulares	MDB	Suplentes
Franco Montoro		Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	ARENA	Suplentes
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho		
Benjamim Farah	MDB	Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	ARENA	Suplentes
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italvivo Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Leoni Mendonça
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

Titulares	MDB	Suplentes
Amaral Peixoto		Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	ARENA	Suplentes
Heitor Dias		Wilson Campos
Domicio Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondin		
Otávio Cesário		
Eurico Rezende		

Titulares	MDB	Suplentes
Franco Montoro		Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Jarbas Passarinho		
Domicio Gondim		
Lenoir Vargas		
Nelson Carneiro	MDB	Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carlos Lindenberg		Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
	MDB	
Danton Jobim		Ruy Carneiro

 Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carvalho Pinto		Leoni Mendonça
Wilson Gonçalves		Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire		Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa		José Lindoso
Dinartê Mariz		Guido Mondin
Annon de Mello		Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto		Virgílio Távora
Accioly Filho		Otávio Cesário
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		

 Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Fernando Corrêa		Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luís de Barros		
Waldemar Alcântara		
	MDB	
Benjamim Farah		Ruy Carneiro

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Waldemar Alcântara		Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Jarbas Passarinho
José Guiomard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		

	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

 Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Tarso Dutra		Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
Leoni Meondoça		
	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

 Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Leandro Maciel		Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luís de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
	MDB	
Danton Jobim		Benjamim Farah

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 e 98

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA — DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
Direção: LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
- janeiro a março - nº 1 (1964)	5,00
- abril a junho - nº 2 (1964)	esgotada
- julho a setembro - nº 3 (1964)	"
- outubro a dezembro - nº 4 (1964)	"
- janeiro a março - nº 5 (1965)	"
- abril a junho - nº 6 (1965)	"
- julho a setembro - nº 7 (1965)	"
- outubro a dezembro - nº 8 (1965)	"
- janeiro a março - nº 9 (1966)	"
- abril a junho - nº 10 (1966)	20,00
- julho a setembro - nº 11 (1966)	esgotada
- outubro a dezembro - nº 12 (1966)	"
- janeiro a junho - nºs 13 e 14 (1967)	"
- julho a dezembro - nºs 15 e 16 (1967)	"
- janeiro a março - nº 17 (1968)	"
- abril a junho - nº 18 (1968)	"
- julho a setembro - nº 19 (1968)	5,00
- outubro a dezembro - nº 20 (1968)	5,00
- janeiro a março - nº 21 (1969)	5,00
- abril a junho - nº 22 (1969)	5,00
- janeiro a setembro - nº 23 (1969)	5,00
- outubro a dezembro - nº 24 (1969)	15,00
- janeiro a março - nº 25 (1970)	10,00
- abril a junho - nº 26 (1970)	15,00
- julho a setembro - nº 27 (1970)	10,00
- outubro a dezembro - nº 28 (1970)	10,00
- janeiro a março - nº 29 (1971)	10,00
- abril a junho - nº 30 (1971)	10,00
- julho a setembro - nº 31 (1971)	10,00
- outubro a dezembro - nº 32 (1971)	10,00
- janeiro a março - nº 33 (1972)	10,00
- abril a junho - nº 34 (1972)	10,00
- julho a setembro - nº 35 (1972)	10,00
- outubro a dezembro - nº 36 (1972)	10,00
- janeiro a março - nº 37 (1973)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA - Nºs 1 A 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 31 (julho a setembro de 1971) SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

- "As diversas espécies de lei"
Senador Franco Montoro
- "Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (um estudo da solução de problemas insolúveis no Brasil)"
Prof. A. B. Coimbra Neto
- "O congelamento do poder mundial"
Embaixador J. A. de Araújo Castro
- "O planejamento e os organismos regionais como preparação a um federalismo das regiões (a experiência brasileira)"
Prof. Paulo Bonavides
- "Aspectos polémicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada" (Lei nº 4.121, de 27-08-62)
Prof. Carlos Dayrell
- "Situação jurídica da NOVACAP"
Dr. Dario Cardoso
- "Os Direitos Autorais no Direito Comparado"
Prof. Roberto Rosas
- "Perguntas e reservas a respeito do Plano de Integração Social"
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans
- "Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica"
Dr. G. Irenêo Joffily

"O Senado e a nova Constituição"

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

"O Assessoramento Legislativo"

Dra. Atyr de Azevedo Lucci

PROCESSO LEGISLATIVO

"Decretos-Leis"

Caio Torres

"Iniciativa e tramitação de Projetos"

Jésse de Azevedo Barquero

PESQUISA

"Os Direitos da Companheira"

Ana Valderez A. N. de Alencar

DOCUMENTAÇÃO

"Poluição"

João Bosco Altoé

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 32 (outubro a dezembro de 1971)

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

"Política do desenvolvimento urbano"

Senador Carvalho Pinto

"O problema das fontes do Direito. Fontes formais e materiais. Perspectiva filosófica, sociológica e jurídica"

Senador Franco Montoro

"A Televisão Educativa no Brasil"

Prof. Gilson Amado

"Rui, a defesa dos bispos e a questão do foro dos crimes militares: duas retificações necessárias"

Prof. Rubem Nogueira

"A proteção jurisdicional dos direitos humanos no Direito Positivo Brasileiro"

Des. Hamilton de Moraes e Barros

"Sobre a metodologia do ensino jurídico"

Prof. Hugo Gueiros Bernardes

"Prerrogativas dos bens dominiais - insuscetibilidade de posse civil"

Des. José Júlio Leal Fagundes

"O instituto da aposentadoria na atual Constituição"

Prof. Carlos Dayrell

"O apoio técnico e administrativo ao Partido e ao Parlamentar"

Prof. Sully Alves de Souza

"Redução dos custos gráfico-editoriais"

Prof. Roberto Átula Amaral Vieira

PESQUISA

"Adoção"

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

"Incentivos fiscais no planejamento"

Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

"Contabilidade: ensino e profissão"

João Bosco Altoé

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS - SENADO FEDERAL
ANEXO I - 11º ANDAR - 70.000 - PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA - DF

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisto pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR - 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA—D.F.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50